



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.105, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 3264/2022 de autoria do Poder Executivo.
Autoriza o Poder Executivo a proceder à desafetação e à alienação de área remanescente de desapropriação, mediante procedimento licitatório, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a desafetação e a alienação de bem público municipal correspondente a área remanescente de desapropriação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação para categoria de bens dominicais do município da área pública remanescente de desapropriação, inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº 084.00.62.0001.00.000 e constante da Matrícula nº 30.542, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, localizada na esquina da rua Luiz Faccini com a avenida Tiradentes, no Centro, assim descrita:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.404.150,93 m. e E 343.742,67 m., deste, segue em curva a direita em direção da Rua Luiz Faccini, com A.C. de 87°10'12" e desenvolvimento de 8,26 m., confrontando neste trecho com a confluência da Av. Tiradentes com Rua Luiz Faccini, até o ponto 2, de coordenadas N 7.404.150,85 m. e E 343.750,16 m.; deste, segue com azimute de 131°00'47" e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com Rua Luiz Faccini, até o ponto 3, de coordenadas N 7.404.148,17 m. e E 343.753,23 m.; deste, deflete à direita e segue com azimute de 235°33'17" e distância de 34,81 m., confrontando neste trecho com imóvel nº 598 da Rua João Gonçalves, Propriedade: Predial e Construtora Fonseca Ltda., inscrição cadastral nº 084.00.62.0048.00.000 até o ponto 4, de coordenadas N 7.404.128,48 m. e E 343.724,52 m.; deste, deflete à direita e segue em curva com A.C. de 49°29'32" e desenvolvimento de 7,07 m., confrontando neste trecho com a confluência da Rua João Gonçalves com Av. Tiradentes, até o ponto 5, de coordenadas N 7.404.134,92 m. e E 343.726,88 m.; deste, segue com azimute de 44°36'28" e distância de 22,49 m., confrontando neste trecho com Av. Tiradentes, até o ponto 1, de coordenadas N 7.404.150,93 m. e E 343.742,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 196,06 m² de terreno."

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a área descrita no artigo 2º desta Lei na forma do artigo 120, I, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, mediante procedimento licitatório, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

§ 1º O valor da alienação observará, no mínimo, o da avaliação que corresponde a R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado no mês de julho de 2022, que deverá ser atualizado monetariamente até a data da lavratura da respectiva escritura de alienação.

§ 2º O cálculo de atualização do valor do Laudo de Avaliação do bem público será efetuado com base no Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - IPC/ FIPE ou, no caso de sua extinção, no índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura pública a ser lavrada perante o cartório competente.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de alienação, bem como de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente serão encargos do adquirente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.106, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 3465/2022 de autoria do Poder Executivo.

Revoga a Lei nº 7.645, de 17/07/2018, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 7.645, de 17/07/2018, que excluiu do perímetro da Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS-3 duas áreas descritas nos seus artigos 1º e 2º, e, ainda, alterou os respectivos zoneamentos para Zona Especial de Interesse Social - G (ZEIS-G) e Zona Mista C (ZM-C).

Art. 2º Em razão da revogação prevista no artigo 1º desta Lei deverá ser obedecido o zoneamento atualmente vigente no perímetro, conforme previsto no Mapa 1 da Lei nº 7.888, de 15/01/2021, com a alteração para ZUD-4.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.107, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 2901/2022 de autoria do Poder Executivo.

Altera a Lei nº 6.971, de 15/12/2011, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº 6.971, de 15/12/2011, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Guarulhos.

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 6.971, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. A criação de novo Conselho Tutelar dependerá de lei específica de iniciativa do Poder Executivo, devendo considerar os seguintes critérios:

- I - densidade demográfica;
- II - extensão territorial;
- III - incidência das ocorrências;
- IV - prevalência de violações de direitos da criança e do adolescente;
- V - outros parâmetros que determinem o equilíbrio e a distribuição de tarefas e atribuições." (NR)

Art. 3º O artigo 4º da Lei nº 6.971, de 2011, passa a vigorar acrescido de § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, conforme segue:

"Art. 4º

§ 1º

§ 2º A Administração Pública Municipal deverá garantir o regular funcionamento dos Conselhos Tutelares, manecendo os recursos necessários à manutenção da limpeza, transporte e suporte administrativo." (NR)

Art. 4º-A. A Lei nº 6.971, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, devendo a Administração Pública Municipal disponibilizar instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e garantir o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias." (NR)

Art. 5º O artigo 8º da Lei nº 6.971, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Conselho Tutelar atenderá os órgãos municipais, durante o regime de plantão, segundo normas e condições estabelecidas no Regimento Interno e Manual de Procedimentos do Conselho Tutelar, através dos conselheiros plantonistas, com divulgação dos telefones no sítio eletrônico da Prefeitura de Guarulhos.

§ 1º Nos plantões de finais de semana que se dará o início na sexta-feira a partir das 17h até a segunda-feira às 8h, o conselheiro plantonista terá a segunda-feira de descanso.

§ 2º Nos plantões diários o plantonista terá horas de descanso proporcionais a sua atuação externa, com conhecimento do colegiado." (NR)

Art. 6º O artigo 24 da Lei nº 6.971, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. O candidato participará de:

I - processo de formação sobre os direitos de proteção integral da criança e do adolescente, coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - avaliação de conhecimentos gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, de caráter eliminatório.

....." (NR)

Art. 7º O artigo 33 da Lei nº 6.971, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. São eleitores todas as pessoas com idade igual ou superior a dezesseis anos, no gozo de seus direitos políticos, sendo exigido, no ato da votação, a exibição do respectivo título de eleitor, e-título ou comprovante da última votação, bem como a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia.

....." (NR)

Art. 8º O artigo 50 da Lei nº 6.971, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50.

I - quando ocorrer licenciamento ou afastamento do titular, a qualquer título, por prazo superior a catorze dias;

....." (NR)

Art. 9º O artigo 54 da Lei nº 6.971, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54.

I - fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, no Regimento Interno e no Manual de Procedimentos do Conselho Tutelar;

....." (NR)

Art. 10. O artigo 55 da Lei nº 6.971, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.

Parágrafo único. O Colegiado dos Conselhos Tutelares deverá elaborar o seu Regimento Interno conforme disposto no artigo 18 da Resolução nº 170, de 10/12/2014, do CONANDA." (NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 13 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 12 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 39740

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38532/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100771.057.05.XXXXXX.449051.783	1000329

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39741

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 481.104,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38532/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100771.057.05.1000329.449051.783	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	481.104,00
	TOTAL	481.104,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Plataforma + Brasil - Execução de Obras e Pavimentação e Drenagem, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39742

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 45176/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100771.057.05.XXXXXX.449051.782	1000328

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39743

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 481.104,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 45176/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100771.057.05.1000328.449051.782	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	481.104,00
	TOTAL	481.104,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério de Desenvolvimento Regional Plataforma + Brasil - Execução de Pavimentação/Recapeamento Asfáltico, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39744

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38275/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recursos
0910.1545100771.056.XX.XXXXXXX.449051.767	02	1000326

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39745

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38275/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100771.056.02.1000326.449051.767	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado - Execução de Obra de Contenção de Margem do Córrego Pedrinhas, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39746

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 390/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8020.0412200732.162.01.1100000.319094.000	Obrigações Trabalhistas	20.000.000,00
0791.1084600012.007.01.3100000.319094.001	Obrigações Trabalhistas	20.000.000,00
	TOTAL	40.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200522.090.01.1100000.319011.000	Manutenção de Pessoal	40.000.000,00
	TOTAL	40.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39747

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos da despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
0810.1236100072.058.05.2200001.3390XX.008	30
0810.1236500062.040.05.2100001.3390XX.008	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39748

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.793.026,40.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 91.793.026,40 (noventa e um milhões, setecentos e noventa e três mil, vinte e seis reais e quarenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.058.05.2200001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	3.000.000,00
0810.1236500062.040.05.2100001.339039.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	3.000.000,00
0810.1236700062.032.05.2100001.339032.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	16.413,20
0810.1236700072.051.05.2200001.339032.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	16.413,20
0810.1236100072.058.05.2200001.339035.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	13.100,00
0810.1236500062.040.05.2100001.339035.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	13.100,00
0810.1236100072.058.05.2200001.339030.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	65.000,00
0810.1236500062.040.05.2100001.339030.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	65.000,00
0810.1236100072.057.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	12.800.000,00
0810.1236500062.039.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	12.800.000,00
0810.1236100072.057.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	29.977.000,00
0810.1236500062.039.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	30.027.000,00
	TOTAL	91.793.026,40

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.053.05.2200001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	3.094.513,20
0810.1236500062.034.05.2100001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Educação Infantil	3.094.513,20
0810.1236100072.056.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	42.777.000,00
0810.1236500062.038.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	42.827.000,00
	TOTAL	91.793.026,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39749

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.924.675,27.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 121/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 93.924.675,27 (noventa e três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	12.046.164,97
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	14.247.496,99
0810.1236100072.059.01.2200000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	1.697.470,72
0810.1236100072.059.01.2200000.339040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	1.402.461,79
0810.1236100072.059.01.2200000.449040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	121.800,65
0810.1236500062.041.01.2100000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	887.866,52
0810.1236500062.041.01.2100000.339040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	768.461,83
0810.1236500062.041.01.2100000.449040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	121.800,64
0810.1236100072.055.01.2200000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	108.970,57
0810.1236500062.037.01.2100000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	225.770,56
0810.1236700062.032.01.2100000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	1.758.013,28
0810.1236700072.051.01.2200000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	1.878.974,15
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	3.528.338,00
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	3.481.701,89
0810.1236100072.059.01.2200000.339030.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	2.319.999,66
0810.1236100072.049.01.2200000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	850.000,00
0810.1236500062.030.01.2100000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	850.000,00
0810.1236500062.031.01.2100000.339030.005	Apoio ao Educando - Infantil	1.300.000,00
0810.1236500062.045.01.2100000.445039.005	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Infantil	441.189,31
0810.1236100071.010.01.2200000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	9.792.958,67
0810.1236100071.010.01.2200000.449051.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	5.684.320,61
0810.1236500061.006.01.2100000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	8.420.007,67
0810.1236500061.006.01.2100000.449051.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	7.553.453,17
0810.1236100072.065.01.2200000.339039.005	Transporte Escolar - Fundamental	64.205,44
0810.1236500062.047.01.2100000.339039.005	Transporte Escolar - Infantil	204.957,85
0810.1236700062.046.01.2100000.339039.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Infantil	1.633.879,45
0810.1236700072.064.01.2200000.339039.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	6.738.425,98
0810.1236100072.059.01.2200000.449052.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	4.073.475,23
0810.1236500062.041.01.2100000.449052.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	1.687.823,06
0810.1236100072.057.01.2200000.319007.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	7.335,55
0810.1236500062.039.01.2100000.319007.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	27.351,06
	TOTAL	93.924.675,27

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.056.01.2200000.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	100.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	1.000.000,00
0810.1236500062.038.01.2100000.319011.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	100.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	800.000,00
0810.1236600082.072.01.2200000.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA	200.000,00
0810.1236100072.056.01.2200000.319013.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	350.000,00
0810.1236100072.056.01.2200000.319113.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	500.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	650.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.319113.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	890.000,00
0810.1236500062.038.01.2100000.319013.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	350.000,00
0810.1236500062.038.01.2100000.319113.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	500.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	750.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.319113.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	1.000.000,00
0810.1236600082.072.01.2200000.319013.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA	300.000,00
0810.1236600082.072.01.2200000.319113.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA	250.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	1.100.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	1.395.672,16
0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	16.586.183,24
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.005	Implantação do Próprios Educacionais - Infantil	40.434.673,15
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.005	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	25.034.267,27
0810.1236100072.065.01.2200000.339036.005	Transporte Escolar - Fundamental	1.633.879,45
	TOTAL	93.924.675,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 13 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 101/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, a contar de 16.01.2023, do servidor público municipal, o servidor **Ivo Shigueru Tomita** (código 65092), **Ouvidor do Município** (338-1), lotado na CGM04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 102/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 02/2023-SGE, **EXONERA** a pedido, do servidor público municipal, o servidor **Giuliano Carlo Rainatto** (código 70361), **Diretor de Departamento** (302-38), lotado na SGE03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 103/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 02/2023-SGE, **NOMEIA** Servidor(a): Marcelo Gomes Freitas Rezende (código 73910), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF. **Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento** (302-38), lotado na SGE03. **Vaga:** exoneração de Giuliano Carlo Rainatto, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 104/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando 01/2023-SGE, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 16.01.2023 a 20.01.2023, o servidor **Elcio de Oliveira Junior** (código 66400), Secretário Adjunto (304), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SGE, no impedimento de Adam Akihiro Kubo.

PORTARIA Nº 105/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 04/2023-SDU, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 13.01.2023 a 27.01.2023, o servidor **Gabriel Rodrigues de Arruda** (código 63827), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SDU, no impedimento de Carlos Eduardo Luongo Soler.

PORTARIA Nº 106/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do servidor público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: PIETRO POTIENS POLIDO (CÓDIGO 73105)

CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358-46) SF02

DATA: 09.01.2023

2-NOME: LILIAN ALVES PEREIRA DE MESQUITA (CÓDIGO 66642)

CARGO: COZINHEIRO (414-98) SESE10

DATA: 13.01.2023

3-NOME: ANDRÉ DOS SANTOS (CÓDIGO 74056)

CARGO: ATENDENTE SUS (388-285) SS

DATA: 04.01.2023

4-NOME: EDITE FIGUEIREDO (CÓDIGO 60819)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-1593) SS

DATA: 05.01.2023

5-NOME: CLAUDIA TOLEDO DIAS (CÓDIGO 50866)

CARGO: AGENTE ESCOLAR (368-83) SE

DATA: 06.01.2023

6-NOME: THALITA FERREIRA TEODORO (CÓDIGO 55875)

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL (617-42) SS

DATA: 06.01.2023

7-NOME: CLEVERSON CESAR TEIXEIRA (CÓDIGO 39307)

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NÍVEL I (553-218) SASPGCM

DATA: 09.01.2023

8-NOME: LUCIANA ARIAS (CÓDIGO 45575)

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (FISIOTERAPEUTA) (438-124) SS

DATA: 03.01.2023

9-NOME: MURIEL ALVES ARANHA (CÓDIGO 45561)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-1823) SESE10

DATA: 03.01.2023

10-NOME: MATEUS CABRAL DE BRITO (CÓDIGO 74187)

CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358-11) SF

DATA: 10.01.2023

11-NOME: SOLANGE BORGES DE MORAIS (CÓDIGO 74944)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-1901) SESE10

DATA: 10.01.2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 107/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Cintia Oliveira de Castro** (código 74018), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-152), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 108/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Antonio da Silva Leite** (código 71316), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-184), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 109/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Welton dos Santos Silva** (código 71611), **Assessor de Gabinete** (620-157), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 110/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, a contar de 04.01.2023, do servidor público municipal, a servidora **Vera Lucia de Souza Menezes** (código 75901), **Cozinheiro Emergencial** (6081-34), lotada na SE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 111/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 021/2023-SSP12,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 42/2021-GP, que designou a servidora **Gisibel da Silva Cabral** (código 58765), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-950), lotada na SSP12.03.01.01.

PORTARIA Nº 112/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as seguintes Portarias, referente aos senhores abaixo relacionados, conforme segue:

1-PORTARIA Nº 030/2023-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SE

NOME: LEANDRO TAVORA DE SOUZA (898)

2-PORTARIA Nº 031/2023-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE01

NOME: WAGNER SILVA KOEHLER (166)

3-PORTARIA Nº 041/2023-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS

NOMES:

GILMAR CARDOSO ALMEIDA (395)

MILENA DA SILVA MEIRELES BRAGA (309)

PORTARIA Nº 113/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo:

Prazo expirou em 31.12.2022

1-PORTARIA Nº 3.259/2022-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388)

NOME: CINTHIA RAVENA GOMES DE SOUZA (570) SS

Prazo expirou em 09.01.2023

2-PORTARIA Nº 3.101/2022-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489)

NOME: WILLIAM ALVES NOVAIS (489) SESE10

PORTARIA Nº 114/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 66.591/2018,

RESOLVE:

Reintegrar, face determinação judicial e para fins de regularização funcional, a servidora **Solange Diogo da Silva** (código 23066), na função de **Auxiliar em Enfermagem III** (5140-795).

PORTARIA Nº 115/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 05/2023-SAR,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Daniel Guilherme (código 55591) (484);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-460), SAR03.03.03;

Decorrencia: sustação da designação de Alexandre Pereira Dias, sustando-se a Portaria nº 185/2021-GP.

2 - Alexandre Pereira Dias (código 58680) (468);

Para: Supervisão de Setor (277-133), SAR03.03.03.01;

Decorrencia: sustação da designação de Daniel Guilherme, sustando-se a Portaria nº 1.973/2022-GP.

PORTARIA Nº 116/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 06/2023-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Soraya Maria Correa (código 14760) (5965);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-362), lotada na SGMSAI04.02.01;

Decorrencia: sustação da designação de Neuza Rodrigues da Silva Santos.

PORTARIA Nº 117/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 01/2023-SSP01, edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2486/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
45º	BRENDONUNES ALCANTARA	00.309.129-5	053.936.153-45	105	SSP01

Cargo em caráter efetivo: Agente Operacional Funerário (371), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Joselino Fernandes Pires.

PORTARIA Nº 118/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 01/2023-SGMSAI06, edital nº 01/2020-SGE01 e concurso nº 2498/2020,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
161º	ALMIR PERCINOTO JUNIOR	23.374.229-3	812.761.339-87	635	SGMSAI06

Cargo em caráter efetivo: Motorista (468), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Luiz Antonio Poderoso.

PORTARIA Nº 119/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 02/2023-SGE04, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SGE04

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
506º	SAMUEL FERREIRA DE FIGUEIREDO	43.856.625-7	336.939.028-01	557	SGE01
507º	CRISTIANE PEREIRA IZIDORIO	40.441.442-4	317.553.398-10	408	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Tiago Molina e Ariane da Silva Barrem.

PORTARIA Nº 120/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 239/2022- DTCMP, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **17.01.2023 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
508º	THAIS FERNANDES DO NASCIMENTO	47.793.728-7	409.612.338-26	898	SE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Leandro Tavora de Souza.

PORTARIA Nº 121/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
509º	KARENFIUSADELIMA	39.983.860-0	478.691.968-35	166	SGE01

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Wagner Silva Koehler.

PORTARIA Nº 122/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 02/2020-SGE01 e concurso nº 2500/2020,

NOMEIA face aprovação em concurso público:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
7º	ALEX DE SOUZA BAINHA LOPES	48.306.693-X	385.250.828-21	54	SS

Cargo em caráter efetivo: Condutor de Veículos de Urgência, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (408), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exoneração de Thiago de Araujo Alves, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 24.01.2023, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 123/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta dos Processos nºs 10.923/2022 e 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 17.01.2023, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
265º	LUCAS GERCEL DE NORONHA	39.238.019-5	448.405.928-29	395	SS
266º	BRUNO MACHADO TAVARES DA SILVA	37.320.957-5	476.172.698-97	570	SS
267º	MARCOS TEIXEIRA DE FREITAS	28.449.704-6	262.878.948-57	309	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Gilmar Cardoso Almeida, Cinthia Ravena Gomes de Souza e Milena da Silva Meireles Braga.

PORTARIA Nº 124/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 04/2019-SGE01 e concurso nº 2479/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
41º	ANDRE CEZAR	40.161.786-5	346.507.778-44	159	SS

Cargo em caráter efetivo: Agente de Combate às Endemias, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (633), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Mateus Oliveira dos Santos, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 24.01.2023, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 125/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta dos memorandos nºs 121/2022-DTCMP e 178/2022-DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2491/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo comparecer a partir de 17.01.2023 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
336º	ERIKA DE PAULA DE OLIVEIRA	35.451.438-6	224.467.578-55	4600	SESE10
339º	VERONICA FREIRES DA SILVA	33.188.126-3	329.943.048-30	489	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar, Educação Infantil e Ensino Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Hanna Martiniano Almeida e William Alves Novais.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 126/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 229/2022-DTCMP, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 17.01.2023 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
84º	DENISE CRISTINA SOARES MENEGHETTI	44.655.115-6	230.531.468-00	1333	SESE10

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga(s): torna sem efeito de Valdilene dos Anjos Silva.

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 127/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Marli Sousa Fagundes, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-313), lotado na SGE.

Vaga: desligamento de William Alves do Nascimento.

PORTARIA Nº 128/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 02/2023-SGE,

NOMEIA

Senhor(a): Hussein Marcelo Mouazzem - RG 16.295.260-0, CPF 066.460.278-97, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-299), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Marcelo Gomes Freitas Rezende.

PORTARIA Nº 129/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Sandra Soares das Neves - RG 17.329.190-9, CPF 083.855.248-00, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-184), lotado na SGE, devendo atuar na SSP.

Vaga: exoneração de Antonio da Silva Leite.

PORTARIA Nº 130/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Aharon Anthony Alves - RG 39.947.237-X, CPF 381.684.158-92, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-157), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Welton dos Santos Silva.

PORTARIA Nº 131/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Fábio César Ogrisio - RG 24.328.706-9, CPF 154.500.298-37, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-152), lotado na SGE, devendo atuar na SDH.

Vaga: exoneração de Cintia Oliveira de Castro.

PORTARIA Nº 013/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 01 e 02/2023-SGE,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: WILLIAM ALVES DO NASCIMENTO (CÓDIGO 72272)

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE (620-313) SGE

DATA: 01.01.2023

2-NOME: JOSÉ CANDIDO (CÓDIGO 9510)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-645) SELSEL02

DATA: 28.12.2022

PORTARIA Nº 014/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 04/2023-SGE01.06.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1-NOME: SILVANA ALVES DE SOUZA (CÓDIGO 11239)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (5965-625) SESE10

2-NOME: MARGARETH FERREIRA DA VEIGA SILVA (CÓDIGO 34000)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2427) SESE10

3-NOME: ADEGENOR FERREIRA ALVES (CÓDIGO 28625)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-102) SAR03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 015/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 02/2023-SGE01.06.02,

RESOLVE:

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, o servidor **Gilberto Carrapato** (código 28608), **Carpinteiro** (5964-4).

PORTARIA Nº 016/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 8.098/2022,

RESOLVE:

Reenquadrar, a contar de 30.12.2022, os servidores abaixo listados para o cargo de **Procurador do Município** (634), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO FUNCIONAL	NOME	CÓDIGO	CARGO ATUAL	CARGA HORÁRIA ATUAL
45707	ADRIANA FELIPE CAPITANI CABOCLLO (1)	354	PROCURADOR I	30 horas
52625	ALBERTO BARBELLA SABA (2)	354	PROCURADOR I	30 horas
4213	ALVARO LUIS JOSE ROMAO (3)	354	PROCURADOR I	30 horas
41420	ANA CAROLINA FAITARONE (4)	354	PROCURADOR I	30 horas
41121	ANA PAULA GALHARDI DI TOMMASO (5)	354	PROCURADOR I	30 horas
4148	ANDERSON DE ALMEIDA CARDOSO (6)	354	PROCURADOR I	30 horas
53798	ANDREIA DOMINGOS MACEDO (7)	354	PROCURADOR I	30 horas
40981	ARI FERNANDO LOPES (8)	354	PROCURADOR I	30 horas
45289	CECILIA CRISTINA COUTO DE SOUZA SANTOS (9)	354	PROCURADOR I	30 horas
41326	CRISTINA NAMIE HARA (10)	354	PROCURADOR I	30 horas
39581	EDSON QUIRINO DOS SANTOS (11)	354	PROCURADOR I	30 horas
41205	FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA LADEIRA (12)	354	PROCURADOR I	30 horas
45709	FLAVIA CRISTINA MARANGON (13)	354	PROCURADOR I	30 horas
41404	GRACIENE HELOISE MACHADO DA COSTA (14)	354	PROCURADOR I	30 horas
6569	IVAN LACAVA FILHO (15)	354	PROCURADOR I	30 horas
60845	KARINA ELIAS BENINCASA (16)	354	PROCURADOR I	30 horas
45295	LEONARDO GADELHA DE LIMA (17)	354	PROCURADOR I	30 horas
50974	LIA SANTANA ROLIM (18)	354	PROCURADOR I	30 horas
46305	LIGIA FERNANDA KAZOKAS CANTAGALLO (19)	354	PROCURADOR I	30 horas
45293	LISONETE RISOLA DIAS (20)	354	PROCURADOR I	30 horas
45291	MARCOS MAIA MONTEIRO (21)	354	PROCURADOR I	30 horas
50964	MARIA CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE (22)	354	PROCURADOR I	30 horas
53826	MURILLO SCHMIDT NAVARRO (23)	354	PROCURADOR I	30 horas
49626	ODILON OTACILIO LIMA JUNIOR (24)	354	PROCURADOR I	30 horas
45368	PRISCILA ALVAREZ SEOANE CASSEB (25)	354	PROCURADOR I	30 horas
41141	RAFAEL PRADO GUIMARAES (26)	354	PROCURADOR I	30 horas
45367	RAQUEL TOLEDO MACHADO (27)	354	PROCURADOR I	30 horas
45358	REGIANE RUIZ (28)	354	PROCURADOR I	30 horas
6146	REGINA FLAVIA LATINI PUISSO (29)	354	PROCURADOR I	30 horas
45698	REJANE CAETANO DE AQUINO (30)	354	PROCURADOR I	30 horas
53797	ROBERTA BUENO DOS SANTOS CONCEICAO (31)	354	PROCURADOR I	30 horas
50130	ROBERTA REDA FENGA GUIRADO (32)	354	PROCURADOR I	30 horas
63252	RODRIGO DE SOUZA REZENDE (33)	354	PROCURADOR I	30 horas

45284	ROSINA SQUILLACI (34)	354	PROCURADOR I	30 horas
53817	SUZAMAR TAVERA DE BARROS ANDALECIO (35)	354	PROCURADOR I	30 horas
45359	THAIS GHELFI DALL ACQUA PORTELADA (36)	354	PROCURADOR I	30 horas
46281	ANA PAULA HYROMI YOSHITOMI (37)	355	PROCURADOR II	40 horas
45356	ANTONIO CARLOS ZOVIN DE BARROS FERNANDES (38)	355	PROCURADOR II	40 horas
46309	CECILIA RODRIGUES TALALIS DE CASTRO (39)	355	PROCURADOR II	40 horas
60843	CRISTIAN DAVID GONCALVES (40)	355	PROCURADOR II	40 horas
39092	DANIEL MENDES PEDROSO (41)	355	PROCURADOR II	40 horas
53838	EDMA DOS SANTOS SILVA (42)	355	PROCURADOR II	40 horas
5876	EDSON RUBENS POLILLO (43)	355	PROCURADOR II	40 horas
6774	ELAINE BAPTISTA DE LACERDA (44)	355	PROCURADOR II	40 horas
53812	FABIANO SPOSITO MOREIRA (45)	355	PROCURADOR II	40 horas
60849	FLAVIA CARVALHO DE OLIVEIRA (46)	355	PROCURADOR II	40 horas
68732	GASPARINO JOSE ROMAO FILHO (47)	355	PROCURADOR II	40 horas
2533	ITAMAR ALBUQUERQUE (48)	355	PROCURADOR II	40 horas
45391	JACOB PASCHOAL GONCALVES DA SILVA (49)	355	PROCURADOR II	40 horas
47683	JURANDI FERNANDES FERREIRA (50)	355	PROCURADOR II	40 horas
46819	LEANDRO WAGNER LOCATELLI (51)	355	PROCURADOR II	40 horas
45277	LEONARDO ALEXANDRE FRANCO (52)	355	PROCURADOR II	40 horas
5548	LUZIA APARECIDA BARBOSA NEVES POHLMANN (53)	355	PROCURADOR II	40 horas
47437	LYDA CAROLINA THOMAZINI GOMES (54)	355	PROCURADOR II	40 horas
45442	MARIA FERNANDA VIEIRA DE CARVALHO DIAS (55)	355	PROCURADOR II	40 horas
46535	MARIA FERNANDES SANCHEZ (56)	355	PROCURADOR II	40 horas
54668	MARILIA LEME MONTEIRO BARDARI (57)	355	PROCURADOR II	40 horas
49282	MARIO MAIOLINO CROCE (58)	355	PROCURADOR II	40 horas
6002	MARJORIE NERY PARANZINI (59)	355	PROCURADOR II	40 horas
60804	PATRICIA CALMON CEZAR REIS (60)	355	PROCURADOR II	40 horas
39688	RAFAEL PRANDINI RODRIGUES (61)	355	PROCURADOR II	40 horas
53910	REINALDO ARANTES DA SILVA (62)	355	PROCURADOR II	40 horas
49300	RICARDO CRETILLA LISBOA (63)	355	PROCURADOR II	40 horas
53788	RODRIGO MAXIMIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA (64)	355	PROCURADOR II	40 horas
45392	RODRIGO SANTESSO KIDO (65)	355	PROCURADOR II	40 horas
47807	SUELI FELIX DOS SANTOS DA SILVA BRANDI (66)	355	PROCURADOR II	40 horas
45421	SUZANA KLIBIS (67)	355	PROCURADOR II	40 horas
45353	TATIANA PEREIRA GOMES (68)	355	PROCURADOR II	40 horas
60472	VIVIAN RUAS DA COSTA OCHSENDORF (69)	355	PROCURADOR II	40 horas

PORTARIA Nº 017/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 09.01.2023, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Marcos Antonio de Castro** (código 45211), **Soldador** (505-13), lotado na SM.

PORTARIA Nº 018/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206, ambos da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e; Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos;

Considerando que o artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 estabeleceu que o Programa de Desligamento Voluntário - PDV seria inicialmente dirigido aos empregados públicos aposentados em exercício, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e;

Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto Regulamentador nº 39.027/2022,

DIVULGA:

1- O resultado do recurso apresentado em face do indeferimento assentado na Portaria nº 598/2022-SGE de 30.12.2022, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
MARIA DE FATIMA XIMENES	5550	Deferido

2- Em decorrência do disposto no item 1 desta Portaria, a servidora relacionada acima terá os dados novamente analisados no sentido de verificar se atende aos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 39.027/2022.

3- Em caso de aprovação na análise dos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 39.027/2022, a servidora será desligada do Serviço Público Municipal através de Portaria prevista para ser publicada no Boletim Oficial do dia 31.01.2023, devendo a mesma aguardar no exercício de suas atividades até a publicação do referido Desligamento.

4- Caso o recurso seja Reprovado na análise dos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador nº 39.027/2022, a servidora terá sua adesão a primeira edição do programa cancelada, deliberação que será comunicada através de Portaria prevista para ser publicada no Boletim Oficial do dia 31.01.2023.

5- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 019/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº ANTERIOR	ATUAL	
2.781/2009-GP	LUCIMARA DA SILVA PROENCA (CÓDIGO 47198)	LUCIMARA FREITAS DA SILVA
553/2010-GP	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA (CÓDIGO 48325)	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA
1.005/2010-GP	ANA PATRICIA EPPRECHT E MACHADO (CÓDIGO 48914)	ANA PATRICIA EPPRECHT E MACHADO KOFAZU
110/2011-GP	ROSELI ALVES DIAS PEDRERO DE PAULA (CÓDIGO 51138)	ROSELI ALVES DIAS PEDRERO
1.346/2011-GP	ANDREW SILVA DA CUNHA (CÓDIGO 51958)	ANDREW TOLOTO DA CUNHA
1.475/2011-GP	CAMILA RODRIGUES DOS REIS (CÓDIGO 52119)	CAMILA RODRIGUES DOS REIS DE PAULA
255/2012-GP	JANILDA APARECIDA CIPRIANO (CÓDIGO 53042)	JANILDA APARECIDA CIPRIANO MACHADO
160/2015-GP	PEDRO HENRIQUE MARCELINO FERREIRA (CÓDIGO 61411)	PEDRO HENRIQUE MARCELINO FERREIRA KAUFMANN
3.018/2022-GP	LIDIANE MARIA PEREIRA ARAUJO (CÓDIGO 75863)	LIDIANE MARIA PEREIRA DE ARAUJO
3.196/2022-GP	ANA PAULA DE FREITAS AVEZZANI CAPRARA (CÓDIGO 75872)	ANA PAULA AVEZZANI PANTOJA RIBEIRO
3.099/2022-GP	NILDA DA SILVA NASCIMENTO (CÓDIGO 75876)	NILDA NASCIMENTO PEREIRA
3.196/2022-GP	REBECCA MAZZUCATO (CÓDIGO 75903)	REBECCA MAZZUCATO FANTI
3.201/2022-GP	SILMARA DE PAULO SANTOS (CÓDIGO 75927)	SILMARA DE PAULO FRISCHKNECHT
041/2023-GP	CAMILA JUSTINIANO BARBOSA DA SILVA (CÓDIGO 75940)	CAMILA JUSTINIANO BARBOSA SANTOS
3.183/2022-GP	DANIELLE CARVALHO DA SILVA (CÓDIGO 75941)	DANIELLE CARVALHO ALVES
3.195/2022-GP	JULIANE FERNANDES SANTOS (CÓDIGO 75945)	JULIANE FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 001/2023-SGMSAI/DRA

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio nº 004/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no processo administrativo nº 21019/2019;

RESOLVE:

1 - **Ceder até 31.12.2023**, a servidora **Mônica Silvério da Silva** (código **58899**), sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2023-SGMSAI/DRA

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **027/2021 - PROAD 21742/2021**, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no memorando nº 007/2023 - SJU;

RESOLVE:

1 - **Prorrogar, a contar de 01/01/2023 até 15/07/2023**, os efeitos da Portaria nº 142/2021-SGMSAI/DRA, que cedeu a servidora **Mônica Maria de Alencar Fernandes** (código **6917**), para continuar prestando serviços no **Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br




SECRETARIA DE GESTÃO**PORTARIA INTERNA Nº 001/2023-SGE (GB)**

De 12 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos P.A. 64285/2022.

RESOLVE:

1- Retificar o anexo - I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar a seguinte alteração:

I - Exclusão, a contar de 01/01/2023:

Nome	Matr.	Função	Motivo
SEBASTIAO CAMILOTO MONTEZI	32556	AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ART. 3º - I

2- O servidor excluído mencionado no item I da presente Portaria, em face do que determina o artigo 5º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, passa a compor o quadro especial suplementar, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

PORTARIA Nº 002/2023-SGE (GB)

De 12 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no art. 6º e o que consta do Memorando nº 01/2023-SGE02.06

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 045701/2022-DLC, referente ao fornecimento de cilindro de gás de 13KG (P13) com a empresa Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda, vinculado à Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais (SGE02.06) e compartilhado com a Secretaria de Educação, conforme segue:

SECRETARIA DE GESTÃO**Gestor Titular:** DIEGO AUGUSTO RODRIGUES (CF 59295)**Gestor Suplente:** ROBSON DA SILVA (CF 31866)**Fiscal Titular:** PEDRO RICARDO GARCIA (CF 35641)**Fiscal Suplente:** PAULO SHIGUEO FUJIKURA (CF 48868)**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Gestor Titular:** VÂNIA BORGES DE OLIVEIRA (CF 17869)**Gestor Suplente:** JOSE HELIO PINTO JUNIOR (CF 52040)**Fiscal Titular:** DEISE DO SANTOS MARQUES (CF 35190)**Fiscal Suplente:** ESTER CARVALHO DE JESUS (CF 68539)

Art. 2º - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33703 de 29 de setembro de 2016, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios.

Art. 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 227/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2021-SGE01, pelos Senhores:

183º WENDY GABRIELA HUANCA CAMARGO**185º AILTON VITOR AVANZO****187º ISABELLA RIQUENA PIRES****188º LILIAN APARECIDA SANTOS LOPES****189º JUSSARA FERNANDES ALVES****190º DANIELE MORAES DOS SANTOS****191º SARAH DO NASCIMENTO MIRANDA****192º CAIO LOURENÇO BARBOSA SILVA****193º LARISSA CRISTINA DA SILVA****194º VITORIA GABRIELA NOVO**

Convocados através do Edital nº 227/2022-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 229/2022-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2021-SGE01, pela Senhora:

29º LUANA DO NASCIMENTO MATOS

Convocada através do Edital nº 229/2022-SGE, para estagiar na área de CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2021-SGE01, Processo nº 8.512/2021 e Requisição nº 006/2023-SS

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de CIÊNCIAS CONTÁBEIS junto a SECRETARIA DE SAÚDE, conforme edital de classificação nº 02/2021-SGE01.

30º BIANCA DE MELO CARVALHO

Devido encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2021-SGE01, Processo nº 42.555/2021 e Requisição nº 07/2023-SJU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 01/2022-SGE01.

196º MATHEUS MARQUES DOS SANTOS**197º ELISANGELA PARAISO MALTA SOUZA DE ANDRADE****198º PAMELA ALMEIDA SANTOS****199º ANA CLAUDIA RODRIGUES DE BRITO****200º PEDRO BARBOSA RODRIGUES****201º NATALIA SANTOS PEREIRA****202º ROMILSON JOSE DA SILVA****203º ISABELLE CRISTINA RODRIGUES ARAUJO****204º LARISSA LOPES AZEVEDO****205º CLAUDIANA JANUÁRIO DA SILVA**

Devido encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE RESULTADO Nº. 08/2023-SGE01**

A Presidente em exercício da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **ARQUITETO(A), BIÓLOGO(A), CONTADOR(A), ECONOMISTA, ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, ENGENHEIRO(A) CIVIL E JORNALISTA**, abertos através do Edital nº.10/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição dos referidos Concursos Públicos conforme **ANEXO ÚNICO**.

2. O (a) candidato (a) que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem, no site da Fundação VUNESP.

3. Os (as) candidatos (as) cujas solicitações de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição forem indeferidas, mesmo após interposição de recursos, deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: www.vunesp.com.br e gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição dentro do prazo. Caso assim não procedam, serão automaticamente excluídos do Concurso.

4. O (a) candidato (a) cuja solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito (a).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 13 de janeiro de 2023.**LUCIANA GOMES MENDES MEMENTO****Presidente em exercício da Comissão****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 08/2023-SGE01**

INSCRIÇÃO	NOME	NOME OPÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
30765684	ALBERTH NEMER ROCHA RAMOS	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30593700	ALINE AYAMI KOBAYASHI	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A CÓPIA DO RG E CPF CONFORME SOLICITADO NO EDITAL).
30745039	ALINE DOS SANTOS MEDEIROS	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30647290	ANA PAULA BRAGION	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30589371	ANA PAULA FERREIRA FREITAS	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A PÁGINA COM FOTO E COM A IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA).
30610516	ANA PAULA RAIMUNDO	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS)SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL).
30616425	ANDERSON MORAES DA SILVA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30753643	ANDREIA TEIXEIRA CAMISA	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30617286	ANDRESSA STEPANOV PEREIRA	CONTADOR(A)	DEFERIDO	
30605261	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA NETA	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS)SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL)
30742005	BEATRIZ AZEVEDO CEZILA	BIÓLOGO(A)	DEFERIDO	
30603641	BRUNO ALEXANDRE DE PAULO	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30595312	CAMILA MASSOLA SUMI	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30603790	CATARINA DA SILVA LIMA	CONTADOR(A)	DEFERIDO	
30600120	CELIA DOS SANTOS NASCIMENTO	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30592291	CESAR AUGUSTO GONCALVES DE BRITO	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30592542	CIBELE CRISTINA FARIA LEITE	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30591147	CILAS ELOIZIO FIRMIANO COSTA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30746850	CLAUDIO CESAR CUNHA SANTOS JUNIOR	ECONOMISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30609194	DAIANA FEITOZA SOARES	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.25.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (TERÁ DIREITO A ISENCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO QUE ESTIVER DESEMPREGADO E/OU NÃO POSSUA RELAÇÃO DE EMPREGO COM PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES AO MÊS DE DEZEMBRO 2022).
30600650	DANIEL DE JESUS FILHO	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	
30629667	DANIELA DIAS ESTEVES LIMA	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30726328	DANIELA GUERINO SORIANO	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	DEFERIDO	
30673976	DANILO RIBEIRO SOUSA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30627419	DEBORA CRISTIELE KUMMER	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30617057	DENISE DE SOUSA E SILVA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30682444	DIANA REGINA DIAS DE MORAES	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS)SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL).
30641004	ERICLES GONCALVES BISPO	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30678102	EVELYN STEPHANY FERNANDES	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30599725	EVERTON ALEX LUCAS	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	DEFERIDO	
30734720	FABIANA DA SILVA MOREIRA	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30675650	FABIANA RODRIGUES DE FREITAS	BIÓLOGO(A)	DEFERIDO	
30674506	FABRICIO CALDEIRA REIS	BIÓLOGO(A)	DEFERIDO	
30751373	FELIPE DE SENA SOARES	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS)SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL)
30591279	FERNANDA GABRIELI DE SOUZA BATISTA	JORNALISTA	DEFERIDO	
30761913	FRANCISCO FABIO RODRIGUES SILVA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30601851	GABRIEL DIAZ OLMOS CURSINO	BIÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30627672	GABRIELA ALVES QUEIROZ	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENVIU A DA PÁGINA POSTERIOR AO REGISTRO)
30590213	GABRIELA RACCIATTI LEITE	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30654653	GABRIELLE LUCARINI MENDES LAUREANO	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30592690	GIOVANA ESTEFANI FONSECA DE MELO	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30659140	GISELE HELENA MARTINEZ	CONTADOR(A)	DEFERIDO	
30729971	GONCALO GUIMARAES RABELO DE OLIVEIRA	CONTADOR(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

30737532	GUILHERME DE CAMPOS SANTOS	JORNALISTA	DEFERIDO	
30683670	HENRIQUE RANIERI CRISTOVAO	JORNALISTA	DEFERIDO	
30606411	IVANILDO ALVES DA SILVA FILHO	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30590965	JADE BRIET BORGES DOS SANTOS	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30653835	JADER GARCIA JUCA	ECONOMISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30764874	JADY BRAGA MOURA DOS SANTOS	BIÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30619483	JESSICA RAIDISLAINE MARCOLINO DO NASCIMENTO	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30592763	JOAO VICTOR CORTES SIQUEIRA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30735734	JOICE ELLEN DE CRISTO	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30617740	JONAS MORAIS COSTA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30687195	JOSE IVANILTON ALVES SANTOS JUNIOR	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30655595	JULIANA GOLVEIA MARTINS BOTHREL	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30602700	JULIANA PAZELLO BOND	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30592038	JULIANE DA SILVA ARACATI BATISTA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30658365	KAREM KUROIWA DE SOUZA	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30600626	KARINA CORADO NOGUEIRA	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30635926	KARINE ALVES TRINDADE	BIÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30596955	LAIS BORGES DOS SANTOS	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. NÃO ENCAMINHOU TODAS AS PAGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO SOLICITADA DO EDITAL.
30737346	LAIS MOREIRA REZENDE	BIÓLOGO(A)	DEFERIDO	
30696020	LARA VIEIRA DE OLIVEIRA	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30604095	LARISSA FERREIRA DA SILVA	BIÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30628393	LEANDRO GIRDZIAUCKAS	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30636787	LECIO CACIANO SILVA DA CUNHA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30705525	LUCAS AUGUSTO RATTI COLON	BIÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.25.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (TERÁ DIREITO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO QUE ESTIVER DESEMPREGADO E/OU NÃO POSSUA RELAÇÃO DE EMPREGO COM PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES AO MÊS DE DEZEMBRO 2022).
30599652	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA NUNES	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30674077	LUIZ ANTONIO NOVAES COSTA MACHADO	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	DEFERIDO	
30603919	MAIRA ROSA CALDENIA	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30601916	MARA MERLINI BAGAGIOLO	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30589355	MARCIO DE PAULA	BIÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS)SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL).
30599466	MARCIO RICARDO ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.25.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (TERÁ DIREITO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO QUE ESTIVER DESEMPREGADO E/OU NÃO POSSUA RELAÇÃO DE EMPREGO COM PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES AO MÊS DE DEZEMBRO 2022).
30608767	MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE	CONTADOR(A)	DEFERIDO	
30615267	MARIA DOS ANJOS ABREU OLIVEIRA	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30629381	MARIANA CANUTTI MARIANO VICENTE	BIÓLOGO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30714320	MARIANE PINHEIRO	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30591155	MARK MATHEUS YURI LEE FARIAS	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	DEFERIDO	
30652456	MICHEL FRANCISCO AMANCIO	JORNALISTA	DEFERIDO	
30594820	MILENA SIQUEIRA FRANCO	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. NÃO ENVIU TODAS AS PAGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO SOLICITADA NO EDITAL.
30625114	MONYK BRITES ALVES CARDOSO	ECONOMISTA	DEFERIDO	
30724627	NATALIA APARECIDA LOPES	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30760828	NICOLE DE JESUS	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30590124	NILSON APARECIDO SEVERINO	CONTADOR(A)	DEFERIDO	
30603137	PATRICIA JESUS DE MORAIS	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30591660	PATRICIA TORRANO	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30596610	PAULO MATTOS DA SILVA GOMES	ECONOMISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30672651	RAIANE MAGALHAES KERESTES	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30602998	RAQUEL PESTANA OLIVEIRA	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30754984	REBECA CARVALHO SIQUEIRA	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	DEFERIDO	
30591171	RENATO DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30594405	RENATO RODRIGUES DE SA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A) DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS)SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL).
30595088	RETECLIPHE GOUDARD NETO	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30600022	RICARDO GONCALVES ROCHA	CONTADOR(A)	DEFERIDO	
30612080	ROBERTO APARECIDO DUARTE JUNIOR	CONTADOR(A)	DEFERIDO	
30705436	ROGERIO APARECIDO CANHETAALVARENGA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30614961	SAMARA SILVA DOS SANTOS	CONTADOR(A)	DEFERIDO	
30748461	SARA VITORIA DA SILVA AIRES	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A) DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS)SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL).
30602262	SHEILA RIBEIRO DA SILVA BELO	CONTADOR(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.25.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (TERÁ DIREITO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO QUE ESTIVER DESEMPREGADO E/OU NÃO POSSUA RELAÇÃO DE EMPREGO COM PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES AO MÊS DE DEZEMBRO 2022).
30593980	SHELLA BIANCA MARQUES AGUIAR	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30680930	SHIRLEY FERNANDES DA SILVA	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30614007	STEFANY GABRIELLY SOARES DE OLIVEIRA	JORNALISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30591031	SUELI JOSEFA DE MOURA CORDEIRO	CONTADOR(A)	DEFERIDO	
30608732	TALITA SANTOS DA SILVA	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30621933	THALIA FERNANDA DA SILVA PARAVANI	CONTADOR(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS)SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL).
30652545	VICTOR GLAUCIO DOS SANTOS	ENGENHEIRO(A) CIVIL	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30590760	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	ECONOMISTA	DEFERIDO	
30713986	VITORIA LOBO MIRANDA	ECONOMISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.25.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (TERÁ DIREITO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO QUE ESTIVER DESEMPREGADO E/OU NÃO POSSUA RELAÇÃO DE EMPREGO COM PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES AO MÊS DE DEZEMBRO 2022).
30597102	VIVIANE RODRIGUES VIEIRA	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30596530	WALKIRIA MELO DE VASCONCELOS	ENGENHEIRO(A) CIVIL	DEFERIDO	
30614031	WALLACE FERREIRA ALCANTARA	ARQUITETO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30720672	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	ARQUITETO(A)	DEFERIDO	
30590280	WILKER WALDOMIRO OLIVEIRA CABOCCLO	CONTADOR(A)	DEFERIDO	

EDITAL DE RESULTADO Nº. 09/2023-SGE01

A Presidente em exercício da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO, REPÓRTER FOTOGRAFICO, SERRALHEIRO(A), TÉCNICO EM SOM E TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, abertos através do Edital nº.11/2022-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do referido Concurso Público conforme **ANEXO ÚNICO**.

2. O (a) candidato (a) que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem, no site da Fundação VUNESP.

3. Os (as) candidatos (as) cujas solicitações de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição forem indeferidas, mesmo após interposição de recursos, deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: www.vunesp.com.br e gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição dentro do prazo. Caso assim não procedam, serão automaticamente excluídos do Concurso.

4. O (a) candidato (a) cuja solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito (a).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 13 de janeiro de 2023.

LUCIANA GOMES MENDES MEMENTO

Presidente em exercício da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 09/2023-SGE01

INSCRIÇÃO	NOME	NOME OPÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
30596300	ALBERTO CARVALHO FORTE	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A CÓPIA DO RG E CPF E A DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS)SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL).
30606616	ALEXANDRE PAULINO DE SOUZA	SERRALHEIRO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.25.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (TERÁ DIREITO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO QUE ESTIVER DESEMPREGADO E/OU NÃO POSSUA RELAÇÃO DE EMPREGO COM PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES AO MÊS DE DEZEMBRO 2022).
30599083	ALINE MATIAS RODRIGUES	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS)SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL).
30625092	AMANDA ALVES MATIAS	TÉCNICO(A) EM SOM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30590140	BARBARA SOUZA ANTUNES	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30688981	BEATRIZ HILARIO DOS SANTOS	REPÓRTER FOTOGRAFICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30594391	BRUNO BRUM TAVARES	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30594260	CAIO HENRIQUE ALMEIDA FERREIRA	TÉCNICO(A) EM SOM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30599148	CESAR VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30595371	DANIEL BISPO NASCIMENTO	OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30696186	DANIEL DE OLIVEIRA GONCALVES PASSOS	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

30596068	ELTON LIMA DE MOURA	TÉCNICO(A) EM SOM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A PÁGINA COM FOTO E COM A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO).
30762952	FABIO REIS LIMA	TÉCNICO(A) EM SOM	DEFERIDO	
30593212	FERNANDO ALBUQUERQUE PORTO	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30734606	FERNANDO GAMBETI VIANA	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DEFERIDO	
30619440	FHELPE MOREIRA GUIMARAES	TÉCNICO(A) EM SOM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30694809	GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS	REPÓRTER FOTOGRÁFICO(A)	DEFERIDO	
30701899	GEANE RAMOS MARTINS	OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO	DEFERIDO	
30764505	GERSON TOSHIMITSU HARA	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30596513	GILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.25.1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (TERÁ DIREITO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO QUE ESTIVER DESEMPREGADO E/OU NÃO POSSUA RELAÇÃO DE EMPREGO COM PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES AO MÊS DE DEZEMBRO 2022).
30589657	GUILHERME DE MENDONCA TEIXEIRA	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30595380	IVO DANTAS DA SILVA	TÉCNICO(A) EM SOM	DEFERIDO	
30683769	JAQUELINE GUIMARAES DOS SANTOS	REPÓRTER FOTOGRÁFICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30748682	JOAO PEDRO VIEIRA GOMES	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30595770	JOSE MATILDE DE ALMEIDA FILHO	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DEFERIDO	
30669278	JULIA FRASCATO PEIXOTO DA SILVA	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DEFERIDO	
30624568	JULIA LEAL DE CAMARGO	TÉCNICO(A) EM SOM	DEFERIDO	
30762227	KAUA ANDRADE PACHECO	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30602530	KELLEN SALES BEZERRA SANTOS	TÉCNICO(A) EM SOM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30703131	LEONARDO UCHOA PINHEIRO	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DEFERIDO	
30601347	LINCOLN HIDEO HIRAKAVA	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E A CÓPIA DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022).
30657245	LISANDRA AMORIM DE MELO	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30624240	LUCAS FARIAS MARTINS	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DEFERIDO	
30629004	LUCIANO ALVES DA SILVA	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30599768	LUCIANO COSME DAMAZIO	TÉCNICO(A) EM SOM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30600200	MARCELO BENEDITO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL).
30711363	MARCIO OLIVEIRA DA COSTA	TÉCNICO(A) EM SOM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30687802	MARCIO SIQUEIRA DOS ANJOSZ	SERRALHEIRO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30675731	MATHEUS DE SOUZA MEDEIROS	OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30637872	MATHEUS RODRIGUES DE MIRANDA	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL).
30636639	NADIA SOUZA RODRIGUES SANTOS	7	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30619939	PATRICIA DAMASCENO GERALDO	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A CÓPIA DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022).
30682479	RAFAEL GUILHERME DA SILVA	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30744822	RAFAEL OLIVEIRA RUFINI	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DEFERIDO	
30762839	RAFAELA ARAUJO APOLONIO SILVA	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30606462	REBECCA RIBEIRO DE OLIVEIRA	REPÓRTER FOTOGRÁFICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30589991	ROMARIO BARBOSA MOTA	OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30609895	RONNY HONORATO DE LIMA	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A DECLARAÇÃO MANUSCRITA, COM DUAS TESTEMUNHAS, ONDE CONSTE NÃO POSSUIR RENDA SUPERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS ESTADUAL).
30665884	RYAN DA SILVA LIMA	REPÓRTER FOTOGRÁFICO(A)	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30630401	SAMUEL LUIZ DA SILVA	TÉCNICO(A) EM SOM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.26.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. (NÃO ENCAMINHOU A CÓPIA DO RG E CPF E AS PÁGINAS DE TRABALHO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL).
30610699	THIAGO DE SENA SOARES	TÉCNICO(A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30618738	VICTOR HUGO DE SOUZA ROCHA	TÉCNICO(A) EM SOM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.
30613973	WALLACE FERREIRA ALCANTARA	OPERADOR(A) DE ILUMINAÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 2.27.5 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 01/2023-SGE01
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 04/2022-SGE01**

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº. 21.310/2001, considerando o que consta no Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários Nº. 04/2022-SGE01, por meio das informações transmitidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE,

TORNA PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos(as) candidatos(as) aprovados na Seleção Pública para as vagas de estágio nas áreas de **Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Comunicação Social/Editoração/Jornalismo ou Multimeio, Direito, Engenharia Civil, Gestão Pública e Serviço Social**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

Guarulhos, em 13 de janeiro de 2023.

ADAM AKIHIRO KUBO

Secretário de Gestão

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 01/2023-SGE01

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 04/2022-SEG01

CLASS.	NOME	CURSO	MUNICÍPIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA TOTAL
1	ANDERSON APARECIDO OZAWA JUNIOR	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	GUARULHOS	4	6	13	23
2	MARIA EDUARDA ABRANTES RODRIGUES	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	GUARULHOS	4	6	12	22
CLASS.	NOME	CURSO	MUNICÍPIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA TOTAL
1	RICHARD MELO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	6	7	15	28
2	GEOVANA FROLDI DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	6	7	14	27
3	ROAN DEVD RODRIGUES GUIMARÃES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	4	7	16	27
4	JENYFER APARECIDA NUNES FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	4	6	15	25
5	BEATRIZ KAUFFMANN SANTOS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	4	6	12	22
6	KARYNNA REIS SANTANA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	4	3	14	21
7	PALOMA CAIPPES GOMES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	3	4	14	21
8	LUCAS VINCE MARTINEZ	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	4	1	15	20
9	ANTHONY FREIRE DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	5	1	10	16
10	CAROLINA ANDRADE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	3	4	9	16
11	CAUA ALVES DE SOUSA FRANÇA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	3	3	10	16
12	LARA BEATRIZ COSTA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	SÃO PAULO	4	3	9	16
13	RODRIGO VIANA DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	SÃO PAULO	3	0	13	16
14	DANIELA ANDRESSA SAMBATE MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	3	2	10	15
15	ALEX DE AGUIAR MARIANO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	1	2	11	14
16	ROSANGELA APARECIDA ANTERO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	4	3	6	13
17	RAY GEOVANE DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	GUARULHOS	3	3	7	13
18	ANDERSON DE PAULA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	SÃO PAULO	4	2	7	13
CLASS.	NOME	CURSO	MUNICÍPIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA TOTAL
1	SARAH LIMA LUIZ	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	6	6	15	27
2	VICTORIA PAZ DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	SÃO PAULO	7	7	11	25
3	FRANCISCO EVERTON DE OLIVEIRA BATISTA	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	5	4	15	24
4	DENNYS VINICIUS SANTOS ALMEIDA	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	6	2	15	23
5	NICOLLE APARECIDA BACHEGA SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	2	6	14	22
6	GIOVANNA PALUDETO LOPES	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	5	3	13	21
7	MICHELE CALDEIRA DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	ARAÇATUBA	4	6	11	21
8	SIMONE RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	5	3	9	17
9	MARCOS JOSE DE AZEVEDO	ARQUITETURA E URBANISMO	GUARULHOS	4	1	12	17
10	JUAN RAFAEL DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	ITAQUAQUECETUBA	3	0	7	10
CLASS.	NOME	CURSO	MUNICÍPIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA TOTAL
1	MAYARA DE SOUZA ASSIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GUARULHOS	5	5	14	24
2	JARES SOUZA DA COSTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GUARULHOS	3	4	15	22

CLASS.	NOME	CURSO	MUNICÍPIO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA TOTAL
3	SIMONE VIANA DE PAULA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SÃO PAULO	2	5	13	20
4	TACIANE SILVA DE JESUS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GUARULHOS	3	2	13	18
5	PAMELA DHUANY SILVA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GUARULHOS	1	5	12	18
6	GEOVANNA COLASANTI RODRIGUES PEREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GUARULHOS	5	2	10	17
7	FABIOLA MARIA DE JESUS FERPA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GUARULHOS	5	0	12	17
8	NUBIA SOUZA DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GUARULHOS	5	4	6	15
9	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS DE ARAUJO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SÃO PAULO	1	1	13	15
1	SÂMELA DE SOUZA SILVA	DIREITO	GUARULHOS	7	7	16	30
2	JOAO VICTOR ROCHA LIMA	DIREITO	GUARULHOS	7	6	16	29
3	SHARON KIM FERNANDES	DIREITO	GUARULHOS	6	5	16	27
4	SAYMON BARBOSA DE SOUZA	DIREITO	GUARULHOS	6	5	16	27
5	BRUNA CARDENUTO FERRO	DIREITO	SÃO PAULO	5	7	15	27
6	KELI CRISTINA DE CASTILHO	DIREITO	SÃO PAULO	7	4	15	26
7	DANIELA SASAKI DE SOUZA	DIREITO	SÃO PAULO	6	5	15	26
8	JESSICA KEYLA SANTOS VIEIRA	DIREITO	SÃO PAULO	6	5	15	26
9	TALITA DIAS LIMA	DIREITO	GUARULHOS	6	5	14	25
10	ALEXIA PARMA BELLO	DIREITO	GUARULHOS	6	5	14	25
11	LAIS PAIVA DE OLIVEIRA	DIREITO	SÃO PAULO	7	5	13	25
12	LUANA BARSANI FRANCA	DIREITO	GUARULHOS	5	3	16	24
13	MARIA DE JESUS BARROS	DIREITO	SÃO PAULO	6	4	14	24
14	IAGO DE MOURA SANTOS	DIREITO	SÃO PAULO	5	5	14	24
15	NIKOLAS SAMIR DA SILVA VIEIRA	DIREITO	ARUJÁ	4	4	15	23
16	ENZO MARTINS DE OLIVEIRA MENEZES	DIREITO	SÃO PAULO	3	5	15	23
17	CAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO	DIREITO	GUARULHOS	5	4	13	22
18	ANDREA SUZANI DE SOUSA TRINDADE	DIREITO	GUARULHOS	3	6	13	22
19	GABRIELA DE OLIVEIRA SOARES	DIREITO	GUARULHOS	3	4	15	22
20	FERNANDA DE MORAIS	DIREITO	BIRITIBA-MIRIM	5	5	12	22
21	LUCAS MARTINS	DIREITO	SÃO PAULO	4	5	13	22
22	HILQUIAS SANTOS FREIRE FILHO	DIREITO	GUARULHOS	6	4	11	21
23	BRUNA RAMOS VENANCIO	DIREITO	GUARULHOS	6	4	11	21
24	YASMIN PRADO PUGLIA	DIREITO	GUARULHOS	5	3	13	21
25	SAUL LAZARO GONCALVES SILVA	DIREITO	GUARULHOS	5	2	14	21
26	VINÍCIOS BORGES ALVES	DIREITO	GUARULHOS	4	2	14	20
27	IRACEMA BENTA DE SANTANA	DIREITO	SÃO PAULO	6	5	9	20
28	DEISE VITORIA VIEIRA DA SILVA	DIREITO	SÃO PAULO	2	4	14	20
29	LUCAS BATISTA DA COSTA	DIREITO	GUARULHOS	3	3	13	19
30	OTÁVIO FELICIANO GAZZOLINI	DIREITO	GUARULHOS	3	3	13	19
31	MARIA EDUARDA NEVES DOS SANTOS	DIREITO	ITAQUAQUECETUBA	4	3	12	19
32	CLAUDEMIR DE BRITO TEIXEIRA	DIREITO	GUARULHOS	4	4	10	18
33	ANTONIA LOPES DA CONCEIÇÃO	DIREITO	GUARULHOS	3	3	12	18
34	EDELVITA VITORIA PEREIRA BARBOSA	DIREITO	MAUÁ	4	2	12	18
35	SABRINA SOUSA DE JESUZ	DIREITO	ITAPEVI	4	1	13	18
36	MARIA JOSE RIBEIRO COSTA	DIREITO	GUARULHOS	6	2	9	17
37	RAFAELA ARAUJO FERREIRA	DIREITO	GUARULHOS	4	1	12	17
38	MARIA EDUARDA PROFETA MOREIRA	DIREITO	GUARULHOS	3	4	10	17
39	TIAGO BESERRA DOS SANTOS	DIREITO	SÃO PAULO	4	3	10	17
40	DANIEL CARLOS PINTO	DIREITO	GUARULHOS	3	0	13	16
41	RAFAEL DOS SANTOS VENTURA	DIREITO	SÃO PAULO	4	3	8	15
42	WELLITON LAVINO JESUS DOS SANTOS	DIREITO	SÃO PAULO	4	2	9	15
43	YASMIM CHUCRE DINIZ	DIREITO	MACAPÁ	4	1	10	15
44	ANA CÍCILIA FERREIRA VIEIRA	DIREITO	SÃO PAULO	4	1	10	15
45	JULIA MONIKE DOS SANTOS SILVA	DIREITO	LIMEIRA	3	1	11	15
46	ANA CRISTINA DE PAULA	DIREITO	ARUJÁ	2	3	9	14
47	GIRLENE SANTOS DE LIMA	DIREITO	FRANCO DA ROCHA	2	2	10	14
48	TARCILA LARISSA	DIREITO	GUARULHOS	1	1	10	12
49	MARISA GARCIA DE ARAUJO	DIREITO	SÃO PAULO	4	1	7	12
50	RAPHAEL DE OLIVEIRA PENHA SOARES	DIREITO	SÃO PAULO	3	2	7	12
51	EMERSON PEREIRA TRINDADE	DIREITO	GUARULHOS	4	0	4	8
52	VANESSA DAS CHAGAS TEODORO	DIREITO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	3	3	7
1	DOUGLAS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	GESTÃO PÚBLICA	SANTA BRANCA	5	3	16	24
2	TALITA INGRID RIBEIRO MOREIRA	GESTÃO PÚBLICA	GUARULHOS	4	3	14	21
3	CLAUDIO MIYUKI NITTO	GESTÃO PÚBLICA	GUARULHOS	1	3	8	12
4	VERÔNICA ALMEIDA DE JESUS	GESTÃO PÚBLICA	GUARULHOS	3	1	7	11
1 PCD	EDNA MARIA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	GUARULHOS	4	2	11	17
1	ROBERTA DE FRANÇA CLAUDINO	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	5	7	15	27
2	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	GUARULHOS	3	6	16	25
3	NATALIA MARIA DIAS	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	5	6	13	24
4	KAROLINE VITORIA RIBEIRO DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	5	5	14	24
5	HELENA ROCHA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	6	4	13	23
6	DANIEL ALVES DE FARIA	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	4	4	15	23
7	SHEILA ROBERTA KERSTEN DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	FRANCO DA ROCHA	3	6	14	23
8	PATRICIA VICENTE RIBEIRO DO CARMO	SERVIÇO SOCIAL	GUARULHOS	5	4	13	22
9	ROSELI DE FÁTIMA FELIPE ARAUJO	SERVIÇO SOCIAL	GUARULHOS	5	4	12	21
10	CAMILA DONANNATUONI RAMOS	SERVIÇO SOCIAL	GUARULHOS	1	5	15	21
11	LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	3	5	13	21
12	ANGELA BASTIAN SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	GUARULHOS	4	4	12	20
13	PRISCILA CRISTIANA SENNA	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	5	2	12	19
14	DÉBORA GOMES DE MORAES SILVA	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	5	2	11	18
15	KARINA BARROS SILVÉRIO	SERVIÇO SOCIAL	GUARULHOS	5	1	11	17
16	EDNA MARIA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	GUARULHOS	4	2	11	17
17	MARIA LUISA AMORIM	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	4	1	12	17
18	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	SERVIÇO SOCIAL	ITAQUAQUECETUBA	5	1	10	16
19	LUCIENE DE SOUSA	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	3	3	10	16
20	MICAELLY DA SILVA AMORIM	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	3	1	11	15
21	NARA LIGIA SOUSA MOREIRA	SERVIÇO SOCIAL	GUARULHOS	3	1	8	12
22	SOLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	SÃO PAULO	3	1	6	10
1	SAMUEL NUNES DE ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL	GUARULHOS	3	6	15	24
2	EDSON DOMINGOS	ENGENHARIA CIVIL	SANTA ISABEL	1	1	5	7

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - 13 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº. 56.614/2022

Considerando a conclusão das fases do Processo de Seleção Pública realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para contratação de estagiários, aberto pelo Edital nº. 04/2022-SGE01, publicado no Diário Oficial de 25 de novembro de 2022, HOMOLOGO o referido Processo Seletivo Público, nos termos do Artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310/2001, para que produza todos os efeitos legais.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA NA PREFEITURA DE GUARULHOS

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão (SGE) CONVOCA os servidores dos estabelecimentos constantes do item 2.2 do presente Edital para a escolha dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), de acordo com o parágrafo único do Artigo 13 da Lei Municipal nº 7.696/2019 e os itens 5.5.1 e 5.5.3 da Norma Regulamentadora nº. 5 (NR-5), conforme os critérios estabelecidos a seguir.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Este Edital contém Normas destinadas a disciplinar a eleição das CIPAs na Prefeitura de Guarulhos, para o período de 04/04/2023 a 03/04/2024 nos locais constantes no quadro do item 2.2, regendo-se pelo disposto na NR-5 da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), instituída com base no Capítulo 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

2 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 - A obrigatoriedade e o dimensionamento da CIPA em cada estabelecimento estão definidos no quadro 1 da NR-5. Considerando as peculiaridades de cada setor, como distribuição física das subunidades, atividades desenvolvidas e número de servidores, a CIPA terá a seguinte composição:

2.2 - Composição das CIPAs:

ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO	Nº REPRES. ELEITOS	Nº REPRES. DESIGNADOS
Secretaria da Saúde - Sede	6 titulares 4 suplentes	6 titulares 4 suplentes
HMU - Hospital Municipal de Urgência	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
HMCA - Hospital Municipal da Criança e do Adolescente	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
Policlínica Bonsucesso	4 titulares 2 suplentes	4 titulares 2 suplentes
Policlínica Paraventi	4 titulares 2 suplentes	4 titulares 2 suplentes
Policlínica Alvorada	4 titulares 2 suplentes	4 titulares 2 suplentes
Policlínica Dona Luiza	4 titulares 2 suplentes	4 titulares 2 suplentes
UPA Paulista	5 titulares 4 suplentes	5 titulares 4 suplentes
Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses - DTCCZ	4 titulares 2 suplentes	4 titulares 2 suplentes
Seção Técnica de Verificação de Óbitos - STVO	2 titulares 2 suplentes	2 titulares 2 suplentes
Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	5 titulares 4 suplentes	5 titulares 4 suplentes

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 - A inscrição para registro de candidato estará aberta durante o expediente normal, no período de 16/01 a 31/01/2023, em cada um desses estabelecimentos.

3.2 - Poderá se candidatar como representante dos trabalhadores o servidor, celetista ou estatutário, que preste serviço nos setores mencionados no item 2.2, com exceção das categorias profissionais constantes do item 3.3 subsequente.

3.3 - Devido às peculiaridades das funções, os servidores motoristas e guardas civis deverão se inscrever como candidatos e/ou votar nas CIPAs correspondentes aos respectivos locais de origem:

a) **Motorista** = Departamento de Transportes Internos - DTI; e

b) **Guarda Civil** = Secretaria para Assuntos de Segurança Pública - SASP.

3.4 - Não se incluem nesta proibição os servidores ocupantes destas funções que efetivamente estejam lotados nos setores constantes do item 2.2.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (formulário fornecido pela Comissão Eleitoral) e devolvê-lo à própria Comissão Eleitoral.

4.2 - No ato da inscrição será entregue ao requerente o respectivo comprovante.

4.3 - Não poderá se inscrever como candidato à eleição:

a) Servidor que concorre à segunda reeleição sequencial;

b) Servidor nomeado em comissão, sem vínculo efetivo; e

c) Servidor inscrito no PDV - Programa de Desligamento Voluntário.

4.4 - O servidor na condição a ou b do subitem 4.3 poderá integrar a CIPA na qualidade de representante do empregador (designado ou nomeado).

5 - DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 - O Presidente e o Vice-Presidente de cada uma das CIPAs dos estabelecimentos especificados no item 2.2 constituirão a Comissão Eleitoral prioritariamente dentre os membros da CIPA.

5.1.1 - A maior autoridade hierárquica nos estabelecimentos onde não houver CIPA designará a Comissão Eleitoral.

5.1.2 - A Comissão Eleitoral será formada por 01 (um) presidente e membros em número suficiente para organizar e conduzir o processo da eleição, desde a divulgação do pleito até a emissão da Ata de Eleição da CIPA.

5.1.3 - Não poderá participar da Comissão Eleitoral o candidato que estiver concorrendo a cargo eletivo.

5.2 - A Comissão Eleitoral, responsável por receber e registrar as inscrições dos candidatos, encaminhará à DTSS/SESMT, através de arquivo eletrônico, relação dos candidatos regularmente inscritos para preparação e disponibilização para votação.

5.3 - A relação dos candidatos deverá ser elaborada conforme informações da Ficha de Inscrição, no dia seguinte ao encerramento das inscrições, livres de vícios ou erros, contendo nome completo, código funcional, cargo e local de trabalho de cada candidato.

5.4 - O processo eleitoral será assessorado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT (SGE01.03).

6 - DA PROPAGANDA

6.1 - A propaganda dos candidatos à representação dos trabalhadores na CIPA somente será permitida após o deferimento da candidatura pela Comissão Eleitoral.

6.2 - A propaganda deverá ter caráter informativo e de orientação dos trabalhadores e se restringir às questões da prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

6.3 - A critério da Comissão Eleitoral poderá ser cancelado o registro da candidatura do servidor que fizer propaganda caluniosa, injuriosa ou difamatória contra autoridade ou qualquer pessoa, ou ainda que viole o disposto no item 6.2 deste Edital.

6.4 - O servidor ofendido na propaganda eleitoral poderá formular denúncia por escrito à comissão eleitoral, contra a propaganda que julgar ofensiva.

6.5 - A denúncia será julgada pela Comissão Eleitoral nas 72 (setenta e duas) horas subsequentes à sua apresentação.

7 - DO SISTEMA ELEITORAL

7.1 - As eleições da CIPA serão realizadas por meio eletrônico, através do Portal do Servidor, pela rede da PMG.

7.2 - O sistema de votação eletrônica assegura que o eleitor entrará na tela de votação na data da eleição (após aberto o processo). Inserido seu voto a tela de votação se fechará e não mais abrirá para esse servidor, nesse mesmo pleito.

7.3 - Encerrado o período para votação, o sistema fechará o programa e disponibilizará o relatório com os resultados, que será encaminhado para os estabelecimentos participantes, para a emissão da Ata de Eleição e continuidade ao processo.

8 - DO ATO DE VOTAR

8.1 - O voto será direto e secreto e seu sigilo assegurado nos termos do item 5.4.4 da NR-5.

8.2 - A recepção dos votos será por processo eletrônico, nos dias 15 a 17/02/2023.

8.3 - Após abertura e liberação do processo para votação, o eleitor entrará no Portal do Servidor, pela rede da PMG (<http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br>), com login e senha pessoal e será direcionado para a tela de votação na Intranet.

8.4 - Na tela de votação o eleitor visualizará e escolherá o seu candidato.

8.5 - O eleitor também tem a opção do voto branco/nulo.

8.6 - Concluída a votação, a tela de votação se fechará.

9 - DA APURAÇÃO

9.1 - A apuração dos votos será feita através do relatório de votação, no dia útil imediato ao término do processo de votação.

9.2 - Havendo participação inferior a 50% dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, 1/3 dos servidores.

9.3 - Constatada a participação inferior a 1/3 dos servidores no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de servidores.

9.4 - Após análise do relatório de votação a Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Eleição, na qual deverá constar:

a) Número de votos recebidos por candidato em ordem decrescente;

b) Número de votos brancos/ nulos; e

c) Total geral de votos apurados.

9.5 - Elaborada e assinada pela Comissão Eleitoral, a Ata de Eleição terá os seguintes encaminhamentos:

a) Divulgar os resultados da eleição, afixando cópia em local de circulação dos servidores; e

b) Encaminhar uma cópia à DTSS/SESMT.

9.6 - Concluída a apuração dos votos e os devidos registros, uma via da Ata de Eleição, juntamente com relatórios de votação, ficha de inscrição e demais documentos relativos ao processo eleitoral, serão arquivados junto aos documentos da CIPA, em sua respectiva sede.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O candidato poderá apresentar recurso escrito, dirigido à Comissão Eleitoral, se entender prejudicado no processo eleitoral, que decidirá de imediato.

10.2 - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito à DTSS/SESMT, que decidirá de imediato.

10.3 - A decisão da DTSS/SESMT é definitiva e irrecurável.

11 - DOS ELEITOS - TITULARES E SUPLENTE

11.1 - Considerar-se-ão eleitos membros titulares da CIPA os candidatos mais votados, até o número de titulares especificados no quadro do item 2.2 deste edital.

11.2 - Considerar-se-ão eleitos membros suplentes da CIPA os candidatos mais votados, após os titulares, até o número de suplentes especificados no quadro do item 2.2 deste edital.

11.3 - Os demais candidatos serão considerados não eleitos e serão relacionados na ata de eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

11.4 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, assumirá o que contar mais tempo de serviços prestados no estabelecimento especificado no item 2.2.

11.5 - Prevalecendo o empate, a preferência recairá sobre o de maior idade.

12 - DOS DESIGNADOS - TITULARES E SUPLENTE

12.1 - Concluído o processo de votação a maior autoridade de cada um dos estabelecimentos designará os representantes patronais (Representantes designados do quadro do item 2.2).

12.2 - O Presidente de cada uma das CIPAs será designado pela maior autoridade hierárquica do estabelecimento, dentre seus titulares.

13 - DA POSSE

13.1 - A posse dos representantes da CIPA ocorrerá no dia 04/04/2023, na sede da Comissão ou em local a ser determinado pela chefia do estabelecimento ou ainda de forma automática.

13.2 - No ato da posse será escolhido de comum acordo pelos representantes eleitos, dentre os titulares eleitos, o Vice-Presidente.

13.3 - No ato da posse deverá ser elaborado o calendário das reuniões ordinárias e lavrada a Ata de Instalação e Posse que será assinada por todos os representantes.

13.4 - Uma cópia da Ata de Instalação e Posse deverá ser encaminhada à DTSS/SESMT.

14 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

14.1 - Todos os servidores eleitos e designados na condição de titulares e suplentes e os nomeados deverão frequentar o treinamento para membros da CIPA, conforme currículo básico determinado pela NR-5.

14.2 - O curso de formação para os membros da CIPA será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT no Centro Municipal de Educação Adamastor - Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo, das 08h às 12h, conforme calendário do item 14.3, e a frequência dos representantes eleitos, designados e nomeados é obrigatória.

14.3 - Calendário do Curso de Formação:

1ª De 06 a 09/03/2023 Policlínica Bonsucesso, Policlínica Paraventi, Policlínica Alvorada e Policlínica Dona Luiza

2ª De 13 a 16/03/2023 UPA Paulista, HMCA, HMU e DTCCZ

3ª De 20 a 23/03/2023 SS - Sede, STVO e SAMU

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Cada estabelecimento do item 2.2 deste edital é responsável pelos trabalhos da eleição, visando à escolha dos representantes dos trabalhadores (eleitos).

15.2 - A divulgação do pleito deverá ser ampla e garantida a participação de todos os servidores interessados, bem como o acesso ao Portal do Servidor para que o trabalhador profira o seu voto.

15.3 - Nas unidades onde não tiver representante (cipeiro) eleito ou designado, a chefia nomeará um servidor para acompanhar os propósitos da CIPA. Na qualidade de nomeado, esse servidor deverá participar do curso de formação, das reuniões e das vistorias da Comissão em seu local de trabalho.

15.4 - Concluído o ato de designação dos representantes do empregador, do presidente e dos nomeados para as unidades onde não tiver cipeiro eleito ou designado, deverá ser encaminhado memorando à DTSS/ SESMT (SGE01.03) contendo nome, código funcional, função e local de trabalho desses colaboradores.

15.5 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - DTSSS / SESMT com base na NR-5.

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 12597/2022

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP

(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 607/2022-SJU04, publicada no DOM de 04/11/2022, para apurar os fatos constantes do processo nº 12597/2022, vem CITAR, pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 209, inciso "V" Lei 1.429/1968, o servidor **Marcus Vinicius Zanotti** código funcional nº 48437, que se acha em lugar incerto e não-sabido, para comparecer perante esta Comissão, instalada na Corregedoria do Município, no 6º andar, da Secretaria da Justiça, situada na Av. Salgado Filho, nº 494 - Centro - Guarulhos/SP, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, nos autos do Processo nº 12597/2022. Fica ainda o mesmo servidor cientificado(a) de que, convocado(a) pelo presente EDITAL, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

Rodrigo de Souza Rezende

Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO dos Processos Administrativos abaixo relacionados, dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, por não atendimento aos comunique-se expedidos atendendo ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

Proc. Adm. nº. Requerente

32.579/2021	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
36.081/2022	PLASTIFOZ INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E COMÉRCIO DE PAPÉIS
40.694/2022	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S A
40.696/2022	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S A
40.704/2022	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S A
40.707/2022	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S A
41.305/2022	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S A
41.954/2022	ART STEELX DECORAÇÕES LTDA ME
41.957/2022	VALCLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
42.182/2022	MOTEL 2000 LTDA EPP
42.326/2022	ANTONIO ANDRÉ MARQUES RECACHO COLETA DE RESÍDUOS
42.814/2022	VAGNER MENDES PIERUZZI ME
42.987/2022	RODEC PRODUTOS PARA IMPRESSÃO LTDA
44.680/2022	ECOLINEA MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA
45.300/2022	TRAUSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
45.303/2022	DRUCKENT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
45.304/2022	VISIONPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
45.335/2022	BTM SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
45.576/2022	GUARU COMERCIAL DE FERRAGENS EIRELI EPP
46.476/2022	MEIAS INAJÁ LTDA
46.518/2022	TECSERV AUTOMOÇÃO LTDA
47.064/2022	RAIA DROGASIL SA
47.103/2022	RAIA DROGASIL SA
47.169/2022	PREPACK MÁQUINAS E EQUIP. PARA EMBALAGENS LTDA
47.172/2022	RAIA DROGASIL SA
47.179/2022	RAIA DROGASIL SA

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17

Pelo presente edital, fiquem os autuados cientificados dos lançamentos de multas referente aos Autos de Infrações lavrados por descumprimento aos dispostos na Lei Municipal nº 7572/2017 e Decreto Municipal regulamentador nº 36305/2019, tratado através dos Processos Administrativos que serão arquivados, conforme segue:

Processo Administrativo	Auto de Infração	Nome	Recibo de multa
20653/2022	4181	SUBIROS & CIA LTDA EPP	20231490004181001
17707/2022	3952	JOSE ANTONIO DA SILVA	20221490003952001
37278/2022	4317	MARIA DO CARMO DE SOUZA	20222830004317001
38716/2022	4167	JOSE BATISTA	20222830004167001
54350/2018	2753	JOILSON SILVA ALMEIDA	20211490003202001
54350/2018	1986	JOILSON SILVA ALMEIDA	20211490003203001
53465/2018	2752	VICTOR FERNANDES DA SILVA	20211490002752001

Processo Administrativo que trata do comunique-se encaminhado e devolvido, sem ciência do interessado.

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
71221	2018	REQUINTE ODONTOLOGIA SS LTDA	20356/2022	INDEFERIDO

Arquivamentos de processos administrativos autuados por requerentes, após todos os atos administrativos e providências quanto ao solicitado no protocolado, conforme segue:

PA	ANO	REQUERENTE
10934	2021	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES SA
63333	2019	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES SA
14993	2022	EDIFICIO BRASILIA I

AUTOS DE INFRAÇÕES / NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES LAVRADOS**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6310 - LAVRADO EM 18/11/2022**

AUTUADO: ERONILDES AMARO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA ÁGUA NOVA, 86 ANTIGO 10- PARQUE SANTOS DUMONT- GUARULHOS/SP

INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6312 - LAVRADO EM 16/11/2022

AUTUADO: WAGNER HONORATO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA IBIAI, 169- CIDADE PARQUE ALVORADA- GUARULHOS/SP

INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5356 - LAVRADO EM 16/11/2022

AUTUADO: ROSANA DOS SANTOS DOMINGOS

ENDEREÇO: RUA SOBRAL JUNIOR, 167, SL 123- VILA MARIA ALTA- SÃO PAULO/SP

INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO XI, ALÍNEA "d" DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017 E COMBINADO

COM ARTIGO 18, INCISO III E ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 36305/19.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 6309 - LAVRADO EM 10/11/2022

NOTIFICADO: ZACKINOX ARTEFATOS EM AÇO INOX LTDA

ENDEREÇO: RUA MILAGRES, Nº 58- CIDADE JD CUMBICA- GUARULHOS/SP
 INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INICISO IX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
 PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 6230 - LAVRADO EM 21/11/2022
 NOTIFICADO: TAURISANO EMBALAGENS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA ROSA FATTORE DELFORNO, 2335- RESIDENCIAL FAZENDA SERRINHA- ITATIBA/SP
 INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INICISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
 PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Educação, **considerando o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 14.618/2021, e que tais apontamentos não cumprem o disposto na Cláusula Décima Quarta, item 4.2, I, XVI e XXIII do respectivo Termo de Colaboração**, torna público a Rescisão do Termo de Colaboração indicado abaixo, a partir de 1º de janeiro de 2023:
 Entidade: ONG - Instituto Educacional e Cultural Palavra Viva
 Termo de Colaboração nº 001524/2019-SESE03-RPP
 CNPJ: 28.550.180/0002-85

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei Nº _____/2023

(Do Executivo Municipal)

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Capelinha - Água Azul, em acordo com o artigo 13, § 2º da Lei nº 7.730/19 - Plano Diretor, e dá outras providências
 O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei cria a Área de Proteção Ambiental Capelinha-Água Azul - APA, prevista no artigo 13, § 2º da Lei Municipal nº 7.730, de 04/06/2019 - Plano Diretor Municipal, define seus limites e critérios para sua implantação e gestão, observando a legislação federal vigente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Agricultura familiar: atividades de cultura do solo para produção de vegetais e/ou criação de animais, gerenciadas por uma família, realizada em área não superior a quatro módulos fiscais (200.000,00 m²), em acordo com a Lei Federal nº 11.326, de 24/07/2006 ou outra que vier a substituí-la;

II - Agricultura natural: aquela que propõe um cultivo natural onde existe harmonia com o meio ambiente, com a alimentação e com a saúde humana. Consiste em cultivar os vegetais da maneira mais natural possível, rejeitando qualquer forma de cultivo que desrespeite o modo de "comportamento" natural do solo e do crescimento vegetal. Tem como premissa reciclar os recursos naturais para enriquecer o solo e proteger os mananciais de água, criando uma corrente sadia que vai do solo e da água às plantas, aos animais e aos seres humanos;

III - Agricultura sintrópica: aquela constituída por um conjunto teórico e prático de um modelo de agricultura no qual os processos naturais são traduzidos para as práticas agrícolas tanto em sua forma, quanto em sua função e dinâmica. Trata-se da regeneração pelo uso, com o estabelecimento de áreas agrícolas altamente produtivas, e que tendem à independência de insumos e irrigação, tem como consequência a oferta de serviços ecossistêmicos, com especial destaque para a formação de solo, a regulação do microclima e o favorecimento do ciclo da água onde o plantio agrícola é concomitante à regeneração de ecossistemas;

IV - Área de Proteção Ambiental - APA: uma categoria de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18/07/2000, área em geral extensa com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;

V - Área de Preservação Permanente - APP: área prevista na Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012, protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

VI - Biodiversidade: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, compreendendo, ainda, a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;

VII - Capacidade de suporte: a capacidade que os sistemas ecológicos possuem de suportar alterações ambientais garantindo a disponibilidade de bens e serviços, tais como: espaço, luz, alimento, água, entre outros;

VIII - Coeficiente Verde - CV: o coeficiente aplicado no zoneamento ecológico-econômico como parâmetro urbanístico que corresponde à relação entre a área verde de um lote ou fração e sua área total, podendo ser constituída por qualquer cobertura vegetal, de gramíneas à vegetação de porte arbóreo, considerando a preocupação de se evitar a impermeabilização do solo e contribuir para o conforto térmico local, valorizando os serviços ambientais das coberturas vegetais;

IX - Corredor ecológico: a porção de ecossistemas naturais ou seminaturais ligando unidades de conservação que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais;

X - Conservação: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável dos recursos naturais, a restauração e a recuperação do ambiente degradado para que possa produzir o maior benefício em serviços da biosfera para o homem em bases sustentáveis à atual geração, ou seja, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

XI - Criadouro conservacionista: empreendimento com finalidade de criar, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre em cativeiro para fins de reintrodução ou manutenção de plantel geneticamente viável de espécies ameaçadas ou quase ameaçadas, sendo vedadas a exposição e comercialização dos animais, partes, produtos e subprodutos;

XII - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA: documentos obrigatórios de licenciamento segundo Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, aos empreendimentos que venham causar impactos ambientais significativos;

XIII - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV: documento que apresenta o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos na vizinhança de um empreendimento ou atividade, promovido pelo poder público ou pela iniciativa privada que possa alterar a qualidade de vida da vizinhança, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições que existirão com a implantação do mesmo e as que existiriam sem essa ação;

XIV - Grupo Técnico de Análises Urbanísticas - GTAU: grupo composto por servidores públicos técnicos habilitados indicados pelos Secretários Municipais responsáveis das áreas do planejamento urbano, do licenciamento urbano, do meio ambiente, do transporte e mobilidade urbana, do saneamento ambiental, da habitação, da saúde e da educação, criado na Lei nº 7.888, de 15/01/2021, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação

XV - Núcleo urbano informal consolidado: assentamento humano constituído de forma clandestina ou irregular, já existente na data da publicação desta Lei, de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação e a natureza das edificações.

XVI - Permacultura: sistema inspirado nos ecossistemas naturais, que visa a construção de comunidades humanas ecológicas ou de sistemas agrícolas estáveis, equilibrados, autossuficientes e que causem reduzido impacto ambiental;

XVII - Preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visam a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a degradação dos sistemas naturais;

XVIII - Proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais e designa conjunto de áreas protegidas segundo a legislação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

XIX - Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo - RBCV: instituída pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, é uma categoria atribuída a determinada área do planeta considerada de relevante valor ambiental para a humanidade, objetivando o desenvolvimento sustentável com uma correta gestão da preservação e conservação da natureza. A RBCV integra 78 municípios da macrometrópole, numa área de 18.262 km², considerando a legislação local, os limites das Unidades de Conservação, das Áreas de Mananciais, a Lei da Mata Atlântica, o Código Florestal, entre outros. Envolve totalmente a Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, integralmente a Região Metropolitana de São Paulo e parcialmente

a Região Metropolitana da Baixada Santista, de Sorocaba, do Vale da Ribeira e Litoral Norte, São José dos Campos e Região Administrativa de Registro;

XX - Reserva Florestal Obrigatória: área de reserva legal localizada no interior de uma propriedade ou posse rural situada em floresta ou outra vegetação nativa, correspondente a um mínimo de 20% (vinte por cento) da gleba necessária ao uso sustentável dos recursos naturais à conservação, à reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e da flora nativas;

XXI - Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN: Unidade de Conservação de Uso Sustentável, de caráter privado, prevista no SNUC, tendo como objetivo a conservação da biodiversidade;

XXII - Serviços Ecossistêmicos: aqueles proporcionados pela natureza à sociedade que pela sua própria existência e pelos ciclos de funcionamento geram benefícios essenciais à qualidade de vida para a presente e futuras gerações, tais como: a capacidade de produção de água e o equilíbrio hidrológico, a manutenção da permeabilidade do solo, o equilíbrio microclimático e o conforto térmico, a manutenção da biodiversidade e a paisagem;

XXIII - Sistemas agroflorestais: sistemas sustentáveis de uso da terra que incrementam a produção total, combinam cultivos agrícolas, de árvores e plantas florestais e/ou animais simultaneamente ou sequencialmente, e aplicam práticas de manejo que são compatíveis com os padrões culturais das populações locais;

XXIV - Turismo de base local comunitária: é um conceito de turismo que privilegia as particularidades e a cultura da comunidade no desenvolvimento do processo turístico, com participação ativa na definição de atrativos e em toda cadeia turística, desde serviços de monitoria, alimentação, transporte, hospedagem, artesanato entre outros.

XXV - Unidade de Conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo poder público com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

XXVI - Uso Sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos de forma socialmente justa e economicamente viável;

Art. 3º A APA Capelinha Água Azul tem por objetivo estabelecer o uso sustentável dos recursos naturais em região de contato da mancha urbana da Região Metropolitana de São Paulo, com o Parque Estadual de Itaberaba, Floresta Estadual de Guarulhos e Reserva Biológica Burle Marx, no município de Guarulhos, garantindo a manutenção dos serviços ambientais da biosfera, mantendo a integridade da biodiversidade local, preservando os mananciais, cursos e corpos d'água, o patrimônio histórico e cultural, assim como a paisagem formada por morros e montanhas.

Parágrafo único. O uso sustentável deve contemplar a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais e o controle ambiental da ocupação.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes

Art. 4º A APA Capelinha-Água Azul tem por diretrizes:

I - promover o desenvolvimento aliado à conservação dos recursos ambientais existentes em consonância com a sua capacidade de suporte e a sustentabilidade local, garantindo o incentivo para atividades de geração de renda; II - possibilitar a utilização econômica e o uso direto dos recursos naturais desde que precedidos dos devidos licenciamentos pelos órgãos competentes, em acordo com esta Lei e demais legislações ambientais, garantindo-se o desenvolvimento sustentável;

III - proteger o manancial do Jaguari, contribuinte da Bacia do Rio Paraíba do Sul;

IV - orientar o manejo adequado das áreas agrícolas segundo a capacidade de uso da terra;

V - recuperar as áreas degradadas em conformidade com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação;

VI - requalificar as áreas urbanizadas promovendo a redução e prevenção de áreas de risco e de outros problemas ambientais;

VII - conservar os serviços ambientais, especialmente quanto a: regulação de inundações à jusante; redução de transporte de sedimentos para os rios;

VIII - promover recuperação de áreas verdes de forma a atenuar as ilhas de calor de Guarulhos;

IX - conservar a biodiversidade como patrimônio guarulhense, em sintonia com os objetivos da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo.

X - atender aos princípios da Agenda 2030 em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

XI - atender aos princípios da Política e do Plano Municipal de Mudanças Climáticas ou outro documento similar;

XII - estabelecer condições favoráveis à captação de recursos financeiros para fomento das atividades sustentáveis e dos programas de conservação, recuperação, educação e fiscalização ambiental;

XIII - estabelecer orientações para o uso e a ocupação ambientalmente adequados;

XIV - reconhecer as áreas do patrimônio histórico e cultural já tombadas e potenciais, incentivando a realização de estudos técnicos e científicos necessários a tal fim;

XV - implantar medidas permanentes de fiscalização e controle, assim como de educação ambiental, utilizando-se recursos humanos e científicos necessários a tal fim;

XVI - incentivar e fomentar as pesquisas científicas e tecnológicas no sentido de valorizar os serviços ambientais, a sustentabilidade econômica, bem como a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida;

Art. 5º Na APA Capelinha-Água Azul será incentivada a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs aos proprietários que tenham por objetivo a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos, sendo permitida nestas propriedades, exclusivamente, a pesquisa científica e a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, após manifestação da Secretaria de Meio Ambiente e atendidas as previsões legais.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

SEÇÃO I

Da Cobertura Vegetal Natural e da Fauna Silvestre

Art. 6º Na APA Capelinha-Água Azul são consideradas Áreas de Preservação Permanente - APP as florestas e demais formas de vegetação natural enquadradas na legislação ambiental federal, estadual e municipal vigente.

Parágrafo único. As áreas enquadradas neste artigo deverão ser destinadas à preservação da fauna e da flora, permitindo-se o plantio de essências nativas com o objetivo de recuperar as matas ciliares e enriquecer a vegetação secundária, sendo que qualquer intervenção deverá ser licenciada pela Secretaria de Meio Ambiente e demais órgãos ambientais competentes, quando couber.

Art. 7º Os proprietários de glebas com uso rural na APA Capelinha-Água Azul ficam obrigados a cadastrar as propriedades, nos termos artigo 29 do Capítulo VI da Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012, do Decreto Federal nº 7.830, de 17/10/2012 e Decreto Estadual nº 59.261, de 05/06/2013, junto ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR do Estado de São Paulo e de acordo com as demais normas em vigor referentes ao Cadastro Ambiental Rural e Programas de Regularização Ambiental vigentes atendendo todas suas diretrizes e condicionantes.

Art. 8º Na APA Capelinha-Água Azul a supressão por corte ou transplante de árvores vivas ou mortas deverá ser precedida de autorização prévia da Secretaria de Meio Ambiente e demais órgãos competentes, quando couber.

Parágrafo único. A autorização para o corte de árvores isoladas poderá ser negada nos casos de exemplares arbóreos raros, de excepcional beleza ou porte ou outra característica que justifique sua preservação, a critério do órgão ambiental, ficando o interessado responsável por sua proteção.

Art. 9º Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora de cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são patrimônio da biodiversidade local, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha.

§ 1º A instalação de criadouros conservacionistas, científicos ou comerciais será permitida, exceto na Zona de Vida Silvestre - ZVS, para tanto deverá ser observada a legislação vigente, o parecer da Secretaria de Meio Ambiente e do Conselho Gestor da APA Capelinha-Água Azul.

§ 2º A coleta de animais silvestres com fins científicos dependerá de autorização prévia do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO e de parecer da Secretaria de Meio Ambiente e do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

SEÇÃO II

Da Agropecuária, da Silvicultura e da Pesca

Art. 10 As atividades agropecuárias na APA deverão estar enquadradas nos conceitos de sustentabilidade ambiental, conciliando a produção com a conservação dos recursos naturais, incluindo os solos, os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, o ar, a vegetação natural remanescente e a biodiversidade em geral.

§ 1º A bacia hidrográfica é a unidade de adoção das técnicas conservacionistas dos recursos naturais na APA Capelinha-Água Azul, em especial solo e água.

§ 2º A Prefeitura deverá incentivar os proprietários rurais de uma mesma microbacia a organizarem-se no sentido da efetivação das práticas conservacionistas.

Art. 11 Deverão ser observados para todo o território da APA Capelinha-Água Azul:

I - a proibição da prática de queimada;

II - o incentivo ao cultivo sob os critérios de produção orgânica e suas demais variações quais sejam: sistemas agroflorestais, agricultura sintrópica, agricultura natural, permacultura

III - sistemas de drenagem adequados que impeçam o desenvolvimento de processos erosivos nas estradas e caminhos que cortam as áreas agrícolas e demais propriedades em geral;

IV - a mecanização deve ser feita dentro de critérios de conservação dos solos, quando possível, a fim de evitar problemas como compactação, pulverização e erosão;

V - o preparo do solo e os tratamentos culturais serem feitos acompanhando as curvas de nível do terreno, sendo proibido o cultivo do terreno perpendicular às curvas de nível;

VI - ser adotadas as práticas disponíveis para cada tipo de exploração que minimizem ou impeçam o escoamento superficial da água, favorecendo, assim, sua infiltração para as camadas profundas do solo;

VII - as práticas de manejo das atividades agropecuárias prever a manutenção de cobertura vegetal sobre o solo;

VIII - a proibição do lançamento de qualquer efluente líquido sem tratamento prévio e adequado nos corpos d'água.

Art. 12. O agricultor que explorar suas terras dentro dos princípios descritos no artigo anterior deverá ter prioridade nos programas de apoio a serem desenvolvidos, bem como nos estímulos e benefícios previstos na legislação federal.

SUBSEÇÃO I**Dos Agrotóxicos**

Art. 13. Para os efeitos desta Lei o uso de agrotóxicos na área da APA deverá estar em conformidade com a legislação pertinente.

§1º Os produtores usuários de agrotóxicos deverão prever a substituição paulatina desses, incorporando os Princípios da Agricultura Orgânica a serem definidos no Plano de Manejo.

§ 2º As propriedades que não procederem com a substituição do uso de agrotóxico, deverão implantar técnicas de "quebra-vento" e drenagens de contenção de forma eficiente na não propagação das aplicações para as propriedades vizinhas.

Art. 14. É vedado o uso de qualquer agrotóxico na Zona de Vida Silvestre - ZVS e nas várzeas, planícies de inundação e Áreas de Preservação Permanente - APPs de toda APA.

SUBSEÇÃO II**Do Manejo Florestal**

Art. 15. A exploração de recursos florestais na APA Capelinha-Água Azul, na forma de arrendamento, parceria ou outra, deverá obter licença junto ao órgão ambiental municipal, apresentando um plano de manejo que considere, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - que a extração de lenha nos reflorestamentos seja feita em faixas paralelas às curvas de nível, seccionando a rampa, no mínimo, em três partes;

II - hierarquização de estradas e caminhos com previsão de que o trânsito de caminhões de transporte e máquinas pesadas deverá se restringir às estradas principais, a fim de evitar compactação desnecessária;

III - adoção de medidas de proteção do solo contra a instalação de processos erosivos;

IV - recomposição com espécies nativas nas Áreas de Preservação Permanente e/ou na Zona de Vida Silvestre, inseridas na gleba objeto do reflorestamento;

V - outros alternativos que garantam a proteção ambiental.

SUBSEÇÃO III**Da Criação de Animais**

Art. 16. As instalações de criação de animais, confinadas ou semi confinadas, como estábulos, currais, baias, pocilgas, galpões e outras, não poderão estar localizadas na Zona de Vida Silvestre - ZVS, nas Áreas de Preservação Permanente e nas planícies fluviais de toda APA.

Parágrafo único. A criação de animais deverá atender ao Código Sanitário e legislação pertinente.

Art. 17. É vedado o lançamento direto ou indireto nos corpos d'água dos resíduos orgânicos resultantes da criação de animais como esterco, cama de frango, água de lavagem e outros, que deverão ser preferencialmente reutilizados na propriedade como adubos orgânicos, ferti-irrigação, volumoso para o gado ou receber tratamento adequado.

Art. 18. Os produtos farmacêuticos utilizados na criação de animais deverão ter transporte, armazenagem, aplicação e destinação de embalagens vazias ou vencidas, em acordo com a legislação vigente.

SUBSEÇÃO IV**Da Pesca**

Art. 19. A implantação e o manejo de pesqueiros e de viveiros de criação comercial de peixes deverá estar baseada nos seguintes critérios:

I - os pesqueiros deverão obter licença junto à Secretaria de Meio Ambiente, prevendo os impactos e medidas mitigadoras quanto a quantidade, qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos, além das exigências dos demais órgãos competentes;

II - a licença só será concedida no caso da comprovação da qualidade sanitária dos recursos hídricos a serem utilizados;

III - a construção de açudes deverá apresentar alternativa tecnológica adequada e proposta de monitoramento que impeça a fuga de espécies exóticas para a rede hidrográfica local;

IV - é vedada a introdução de peixes de espécies exóticas competidoras e/ou predadoras das espécies regionais, de acordo com critérios do IBAMA e da Secretaria de Agricultura do Estado;

V - os proprietários de pesqueiros deverão manter ou recuperar a mata ciliar de seus cursos, corpos e nascentes de água;

§ 1º É proibida a implantação de pesqueiro e de viveiros de criação comercial de peixes na Zona de Vida Silvestre - ZVS.

§ 2º Todos os empreendimentos de pesqueiros e de viveiros de criação comercial de peixes já instalados na APA Capelinha-Água Azul deverão passar pela análise de controle ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, tendo o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias após a publicação desta Lei para sua regularização e licenciamento.

SEÇÃO III**Dos Resíduos Sólidos**

Art. 20 Todas as atividades de tratamento e reciclagem de resíduos deverão ser licenciadas pelo órgão municipal competente em conformidade com o Plano Diretor de Resíduos Sólidos e Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos municipal, além de atender às exigências dos demais órgãos, estadual ou federal competentes, quando couber.

SEÇÃO IV**Do Sistema Viário**

Art. 21. A implantação, ampliação e/ou prolongamento de sistemas de circulação viária, públicos ou privados, devem ser devidamente licenciados pelo órgão gestor da APA, atendendo às legislações pertinentes, após a manifestação do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

Parágrafo único. Os sistemas de circulação viária devem atender às diretrizes preconizadas nesta Lei, de forma a garantir os objetivos da criação da APA e seu plano de manejo.

SEÇÃO V**Do Turismo e do Lazer**

Art. 22. O desenvolvimento da atividade turística na APA deverá seguir os conceitos do turismo de base local comunitária, estando aliado à conservação ambiental, ao desenvolvimento endógeno, à estrutura de sistemas produtivos locais, à mobilização social, à participação comunitária, à gestão participativa do turismo de base local e à captação de recursos que propiciem uma melhor qualidade de vida à população da região, devendo para tanto, ser planejado, monitorado e fiscalizado.

Parágrafo único: Os pontos de interesse e potencial turístico na APA Capelinha Água-Azul e entorno são listados no anexo VIII.

Art. 23. A Secretaria de Meio Ambiente, o Conselho Gestor da unidade de conservação e o órgão responsável pela gestão do turismo em Guarulhos, serão responsáveis pelo planejamento do desenvolvimento turístico na APA.

§ 1º Para garantir a compatibilização entre o desenvolvimento turístico de base local comunitária e os objetivos da APA deverão ser equacionadas as seguintes questões:

I - o desenvolvimento da atividade turística de base local comunitária deverá buscar uma organização produtiva que contemple a população da APA, atendendo as necessidades e demandas da comunidade, em rede solidária local;

II - capacidade de suporte do meio ambiente, visando estabelecer a quantidade de pessoas que possam usufruir da infraestrutura turística sem que haja degradação;

III - definição de trajetos e caminhos para pedestres e veículos, assim como os acessos aos demais pontos de interesse turístico garantindo a conservação da APA;

IV - levantamento e estabelecimento de áreas propícias para implantação da infraestrutura turística.

§ 2º O lazer e a recreação poderão ser dos tipos contemplativo e ativo, devendo ser promovidas atividades esportivas e culturais que se integrem à natureza.

§ 3º Deverá ser fomentada a realização de roteiros turísticos de base local comunitária por pontos de interesse, por meio de incentivo aos proprietários de terra e a população organizada dessas áreas, para que sejam permitidas visitas de grupos dirigidos por guias e monitores locais, aos bens naturais, históricos e culturais existentes nesses pontos.

§ 4º O Poder Executivo elaborará, no prazo de 180 dias, decreto regulamentador das atividades turísticas, esportivas e lazer.

Art. 24. A Secretaria de Meio Ambiente, bem como o órgão responsável pelo Turismo, junto ao Conselho Gestor da APA Capelinha-Água Azul deverão se articular com os municípios limítrofes à APA, buscando integração nas medidas conservacionistas, nos interesses regionais voltados à recreação e ao lazer e, ainda, no estabelecimento dos roteiros turísticos que criarão uma rede de turismo de base local comunitária.

Art. 25. O licenciamento para as atividades turísticas bem como a colocação de publicidade nos equipamentos visuais previstos poderá estar vinculado à exigência de contrapartidas a serem aplicadas dentro da própria APA e que viabilizem os programas constantes nesta Lei.

Art. 26. O Plano de Manejo estabelecerá regras para as práticas de motocross, Off-Road e similares, de forma a não provocar ou acelerar processos erosivos em trilhas e caminhos.

CAPÍTULO IV**Do Zoneamento Ecológico-Econômico**

Art. 27. O Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE da APA Capelinha-Água Azul tem como função o ordenamento territorial do uso e ocupação do solo, visando proporcionar as condições para o cumprimento harmônico e eficaz de todas as diretrizes e objetivos da unidade de conservação, adotando como base a capacidade de suporte e a potencialidade do meio ambiente.

§ 1º O ZEE tem como critério o relevo, os recursos hídricos, os remanescentes de Mata Atlântica e os tipos de uso do solo presentes na região, cuja distribuição é controlada por níveis topográficos, definidos por cotas altimétricas, conforme mapeamento constante do Anexo I desta Lei.

§ 2º Os usos permitidos e os parâmetros urbanísticos a serem observados em cada uma das zonas de uso são os constantes nos Anexos III a VI desta Lei.

Art. 28. Para os efeitos desta Lei, são zonas de uso as seguintes:

I - Zona de Vida Silvestre - ZVS;

II - Zona de Uso Conservacionista - ZUC;

III - Zona de Uso Sustentável - ZUS e

IV - Zona de Ocupação Humana - ZOH.

Art. 29. São parte do ZEE áreas especiais que incidem sobre as zonas que tem como finalidade estabelecer

regras específicas para determinada porção do território que possui objetivos particulares, podendo ter caráter transitório.

Parágrafo único. Os parâmetros e índices urbanísticos que se aplicam para essas áreas são aqueles estabelecidos para as zonas onde elas se encontram.

Art. 30. Para os efeitos desta Lei, são áreas especiais as seguintes:

I - Área do Patrimônio Histórico-Cultural - APH; e

II - Área de Extração Mineral - AEM.

SEÇÃO I**Do Parcelamento do Solo**

Art. 31. O parcelamento do solo poderá ser feito por meio de loteamento, loteamento de acesso controlado, condomínio de lotes, desmembramento, englobamento ou desdobro, devendo atender às disposições da Lei nº 7.888, de 2021 bem como o estabelecido nesta Lei.

§ 1º Não se aplica o previsto no inciso IV do artigo 51 da Lei nº 7.888, de 2021, que dispõe sobre extensão máxima de quadra.

§ 2º Para o loteamento será obrigatória a transferência do percentual correspondente a 20% (vinte por cento) da área total da gleba para espaços livres de uso público e áreas destinadas à instalação de equipamentos comunitários.

§ 3º Para o desmembramento será obrigatória a transferência do percentual correspondente à 10% (dez por cento) da área total da gleba para área verde, que será definida nas diretrizes urbanísticas após manifestação do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

§ 4º Os parâmetros de frente mínima e lote mínimo estão estabelecidos nos Anexos III a VI desta Lei.

Art. 32 Na Zona de Vida Silvestre - ZVS não será permitido o parcelamento do solo, exceto o englobamento.

Parágrafo único. Nas demais zonas são permitidas todas as modalidades de parcelamento.

SEÇÃO II**Dos Usos**

Art. 33. Para os efeitos desta Lei, aplicam-se as seguintes definições de usos:

I - residencial unifamiliar e chácara de recreio: aquele constituído por uma unidade familiar por lote, ou seja, casa isolada;

II - conjunto residencial horizontal: aquele constituído em condomínio por duas ou mais unidades agrupadas horizontalmente, atendendo a quota mínima de terreno por unidade habitacional definida para a zona de uso;

III - hospedagem: estabelecimentos de moradia transitória tais como hotel ou pousada;

IV - institucional: edificações destinadas a abrigar atividades de cunho social, educacional e/ou de saúde tais como albergue, casa de repouso, clínica de recuperação/reabilitação, escolas rurais, equipamentos públicos;

V - institucional religioso: estabelecimentos de cunho religioso tais como mosteiro, convento, retiro, templos religiosos entre outros;

VI - atividades de apoio ao turismo e lazer: estabelecimentos comerciais e/ou de serviços tais como parques temáticos, pesqueiros, museus, centros culturais, observatório, restaurantes, salão de festas, buffet, entre outros;

VII - ecoturismo;

VIII - comércio e/ou serviços de âmbito local: estabelecimentos destinados ao comércio e/ou serviços de atendimento à população moradora da vizinhança, tais como padaria, farmácia, cabeleireiro, mercado e similares, isolados ou em forma de condomínio;

IX - serviços de transbordo e triagem de materiais recicláveis;

X - galpão de logística: estabelecimento destinado a armazenamento e transporte de produtos;

XI - indústrias não poluentes, de médio e grande porte: edificações destinadas às atividades de transformação de matéria-prima em bens de consumo em média e larga escala;

XII - indústria artesanal: atividades que podem ser estabelecidas em edificação específica para o fim ou em conjunto com a moradia tais como a fabricação artesanal de alimentos como salgadinhos, pães, rotisserie, marmitas, bebidas; a fabricação artesanal de produtos de vestuário ou acessórios, entre outros;

XIII - agricultura familiar: atividades de cultura do solo para produção de vegetais e/ou criação de animais, gerenciadas por uma família, realizada em área não superior a quatro módulos fiscais (200.000,00 m²), em acordo com a Lei Federal nº 11.326, de 24/07/2006 ou outra que vier a substituí-la;

XIV - agropecuária, silvicultura, piscicultura, entre outros;

XV - criadouro conservacionista;

XVI - manejo sustentável: atividades de planejamento do uso racional e sustentável dos recursos naturais tais como o manejo agroflorestal, manejo de espécies nativas, aproveitamento de produtos florestais não madeireiros, entre outros;

XVII - pesquisa científica e educação ambiental.

XVIII - infraestrutura: atividades de interesse público, constituindo-se por edificações, equipamentos ou instalações, inclusive de infraestrutura como redes de telecomunicação, de produção e de distribuição de energia elétrica e outros serviços de utilidade pública.

§ 1º O uso conjunto residencial horizontal deverá destinar 10% (dez por cento) da área total do lote ou gleba para uso comum do condomínio, sendo no mínimo 5% (cinco por cento) para área verde e os demais 5% (cinco por cento) para outras atividades;

§ 2º O uso conjunto residencial horizontal em terrenos com área igual ou superior a 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados) deverá doar para a municipalidade 5% (cinco por cento) de área institucional ou de lazer, localizada fora do empreendimento, mas no mesmo terreno, sendo definida a doação e destinação da área quando da expedição das Diretrizes Urbanísticas do empreendimento.

§ 3º Os usos industriais de médio e grande porte descritos no inciso XI deste artigo devem ser objeto de análise do Conselho Gestor da APA Capelinha - Água Azul que deliberará sobre a permissão ou não de sua instalação.

§ 4º A implantação de alguns usos está sujeita a apresentação de diretrizes urbanísticas como requisito para o licenciamento edilício de construção, ampliação e regularização conforme artigo 40 da Lei nº 7.888, de 2021.

§ 5º Os índices e parâmetros de ocupação para os usos infraestrutura descrito no inciso XVIII deste artigo serão definidos caso a caso pelo Grupo Técnico de Análises Urbanísticas - GTAU nos termos estabelecidos pelo § 10 do artigo 98 da Lei nº 7.888, de 2021, submetido à aprovação do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

Art. 34. São usos proibidos em todo o território da APA Capelinha - Água Azul:

I - aterro sanitário;

II - usina termoeletrica;

III - indústrias classificadas como IB/IC segundo Lei Estadual 1.817, 28 de outubro de 1978 ou outra legislação que venha substituí-la.

Art. 35. Para o fim de aprovação de edificações ou licenciamento de atividades devem ser atendidos os índices e parâmetros urbanísticos definidos nos Anexos III a VI anexos desta Lei.

SEÇÃO III**Da Zona de Vida Silvestre - ZVS**

Art. 36. A Zona De Vida Silvestre - ZVS, caracteriza-se por conjunto de áreas delimitadas em topos de morros e maciços florestais, destinadas à proteção integral, apresentando grande importância em relação aos recursos hídricos e à preservação da fauna e da flora, tendo como objetivo principal a manutenção da biodiversidade, sendo permitida nesta zona, apenas, a pesquisa científica e a educação ambiental.

§ 1º Não são permitidas outras atividades econômicas ou residenciais na ZVS, devendo aquelas existentes serem congeladas, removidas ou regularizadas de acordo com o Plano de Manejo.

§ 2º Na porção da ZVS que coincide com a Floresta Estadual de Guarulhos, aplicam-se as regras da referida unidade de conservação estadual.

Art. 37. Na ZVS são permitidos:

I - pesquisa científica;

II - atividades de educação ambiental;

III - excursionismo, excetuado o campismo;

IV - atividades de manejo agroflorestal sustentável, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes; e

V - atividades de manejo de fauna silvestre, devidamente licenciados pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Os parâmetros e índices de uso e ocupação do solo serão definidos caso a caso pelo Grupo Técnico de Análises Urbanísticas - GTAU quando houver necessidade de construção de edificações de apoio aos usos permitidos, ouvido o Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

Art. 38. Na ZVS são vedados:

I - parcelamento do solo, exceto englobamento;

II - indústrias;

III - comércio e/ou serviços;

IV - usos residenciais;

V - implantação de pesqueiro do tipo pesque-pague, de viveiros de criação comercial de peixes;

VI - uso de qualquer agrotóxico; e

VII - novas construções, excetuadas as obras e edificações destinadas à proteção dos mananciais, ao saneamento ambiental e de apoio às atividades permitidas na ZVS;

SEÇÃO IV**Da Zona de Uso Conservacionista - ZUC**

Art. 39. A Zona de Uso Conservacionista - ZUC caracteriza-se pelo conjunto de terras onde ocorrem ambientes naturais bem conservados, podendo apresentar intervenção humana não significativa.

Parágrafo único. O objetivo desta zona é conservar a paisagem natural, onde o uso será ambientalmente regulado de modo a assegurar a manutenção da biodiversidade local e a conectividade, assim como para proteger os remanescentes de vegetação significativa, o patrimônio histórico e cultural, as paisagens naturais notáveis, os recursos hídricos e as áreas de reflorestamento.

SEÇÃO V**Da Zona de Uso Sustentável - ZUS**

Art. 40. A Zona de Uso Sustentável - ZUS caracteriza-se pelas áreas em que os atributos naturais apresentam grandes efeitos da intervenção humana, abrangendo porções territoriais heterogêneas em relação ao uso e ocupação do solo.

§ 1º O objetivo desta zona é compatibilizar a implantação de atividades econômicas e diferentes usos existentes

no território, garantindo a proteção do ecossistema local e minimizando os impactos negativos sobre os recursos naturais.

§ 2º Os loteamentos denominados Chácara das Lavras e Chácara de Recreio Oásis, inseridos na ZUS, deverão manter suas características conforme plantas de loteamento aprovadas, não sendo permitido o desdobra de lotes.

SEÇÃO VI

Da Zona de Ocupação Humana - ZOH

Art. 41. A Zona de Ocupação Humana - ZOH caracteriza-se pelas áreas onde ocorre a ocupação humana por moradias e/ou atividades produtivas em propriedades particulares.

§ 1º O objetivo desta zona é compatibilizar o uso do solo e dos recursos naturais com os objetivos da unidade de conservação.

§ 2º A ZOH, com base em características próprias do território, subdivide-se em:

I - ZOH-1: área compreendida pelo loteamento denominado Orquidiana Parque Ribeirão; e

II - ZOH-2: área correspondente aos loteamentos denominados Água Azul e Chácara Cerejeiras, incluindo a área onde se encontra implantada uma estação de energia elétrica;

SEÇÃO VII

Da Área de Patrimônio Histórico-Cultural - APH

Art. 42. Área do Patrimônio Histórico-Cultural - APH caracteriza-se por apresentar atributos históricos, culturais (materiais e/ou imateriais) ou cênicos relevantes para o turismo e desenvolvimento socioeconômico local. Objetivo desta área é o de articular e fomentar ações de desenvolvimento sociocultural, reconhecendo esses territórios como referências da APA.

SEÇÃO VIII

Da Área de Extração Mineral - AEM

Art. 43. Área de Extração Mineral - AEM são localidades com atividade de extração de minério já existentes e licenciadas, no território da unidade de conservação, que poderão permanecer nos locais em que se encontram instaladas desde que estejam em acordo com a legislação federal pertinente. Ao cessar a atividade de extração mineral e ao ser desativado o local de extração de minérios, deverá atender o seu Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, para a recuperação destas áreas, bem como a sua reintegração à paisagem e a zona mais próxima.

Parágrafo único. As eventuais alterações no PRAD deverão ser objeto de análise e manifestação do Conselho Gestor da unidade de conservação.

CAPÍTULO V

Da Regularização Fundiária Sustentável de núcleos urbanos informais consolidados

Art. 44. Os núcleos urbanos informais consolidados que forem objeto de regularização fundiária sustentável, deverão atender ao disposto na Lei Municipal nº 7.804, de 20/12/2019 ou outra que vier substituí-la.

Parágrafo único. A regularização de que trata o caput deverá contemplar o Plano de Regularização Fundiária Sustentável a ser elaborado pela Secretaria de Habitação em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e ser submetido à aprovação do Conselho Gestor da APA.

CAPÍTULO VI

Da Gestão Ambiental

Art. 45. Entende-se por Gestão Ambiental o conjunto de programas e projetos que tem por objetivos a efetivação do zoneamento econômico-ecológico e o gerenciamento adequado da unidade de conservação, tendo como premissa básica compatibilizar a conservação da biodiversidade local com o uso sustentável dos recursos naturais.

Parágrafo único. O núcleo administrativo de gestão da APA Capelinha-Água Azul estará diretamente vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, responsável pela coordenação da gestão ambiental, em consonância com o Conselho Gestor.

Art. 46. Deverá ser implantado sistema geral de informações da APA, com utilização de dados georreferenciados, em consonância com as políticas de recursos hídricos e do meio ambiente e com os programas da reserva da biosfera, de forma a garantir o monitoramento das ações em curso nos programas e projetos integrantes do Plano de Manejo, destinado a:

I - caracterizar e avaliar a qualidade ambiental da APA;

II - subsidiar as decisões decorrentes das disposições desta Lei, constituindo referência para a implantação de todos os instrumentos de planejamento e gestão da APA;

III - disponibilizar a todos os agentes públicos e privados as informações e dados gerados.

SEÇÃO I

Do Plano de Manejo

Art. 47. O Plano de Manejo é um importante instrumento de planejamento e gestão das UCs, que estabelece programas de gestão, a partir da realização de análises e diagnósticos dos elementos do meio físico, biótico e antrópico, num processo de planejamento integrado e participativo.

Parágrafo único. O Plano de Manejo será estabelecido através de Decreto do Executivo, devendo ser elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, no prazo máximo de trezentos e sessenta e cinco dias, da data da publicação desta Lei e submetido à deliberação do Conselho Gestor de forma a garantir que a Unidade de Conservação cumpra os objetivos legais para os quais foi criada.

Art. 48. O Plano de Manejo para a APA Capelinha-Água Azul será composto pelos seguintes programas: Conservação Ambiental, Educação Ambiental, Recuperação Ambiental, Controle e Fiscalização Ambiental.

Art. 49. O Programa de Conservação Ambiental deverá:

I - estabelecer projetos e ações que visem a proteção dos mananciais hídricos da APA, em especial da Área de Proteção e Recuperação de Mananciais do Jaguarí, de forma a garantir a produção de água com qualidade e em quantidade para abastecimento;

II - estabelecer projetos e ações de preservação dos remanescentes de vegetação, em especial a Mata Atlântica em seus estágios médio e avançado de regeneração e as APPs, visando garantir a manutenção da biodiversidade, o patrimônio genético e os corredores de fauna;

III - estabelecer projetos e ações de preservação dos patrimônios históricos, culturais e paisagísticos existentes na APA;

IV - incentivar a pesquisa científica e projetos de educação ambiental nas ZVS, bem como estabelecer critérios para desenvolvimento dessas atividades de forma a garantir a manutenção da vida silvestre da APA Capelinha-Água Azul;

V - estabelecer critérios para elaboração de projetos de mapeamento do patrimônio natural e cultural que possibilite a implantação de roteiros ecoturísticos na unidade de conservação, considerando a capacidade de suporte do ambiente.

Art. 50. O Programa de Educação Ambiental deverá:

I - ser estendido a todo o território da Unidade de Conservação, bem como a todos os segmentos ali presentes, sendo prioritário o desenvolvimento de processos contínuos de aprendizagem individual e coletiva voltados para a conservação da biodiversidade e para o estabelecimento de uma relação sustentável entre o ser humano e a natureza;

II - estabelecer ações de mobilização da população para uma nova atitude em relação ao meio ambiente e ao espaço onde vivem, por meio de ações formativas e informativas, incentivando a participação na discussão da política ambiental da Unidade de Conservação com diagnósticos participativos;

III - estabelecer projetos e ações que priorizem, além da rede de ensino, a participação da população local e usuária, visando informar e orientar quanto aos objetivos e princípios de conservação da APA;

IV - estabelecer estratégias para envolvimento da população local e da iniciativa privada no desenvolvimento de atividades educativas, recreativas e de lazer compatíveis com a conservação ambiental visando a promoção da geração de renda;

V - promover a capacitação dos agentes públicos, do Conselho Gestor e da iniciativa privada atuantes na APA;

VI - estabelecer estratégias de integração dos vários atores e programas de educação ambiental na APA;

VII - estabelecer estratégias para estimular os proprietários rurais, em especial os produtores, na utilização de tecnologias que visem a sustentabilidade das atividades agropecuárias e agroflorestais;

VIII - elaborar projeto de comunicação visual da APA, delimitando física e visualmente com elementos capazes de contribuir na educação ambiental, tais como portais de entrada, prioritariamente nas principais vias de acesso, painéis informativos e placas indicativas dos diferentes roteiros turísticos.

Art. 51. O Programa de Recuperação Ambiental deverá:

I - estabelecer medidas que visem a conservação e a recuperação dos recursos naturais, priorizando as APPs dos morros e das matas ciliares, ao longo dos cursos d'água e das nascentes, em especial nas ZUC e ZVS;

II - promover o mapeamento das áreas degradadas determinando prioridades, critérios de recuperação e monitoramento;

III - incentivar projetos e ações que visem a recomposição de vegetação nativa de forma a garantir a biodiversidade local;

IV - estabelecer ações que permitam ampliar a capacidade de geração de água disponível;

V - promover a integração das ações de recuperação ambiental com os diversos planos, programas e projetos que interferem na APA.

Art. 52. O Programa de Controle e Fiscalização Ambiental deverá:

I - estabelecer estratégias de ações de forma integrada, considerando a fiscalização, o monitoramento e o licenciamento ambiental que gerem avaliações de impactos ambientais e caracterizações das ações de recuperação e mitigação;

II - promover o levantamento da estrutura fundiária atual da unidade de conservação, a fim de embasar programas, projetos e ações a serem implementadas na unidade de conservação;

III - promover ações integradas de combate a incêndios, capacitação da população local e de órgãos responsáveis, de forma a proteger os remanescentes florestais e garantir o equilíbrio ambiental da região;

IV - ser desenvolvido em consonância com o programa de educação ambiental; e

V - contar com a participação da comunidade.

Art. 53. Todas as instituições públicas e privadas com atuação na área abrangida pela APA Capelinha-Água Azul estão obrigadas a respeitar as diretrizes e disposições desta Lei, devendo também colaborar, no âmbito de suas atribuições, para o desenvolvimento dos programas previstos para a APA.

SEÇÃO II

Do Conselho Gestor

Art. 54. O gerenciamento ambiental da APA Capelinha-Água Azul será feito de forma participativa e democrática, por um Conselho Gestor, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, atuando em sintonia com a Secretaria de Meio Ambiente, garantindo o cumprimento desta Lei e a implementação do Plano de Manejo.

Parágrafo único. O Conselho Gestor constitui espaço institucionalizado, de tomada de decisões, sendo um instrumento de representação, expressão e participação popular na gestão dos bens públicos, bem como no exercício da cidadania.

Art. 55. A composição do Conselho Gestor deverá ser definida por Decreto do Executivo dentro de trinta dias após a promulgação desta Lei, atendendo ao princípio da participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada com atuação local.

Art. 56. O Conselho Gestor terá caráter deliberativo, sendo presidido pelo responsável da administração da APA, representante da Secretaria de Meio Ambiente.

§ 1º O Presidente do Conselho Gestor não terá direito a voto, salvo em caso de empate.

§ 2º O mandato do conselheiro será de dois anos, podendo ser renovado por igual período ou superior, conforme necessário, não sendo remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 57. Compete ao Presidente do Conselho Gestor:

I - convocar o Conselho com antecedência mínima de sete dias;

II - prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões sempre que solicitado e devidamente justificado; e

III - votar em caso de empate.

Art. 58. A reunião do Conselho Gestor da Unidade de Conservação deverá ser pública, com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada em local de fácil acesso.

Art. 59. Compete ao Conselho Gestor da Unidade de Conservação:

I - elaborar e aprovar o regimento interno no prazo de sessenta dias contados da sua instalação, estabelecendo as atribuições de seus membros;

II - aprovar e acompanhar a elaboração, a implementação e a revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, garantindo o seu caráter participativo;

III - propor, quando necessário, a elaboração e implementação de planos emergenciais;

IV - criar ou dissolver câmaras técnicas para tratar de assuntos específicos, indicando seus respectivos membros;

V - aprovar os documentos e as propostas encaminhadas por suas câmaras técnicas;

VI - analisar e se manifestar nos casos previstos nesta Lei e quando solicitado;

VII - estimular a captação de recursos para programas na APA Capelinha-Água Azul, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais;

VIII - buscar a integração da Unidade de Conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IX - promover a articulação entre os órgãos governamentais, a sociedade civil e as organizações não-governamentais estimulando a participação de todos de forma a atender aos objetivos desta Lei;

X - compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade;

XI - avaliar o orçamento e o relatório financeiro anual elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, em relação aos objetivos da Unidade de Conservação;

XII - aprovar e rever o Plano de Manejo, bem como definir a periodicidade de sua revisão;

XIII - acompanhar e avaliar o cumprimento dos programas, projetos e ações pertinentes ao Plano de Manejo da APA;

XIV - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população da Unidade de Conservação e do entorno;

XV - oferecer manifestação sobre o licenciamento de obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação.

SEÇÃO III

Do Controle e da Fiscalização

Art. 60. Fica a Secretaria de Meio Ambiente responsável pelo cumprimento do disposto nesta Lei, através dos Agentes de Fiscalização, bem como pelos Agentes da Inspeção de Meio Ambiente da Guarda Civil Municipal, tendo como requisito a prévia capacitação e treinamento em, no mínimo, legislação ambiental e prática fiscalizatória.

Parágrafo único. O exercício da fiscalização baseia-se na autoexecutoriedade do poder de polícia administrativa.

Art. 61. A Administração Pública Municipal poderá participar de fiscalização ambiental integrada com base em convênio, em conjunto com os órgãos competentes do Estado e da União, a fim de simplificar e acelerar a tramitação das providências administrativas de competência de cada órgão.

Art. 62. O Agente de Fiscalização, quando obstando no exercício regular de suas funções, poderá requisitar força policial para o cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 63. Compete ao Agente de Fiscalização e ao Agente da Inspeção de Meio Ambiente da Guarda Civil Municipal no exercício da ação fiscalizadora:

I - dar atendimento ao público em geral;

II - efetuar inspeções e vistorias técnicas;

III - efetuar levantamentos, medições e coletas de amostras;

IV - elaborar relatórios e laudos técnicos;

V - lavar os documentos previstos na Legislação Municipal de Fiscalização Ambiental;

VI - notificar os responsáveis pelas atividades e empreendimentos, efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente, a apresentarem documentos e esclarecimentos;

VII - verificar a ocorrência de infrações e aplicar as respectivas penalidades, nos termos da legislação vigente;

VIII - apreender instrumentos, animais, utensílios, máquinas e equipamentos de qualquer natureza, utilizados na prática da infração e/ou da atividade potencialmente poluidora ou causadora de degradação ambiental;

IX - realizar ações de sensibilização e conscientização para a importância da proteção e preservação do meio ambiente; e

X - exercer outras atividades que lhe forem designadas.

Parágrafo único. No caso da apreensão prevista no inciso VIII, o infrator ou quem concorrer para a prática da infração, deverá comprovar a propriedade dos mesmos, bem como o cadastro técnico do IBAMA autorizando a utilização, quando for o caso.

Art. 64. Em observância aos preceitos previstos nesta Lei, e como forma de garantir a proteção do Meio Ambiente no território da APA Capelinha-Água Azul, serão utilizados todos os dispositivos previstos na Lei Municipal nº 7.803, de 2019 ou dispositivos que venham a substituí-la.

Art. 65. As infrações ao disposto na Lei nº 7.803, de 2019 ficam sujeitas às penalidades nela previstas, independente da obrigação de reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente.

Art. 66. Nos casos de áreas, atividades ou empreendimentos que possuem passivos ambientais, somente avançarão na obtenção de licenças e/ou autorizações ambientais, bem como suas respectivas renovações, aquelas que regularizarem as pendências através da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 67. Dos atos e decisões do órgão responsável pela gestão ambiental municipal, no procedimento de fiscalização, caberá recurso:

I - ao próprio órgão no prazo de trinta dias corridos, contados a partir da data da ciência da decisão ou ato em primeira instância administrativa;

II - à Junta de Recursos Ambientais - JUREAM do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, no prazo de trinta dias corridos após a ciência da decisão do recurso a que se refere no inciso I deste artigo, em segunda e última instância administrativa.

Art. 68. Os procedimentos técnicos e administrativos destinados à fiscalização, controle e monitoramento ambiental serão estabelecidos em regulamento.

Art. 69. Os custos despendidos para remoção, apreensão, destinação, depósito, demolição ou outras medidas necessárias para cessar riscos à saúde humana ou ao meio ambiente, correrão às custas do infrator que será notificado para realizá-los ou para reembolsar aos cofres públicos os gastos que tenham sido efetuados pela Administração Pública Municipal.

Art. 70. Serão aplicadas subsidiariamente, nos casos omissos, as disposições constantes das legislações estadual e federal e demais legislações municipais.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 71. A APA Capelinha-Água está integralmente localizada no Município de Guarulhos, tendo seu perímetro, limites de zonas e áreas contidos no mapa do Anexo I.

Parágrafo único. Os limites das zonas de uso e áreas serão definidos pela descrição técnica georreferenciada e serão fixados por Decreto do Executivo, no prazo máximo de noventa dias da data da promulgação desta Lei.

Art. 72. Para a doação de área à municipalidade prevista no § 3º do artigo 31 e § 2º do artigo 33 desta Lei, poderá ser aplicado o disposto nos § 4º do artigo 96 da Lei nº 7.888, de 2021.

Parágrafo único. A transferência da titularidade e posse será exigida para a expedição do certificado de conclusão de obra.

Art. 73. Para o parcelamento, uso e ocupação do solo e a instalação de usos, além do estabelecido nesta Lei, aplica-se no que couber a Lei nº 7.888, de 2021, bem como as demais legislações estaduais e federais pertinentes.

§ 1º Para efeitos de aplicação do Quadro 6 anexo da Lei nº 7.888, de 2021, para as zonas de usos definidas nesta Lei, deve-se consultar o Anexo VII desta Lei que estabelece a relação entre os usos definidos nesta Lei e o enquadramento de atividades da Lei nº 7.888, de 2021.

§ 2º Aplica-se o disposto nos artigos 45 a 47 da Lei nº 7.888, de 2021 que tratam de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.

Art. 74. O empreendimento sujeito a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, para obtenção de licença ou autorizações de construção, ampliação, reforma ou funcionamento, deverá obrigatoriamente obter manifestação do Conselho Gestor como parte do procedimento para aprovação do EIV.

Parágrafo único. O previsto no caput será objeto de regulamentação por Decreto do Executivo, a ser elaborado no prazo máximo de noventa dias da data da publicação desta Lei.

Art. 75. O poder executivo por meio do órgão gestor é o responsável pela implantação e gestão da unidade de conservação, provendo recursos financeiros do orçamento municipal, recursos humanos especializados, assim como articulando esta política com as demais políticas públicas que promovam a proteção ambiental e a sustentabilidade local.

Art. 76. Os casos omissos desta Lei deverão ser submetidos à análise e deliberação do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

Art. 77. Deverão ser implementados na APA Capelinha-Água Azul instrumentos de estímulo à preservação para os terrenos que apresentarem cobertura vegetal natural significativa e à recuperação de terrenos degradados, de acordo com a legislação vigente e com o Plano de Manejo da APA, em especial o Pagamento por Serviços Ambientais.

Parágrafo único. Os instrumentos dispostos no caput serão implementados por legislação específica.

Art. 78. São partes integrantes desta Lei:

- I - Anexo I: Mapa do Perímetro e Zoneamento;
- II - Anexo II: Memorial descritivo do perímetro
- III - Anexo III: Tabela de Parâmetros e índices urbanísticos para a Zona de Uso Conservacionista - ZUC
- IV - Anexo IV: Tabela de Parâmetros e índices urbanísticos para a Zona de Uso Sustentável - ZUS;
- VI - Anexo V: Tabela de Parâmetros e índices urbanísticos para a Zona de Ocupação Humana 1 - ZOH-1;
- VII - Anexo VI: Tabela de Parâmetros e índices urbanísticos para a Zona de Ocupação Humana 2 - ZOH-2;
- VIII - Anexo VII: Quadro de relação dos usos com o enquadramento das atividades definidas na Lei nº 7.888, de 15 de janeiro de 2021.
- IX - Anexo VIII: Mapa com pontos de interesse e potencial turístico.

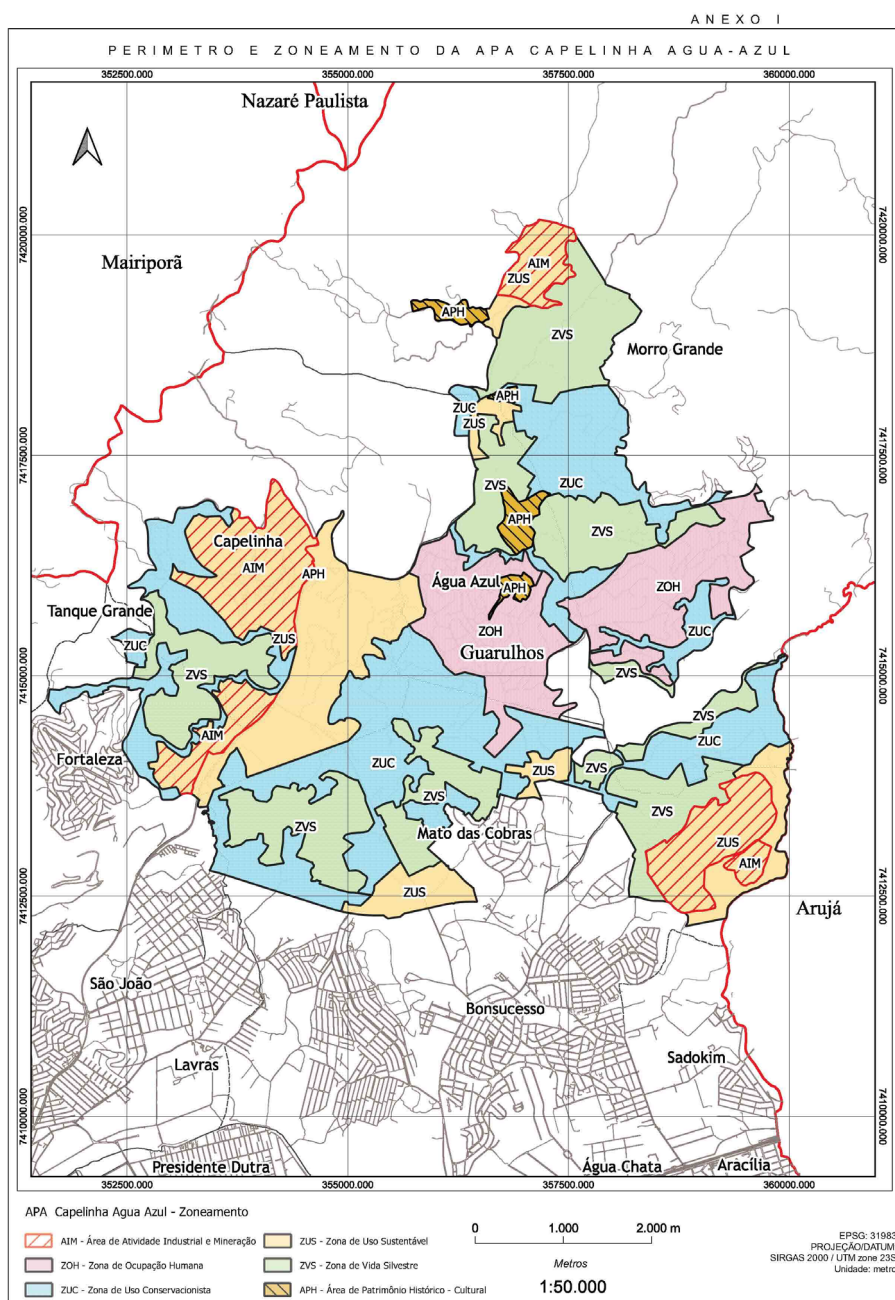
Art. 79. O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, ____ de de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Anexo I - Mapa de Zoneamento



Anexo II - Memorial Descritivo do Perímetro

Imóvel: APA Capelinha

UF: SP

Município: Guarulhos

Área (m2): 31125647.16

Perímetro: 53615.21

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7420177.55 m e E 357167.59 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, segue confrontando com o azimute plano e distância:101°13'44.07" e 82.54; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7420161.47 m e E 357248.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:100°54'27.51" e 116.40; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7420139.45 m e E 357362.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:112°22'48.43" e 43.78; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7420122.78 m e E 357403.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:108°18'3.86" e 161.15; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7420072.18 m e E 357556.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:164°44'41.31" e 27.15; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7420045.98 m e E 357563.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:154°05'36.91" e 23.16; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7420025.15 m e E 357573.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:157°53'25.83" e 41.12; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7419987.05 m e E 357589.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°00'0.00" e 31.55; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7419955.50 m e E 357589.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:211°13'6.23" e 11.32; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7419945.81 m e E 357583.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:31°13'6.23" e 11.32; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7419955.50 m e E 357589.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:0°00'0.00" e 31.55; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7419987.05 m e E 357589.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:147°31'8.22" e 268.97; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7419760.15 m e E 357733.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:147°31'8.22" e 339.60; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7419473.68 m e E 357915.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:167°28'15.28" e 33.17; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7419441.29 m e E 357923.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:114°10'44.79" e 0.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7419441.29 m e E 357923.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:113°57'45.20" e 35.44; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7419426.90 m e E 357955.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:111°57'41.17" e 144.46; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7419372.88 m e E 358089.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:211°14'30.46" e 1.56; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7419371.54 m e E 358088.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:111°57'42.85" e 116.33; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7419328.04 m e E 358196.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:185°26'25.45" e 42.69; até o vértice Pt20, de coordenadas

N 7419285.54 m e E 358192.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:132°30'36.88" e 32.95; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7419263.27 m e E 358216.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:137°26'49.35" e 167.60; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7419139.81 m e E 358330.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:210°58'1.56" e 153.07; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7419008.56 m e E 358251.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:236°13'59.64" e 200.53; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7418897.10 m e E 358084.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:236°13'57.98" e 73.75; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7418856.11 m e E 358023.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:213°13'54.08" e 0.67; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7418855.55 m e E 358022.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:236°13'57.54" e 1.07; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7418854.96 m e E 358022.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:213°13'54.02" e 46.15; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7418816.36 m e E 357996.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:148°14'26.48" e 32.88; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7418788.40 m e E 358014.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:158°57'42.72" e 18.54; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7418771.10 m e E 358020.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:194°02'11.39" e 10.49; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7418760.92 m e E 358018.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:239°02'10.77" e 21.96; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7418749.63 m e E 357999.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:200°33'20.77" e 0.55; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7418749.11 m e E 357999.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:200°33'20.70" e 22.19; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7418728.33 m e E 357991.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:206°33'55.07" e 20.83; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7418709.69 m e E 357982.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:157°14'56.69" e 44.74; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7418668.43 m e E 357999.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:202°50'0.35" e 27.44; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7418643.14 m e E 357988.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:226°40'25.87" e 34.66; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7418619.36 m e E 357963.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:218°39'35.54" e 41.37; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7418587.05 m e E 357937.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:218°39'35.34" e 1.25; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7418586.08 m e E 357936.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:249°08'44.02" e 28.44; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7418575.96 m e E 357910.31 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:168°41'24.39" e 26.51; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7418549.96 m e E 357915.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:216°28'9.22" e 38.07; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7418519.35 m e E 357892.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:241°49'17.25" e 0.75; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7418518.99 m e E 357892.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:216°28'8.85" e 0.99; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7418518.19 m e E 357891.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:241°49'16.99" e 40.67; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7418498.99 m e E 357855.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:157°24'35.56" e 142.22; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7418367.68 m e E 357910.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:104°37'14.47" e 56.25; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7418353.48 m e E 357964.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:194°02'10.31" e 58.54; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7418296.69 m e E 357950.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:140°54'22.11" e 0.00; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7418296.69 m e E 357950.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7418296.69 m e E 357950.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7418296.69 m e E 357950.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:146°38'12.67" e 38.41; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7418264.61 m e E 357971.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:139°31'57.63" e 37.59; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7418236.01 m e E 357996.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:143°50'14.12" e 118.29; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7418140.51 m e E 358065.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:165°40'49.88" e 54.60; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7418087.61 m e E 358079.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:131°16'46.42" e 114.43; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7418012.11 m e E 358165.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:155°46'25.42" e 17.55; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7417996.11 m e E 358172.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:170°45'52.84" e 19.43; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7417976.94 m e E 358175.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:170°45'53.57" e 16.13; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7417961.02 m e E 358178.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°07'41.79" e 19.74; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7417941.28 m e E 358178.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:189°21'50.21" e 20.03; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7417921.51 m e E 358175.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°00'4.61" e 62.60; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7417858.91 m e E 358175.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:172°25'58.07" e 24.31; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7417834.81 m e E 358178.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:158°16'35.35" e 22.43; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7417813.98 m e E 358186.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:221°56'13.02" e 12.32; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7417804.81 m e E 358178.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:173°56'31.38" e 38.14; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7417766.89 m e E 358182.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:197°36'55.22" e 21.15; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7417746.72 m e E 358175.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:230°34'19.77" e 34.07; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7417725.09 m e E 358149.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:246°06'16.06" e 46.97; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7417706.06 m e E 358106.69 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:230°26'17.36" e 14.56; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7417696.79 m e E 358095.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:193°15'55.39" e 17.57; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7417679.69 m e E 358091.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:144°26'48.84" e 9.67; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7417671.82 m e E 358097.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:96°46'18.23" e 35.36; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7417667.65 m e E 358132.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:123°00'23.30" e 26.58; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7417653.17 m e E 358154.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:175°03'30.87" e 37.08; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7417616.22 m e E 358157.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:211°18'58.57" e 32.08; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7417588.81 m e E 358140.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:243°45'28.67" e 14.26; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7417582.51 m e E 358128.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:268°38'30.34" e 13.57; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7417582.19 m e E 358114.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:198°03'10.91" e 23.33; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7417575.42 m e E 358040.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:157°58'55.25" e 32.07; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7417545.69 m e E 358052.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:201°44'34.91" e 6.52; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7417539.63 m e E 358050.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:256°51'15.36" e 14.69; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7417536.29 m e E 358035.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:221°48'6.95" e 9.60; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7417529.14 m e E 358029.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:176°57'32.34" e 15.01; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7417514.15 m e E 358030.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:128°45'28.60" e 6.21; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7417510.26 m e E 358034.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:107°29'40.82" e 21.67; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7417503.75 m e E 358055.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:93°26'2.42" e 71.83; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7417499.44 m e E 358127.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:109°21'0.40" e 8.49; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7417496.63 m e E 358135.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:138°05'53.29" e 25.01; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7417478.02 m e E 358152.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:163°22'7.02" e 19.70; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7417459.14 m e E 358157.69 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:185°02'27.54" e 73.48; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7417385.95 m e E 358151.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:151°47'22.59" e 33.63; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7417356.31 m e E 358167.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:138°21'22.72" e 41.96; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7417324.95 m e E 358195.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:149°54'30.69" e 39.92; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7417290.41 m e E 358215.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:171°54'6.33" e 101.73; até o vértice Pt96, de coordenadas N 7417189.70 m e E 358229.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:153°32'1.24" e 24.81; até o vértice Pt97, de coordenadas N 7417167.48 m e E 358240.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:146°38'50.17" e 15.90; até o vértice Pt100, de coordenadas N 7417154.20 m e E 358249.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:141°49'55.69" e 32.22; até o vértice Pt101, de coordenadas N 7417128.87 m e E 358269.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:134°42'46.27" e 11.72; até o vértice Pt102, de coordenadas N 7417120.62 m e E 358277.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:128°51'14.20" e 15.22; até o vértice Pt103, de coordenadas N 7417111.07 m e E 358289.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:104°57'7.21" e 10.68; até o vértice Pt104, de coordenadas N 7417108.32 m e E 358299.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:23°45'23.09" e 35.35; até o vértice Pt105, de coordenadas N 7417140.67 m e E 358313.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:41°20'29.15" e 74.86; até o vértice Pt106, de coordenadas N 7417196.87 m e E 358363.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:28°41'2.28" e 6.22; até o vértice Pt107, de coordenadas N 7417202.33 m e E

358366.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:105°16'10.78" e 5.39; até o vértice Pt108, de coordenadas N 7417200.91 m e E 358371.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:140°43'6.60" e 11.37; até o vértice Pt109, de coordenadas N 7417192.11 m e E 358378.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:176°30'57.60" e 110.01; até o vértice Pt110, de coordenadas N 7417082.30 m e E 358385.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:105°09'58.02" e 34.97; até o vértice Pt111, de coordenadas N 7417073.15 m e E 358419.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:143°55'25.65" e 22.50; até o vértice Pt112, de coordenadas N 7417054.97 m e E 358432.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:217°39'29.83" e 10.94; até o vértice Pt113, de coordenadas N 7417046.31 m e E 358425.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:206°40'44.17" e 21.37; até o vértice Pt114, de coordenadas N 7417027.21 m e E 358416.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:193°49'55.03" e 19.67; até o vértice Pt115, de coordenadas N 7417008.11 m e E 358411.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:187°07'4.01" e 19.35; até o vértice Pt116, de coordenadas N 7416988.91 m e E 358408.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:173°57'22.56" e 30.37; até o vértice Pt117, de coordenadas N 7416958.71 m e E 358412.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:141°09'58.32" e 36.84; até o vértice Pt118, de coordenadas N 7416930.01 m e E 358435.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:127°09'49.82" e 11.92; até o vértice Pt119, de coordenadas N 7416922.81 m e E 358444.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:99°51'44.04" e 18.68; até o vértice Pt120, de coordenadas N 7416919.61 m e E 358463.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:163°43'21.23" e 2.50; até o vértice Pt121, de coordenadas N 7416917.21 m e E 358463.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:84°48'24.49" e 26.51; até o vértice Pt122, de coordenadas N 7416919.61 m e E 358490.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:75°24'59.64" e 79.05; até o vértice Pt123, de coordenadas N 7416939.51 m e E 358566.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:84°01'12.64" e 38.41; até o vértice Pt124, de coordenadas N 7416943.51 m e E 358604.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:95°31'45.07" e 21.80; até o vértice Pt125, de coordenadas N 7416941.41 m e E 358626.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:81°14'35.92" e 81.45; até o vértice Pt126, de coordenadas N 7416953.81 m e E 358707.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:89°59'58.90" e 18.80; até o vértice Pt127, de coordenadas N 7416953.81 m e E 358725.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:78°05'58.34" e 45.58; até o vértice Pt128, de coordenadas N 7416963.21 m e E 358770.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:60°35'20.42" e 21.58; até o vértice Pt129, de coordenadas N 7416973.81 m e E 358789.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:69°35'43.92" e 61.67; até o vértice Pt130, de coordenadas N 7416995.31 m e E 358847.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:84°29'19.50" e 16.18; até o vértice Pt131, de coordenadas N 7416996.87 m e E 358863.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:156°40'40.93" e 75.29; até o vértice Pt132, de coordenadas N 7416927.73 m e E 358893.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:81°30'29.42" e 140.42; até o vértice Pt133, de coordenadas N 7416948.46 m e E 359031.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:44°00'38.89" e 11.51; até o vértice Pt134, de coordenadas N 7416956.74 m e E 359039.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:70°54'44.80" e 4.49; até o vértice Pt135, de coordenadas N 7416958.21 m e E 359044.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:51°31'19.86" e 65.57; até o vértice Pt136, de coordenadas N 7416999.01 m e E 359095.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:42°26'10.84" e 58.48; até o vértice Pt137, de coordenadas N 7417042.17 m e E 359134.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:38°39'35.22" e 70.21; até o vértice Pt138, de coordenadas N 7417097.00 m e E 359178.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:101°55'45.41" e 94.71; até o vértice Pt139, de coordenadas N 7417077.42 m e E 359271.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:76°24'19.92" e 63.43; até o vértice Pt140, de coordenadas N 7417092.33 m e E 359333.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:92°25'9.94" e 21.59; até o vértice Pt141, de coordenadas N 7417091.42 m e E 359354.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:227°30'10.16" e 7.43; até o vértice Pt142, de coordenadas N 7417086.40 m e E 359349.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:245°53'52.06" e 44.79; até o vértice Pt143, de coordenadas N 7417068.11 m e E 359308.39 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:231°20'24.76" e 48.22; até o vértice Pt144, de coordenadas N 7417037.99 m e E 359270.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:215°32'15.83" e 37.02; até o vértice Pt145, de coordenadas N 7417007.87 m e E 359249.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°00'0.00" e 7.53; até o vértice Pt146, de coordenadas N 7417000.33 m e E 359249.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:79°22'49.20" e 35.03; até o vértice Pt147, de coordenadas N 7417006.79 m e E 359283.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:80°12'28.24" e 215.07; até o vértice Pt148, de coordenadas N 7417043.37 m e E 359495.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:70°25'36.80" e 51.38; até o vértice Pt149, de coordenadas N 7417060.58 m e E 359543.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:46°58'29.33" e 44.15; até o vértice Pt150, de coordenadas N 7417090.70 m e E 359576.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:42°36'51.12" e 36.55; até o vértice Pt151, de coordenadas N 7417117.60 m e E 359601.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:25°56'32.08" e 44.27; até o vértice Pt152, de coordenadas N 7417157.40 m e E 359620.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°24'26.88" e 25.15; até o vértice Pt153, de coordenadas N 7417181.97 m e E 359625.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:144°31'28.79" e 112.51; até o vértice Pt154, de coordenadas N 7417090.34 m e E 359691.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:239°07'38.13" e 8.45; até o vértice Pt155, de coordenadas N 7417086.01 m e E 359683.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:253°32'24.15" e 74.22; até o vértice Pt156, de coordenadas N 7417064.97 m e E 359612.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:256°28'59.43" e 7.06; até o vértice Pt157, de coordenadas N 7417063.33 m e E 359605.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:151°41'0.65" e 28.64; até o vértice Pt158, de coordenadas N 7417038.11 m e E 359619.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:158°47'46.56" e 46.44; até o vértice Pt159, de coordenadas N 7416994.81 m e E 359636.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:133°16'35.95" e 16.48; até o vértice Pt160, de coordenadas N 7416983.51 m e E 359648.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:92°35'58.60" e 17.72; até o vértice Pt161, de coordenadas N 7416982.71 m e E 359665.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:81°08'54.76" e 26.01; até o vértice Pt162, de coordenadas N 7416986.71 m e E 359691.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:100°57'32.39" e 16.29; até o vértice Pt163, de coordenadas N 7416983.61 m e E 359707.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:131°44'54.28" e 13.67; até o vértice Pt164, de coordenadas N 7416974.51 m e E 359717.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:140°29'31.10" e 6.61; até o vértice Pt165, de coordenadas N 7416969.41 m e E 359721.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:153°54'30.85" e 5.68; até o vértice Pt166, de coordenadas N 7416964.31 m e E 359724.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:166°14'22.30" e 50.45; até o vértice Pt167, de coordenadas N 7416915.31 m e E 359736.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:143°58'59.35" e 10.88; até o vértice Pt168, de coordenadas N 7416906.51 m e E 359742.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:161°07'12.55" e 69.54; até o vértice Pt169, de coordenadas N 7416840.71 m e E 359765.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:132°46'44.34" e 43.73; até o vértice Pt170, de coordenadas N 7416811.01 m e E 359797.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:94°24'13.23" e 20.86; até o vértice Pt171, de coordenadas N 7416809.41 m e E 359818.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:72°15'14.62" e 3.62; até o vértice Pt172, de coordenadas N 7416810.51 m e E 359821.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:210°47'3.36" e 3.45; até o vértice Pt173, de coordenadas N 7416807.55 m e E 359819.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:90°00'0.00" e 0.96; até o vértice Pt174, de coordenadas N 7416807.55 m e E 359820.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:181°21'10.87" e 39.41; até o vértice Pt175, de coordenadas N 7416768.15 m e E 359819.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:262°09'12.77" e 264.66; até o vértice Pt176, de coordenadas N 7416732.02 m e E 359557.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:201°15'47.24" e 14.15; até o vértice Pt177, de coordenadas N 7416718.83 m e E 359552.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:266°56'0.65" e 0.01; até o vértice Pt178, de coordenadas N 7416718.83 m e E 359552.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:168°19'52.41" e 0.02; até o vértice Pt179, de coordenadas N 7416718.81 m e E 359552.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:201°15'42.35" e 1.08; até o vértice Pt180, de coordenadas N 7416717.80 m e E 359552.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:182°51'2.84" e 1.97; até o vértice Pt181, de coordenadas N 7416715.83 m e E 359552.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:182°51'37.89" e 0.15; até o vértice Pt182, de coordenadas N 7416715.68 m e E 359552.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:182°51'7.43" e 5.26; até o vértice Pt183, de coordenadas N 7416710.43 m e E 359551.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:182°51'7.15" e 13.62; até o vértice Pt184, de coordenadas N 7416696.83 m e E 359551.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:182°51'7.47" e 41.18; até o vértice Pt185, de coordenadas N 7416655.70 m e E 359549.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:173°25'55.66" e 48.21; até o vértice Pt186, de coordenadas N 7416607.80 m e E 359554.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°01'22.46" e 31.02; até o vértice Pt187, de coordenadas N 7416576.79 m e E 359554.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:198°56'50.79" e 67.19; até o vértice Pt188, de coordenadas N 7416513.24 m e E 359532.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:164°07'47.01" e 21.70; até o vértice Pt189, de coordenadas N 7416492.37 m e E 359538.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:135°10'41.49" e 24.81; até o vértice Pt190, de coordenadas N 7416474.77 m e E 359556.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:116°44'21.91" e 58.05; até o vértice Pt191, de coordenadas N 7416448.65 m e E 359608.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:238°20'42.30" e 163.69; até o vértice Pt192, de coordenadas N 7416362.75 m e E 359468.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:236°45'24.00" e 24.52; até o vértice Pt193, de coordenadas N 7416349.31 m e E 359448.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:147°47'46.07" e 21.39; até o vértice Pt194, de coordenadas

N 7416331.21 m e E 359459.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:167°41'32.02" e 78.81; até o vértice Pt195, de coordenadas N 7416254.21 m e E 359476.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:158°49'1.77" e 31.00; até o vértice Pt196, de coordenadas N 7416225.31 m e E 359487.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:147°49'45.63" e 40.76; até o vértice Pt197, de coordenadas N 7416190.81 m e E 359509.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:135°28'45.00" e 59.61; até o vértice Pt198, de coordenadas N 7416148.31 m e E 359551.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:123°58'23.91" e 50.29; até o vértice Pt199, de coordenadas N 7416120.21 m e E 359592.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:165°14'3.84" e 43.95; até o vértice Pt200, de coordenadas N 7416077.71 m e E 359604.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:190°33'14.33" e 5.36; até o vértice Pt201, de coordenadas N 7416072.44 m e E 359603.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:190°33'12.13" e 7.76; até o vértice Pt202, de coordenadas N 7416064.81 m e E 359601.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:220°37'0.45" e 44.39; até o vértice Pt203, de coordenadas N 7416031.11 m e E 359572.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:246°39'41.59" e 17.42; até o vértice Pt204, de coordenadas N 7416024.21 m e E 359556.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:226°12'15.27" e 50.43; até o vértice Pt205, de coordenadas N 7415989.31 m e E 359520.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:241°14'18.90" e 26.81; até o vértice Pt206, de coordenadas N 7415976.41 m e E 359496.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:268°56'20.53" e 32.40; até o vértice Pt207, de coordenadas N 7415975.81 m e E 359464.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:292°36'22.94" e 93.92; até o vértice Pt208, de coordenadas N 7416011.91 m e E 359377.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:249°48'7.48" e 35.05; até o vértice Pt209, de coordenadas N 7415999.81 m e E 359344.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:232°08'41.30" e 9.12; até o vértice Pt210, de coordenadas N 7415994.21 m e E 359337.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:208°44'36.22" e 28.29; até o vértice Pt211, de coordenadas N 7415969.41 m e E 359324.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:184°57'13.71" e 20.86; até o vértice Pt212, de coordenadas N 7415948.63 m e E 359322.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:274°38'21.56" e 2.76; até o vértice Pt213, de coordenadas N 7415948.86 m e E 359319.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:158°36'16.84" e 6.22; até o vértice Pt214, de coordenadas N 7415943.07 m e E 359321.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:184°57'13.96" e 18.73; até o vértice Pt215, de coordenadas N 7415924.41 m e E 359320.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:177°03'48.93" e 44.96; até o vértice Pt216, de coordenadas N 7415879.51 m e E 359322.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:162°37'13.36" e 72.30; até o vértice Pt217, de coordenadas N 7415810.51 m e E 359344.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:157°23'59.28" e 85.35; até o vértice Pt218, de coordenadas N 7415731.71 m e E 359376.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:165°04'44.76" e 75.34; até o vértice Pt219, de coordenadas N 7415658.91 m e E 359396.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°00'4.07" e 15.19; até o vértice Pt220, de coordenadas N 7415643.72 m e E 359396.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:277°59'11.86" e 103.59; até o vértice Pt221, de coordenadas N 7415658.12 m e E 359293.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:260°45'56.45" e 21.90; até o vértice Pt222, de coordenadas N 7415654.60 m e E 359272.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:239°26'55.37" e 22.56; até o vértice Pt223, de coordenadas N 7415643.14 m e E 359252.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:227°31'38.21" e 37.84; até o vértice Pt224, de coordenadas N 7415617.58 m e E 359224.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:220°05'46.67" e 33.02; até o vértice Pt225, de coordenadas N 7415592.33 m e E 359203.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:219°17'36.10" e 19.07; até o vértice Pt226, de coordenadas N 7415577.57 m e E 359191.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:217°00'50.80" e 23.64; até o vértice Pt227, de coordenadas N 7415558.69 m e E 359177.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:216°09'10.59" e 21.24; até o vértice Pt228, de coordenadas N 7415541.54 m e E 359164.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:216°09'9.83" e 17.81; até o vértice Pt229, de coordenadas N 7415527.16 m e E 359154.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:195°17'3.92" e 10.25; até o vértice Pt230, de coordenadas N 7415517.27 m e E 359151.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:211°29'40.07" e 18.70; até o vértice Pt231, de coordenadas N 7415501.33 m e E 359141.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:193°48'41.03" e 17.37; até o vértice Pt232, de coordenadas N 7415484.46 m e E 359137.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:192°40'39.13" e 15.95; até o vértice Pt233, de coordenadas N 7415468.90 m e E 359133.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:179°16'6.98" e 29.64; até o vértice Pt234, de coordenadas N 7415439.25 m e E 359134.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:178°57'20.33" e 15.06; até o vértice Pt235, de coordenadas N 7415424.20 m e E 359134.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:192°21'47.99" e 22.84; até o vértice Pt236, de coordenadas N 7415401.89 m e E 359129.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:203°00'23.43" e 21.26; até o vértice Pt237, de coordenadas N 7415382.32 m e E 359121.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:207°24'46.61" e 9.78; até o vértice Pt238, de coordenadas N 7415373.63 m e E 359116.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:215°52'33.12" e 18.23; até o vértice Pt239, de coordenadas N 7415358.87 m e E 359106.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:223°19'13.18" e 18.16; até o vértice Pt240, de coordenadas N 7415345.66 m e E 359093.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:223°19'11.98" e 11.76; até o vértice Pt241, de coordenadas N 7415337.10 m e E 359085.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:234°16'42.38" e 22.55; até o vértice Pt242, de coordenadas N 7415323.94 m e E 359067.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:235°54'3.53" e 23.46; até o vértice Pt243, de coordenadas N 7415310.78 m e E 359048.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:235°54'3.93" e 22.69; até o vértice Pt244, de coordenadas N 7415298.06 m e E 359029.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:239°08'46.27" e 13.37; até o vértice Pt245, de coordenadas N 7415291.21 m e E 359017.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:268°13'25.20" e 67.86; até o vértice Pt246, de coordenadas N 7415289.10 m e E 358949.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:268°13'20.76" e 2.33; até o vértice Pt247, de coordenadas N 7415289.03 m e E 358947.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:33°19'38.38" e 0.44; até o vértice Pt248, de coordenadas N 7415289.40 m e E 358947.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:278°05'53.04" e 22.79; até o vértice Pt249, de coordenadas N 7415292.61 m e E 358925.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:232°06'23.73" e 90.86; até o vértice Pt250, de coordenadas N 7415236.81 m e E 358853.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:239°29'57.57" e 114.67; até o vértice Pt251, de coordenadas N 7415178.61 m e E 358754.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:211°07'8.07" e 30.35; até o vértice Pt252, de coordenadas N 7415152.63 m e E 358739.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:177°07'8.90" e 132.57; até o vértice Pt253, de coordenadas N 7415020.22 m e E 358745.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:177°58'10.17" e 29.44; até o vértice Pt254, de coordenadas N 7414990.80 m e E 358746.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:212°09'23.99" e 90.59; até o vértice Pt255, de coordenadas N 7414914.11 m e E 358698.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:170°56'0.52" e 3.11; até o vértice Pt256, de coordenadas N 7414911.04 m e E 358699.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:170°55'53.51" e 6.73; até o vértice Pt257, de coordenadas N 7414904.39 m e E 358700.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:170°55'55.12" e 7.88; até o vértice Pt258, de coordenadas N 7414896.61 m e E 358701.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°00'8.37" e 27.09; até o vértice Pt259, de coordenadas N 7414869.51 m e E 358701.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°00'8.79" e 44.61; até o vértice Pt260, de coordenadas N 7414824.91 m e E 358701.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:185°12'55.90" e 19.99; até o vértice Pt261, de coordenadas N 7414805.00 m e E 358699.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:185°12'56.53" e 23.99; até o vértice Pt262, de coordenadas N 7414781.11 m e E 358697.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:213°03'52.00" e 27.68; até o vértice Pt263, de coordenadas N 7414757.91 m e E 358682.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:265°54'40.26" e 11.23; até o vértice Pt264, de coordenadas N 7414757.11 m e E 358671.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:315°13'15.92" e 18.03; até o vértice Pt265, de coordenadas N 7414769.91 m e E 358658.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:334°51'41.73" e 10.39; até o vértice Pt266, de coordenadas N 7414779.32 m e E 358653.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:334°51'41.66" e 22.06; até o vértice Pt267, de coordenadas N 7414799.29 m e E 358644.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:327°18'47.66" e 22.62; até o vértice Pt268, de coordenadas N 7414818.33 m e E 358632.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:322°24'40.51" e 21.30; até o vértice Pt269, de coordenadas N 7414835.21 m e E 358619.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:299°33'49.18" e 27.43; até o vértice Pt270, de coordenadas N 7414848.75 m e E 358595.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:299°33'49.26" e 32.04; até o vértice Pt271, de coordenadas N 7414864.55 m e E 358567.63 m; deste, segue

358305.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:276°51'57.87" e 24.88; até o vértice Pt282, de coordenadas N 7415004.11 m e E 358280.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:315°38'21.96" e 20.97; até o vértice Pt283, de coordenadas N 7415019.10 m e E 358266.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:315°38'22.06" e 35.96; até o vértice Pt284, de coordenadas N 7415044.81 m e E 358240.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:294°32'26.59" e 5.23; até o vértice Pt285, de coordenadas N 7415046.98 m e E 358236.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:294°32'23.87" e 17.64; até o vértice Pt286, de coordenadas N 7415054.31 m e E 358220.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:254°36'18.39" e 9.02; até o vértice Pt287, de coordenadas N 7415051.91 m e E 358211.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:226°50'37.63" e 19.74; até o vértice Pt288, de coordenadas N 7415038.41 m e E 358196.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:211°45'17.93" e 27.16; até o vértice Pt289, de coordenadas N 7415015.31 m e E 358182.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:247°38'7.36" e 18.93; até o vértice Pt290, de coordenadas N 7415008.11 m e E 358165.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:275°13'38.24" e 17.57; até o vértice Pt291, de coordenadas N 7415009.71 m e E 358147.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:302°51'6.21" e 42.35; até o vértice Pt292, de coordenadas N 7415032.68 m e E 358112.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:295°59'47.79" e 34.97; até o vértice Pt293, de coordenadas N 7415048.01 m e E 358080.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:239°46'26.71" e 10.45; até o vértice Pt294, de coordenadas N 7415042.75 m e E 358071.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:239°46'26.60" e 7.03; até o vértice Pt295, de coordenadas N 7415039.21 m e E 358065.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:212°01'3.13" e 27.04; até o vértice Pt296, de coordenadas N 7415016.29 m e E 358051.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:204°50'43.59" e 38.00; até o vértice Pt297, de coordenadas N 7414981.81 m e E 358035.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:237°00'12.27" e 15.31; até o vértice Pt298, de coordenadas N 7414973.47 m e E 358022.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:237°00'11.97" e 26.80; até o vértice Pt299, de coordenadas N 7414958.87 m e E 357999.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:241°00'35.05" e 24.81; até o vértice Pt300, de coordenadas N 7414946.85 m e E 357978.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:250°54'18.01" e 34.47; até o vértice Pt301, de coordenadas N 7414935.57 m e E 357945.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:250°54'18.65" e 9.57; até o vértice Pt302, de coordenadas N 7414932.44 m e E 357936.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:250°54'18.50" e 12.02; até o vértice Pt303, de coordenadas N 7414928.51 m e E 357925.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:214°01'56.56" e 20.57; até o vértice Pt304, de coordenadas N 7414911.46 m e E 357913.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:330°32'5.98" e 90.60; até o vértice Pt305, de coordenadas N 7414990.35 m e E 357869.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:307°29'41.28" e 167.95; até o vértice Pt306, de coordenadas N 7415092.58 m e E 357735.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:3°02'50.20" e 100.11; até o vértice Pt307, de coordenadas N 7415192.54 m e E 357741.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:1°41'11.56" e 183.94; até o vértice Pt308, de coordenadas N 7415376.41 m e E 357746.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:351°35'31.70" e 35.70; até o vértice Pt309, de coordenadas N 7415411.72 m e E 357741.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:345°52'37.33" e 30.91; até o vértice Pt310, de coordenadas N 7415441.70 m e E 357733.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:339°44'12.20" e 53.53; até o vértice Pt311, de coordenadas N 7415491.91 m e E 357715.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:358°38'29.73" e 8.60; até o vértice Pt312, de coordenadas N 7415500.51 m e E 357715.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:335°41'32.82" e 29.63; até o vértice Pt313, de coordenadas N 7415527.51 m e E 357702.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:333°26'5.82" e 0.00; até o vértice Pt314, de coordenadas N 7415527.51 m e E 357702.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt315, de coordenadas N 7415527.51 m e E 357702.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:230°27'16.98" e 31.25; até o vértice Pt316, de coordenadas N 7415507.61 m e E 357678.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:207°36'59.83" e 68.39; até o vértice Pt317, de coordenadas N 7415447.01 m e E 357647.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:222°39'11.53" e 61.36; até o vértice Pt318, de coordenadas N 7415401.88 m e E 357605.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:231°13'27.36" e 41.42; até o vértice Pt319, de coordenadas N 7415375.94 m e E 357573.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:239°29'26.07" e 41.82; até o vértice Pt320, de coordenadas N 7415354.71 m e E 357537.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:243°40'26.13" e 75.10; até o vértice Pt321, de coordenadas N 7415321.40 m e E 357469.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:243°40'26.02" e 75.10; até o vértice Pt322, de coordenadas N 7415288.10 m e E 357402.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:242°18'10.27" e 79.15; até o vértice Pt323, de coordenadas N 7415251.31 m e E 357332.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:231°14'19.08" e 61.17; até o vértice Pt324, de coordenadas N 7415213.01 m e E 357284.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:214°54'46.24" e 28.66; até o vértice Pt325, de coordenadas N 7415189.51 m e E 357268.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:194°08'39.37" e 11.45; até o vértice Pt326, de coordenadas N 7415178.41 m e E 357265.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:187°07'47.91" e 45.15; até o vértice Pt327, de coordenadas N 7415133.61 m e E 357260.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:179°01'26.33" e 67.64; até o vértice Pt328, de coordenadas N 7415065.98 m e E 357261.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:179°01'26.67" e 44.17; até o vértice Pt329, de coordenadas N 7415021.81 m e E 357261.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:195°42'25.16" e 52.24; até o vértice Pt330, de coordenadas N 7414971.52 m e E 357247.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:200°47'50.07" e 45.79; até o vértice Pt331, de coordenadas N 7414928.71 m e E 357231.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:172°53'42.78" e 32.35; até o vértice Pt332, de coordenadas N 7414896.61 m e E 357235.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:126°44'3.15" e 99.72; até o vértice Pt333, de coordenadas N 7414836.97 m e E 357315.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:109°51'30.06" e 7.11; até o vértice Pt334, de coordenadas N 7414834.55 m e E 357322.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:88°18'21.04" e 22.30; até o vértice Pt335, de coordenadas N 7414835.21 m e E 357344.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:76°19'29.00" e 26.34; até o vértice Pt336, de coordenadas N 7414841.43 m e E 357370.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:76°19'28.68" e 27.80; até o vértice Pt337, de coordenadas N 7414848.01 m e E 357397.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:89°59'28.80" e 27.10; até o vértice Pt338, de coordenadas N 7414848.01 m e E 357424.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:139°21'35.90" e 0.26; até o vértice Pt339, de coordenadas N 7414847.82 m e E 357424.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:68°20'6.65" e 2.37; até o vértice Pt340, de coordenadas N 7414848.69 m e E 357426.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:156°10'4.90" e 7.74; até o vértice Pt341, de coordenadas N 7414841.61 m e E 357429.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:191°43'44.46" e 19.63; até o vértice Pt342, de coordenadas N 7414822.39 m e E 357425.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:201°35'58.47" e 15.64; até o vértice Pt343, de coordenadas N 7414807.85 m e E 357419.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:208°55'2.01" e 21.90; até o vértice Pt344, de coordenadas N 7414788.68 m e E 357409.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:216°49'25.20" e 16.46; até o vértice Pt345, de coordenadas N 7414775.51 m e E 357399.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:224°10'47.29" e 32.01; até o vértice Pt346, de coordenadas N 7414752.55 m e E 357377.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:224°10'47.51" e 25.10; até o vértice Pt347, de coordenadas N 7414734.55 m e E 357359.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:224°10'46.76" e 17.62; até o vértice Pt348, de coordenadas N 7414721.91 m e E 357347.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:213°48'46.10" e 1.33; até o vértice Pt349, de coordenadas N 7414720.80 m e E 357346.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:68°16'57.29" e 1.20; até o vértice Pt350, de coordenadas N 7414721.25 m e E 357347.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:217°51'13.03" e 9.67; até o vértice Pt351, de coordenadas N 7414713.62 m e E 357341.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:217°51'14.27" e 2.49; até o vértice Pt352, de coordenadas N 7414711.65 m e E 357340.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:209°51'13.79" e 2.54; até o vértice Pt353, de coordenadas N 7414709.45 m e E 357339.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:209°51'16.39" e 14.81; até o vértice Pt354, de coordenadas N 7414696.61 m e E 357331.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:194°02'49.40" e 9.90; até o vértice Pt355, de coordenadas N 7414687.01 m e E 357329.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:165°17'43.50" e 18.92; até o vértice Pt356, de coordenadas N 7414668.71 m e E 357334.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:126°01'19.31" e 10.88; até o vértice Pt357, de coordenadas N 7414662.31 m e E 357342.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:112°04'47.51" e 18.64; até o vértice Pt358, de coordenadas N 7414655.30 m e E 357360.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:98°35'10.91" e 0.66; até o vértice Pt359, de coordenadas N 7414655.20 m e E 357360.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:90°52'26.89" e 28.66; até o vértice Pt360, de coordenadas N 7414654.77 m e E 357389.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:90°52'27.35" e 23.52; até o vértice Pt361, de coordenadas N 7414654.41 m e E 357412.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:76°15'34.52" e 48.80; até o vértice Pt362, de coordenadas N 7414666.00 m e E 357460.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:73°18'22.46" e 55.54; até o vértice Pt363, de coordenadas N 7414681.95 m e E 357513.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:75°48'21.82" e 42.83; até o vértice Pt364, de coordenadas N 7414692.45 m e E 357555.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:83°08'23.25" e 24.94; até o vértice Pt365, de coordenadas N 7414695.43 m e E 357579.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:85°53'54.98" e 5.23; até o vértice Pt366, de coordenadas N 7414695.81 m e E 357585.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:146°08'24.35" e 18.10; até o vértice Pt367, de coordenadas N 7414680.78 m e E 357595.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:171°37'58.48" e 5.41; até o vértice Pt368, de coordenadas N 7414675.43 m e E 357595.92 m; deste,

segue confrontando com o azimute plano e distância:185°12'16.67" e 13.98; até o vértice Pt369, de coordenadas N 7414661.51 m e E 357594.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:223°52'18.05" e 13.02; até o vértice Pt370, de coordenadas N 7414652.12 m e E 357585.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:223°52'16.73" e 15.70; até o vértice Pt371, de coordenadas N 7414640.81 m e E 357574.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:247°36'40.45" e 24.12; até o vértice Pt372, de coordenadas N 7414631.62 m e E 357552.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:247°36'36.89" e 2.37; até o vértice Pt373, de coordenadas N 7414630.72 m e E 357550.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:247°36'41.78" e 6.68; até o vértice Pt374, de coordenadas N 7414628.17 m e E 357544.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:247°36'36.79" e 1.23; até o vértice Pt375, de coordenadas N 7414627.71 m e E 357542.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:247°36'40.62" e 16.13; até o vértice Pt376, de coordenadas N 7414621.56 m e E 357528.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:247°36'41.31" e 43.46; até o vértice Pt377, de coordenadas N 7414605.01 m e E 357487.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:240°29'18.51" e 35.73; até o vértice Pt378, de coordenadas N 7414587.41 m e E 357456.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:232°59'39.72" e 48.84; até o vértice Pt379, de coordenadas N 7414558.01 m e E 357417.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:209°57'58.84" e 25.92; até o vértice Pt380, de coordenadas N 7414535.55 m e E 357404.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:209°57'58.20" e 15.52; até o vértice Pt381, de coordenadas N 7414522.11 m e E 357397.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:179°59'51.03" e 20.70; até o vértice Pt382, de coordenadas N 7414501.41 m e E 357397.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:105°10'53.62" e 40.71; até o vértice Pt383, de coordenadas N 7414490.74 m e E 357436.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:103°08'13.40" e 252.06; até o vértice Pt384, de coordenadas N 7414433.46 m e E 357681.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:103°21'0.75" e 70.97; até o vértice Pt385, de coordenadas N 7414417.07 m e E 357750.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:103°43'16.13" e 87.58; até o vértice Pt386, de coordenadas N 7414396.29 m e E 357835.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:105°52'12.34" e 69.09; até o vértice Pt387, de coordenadas N 7414377.40 m e E 357902.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:167°45'8.32" e 86.90; até o vértice Pt388, de coordenadas N 7414292.48 m e E 357920.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:279°11'33.60" e 128.17; até o vértice Pt389, de coordenadas N 7414312.96 m e E 357794.31 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:252°58'41.99" e 48.03; até o vértice Pt390, de coordenadas N 7414298.90 m e E 357748.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:257°28'47.17" e 28.98; até o vértice Pt391, de coordenadas N 7414292.62 m e E 357720.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:260°01'10.20" e 10.19; até o vértice Pt392, de coordenadas N 7414290.85 m e E 357710.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:339°33'0.77" e 0.05; até o vértice Pt393, de coordenadas N 7414290.90 m e E 357710.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:260°39'1.96" e 25.59; até o vértice Pt394, de coordenadas N 7414286.74 m e E 357684.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:255°20'34.82" e 10.62; até o vértice Pt396, de coordenadas N 7414284.06 m e E 357674.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:177°35'41.41" e 7.06; até o vértice Pt397, de coordenadas N 7414277.00 m e E 357674.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:177°37'19.87" e 8.30; até o vértice Pt398, de coordenadas N 7414268.71 m e E 357675.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:205°48'41.20" e 47.77; até o vértice Pt399, de coordenadas N 7414225.71 m e E 357654.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:225°31'31.77" e 116.04; até o vértice Pt400, de coordenadas N 7414144.41 m e E 357571.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:219°52'2.23" e 43.52; até o vértice Pt401, de coordenadas N 7414111.01 m e E 357543.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:207°40'49.71" e 20.67; até o vértice Pt402, de coordenadas N 7414092.71 m e E 357534.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°00'12.57" e 27.90; até o vértice Pt403, de coordenadas N 7414064.81 m e E 357534.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:152°39'14.66" e 29.61; até o vértice Pt404, de coordenadas N 7414038.51 m e E 357547.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:132°45'35.27" e 27.10; até o vértice Pt405, de coordenadas N 7414020.11 m e E 357567.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:123°23'7.04" e 83.96; até o vértice Pt406, de coordenadas N 7413973.91 m e E 357637.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:103°28'42.45" e 17.17; até o vértice Pt407, de coordenadas N 7413969.91 m e E 357654.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:46°58'43.54" e 16.42; até o vértice Pt408, de coordenadas N 7413981.11 m e E 357666.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:16°36'33.45" e 30.79; até o vértice Pt409, de coordenadas N 7414010.61 m e E 357675.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:8°03'2.36" e 50.70; até o vértice Pt410, de coordenadas N 7414060.81 m e E 357682.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:23°52'42.45" e 29.64; até o vértice Pt411, de coordenadas N 7414087.91 m e E 357694.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:45°00'0.00" e 37.19; até o vértice Pt412, de coordenadas N 7414114.21 m e E 357720.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:52°21'23.02" e 44.20; até o vértice Pt413, de coordenadas N 7414141.21 m e E 357755.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:72°25'9.46" e 31.78; até o vértice Pt414, de coordenadas N 7414150.81 m e E 357785.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:81°50'36.05" e 33.84; até o vértice Pt415, de coordenadas N 7414155.61 m e E 357819.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:90°00'8.33" e 22.30; até o vértice Pt416, de coordenadas N 7414155.61 m e E 357841.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:99°45'50.39" e 56.62; até o vértice Pt417, de coordenadas N 7414146.01 m e E 357897.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:106°10'57.65" e 82.88; até o vértice Pt418, de coordenadas N 7414122.91 m e E 357977.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:90°00'1.07" e 19.20; até o vértice Pt419, de coordenadas N 7414122.91 m e E 357996.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:69°47'21.81" e 9.27; até o vértice Pt420, de coordenadas N 7414126.11 m e E 358004.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:48°40'0.22" e 26.50; até o vértice Pt421, de coordenadas N 7414143.61 m e E 358024.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:32°14'50.70" e 25.52; até o vértice Pt422, de coordenadas N 7414165.19 m e E 358038.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:32°14'50.70" e 7.47; até o vértice Pt423, de coordenadas N 7414171.51 m e E 358042.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°21'47.97" e 20.76; até o vértice Pt424, de coordenadas N 7414190.71 m e E 358050.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:357°57'14.78" e 22.31; até o vértice Pt425, de coordenadas N 7414213.01 m e E 358049.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:99°35'51.98" e 76.77; até o vértice Pt426, de coordenadas N 7414200.21 m e E 358125.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:63°25'59.61" e 71.33; até o vértice Pt427, de coordenadas N 7414232.11 m e E 358189.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:96°15'6.82" e 158.89; até o vértice Pt428, de coordenadas N 7414214.81 m e E 358347.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:54°45'19.67" e 17.28; até o vértice Pt429, de coordenadas N 7414224.78 m e E 358361.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:27°45'9.71" e 44.06; até o vértice Pt430, de coordenadas N 7414263.77 m e E 358381.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:30°50'11.94" e 66.18; até o vértice Pt431, de coordenadas N 7414320.59 m e E 358415.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:49°13'15.50" e 67.73; até o vértice Pt432, de coordenadas N 7414364.83 m e E 358466.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:59°54'18.42" e 23.92; até o vértice Pt433, de coordenadas N 7414376.82 m e E 358487.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:59°54'17.48" e 57.22; até o vértice Pt434, de coordenadas N 7414405.52 m e E 358537.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:70°32'41.36" e 58.87; até o vértice Pt435, de coordenadas N 7414425.13 m e E 358592.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:75°24'50.87" e 47.94; até o vértice Pt436, de coordenadas N 7414437.20 m e E 358638.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:75°45'12.53" e 57.47; até o vértice Pt437, de coordenadas N 7414451.34 m e E 358694.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:75°45'12.82" e 44.59; até o vértice Pt438, de coordenadas N 7414462.31 m e E 358737.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:82°47'46.15" e 27.94; até o vértice Pt439, de coordenadas N 7414465.82 m e E 358765.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:89°58'50.21" e 60.29; até o vértice Pt440, de coordenadas N 7414465.84 m e E 358825.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:91°20'3.63" e 51.83; até o vértice Pt441, de coordenadas N 7414464.63 m e E 358877.69 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:73°49'40.64" e 46.95; até o vértice Pt442, de coordenadas N 7414477.71 m e E 358922.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:62°44'4.74" e 16.63; até o vértice Pt443, de coordenadas N 7414485.33 m e E 358937.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:48°59'6.68" e 24.66; até o vértice Pt444, de coordenadas N 7414501.51 m e E 358956.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:30°56'53.51" e 28.04; até o vértice Pt445, de coordenadas N 7414525.56 m e E 358970.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:25°53'17.09" e 36.46; até o vértice Pt446, de coordenadas N 7414558.36 m e E 358986.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°50'8.76" e

o azimute plano e distância:41°00'45.37" e 20.10; até o vértice Pt456, de coordenadas N 7414789.65 m e E 359166.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:52°02'31.03" e 27.33; até o vértice Pt457, de coordenadas N 7414806.46 m e E 359188.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:52°02'30.36" e 20.00; até o vértice Pt458, de coordenadas N 7414818.76 m e E 359203.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:58°03'6.12" e 19.04; até o vértice Pt459, de coordenadas N 7414828.83 m e E 359220.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:66°50'22.70" e 16.43; até o vértice Pt460, de coordenadas N 7414835.30 m e E 359235.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:89°54'0.92" e 18.32; até o vértice Pt461, de coordenadas N 7414835.33 m e E 359253.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:119°08'31.75" e 9.41; até o vértice Pt462, de coordenadas N 7414835.37 m e E 359275.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:111°48'38.58" e 18.63; até o vértice Pt463, de coordenadas N 7414828.44 m e E 359293.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:119°08'31.75" e 9.41; até o vértice Pt464, de coordenadas N 7414823.86 m e E 359301.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:103°41'31.14" e 18.90; até o vértice Pt465, de coordenadas N 7414819.39 m e E 359319.69 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:103°41'30.95" e 19.62; até o vértice Pt466, de coordenadas N 7414814.74 m e E 359338.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:96°37'45.87" e 14.40; até o vértice Pt467, de coordenadas N 7414813.08 m e E 359353.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:81°08'22.44" e 14.08; até o vértice Pt468, de coordenadas N 7414815.25 m e E 359366.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:81°08'22.06" e 16.56; até o vértice Pt469, de coordenadas N 7414817.80 m e E 359383.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:78°01'16.84" e 16.28; até o vértice Pt470, de coordenadas N 7414821.18 m e E 359399.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:59°06'44.06" e 16.28; até o vértice Pt471, de coordenadas N 7414829.54 m e E 359413.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:36°11'11.90" e 11.57; até o vértice Pt472, de coordenadas N 7414838.88 m e E 359420.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:40°43'17.56" e 17.07; até o vértice Pt473, de coordenadas N 7414851.82 m e E 359431.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:40°43'17.00" e 17.59; até o vértice Pt474, de coordenadas N 7414865.15 m e E 359442.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:32°05'27.25" e 17.58; até o vértice Pt475, de coordenadas N 7414880.04 m e E 359452.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:28°11'41.43" e 20.03; até o vértice Pt476, de coordenadas N 7414897.69 m e E 359461.48 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:13°50'8.80" e 13.69; até o vértice Pt477, de coordenadas N 7414910.99 m e E 359464.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:13°50'8.20" e 16.37; até o vértice Pt478, de coordenadas N 7414926.88 m e E 359468.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:1°42'25.41" e 7.32; até o vértice Pt479, de coordenadas N 7414934.19 m e E 359468.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:1°42'26.02" e 20.73; até o vértice Pt480, de coordenadas N 7414954.92 m e E 359469.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:354°51'53.38" e 15.46; até o vértice Pt481, de coordenadas N 7414970.32 m e E 359468.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:354°51'53.22" e 15.11; até o vértice Pt482, de coordenadas N 7414985.37 m e E 359466.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:354°51'52.68" e 5.52; até o vértice Pt483, de coordenadas N 7414990.86 m e E 359466.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:45°54'35.24" e 4.42; até o vértice Pt484, de coordenadas N 7414993.94 m e E 359469.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:10°59'50.33" e 16.38; até o vértice Pt485, de coordenadas N 7415010.02 m e E 359472.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:28°55'59.10" e 12.98; até o vértice Pt486, de coordenadas N 7415021.38 m e E 359478.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:76°30'58.36" e 0.67; até o vértice Pt487, de coordenadas N 7415021.54 m e E 359479.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:26°00'58.49" e 9.74; até o vértice Pt488, de coordenadas N 7415030.30 m e E 359483.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:36°53'10.97" e 12.86; até o vértice Pt489, de coordenadas N 7415040.58 m e E 359491.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:36°53'10.89" e 16.43; até o vértice Pt490, de coordenadas N 7415053.72 m e E 359501.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:56°53'28.18" e 22.09; até o vértice Pt491, de coordenadas N 7415065.79 m e E 359519.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:56°53'28.90" e 30.27; até o vértice Pt492, de coordenadas N 7415082.32 m e E 359545.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:57°46'17.72" e 40.80; até o vértice Pt493, de coordenadas N 7415104.08 m e E 359579.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:57°47'25.92" e 42.54; até o vértice Pt494, de coordenadas N 7415126.76 m e E 359615.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:57°47'26.47" e 21.46; até o vértice Pt495, de coordenadas N 7415138.19 m e E 359633.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:57°47'26.79" e 5.30; até o vértice Pt496, de coordenadas N 7415141.02 m e E 359638.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:80°44'13.56" e 14.38; até o vértice Pt497, de coordenadas N 7415143.33 m e E 359652.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:80°44'14.30" e 14.71; até o vértice Pt498, de coordenadas N 7415145.70 m e E 359667.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:93°44'28.21" e 5.41; até o vértice Pt499, de coordenadas N 7415145.35 m e E 359672.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:93°44'26.34" e 34.02; até o vértice Pt500, de coordenadas N 7415143.13 m e E 359706.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:93°44'27.11" e 39.34; até o vértice Pt501, de coordenadas N 7415140.56 m e E 359745.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:75°35'3.97" e 17.71; até o vértice Pt502, de coordenadas N 7415144.97 m e E 359762.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:53°39'36.24" e 7.51; até o vértice Pt503, de coordenadas N 7415149.42 m e E 359768.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:53°39'33.35" e 19.72; até o vértice Pt504, de coordenadas N 7415161.10 m e E 359784.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:53°39'32.92" e 11.16; até o vértice Pt505, de coordenadas N 7415167.71 m e E 359793.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:73°31'2.39" e 9.61; até o vértice Pt506, de coordenadas N 7415170.44 m e E 359802.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:73°31'2.84" e 8.75; até o vértice Pt507, de coordenadas N 7415172.92 m e E 359811.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:88°00'20.11" e 18.98; até o vértice Pt508, de coordenadas N 7415173.58 m e E 359830.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:88°38'28.21" e 18.44; até o vértice Pt509, de coordenadas N 7415174.02 m e E 359848.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:70°53'47.79" e 13.13; até o vértice Pt510, de coordenadas N 7415178.32 m e E 359861.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:45°14'16.70" e 2.76; até o vértice Pt511, de coordenadas N 7415180.26 m e E 359863.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:45°14'15.68" e 14.71; até o vértice Pt512, de coordenadas N 7415190.62 m e E 359873.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:11°25'12.65" e 27.69; até o vértice Pt513, de coordenadas N 7415217.76 m e E 359879.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:50°08'3.68" e 14.46; até o vértice Pt514, de coordenadas N 7415227.03 m e E 359890.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:62°21'45.88" e 22.59; até o vértice Pt515, de coordenadas N 7415237.51 m e E 359910.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:40°25'26.86" e 13.41; até o vértice Pt516, de coordenadas N 7415247.72 m e E 359918.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:89°26'6.53" e 14.96; até o vértice Pt517, de coordenadas N 7415247.87 m e E 359933.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:122°37'43.18" e 4.76; até o vértice Pt518, de coordenadas N 7415245.30 m e E 359937.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:95°07'10.51" e 2.55; até o vértice Pt519, de coordenadas N 7415245.07 m e E 359940.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:74°08'1.01" e 12.13; até o vértice Pt520, de coordenadas N 7415248.39 m e E 359952.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:120°06'4.09" e 1.71; até o vértice Pt521, de coordenadas N 7415247.54 m e E 359953.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:141°41'30.70" e 1.36; até o vértice Pt522, de coordenadas N 7415246.47 m e E 359954.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°21'12.91" e 8.90; até o vértice Pt523, de coordenadas N 7415237.58 m e E 359954.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:116°36'41.66" e 27.10; até o vértice Pt524, de coordenadas N 7415225.44 m e E 359978.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:168°41'24.24" e 11.37; até o vértice Pt525, de coordenadas N 7415214.28 m e E 359980.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:201°22'14.24" e 18.36; até o vértice Pt526, de coordenadas N 7415197.18 m e E 359974.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:214°35'32.17" e 26.19; até o vértice Pt527, de coordenadas N 7415175.62 m e E 359959.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:236°46'5.24" e 25.78; até o vértice Pt528, de coordenadas N 7415161.50 m e E 359937.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:244°14'25.98" e 5.66; até o vértice Pt529, de coordenadas N 7415150.35 m e E 359914.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:197°21'11.72" e 12.46; até o vértice Pt530, de coordenadas N 7415138.45 m e E 359910.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:158°11'55.56" e 24.02; até o vértice Pt531, de coordenadas N 7415116.15 m e E 359919.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:195°25'19.96" e 22.37; até o vértice Pt532, de coordenadas N 7415094.58 m e E 359913.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:207°33'10.45" e 19.29; até o vértice Pt533, de coordenadas N 7415077.48 m e E 359904.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:263°05'19.58" e 12.36; até o vértice Pt534, de coordenadas N 7415076.00 m e E 359892.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:237°15'51.91" e 19.14; até o vértice Pt535, de coordenadas N 7415065.65 m e E 359876.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:244°14'25.98" e 5.66; até o vértice Pt536, de coordenadas N 7415063.19 m e E 359871.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:228°43'1.78" e 8.80; até o vértice Pt537, de coordenadas N 7415057.38 m e E 359864.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:215°01'21.83" e 6.37; até o vértice Pt538, de coordenadas N 7415052.16 m e E 359861.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:195°48'4.17" e 12.22; até o vértice Pt539, de coordenadas N 7415040.40 m e E 359857.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:197°51'48.80" e 19.40; até o vértice Pt540, de coordenadas N 7415021.94 m e E 359851.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:202°44'43.37" e 16.36; até o vértice Pt541, de coordenadas N 7415006.85 m e E 359845.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:196°19'49.66" e 19.69; até o vértice Pt542, de coordenadas N 7414987.96 m e E 359840.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e

distância:188°11'33.83" e 22.95; até o vértice Pt543, de coordenadas N 7414965.24 m e E 359836.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:184°33'29.24" e 25.77; até o vértice Pt544, de coordenadas N 7414939.56 m e E 359834.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:196°45'8.01" e 15.34; até o vértice Pt545, de coordenadas N 7414924.86 m e E 359830.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:201°09'34.14" e 13.94; até o vértice Pt546, de coordenadas N 7414911.87 m e E 359825.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:176°46'8.49" e 17.96; até o vértice Pt547, de coordenadas N 7414893.93 m e E 359826.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:185°44'1.77" e 12.27; até o vértice Pt548, de coordenadas N 7414881.73 m e E 359825.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:195°44'15.53" e 19.63; até o vértice Pt549, de coordenadas N 7414862.83 m e E 359819.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:199°14'32.46" e 4.67; até o vértice Pt550, de coordenadas N 7414858.43 m e E 359818.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:183°43'1.67" e 12.45; até o vértice Pt551, de coordenadas N 7414846.00 m e E 359817.39 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:178°33'38.38" e 10.76; até o vértice Pt552, de coordenadas N 7414835.25 m e E 359817.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:148°04'18.21" e 10.52; até o vértice Pt553, de coordenadas N 7414826.32 m e E 359823.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:155°36'18.18" e 3.96; até o vértice Pt554, de coordenadas N 7414822.71 m e E 359824.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:169°02'18.11" e 20.67; até o vértice Pt555, de coordenadas N 7414802.42 m e E 359828.79 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:175°14'3.17" e 17.36; até o vértice Pt556, de coordenadas N 7414785.12 m e E 359830.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:173°59'51.31" e 28.44; até o vértice Pt557, de coordenadas N 7414756.83 m e E 359833.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°48'23.58" e 16.44; até o vértice Pt558, de coordenadas N 7414740.39 m e E 359832.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:177°13'47.58" e 13.51; até o vértice Pt559, de coordenadas N 7414726.89 m e E 359833.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:164°51'41.75" e 12.27; até o vértice Pt560, de coordenadas N 7414715.04 m e E 359836.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:144°38'53.64" e 13.57; até o vértice Pt561, de coordenadas N 7414703.97 m e E 359844.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:142°55'50.82" e 4.81; até o vértice Pt562, de coordenadas N 7414700.14 m e E 359847.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:145°03'10.61" e 12.99; até o vértice Pt563, de coordenadas N 7414689.49 m e E 359855.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:151°55'11.90" e 13.96; até o vértice Pt564, de coordenadas N 7414677.18 m e E 359861.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:157°10'38.26" e 14.72; até o vértice Pt565, de coordenadas N 7414663.61 m e E 359867.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:168°04'56.15" e 13.40; até o vértice Pt566, de coordenadas N 7414650.50 m e E 359870.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:171°20'38.69" e 15.38; até o vértice Pt567, de coordenadas N 7414635.29 m e E 359872.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:166°20'10.35" e 13.50; até o vértice Pt568, de coordenadas N 7414622.18 m e E 359875.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:159°38'42.39" e 14.01; até o vértice Pt569, de coordenadas N 7414609.04 m e E 359880.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:144°38'54.55" e 13.57; até o vértice Pt570, de coordenadas N 7414597.97 m e E 359888.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:145°23'21.45" e 23.28; até o vértice Pt571, de coordenadas N 7414578.81 m e E 359901.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:141°26'15.23" e 21.26; até o vértice Pt572, de coordenadas N 7414562.18 m e E 359914.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:140°22'49.42" e 14.95; até o vértice Pt573, de coordenadas N 7414550.67 m e E 359924.31 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:144°20'14.85" e 12.06; até o vértice Pt574, de coordenadas N 7414540.87 m e E 359931.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:154°14'29.31" e 16.97; até o vértice Pt575, de coordenadas N 7414525.59 m e E 359938.71 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:163°16'50.03" e 8.40; até o vértice Pt576, de coordenadas N 7414517.55 m e E 359941.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:178°53'51.82" e 12.65; até o vértice Pt577, de coordenadas N 7414504.90 m e E 359941.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:184°10'21.45" e 7.18; até o vértice Pt578, de coordenadas N 7414497.74 m e E 359940.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:172°13'22.97" e 22.59; até o vértice Pt579, de coordenadas N 7414475.35 m e E 359943.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°48'22.83" e 12.65; até o vértice Pt580, de coordenadas N 7414462.71 m e E 359943.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:184°53'30.94" e 11.83; até o vértice Pt581, de coordenadas N 7414450.92 m e E 359942.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:191°12'50.95" e 21.00; até o vértice Pt582, de coordenadas N 7414430.32 m e E 359938.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:176°59'35.52" e 6.34; até o vértice Pt583, de coordenadas N 7414423.99 m e E 359938.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°48'23.79" e 23.61; até o vértice Pt584, de coordenadas N 7414400.39 m e E 359938.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:175°55'38.19" e 17.35; até o vértice Pt585, de coordenadas N 7414383.09 m e E 359939.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:164°51'41.85" e 6.14; até o vértice Pt586, de coordenadas N 7414377.16 m e E 359941.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:150°28'57.90" e 12.94; até o vértice Pt587, de coordenadas N 7414365.90 m e E 359947.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:142°34'21.54" e 8.85; até o vértice Pt588, de coordenadas N 7414358.87 m e E 359953.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:129°50'31.54" e 10.04; até o vértice Pt589, de coordenadas N 7414352.44 m e E 359960.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:128°06'38.20" e 5.56; até o vértice Pt590, de coordenadas N 7414349.01 m e E 359965.31 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:132°42'43.83" e 11.04; até o vértice Pt591, de coordenadas N 7414341.51 m e E 359973.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:135°48'24.95" e 6.56; até o vértice Pt592, de coordenadas N 7414336.81 m e E 359978.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:136°58'30.31" e 7.30; até o vértice Pt593, de coordenadas N 7414331.47 m e E 359982.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:147°06'59.88" e 6.08; até o vértice Pt594, de coordenadas N 7414326.37 m e E 359986.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:157°36'29.59" e 8.03; até o vértice Pt595, de coordenadas N 7414318.95 m e E 359989.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:164°06'25.60" e 11.00; até o vértice Pt596, de coordenadas N 7414308.37 m e E 359992.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:176°17'32.91" e 8.03; até o vértice Pt597, de coordenadas N 7414300.35 m e E 359992.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:162°22'17.68" e 12.00; até o vértice Pt598, de coordenadas N 7414288.92 m e E 359996.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:140°21'37.42" e 16.89; até o vértice Pt599, de coordenadas N 7414275.91 m e E 360007.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:136°58'31.81" e 7.30; até o vértice Pt600, de coordenadas N 7414270.57 m e E 360012.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:152°18'40.14" e 8.39; até o vértice Pt601, de coordenadas N 7414263.13 m e E 360016.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:170°43'33.24" e 9.63; até o vértice Pt602, de coordenadas N 7414253.63 m e E 360017.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:164°01'25.40" e 0.00; até o vértice Pt603, de coordenadas N 7414253.63 m e E 360017.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:164°01'25.37" e 13.87; até o vértice Pt604, de coordenadas N 7414240.29 m e E 360021.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:151°59'46.09" e 9.62; até o vértice Pt605, de coordenadas N 7414231.80 m e E 360026.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:135°48'23.35" e 11.33; até o vértice Pt606, de coordenadas N 7414223.68 m e E 360033.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:148°36'38.88" e 13.45; até o vértice Pt607, de coordenadas N 7414212.20 m e E 360040.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:152°06'1.32" e 10.09; até o vértice Pt608, de coordenadas N 7414203.28 m e E 360045.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:183°31'56.26" e 8.86; até o vértice Pt609, de coordenadas N 7414194.43 m e E 360045.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:214°29'48.99" e 10.64; até o vértice Pt610, de coordenadas N 7414185.67 m e E 360039.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:224°43'30.46" e 7.90; até o vértice Pt611, de coordenadas N 7414180.05 m e E 360033.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:169°29'48.39" e 4.30; até o vértice Pt612, de coordenadas N 7414175.83 m e E 360034.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:142°45'36.03" e 6.16; até o vértice Pt613, de coordenadas N 7414170.93 m e E 360038.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:139°53'33.51" e 4.18; até o vértice Pt614, de coordenadas N 7414167.73 m e E 360040.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:137°46'47.55" e 4.32; até o vértice Pt615, de coordenadas N 7414164.52 m e E 360043.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:165°05'50.44" e 7.01; até o vértice Pt616, de coordenadas N 7414157.75 m e E 360045.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:183°43'4.87" e 12.45; até o vértice Pt617, de coordenadas N 7414145.33 m e E 360044.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:194°11'57.65" e 4.55; até o vértice Pt618, de coordenadas N 7414140.92 m e E 360043.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:211°46'8.11" e 2.46; até o vértice Pt619, de coordenadas N 7414138.83 m e E 360042.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:234°46'47.47" e 2.87; até o vértice Pt620, de coordenadas N 7414137.18 m e E 360039

e 6.47; até o vértice Pt630, de coordenadas N 7414081.56 m e E 360022.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:166°46'14.07" e 4.34; até o vértice Pt631, de coordenadas N 7414077.33 m e E 360023.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:190°01'2.45" e 7.90; até o vértice Pt632, de coordenadas N 7414069.55 m e E 360022.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:191°55'9.85" e 12.03; até o vértice Pt633, de coordenadas N 7414057.79 m e E 360019.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:196°19'45.05" e 3.94; até o vértice Pt634, de coordenadas N 7414054.01 m e E 360018.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:217°40'46.12" e 2.11; até o vértice Pt635, de coordenadas N 7414052.34 m e E 360017.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:232°08'43.79" e 2.70; até o vértice Pt636, de coordenadas N 7414050.68 m e E 360015.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:270°48'33.02" e 1.05; até o vértice Pt637, de coordenadas N 7414050.70 m e E 360014.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:296°16'12.26" e 4.90; até o vértice Pt638, de coordenadas N 7414052.87 m e E 360009.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:322°08'49.00" e 12.15; até o vértice Pt639, de coordenadas N 7414062.46 m e E 360002.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:293°33'27.04" e 7.08; até o vértice Pt640, de coordenadas N 7414065.29 m e E 359995.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:272°44'53.13" e 12.44; até o vértice Pt641, de coordenadas N 7414065.89 m e E 359993.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:225°48'27.07" e 4.17; até o vértice Pt642, de coordenadas N 7414062.98 m e E 359980.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:209°25'0.64" e 2.64; até o vértice Pt643, de coordenadas N 7414060.68 m e E 359978.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:198°27'19.55" e 4.87; até o vértice Pt644, de coordenadas N 7414056.06 m e E 359977.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:183°59'13.94" e 3.80; até o vértice Pt645, de coordenadas N 7414052.27 m e E 359977.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:155°47'25.36" e 3.49; até o vértice Pt646, de coordenadas N 7414049.09 m e E 359978.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:120°33'7.37" e 1.70; até o vértice Pt647, de coordenadas N 7414048.23 m e E 359980.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:85°21'57.08" e 4.45; até o vértice Pt648, de coordenadas N 7414048.58 m e E 359984.48 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:88°12'17.44" e 4.64; até o vértice Pt649, de coordenadas N 7414048.73 m e E 359989.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:102°41'41.26" e 4.09; até o vértice Pt650, de coordenadas N 7414047.83 m e E 359993.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:142°08'48.14" e 5.40; até o vértice Pt651, de coordenadas N 7414043.57 m e E 359996.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:159°00'16.63" e 2.27; até o vértice Pt652, de coordenadas N 7414041.45 m e E 359997.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:167°33'53.03" e 3.68; até o vértice Pt653, de coordenadas N 7414037.85 m e E 359998.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°48'26.01" e 2.74; até o vértice Pt654, de coordenadas N 7414035.12 m e E 359997.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:207°22'19.98" e 5.18; até o vértice Pt655, de coordenadas N 7414030.51 m e E 359995.61 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:230°39'1.54" e 8.82; até o vértice Pt656, de coordenadas N 7414024.92 m e E 359988.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:219°28'0.74" e 2.70; até o vértice Pt657, de coordenadas N 7414022.83 m e E 359987.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:185°12'10.88" e 2.75; até o vértice Pt658, de coordenadas N 7414020.10 m e E 359986.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:175°36'52.23" e 2.33; até o vértice Pt659, de coordenadas N 7414017.78 m e E 359987.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°48'23.58" e 3.58; até o vértice Pt660, de coordenadas N 7414014.19 m e E 359986.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:204°46'8.54" e 2.08; até o vértice Pt661, de coordenadas N 7414012.31 m e E 359986.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:218°22'26.91" e 3.46; até o vértice Pt662, de coordenadas N 7414009.60 m e E 359983.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:237°07'12.95" e 1.52; até o vértice Pt663, de coordenadas N 7414008.77 m e E 359982.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:229°37'8.74" e 4.48; até o vértice Pt664, de coordenadas N 7414005.87 m e E 359979.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:216°21'1.22" e 1.81; até o vértice Pt665, de coordenadas N 7414004.41 m e E 359978.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:199°14'26.29" e 4.67; até o vértice Pt666, de coordenadas N 7414000.00 m e E 359976.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°48'6.99" e 1.05; até o vértice Pt667, de coordenadas N 7413998.95 m e E 359976.61 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:174°05'40.90" e 1.41; até o vértice Pt668, de coordenadas N 7413997.55 m e E 359976.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:174°05'56.90" e 2.20; até o vértice Pt669, de coordenadas N 7413995.36 m e E 359976.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:164°06'28.02" e 4.40; até o vértice Pt670, de coordenadas N 7413991.13 m e E 359978.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:162°22'17.47" e 9.33; até o vértice Pt671, de coordenadas N 7413982.24 m e E 359981.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:165°58'47.56" e 7.41; até o vértice Pt672, de coordenadas N 7413975.05 m e E 359982.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°48'16.95" e 2.11; até o vértice Pt673, de coordenadas N 7413972.94 m e E 359982.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:196°45'15.58" e 3.07; até o vértice Pt674, de coordenadas N 7413970.00 m e E 359981.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°48'23.34" e 2.53; até o vértice Pt675, de coordenadas N 7413967.47 m e E 359981.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:166°46'5.39" e 3.48; até o vértice Pt676, de coordenadas N 7413964.09 m e E 359982.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:140°12'22.08" e 7.77; até o vértice Pt677, de coordenadas N 7413958.12 m e E 359987.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:176°59'31.07" e 9.51; até o vértice Pt678, de coordenadas N 7413948.62 m e E 359988.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:187°08'51.38" e 5.73; até o vértice Pt679, de coordenadas N 7413942.94 m e E 359987.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:257°02'15.10" e 23.39; até o vértice Pt680, de coordenadas N 7413937.70 m e E 359984.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:225°00'0.80" e 26.29; até o vértice Pt681, de coordenadas N 7413919.11 m e E 359946.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:188°31'50.21" e 11.28; até o vértice Pt682, de coordenadas N 7413907.96 m e E 359944.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:173°35'7.50" e 31.61; até o vértice Pt683, de coordenadas N 7413876.54 m e E 359947.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:164°57'44.09" e 12.89; até o vértice Pt684, de coordenadas N 7413864.09 m e E 359951.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:168°37'6.64" e 29.20; até o vértice Pt685, de coordenadas N 7413835.47 m e E 359957.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:146°08'56.36" e 18.35; até o vértice Pt686, de coordenadas N 7413820.23 m e E 359967.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:152°59'14.78" e 10.64; até o vértice Pt687, de coordenadas N 7413810.75 m e E 359972.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:173°19'58.88" e 14.41; até o vértice Pt688, de coordenadas N 7413796.44 m e E 359973.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:165°57'49.83" e 16.09; até o vértice Pt689, de coordenadas N 7413780.82 m e E 359977.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:144°04'52.89" e 20.01; até o vértice Pt690, de coordenadas N 7413764.62 m e E 359989.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:152°03'13.05" e 33.65; até o vértice Pt691, de coordenadas N 7413734.90 m e E 360005.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:149°59'21.83" e 19.94; até o vértice Pt692, de coordenadas N 7413717.63 m e E 360015.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:172°12'9.36" e 8.90; até o vértice Pt693, de coordenadas N 7413708.81 m e E 360016.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:185°11'47.87" e 9.90; até o vértice Pt694, de coordenadas N 7413698.96 m e E 360015.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:195°24'5.34" e 5.65; até o vértice Pt695, de coordenadas N 7413693.51 m e E 360013.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:209°06'0.94" e 12.21; até o vértice Pt696, de coordenadas N 7413682.84 m e E 360007.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:199°23'24.94" e 12.21; até o vértice Pt697, de coordenadas N 7413671.33 m e E 360003.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:216°03'36.25" e 14.73; até o vértice Pt698, de coordenadas N 7413659.42 m e E 359995.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:219°08'38.24" e 12.39; até o vértice Pt699, de coordenadas N 7413649.81 m e E 359987.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:209°52'16.99" e 14.47; até o vértice Pt700, de coordenadas N 7413637.26 m e E 359980.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:190°30'27.10" e 8.31; até o vértice Pt701, de coordenadas N 7413629.09 m e E 359978.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:169°01'25.56" e 6.42; até o vértice Pt702, de coordenadas N 7413622.79 m e E 359979.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:141°48'6.97" e 14.48; até o vértice Pt703, de coordenadas N 7413611.41 m e E 359988.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:132°02'37.22" e 12.93; até o vértice Pt704, de coordenadas N 7413602.75 m e E 359998.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:156°09'15.03" e 11.27; até o vértice Pt705, de coordenadas N 7413592.44 m e E 360003.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:169°38'50.72" e 11.32; até o vértice Pt706, de coordenadas N 7413581.31 m e E 360005.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:194°53'34.28" e 16.69; até o vértice Pt707, de coordenadas N 7413565.18 m e E 360000.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:203°28'19.76" e 17.11; até o vértice Pt708, de coordenadas N 7413549.48 m e E 359993.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:204°31'33.40" e 15.87; até o vértice Pt709, de coordenadas N 7413535.04 m e E 359987.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:219°53'32.18" e 12.52; até o vértice Pt710, de coordenadas N 7413525.44 m e E 359979.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:214°39'46.29" e 20.83; até o vértice Pt711, de coordenadas N 7413508.30 m e E 359967.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:189°04'45.21" e 8.28; até o vértice Pt712, de coordenadas N 7413500.13 m e E 359966.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:151°11'4.61" e 12.49; até o vértice Pt713, de coordenadas N 7413489.18 m e E 359972.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:173°12'24.03" e 6.77; até o vértice Pt714, de coordenadas N 7413482.46 m e E 359973.04 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:198°25'0.08" e 10.82; até o vértice Pt715, de coordenadas N 7413472.20 m e E 359969.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:206°53'50.83" e 16.89; até o vértice Pt716, de coordenadas N 7413457.14 m e E 359961.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:199°37'22.04"

e 17.78; até o vértice Pt717, de coordenadas N 7413440.39 m e E 359956.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:189°11'49.86" e 23.15; até o vértice Pt718, de coordenadas N 7413417.54 m e E 359952.31 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:179°09'48.90" e 20.57; até o vértice Pt719, de coordenadas N 7413396.97 m e E 359952.61 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:167°52'1.61" e 20.41; até o vértice Pt720, de coordenadas N 7413377.02 m e E 359956.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:156°22'14.88" e 16.53; até o vértice Pt721, de coordenadas N 7413361.87 m e E 359963.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:161°00'33.57" e 17.12; até o vértice Pt722, de coordenadas N 7413345.68 m e E 359969.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:177°00'53.35" e 29.00; até o vértice Pt723, de coordenadas N 7413316.72 m e E 359970.61 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:188°50'47.72" e 35.43; até o vértice Pt724, de coordenadas N 7413281.71 m e E 359965.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:181°05'47.48" e 15.74; até o vértice Pt725, de coordenadas N 7413265.98 m e E 359964.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:173°12'27.30" e 20.30; até o vértice Pt726, de coordenadas N 7413245.82 m e E 359967.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:184°51'40.28" e 21.26; até o vértice Pt727, de coordenadas N 7413224.64 m e E 359965.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:199°32'43.39" e 14.66; até o vértice Pt728, de coordenadas N 7413210.82 m e E 359960.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:217°29'48.45" e 16.32; até o vértice Pt729, de coordenadas N 7413197.87 m e E 359950.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:236°38'33.71" e 9.08; até o vértice Pt730, de coordenadas N 7413192.88 m e E 359943.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:258°01'29.18" e 11.81; até o vértice Pt731, de coordenadas N 7413190.43 m e E 359931.48 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:237°03'26.41" e 8.03; até o vértice Pt732, de coordenadas N 7413186.06 m e E 359924.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:215°05'18.72" e 12.51; até o vértice Pt733, de coordenadas N 7413175.82 m e E 359917.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:197°17'15.74" e 17.99; até o vértice Pt734, de coordenadas N 7413158.65 m e E 359912.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:199°46'22.34" e 15.13; até o vértice Pt735, de coordenadas N 7413144.41 m e E 359907.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:215°11'13.40" e 14.32; até o vértice Pt736, de coordenadas N 7413132.71 m e E 359898.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:225°19'58.04" e 16.32; até o vértice Pt737, de coordenadas N 7413121.23 m e E 359887.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:224°06'48.67" e 13.95; até o vértice Pt738, de coordenadas N 7413111.22 m e E 359877.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:212°27'29.37" e 10.65; até o vértice Pt739, de coordenadas N 7413102.23 m e E 359871.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:201°59'53.91" e 16.48; até o vértice Pt740, de coordenadas N 7413086.95 m e E 359865.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:194°11'1.34" e 15.78; até o vértice Pt741, de coordenadas N 7413071.65 m e E 359861.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:195°18'52.87" e 15.42; até o vértice Pt742, de coordenadas N 7413056.78 m e E 359857.69 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:200°47'40.96" e 15.00; até o vértice Pt743, de coordenadas N 7413042.75 m e E 359852.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:211°45'43.54" e 13.28; até o vértice Pt744, de coordenadas N 7413031.46 m e E 359845.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:222°53'43.22" e 5.03; até o vértice Pt745, de coordenadas N 7413027.78 m e E 359841.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:131°36'25.52" e 19.07; até o vértice Pt746, de coordenadas N 7413015.12 m e E 359856.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:109°54'21.05" e 20.04; até o vértice Pt747, de coordenadas N 7413008.29 m e E 359875.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:97°58'59.58" e 28.37; até o vértice Pt748, de coordenadas N 7413004.35 m e E 359903.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:86°00'0.56" e 27.77; até o vértice Pt749, de coordenadas N 7413006.29 m e E 359930.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:99°10'28.45" e 19.11; até o vértice Pt750, de coordenadas N 7413003.24 m e E 359949.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:135°19'57.05" e 10.09; até o vértice Pt751, de coordenadas N 7412996.07 m e E 359956.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:153°10'59.02" e 18.39; até o vértice Pt752, de coordenadas N 7412979.65 m e E 359965.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:169°38'51.78" e 22.63; até o vértice Pt753, de coordenadas N 7412957.39 m e E 359969.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:161°11'54.90" e 21.76; até o vértice Pt754, de coordenadas N 7412936.79 m e E 359976.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:152°34'27.62" e 18.02; até o vértice Pt755, de coordenadas N 7412920.79 m e E 359984.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:171°05'11.46" e 18.28; até o vértice Pt756, de coordenadas N 7412902.73 m e E 359987.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:182°59'44.34" e 18.06; até o vértice Pt757, de coordenadas N 7412884.69 m e E 359986.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:198°29'32.73" e 22.44; até o vértice Pt758, de coordenadas N 7412863.41 m e E 359979.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:192°48'42.21" e 26.22; até o vértice Pt759, de coordenadas N 7412837.84 m e E 359973.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:178°47'3.91" e 15.53; até o vértice Pt760, de coordenadas N 7412822.32 m e E 359973.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:165°13'53.84" e 13.69; até o vértice Pt761, de coordenadas N 7412809.08 m e E 359977.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:178°26'20.12" e 25.40; até o vértice Pt762, de coordenadas N 7412783.68 m e E 359977.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:193°01'19.88" e 32.48; até o vértice Pt763, de coordenadas N 7412752.04 m e E 359970.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:205°11'3.77" e 21.97; até o vértice Pt764, de coordenadas N 7412732.17 m e E 359961.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:215°41'41.32" e 15.95; até o vértice Pt765, de coordenadas N 7412719.21 m e E 359951.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:240°29'49.42" e 16.45; até o vértice Pt766, de coordenadas N 7412711.11 m e E 359937.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:256°09'56.02" e 22.29; até o vértice Pt767, de coordenadas N 7412705.78 m e E 359916.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:265°23'12.17" e 21.90; até o vértice Pt768, de coordenadas N 7412704.02 m e E 359894.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:271°33'6.28" e 19.73; até o vértice Pt769, de coordenadas N 7412704.55 m e E 359874.48 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:260°04'51.88" e 20.04; até o vértice Pt770, de coordenadas N 7412701.10 m e E 359854.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:245°47'41.54" e 10.61; até o vértice Pt771, de coordenadas N 7412696.75 m e E 359845.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:234°53'12.76" e 15.20; até o vértice Pt772, de coordenadas N 7412688.01 m e E 359832.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:242°50'0.46" e 17.27; até o vértice Pt773, de coordenadas N 7412680.13 m e E 359817.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:265°56'1.98" e 13.68; até o vértice Pt774, de coordenadas N 7412679.16 m e E 359803.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:259°28'34.46" e 15.60; até o vértice Pt775, de coordenadas N 7412676.31 m e E 359788.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:243°46'2.98" e 8.44; até o vértice Pt776, de coordenadas N 7412672.58 m e E 359780.71 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:224°01'50.76" e 13.06; até o vértice Pt777, de coordenadas N 7412663.19 m e E 359771.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:232°48'48.02" e 14.81; até o vértice Pt778, de coordenadas N 7412654.23 m e E 359759.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:244°59'11.75" e 26.47; até o vértice Pt779, de coordenadas N 7412643.04 m e E 359735.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:249°16'16.26" e 36.20; até o vértice Pt780, de coordenadas N 7412630.23 m e E 359701.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:239°50'37.34" e 26.05; até o vértice Pt781, de coordenadas N 7412617.14 m e E 359679.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:235°26'31.07" e 19.44; até o vértice Pt782, de coordenadas N 7412606.12 m e E 359663.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:242°06'13.43" e 22.62; até o vértice Pt783, de coordenadas N 7412595.53 m e E 359643.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:250°30'36.11" e 19.18; até o vértice Pt784, de coordenadas N 7412589.13 m e E 359625.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:257°27'28.08" e 22.60; até o vértice Pt785, de coordenadas N 7412584.22 m e E 359603.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:254°27'41.79" e 22.25; até o vértice Pt786, de coordenadas N 7412578.26 m e E 359581.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:246°13'46.62" e 8.73; até o vértice Pt787, de coordenadas N 7412574.74 m e E 359573.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:238°52'21.12" e 37.39; até o vértice Pt788, de coordenadas N 7412555.42 m e E 359541.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:249°14'25.07" e 15.74; até o vértice Pt789, de coordenadas N 7412549.84 m e E 359527.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:256°43'55.41" e 13.38; até o vértice Pt790, de coordenadas N 7412546.77 m e E 359514.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:257°31'42.12" e 18.93; até o vértice Pt791, de coordenadas N 7412542.68 m e E 359495.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:245°48'47.26" e 26.29; até o vértice Pt792, de coordenadas N 7412531.91 m e E 359471.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:233°41'54.26" e 20.39; até o vértice Pt793, de coordenadas N 7412519.83 m e E 359455.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:228°11'42.19" e 23.77; até o vértice Pt794, de coordenadas N 74125

Pt804, de coordenadas N 7412157.37 m e E 358828.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:35°19'43.00" e 15.31; até o vértice Pt805, de coordenadas N 7412169.86 m e E 358837.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:29°36'5.15" e 24.99; até o vértice Pt806, de coordenadas N 7412191.59 m e E 358849.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:18°06'13.16" e 14.54; até o vértice Pt807, de coordenadas N 7412205.41 m e E 358854.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°04'8.47" e 14.01; até o vértice Pt808, de coordenadas N 7412219.24 m e E 358856.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:1°46'30.97" e 27.29; até o vértice Pt809, de coordenadas N 7412246.52 m e E 358857.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:359°14'3.61" e 19.73; até o vértice Pt810, de coordenadas N 7412266.26 m e E 358857.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:342°01'7.53" e 9.96; até o vértice Pt811, de coordenadas N 7412275.73 m e E 358854.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:320°23'32.38" e 12.07; até o vértice Pt812, de coordenadas N 7412285.02 m e E 358846.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:310°46'2.68" e 18.17; até o vértice Pt813, de coordenadas N 7412296.88 m e E 358832.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:317°49'22.22" e 14.77; até o vértice Pt814, de coordenadas N 7412307.83 m e E 358822.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:270°51'47.04" e 5.59; até o vértice Pt815, de coordenadas N 7412307.92 m e E 358817.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:278°12'54.84" e 17.09; até o vértice Pt816, de coordenadas N 7412310.36 m e E 358800.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:285°21'14.83" e 17.74; até o vértice Pt817, de coordenadas N 7412315.06 m e E 358783.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:292°05'57.96" e 19.48; até o vértice Pt818, de coordenadas N 7412322.38 m e E 358764.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:299°30'48.36" e 24.41; até o vértice Pt819, de coordenadas N 7412334.41 m e E 358743.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:305°16'2.44" e 24.41; até o vértice Pt820, de coordenadas N 7412348.50 m e E 358723.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:310°24'1.23" e 38.46; até o vértice Pt821, de coordenadas N 7412373.43 m e E 358694.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:319°34'34.37" e 54.79; até o vértice Pt822, de coordenadas N 7412415.14 m e E 358658.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:306°27'19.81" e 10.75; até o vértice Pt823, de coordenadas N 7412421.53 m e E 358650.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:292°05'57.96" e 19.48; até o vértice Pt824, de coordenadas N 7412433.05 m e E 358623.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:283°05'26.20" e 47.29; até o vértice Pt825, de coordenadas N 7412443.76 m e E 358576.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:270°51'43.29" e 118.04; até o vértice Pt826, de coordenadas N 7412445.53 m e E 358458.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:276°14'19.85" e 15.31; até o vértice Pt827, de coordenadas N 7412447.20 m e E 358443.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:280°31'56.58" e 33.72; até o vértice Pt828, de coordenadas N 7412453.36 m e E 358410.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:282°39'10.88" e 25.23; até o vértice Pt829, de coordenadas N 7412458.89 m e E 358385.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°31'52.00" e 35.64; até o vértice Pt830, de coordenadas N 7412469.62 m e E 358351.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:288°38'41.68" e 16.12; até o vértice Pt831, de coordenadas N 7412474.78 m e E 358336.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:283°15'39.20" e 17.33; até o vértice Pt832, de coordenadas N 7412478.75 m e E 358319.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:281°22'39.85" e 57.21; até o vértice Pt833, de coordenadas N 7412490.04 m e E 358263.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:279°16'55.64" e 14.91; até o vértice Pt834, de coordenadas N 7412492.44 m e E 358249.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:275°07'58.25" e 18.43; até o vértice Pt835, de coordenadas N 7412494.09 m e E 358230.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:269°34'54.25" e 20.08; até o vértice Pt836, de coordenadas N 7412493.94 m e E 358210.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:260°04'50.27" e 18.87; até o vértice Pt837, de coordenadas N 7412490.69 m e E 358191.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:355°48'13.57" e 89.07; até o vértice Pt838, de coordenadas N 7412579.53 m e E 358185.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:8°50'41.71" e 97.38; até o vértice Pt839, de coordenadas N 7412675.75 m e E 358200.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:347°54'59.28" e 21.32; até o vértice Pt840, de coordenadas N 7412696.60 m e E 358195.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:14°49'57.93" e 232.75; até o vértice Pt841, de coordenadas N 7412921.59 m e E 358255.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:316°01'16.17" e 38.55; até o vértice Pt842, de coordenadas N 7412949.34 m e E 358228.79 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:8°08'36.73" e 25.82; até o vértice Pt843, de coordenadas N 7412974.89 m e E 358232.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:37°37'43.40" e 42.78; até o vértice Pt844, de coordenadas N 7413008.77 m e E 358258.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:11°19'5.50" e 19.04; até o vértice Pt845, de coordenadas N 7413027.45 m e E 358262.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:330°37'25.80" e 330.58; até o vértice Pt846, de coordenadas N 7413315.52 m e E 358100.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:315°24'15.60" e 9.82; até o vértice Pt847, de coordenadas N 7413322.51 m e E 358093.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:323°54'51.94" e 31.12; até o vértice Pt848, de coordenadas N 7413347.66 m e E 358074.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:316°25'3.02" e 18.20; até o vértice Pt849, de coordenadas N 7413360.84 m e E 358062.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:21°15'56.66" e 1.99; até o vértice Pt850, de coordenadas N 7413362.69 m e E 358063.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:335°42'37.16" e 5.75; até o vértice Pt851, de coordenadas N 7413367.94 m e E 358060.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:326°24'55.19" e 13.21; até o vértice Pt852, de coordenadas N 7413378.94 m e E 358053.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:308°06'20.32" e 10.33; até o vértice Pt853, de coordenadas N 7413385.32 m e E 358045.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:346°28'7.27" e 8.36; até o vértice Pt854, de coordenadas N 7413393.44 m e E 358043.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:17°13'39.19" e 23.64; até o vértice Pt855, de coordenadas N 7413416.02 m e E 358050.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:29°10'24.90" e 11.19; até o vértice Pt856, de coordenadas N 7413425.78 m e E 358055.79 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°12'33.86" e 13.88; até o vértice Pt857, de coordenadas N 7413438.64 m e E 358061.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:274°12'7.34" e 14.03; até o vértice Pt858, de coordenadas N 7413439.67 m e E 358047.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:301°27'34.51" e 17.73; até o vértice Pt859, de coordenadas N 7413448.92 m e E 358031.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:286°41'30.22" e 69.88; até o vértice Pt860, de coordenadas N 7413468.99 m e E 357964.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:300°05'30.48" e 14.01; até o vértice Pt861, de coordenadas N 7413476.01 m e E 357952.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:321°47'35.83" e 16.13; até o vértice Pt862, de coordenadas N 7413488.69 m e E 357942.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:335°09'40.56" e 21.12; até o vértice Pt863, de coordenadas N 7413507.86 m e E 357934.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:324°39'38.29" e 60.29; até o vértice Pt864, de coordenadas N 7413557.04 m e E 357899.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:335°22'10.49" e 10.89; até o vértice Pt865, de coordenadas N 7413566.94 m e E 357894.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:348°40'45.52" e 15.94; até o vértice Pt866, de coordenadas N 7413582.57 m e E 357891.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:353°21'48.55" e 26.37; até o vértice Pt867, de coordenadas N 7413608.76 m e E 357888.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:2°56'34.47" e 19.33; até o vértice Pt868, de coordenadas N 7413628.06 m e E 357889.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°45'19.13" e 20.36; até o vértice Pt869, de coordenadas N 7413648.13 m e E 357892.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:286°01'35.22" e 535.28; até o vértice Pt870, de coordenadas N 7413795.91 m e E 357378.39 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:286°16'42.72" e 93.21; até o vértice Pt871, de coordenadas N 7413822.03 m e E 357288.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:256°10'8.52" e 10.06; até o vértice Pt872, de coordenadas N 7413819.63 m e E 357279.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:251°53'23.29" e 6.74; até o vértice Pt873, de coordenadas N 7413817.53 m e E 357272.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:246°35'9.28" e 17.13; até o vértice Pt874, de coordenadas N 7413810.73 m e E 357257.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:252°05'26.08" e 7.69; até o vértice Pt875, de coordenadas N 7413808.36 m e E 357249.71 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:258°20'53.15" e 8.52; até o vértice Pt876, de coordenadas N 7413806.64 m e E 357241.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:269°05'23.98" e 41.76; até o vértice Pt877, de coordenadas N 7413805.98 m e E 357199.61 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:264°18'39.16" e 25.46; até o vértice Pt878, de coordenadas N 7413803.45 m e E 357174.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:259°41'23.40" e 29.08; até o vértice Pt879, de coordenadas N 7413798.25 m e E 357145.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:254°56'54.35" e 8.24; até o vértice Pt880, de coordenadas N 7413796.11 m e E 357137.71 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:249°53'38.87" e 24.91; até o vértice Pt881, de coordenadas N 7413787.55 m e E 357114.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:156°01'13.14" e 161.48; até o vértice Pt882, de coordenadas N 7413640.01 m e E 357179.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:156°59'30.25" e 52.01; até o vértice Pt883, de coordenadas N 7413592.14 m e E 357200.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°49'42.91" e 15.89; até o vértice Pt884, de coordenadas N 7413597.00 m e E 357185.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:290°32'40.38" e 49.94; até o vértice Pt885, de coordenadas N 7413614.53 m e E 357138.39 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°01'8.33" e 4.37; até o vértice Pt886, de coordenadas N 7413615.80 m e E 357134.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°01'8.22" e 11.77; até o vértice Pt887, de coordenadas N 7413619.25 m e E 357122.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:277°44'33.73" e 16.80; até o vértice Pt888, de coordenadas N 7413621.51 m e E 357106.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:265°10'6.14" e 19.55; até o vértice Pt889, de coordenadas N 7413619.86 m e E 357086.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:262°08'13.26" e 49.96; até o vértice Pt890, de coordenadas N 7413613.03 m e E 357037.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:264°03'44.48"

e 116.89; até o vértice Pt891, de coordenadas N 7413600.94 m e E 356921.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:280°06'17.59" e 9.66; até o vértice Pt892, de coordenadas N 7413602.63 m e E 356911.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:352°52'29.94" e 0.00; até o vértice Pt893, de coordenadas N 7413602.63 m e E 356911.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt894, de coordenadas N 7413602.63 m e E 356911.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:285°56'53.93" e 182.13; até o vértice Pt895, de coordenadas N 7413652.68 m e E 356736.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:297°12'12.93" e 9.66; até o vértice Pt896, de coordenadas N 7413657.09 m e E 356727.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:193°04'0.22" e 39.23; até o vértice Pt897, de coordenadas N 7413618.88 m e E 356719.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:193°27'29.17" e 124.62; até o vértice Pt898, de coordenadas N 7413497.68 m e E 356689.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:283°11'26.30" e 42.82; até o vértice Pt899, de coordenadas N 7413507.45 m e E 356648.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:207°25'4.56" e 46.58; até o vértice Pt900, de coordenadas N 7413466.10 m e E 356626.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:202°29'46.46" e 30.35; até o vértice Pt901, de coordenadas N 7413438.06 m e E 356615.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:208°35'58.30" e 1.99; até o vértice Pt902, de coordenadas N 7413404.56 m e E 356596.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:208°35'58.30" e 1.99; até o vértice Pt903, de coordenadas N 7413402.82 m e E 356596.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:264°55'9.25" e 4.83; até o vértice Pt904, de coordenadas N 7413402.39 m e E 356591.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:246°39'58.50" e 4.97; até o vértice Pt905, de coordenadas N 7413400.42 m e E 356586.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:232°03'30.39" e 6.69; até o vértice Pt906, de coordenadas N 7413396.31 m e E 356581.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:208°36'35.98" e 7.84; até o vértice Pt907, de coordenadas N 7413389.43 m e E 356577.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:184°45'50.38" e 10.76; até o vértice Pt908, de coordenadas N 7413378.70 m e E 356576.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:226°18'23.40" e 26.79; até o vértice Pt909, de coordenadas N 7413360.20 m e E 356557.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:314°40'15.88" e 23.58; até o vértice Pt910, de coordenadas N 7413376.77 m e E 356540.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:314°40'15.70" e 16.63; até o vértice Pt911, de coordenadas N 7413388.47 m e E 356528.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:225°57'59.61" e 54.94; até o vértice Pt912, de coordenadas N 7413350.28 m e E 356489.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:278°01'5.89" e 38.17; até o vértice Pt913, de coordenadas N 7413355.61 m e E 356451.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:319°38'6.29" e 48.99; até o vértice Pt914, de coordenadas N 7413392.93 m e E 356419.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:320°33'17.67" e 71.48; até o vértice Pt915, de coordenadas N 7413448.14 m e E 356374.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:230°09'52.04" e 53.09; até o vértice Pt916, de coordenadas N 7413414.13 m e E 356333.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:316°00'24.81" e 17.16; até o vértice Pt917, de coordenadas N 7413426.47 m e E 356321.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:0°14'34.70" e 20.52; até o vértice Pt918, de coordenadas N 7413446.99 m e E 356321.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:313°43'9.49" e 11.34; até o vértice Pt919, de coordenadas N 7413454.83 m e E 356313.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:299°28'10.71" e 111.21; até o vértice Pt920, de coordenadas N 7413509.53 m e E 356216.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:257°52'19.43" e 15.69; até o vértice Pt921, de coordenadas N 7413506.24 m e E 356201.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:277°08'21.51" e 27.79; até o vértice Pt922, de coordenadas N 7413509.69 m e E 356173.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:316°46'40.18" e 51.59; até o vértice Pt923, de coordenadas N 7413547.28 m e E 356138.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:262°40'33.49" e 17.15; até o vértice Pt924, de coordenadas N 7413545.10 m e E 356121.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:269°59'60.00" e 2.43; até o vértice Pt925, de coordenadas N 7413545.10 m e E 356119.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:227°17'52" e 1.87; até o vértice Pt926, de coordenadas N 7413543.83 m e E 356117.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:212°58'10.66" e 4.67; até o vértice Pt927, de coordenadas N 7413539.91 m e E 356115.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:269°02'12.98" e 3.39; até o vértice Pt928, de coordenadas N 7413539.85 m e E 356111.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:195°57'20.57" e 9.31; até o vértice Pt929, de coordenadas N 7413530.91 m e E 356109.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:219°38'32.59" e 4.23; até o vértice Pt930, de coordenadas N 7413527.65 m e E 356106.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:207°52'25.79" e 9.18; até o vértice Pt931, de coordenadas N 7413519.54 m e E 356102.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:214°04'16.69" e 8.24; até o vértice Pt932, de coordenadas N 7413512.71 m e E 356097.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:206°21'4.97" e 8.03; até o vértice Pt933, de coordenadas N 7413505.51 m e E 356093.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:191°59'27.63" e 19.57; até o vértice Pt934, de coordenadas N 7413486.37 m e E 356089.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:186°48'58.31" e 6.13; até o vértice Pt935, de coordenadas N 7413480.28 m e E 356089.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:171°44'5.82" e 4.11; até o vértice Pt936, de coordenadas N 7413476.22 m e E 356089.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:157°54'51.39" e 11.17; até o vértice Pt937, de coordenadas N 7413465.86 m e E 356093.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:119°36'25.66" e 9.22; até o vértice Pt938, de coordenadas N 7413461.31 m e E 356102.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:140°43'44.84" e 3.66; até o vértice Pt939, de coordenadas N 7413458.48 m e E 356104.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:150°17'36.98" e 3.36; até o vértice Pt940, de coordenadas N 7413455.56 m e E 356105.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:162°12'14.44" e 1.51; até o vértice Pt941, de coordenadas N 7413454.12 m e E 356106.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:176°21'37.89" e 3.65; até o vértice Pt942, de coordenadas N 7413450.48 m e E 356106.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:191°18'35.76" e 1.35; até o vértice Pt943, de coordenadas N 7413449.15 m e E 356106.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:178°56'56.60" e 3.11; até o vértice Pt944, de coordenadas N 7413446.05 m e E 356106.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:189°34'38.91" e 6.33; até o vértice Pt945, de coordenadas N 7413439.80 m e E 356105.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:174°39'19.96" e 1.35; até o vértice Pt946, de coordenadas N 7413438.46 m e E 356105.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:152°34'45.39" e 1.46; até o vértice Pt947, de coordenadas N 7413437.16 m e E 356106.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:139°25'6.12" e 1.45; até o vértice Pt948, de coordenadas N 7413436.06 m e E 356107.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:116°22'36.31" e 1.55; até o vértice Pt949, de coordenadas N 7413435.37 m e E 356108.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:119°13'41.19" e 8.45; até o vértice Pt950, de coordenadas N 7413431.24 m e E 356115.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:128°11'42.41" e 3.43; até o vértice Pt951, de coordenadas N 7413429.12 m e E 356118.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:138°22'38.05" e 1.68; até o vértice Pt952, de coordenadas N 7413427.87 m e E 356119.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:137°18'24.19" e 3.18; até o vértice Pt953, de coordenadas N 7413425.53 m e E 356121.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:121°53'5.85" e 1.59; até o vértice Pt954, de coordenadas N 7413424.69 m e E 356123.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:135°26'17.19" e 14.13; até o vértice Pt955, de coordenadas N 7413414.62 m e E 356133.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:153°46'8.72" e 8.25; até o vértice Pt956, de coordenadas N 7413407.22 m e E 356136.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:162°28'21.56" e 6.80; até o vértice Pt957, de coordenadas N 7413400.74 m e E 356138.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:173°51'54.56" e 14.08; até o vértice Pt958, de coordenadas N 7413386.74 m e E 356140.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:156°41'27.85" e 8.62; até o vértice Pt959, de coordenadas N 7413378.83 m e E 356143.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:142°49'54.70" e 15.64; até o vértice Pt960, de coordenadas N 7413366.37 m e E 356153.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:146°12'55.05" e 16.32; até o vértice Pt961, de coordenadas N 7413352.80 m e E 356162.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:143°36'48.70" e 18.78; até o vértice Pt962, de coordenadas N 7413337.68 m e E 356173.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:135°07'0.38" e 9.16; até o vértice Pt963, de coordenadas N 7413331.19 m e E 356179.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:128°03'26.47" e 14.46; até o vértice Pt964, de coordenadas N 7413322.28 m e E 356191.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:225°18'16.02" e 110.89; até o vértice Pt965, de coordenadas N 7413244.28 m e E 356112.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:225°18'16.02" e 137.96; até o vértice Pt966, de coordenadas N 7413147.25 m e E 356014.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:225°18'16.02" e 152.84; até o vértice Pt967, de coordenadas N 7413039.75 m e E 355905.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:131°15'27.91" e 213.99; até o vértice Pt968, de coordenadas N 7412898.64 m e E 356066.61 m

e 15.05; até o vértice Pt978, de coordenadas N 7412792.22 m e E 356179.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:61°36'5.90" e 7.86; até o vértice Pt979, de coordenadas N 7412795.95 m e E 356186.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:84°07'40.77" e 20.61; até o vértice Pt980, de coordenadas N 7412798.06 m e E 356207.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:136°55'26.38" e 177.39; até o vértice Pt981, de coordenadas N 7412668.49 m e E 356328.48 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:129°13'20.58" e 130.42; até o vértice Pt982, de coordenadas N 7412586.02 m e E 356429.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:179°59'60.00" e 20.96; até o vértice Pt983, de coordenadas N 7412565.07 m e E 356429.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:163°24'9.88" e 136.92; até o vértice Pt984, de coordenadas N 7412433.85 m e E 356468.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:271°35'10.86" e 47.50; até o vértice Pt985, de coordenadas N 7412435.17 m e E 356421.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:270°08'16.61" e 25.05; até o vértice Pt986, de coordenadas N 7412435.23 m e E 356396.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:268°38'17.04" e 50.09; até o vértice Pt987, de coordenadas N 7412434.04 m e E 356346.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:266°44'36.80" e 42.67; até o vértice Pt988, de coordenadas N 7412431.61 m e E 356303.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:265°21'11.83" e 29.01; até o vértice Pt989, de coordenadas N 7412429.26 m e E 356274.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:264°04'47.55" e 26.70; até o vértice Pt990, de coordenadas N 7412426.51 m e E 356247.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:263°41'47.09" e 14.43; até o vértice Pt991, de coordenadas N 7412424.92 m e E 356233.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:262°46'10.32" e 23.10; até o vértice Pt992, de coordenadas N 7412422.02 m e E 356210.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°00'0.00" e 5.05; até o vértice Pt993, de coordenadas N 7412416.97 m e E 356210.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:261°48'39.47" e 18.60; até o vértice Pt994, de coordenadas N 7412414.32 m e E 356192.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:359°59'60.00" e 5.06; até o vértice Pt995, de coordenadas N 7412419.38 m e E 356192.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:260°00'3.60" e 72.85; até o vértice Pt996, de coordenadas N 7412406.73 m e E 356120.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:258°16'37.77" e 36.26; até o vértice Pt997, de coordenadas N 7412399.36 m e E 356085.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:257°33'7.12" e 109.60; até o vértice Pt998, de coordenadas N 7412375.74 m e E 355977.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:257°33'0.02" e 155.11; até o vértice Pt999, de coordenadas N 7412342.30 m e E 355826.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:257°32'59.97" e 189.24; até o vértice Pt1000, de coordenadas N 7412301.50 m e E 355641.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:230°31'0.79" e 57.19; até o vértice Pt1001, de coordenadas N 7412265.14 m e E 355597.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:261°29'40.71" e 141.13; até o vértice Pt1002, de coordenadas N 7412244.26 m e E 355458.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:305°18'4.49" e 61.75; até o vértice Pt1003, de coordenadas N 7412279.95 m e E 355407.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:269°37'34.63" e 112.23; até o vértice Pt1004, de coordenadas N 7412279.21 m e E 355295.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:272°03'30.95" e 41.86; até o vértice Pt1005, de coordenadas N 7412280.72 m e E 355253.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:273°47'7.44" e 67.52; até o vértice Pt1006, de coordenadas N 7412285.18 m e E 355186.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:275°26'2.48" e 36.93; até o vértice Pt1007, de coordenadas N 7412288.67 m e E 355149.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:276°43'33.38" e 44.92; até o vértice Pt1008, de coordenadas N 7412293.93 m e E 355104.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:279°03'4.30" e 86.10; até o vértice Pt1009, de coordenadas N 7412307.48 m e E 355019.79 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:215°22'22.73" e 0.41; até o vértice Pt1010, de coordenadas N 7412307.14 m e E 355019.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:344°56'44.06" e 0.01; até o vértice Pt1011, de coordenadas N 7412307.15 m e E 355019.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:280°20'49.02" e 3.12; até o vértice Pt1012, de coordenadas N 7412307.72 m e E 355016.48 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:280°20'48.91" e 13.92; até o vértice Pt1013, de coordenadas N 7412310.22 m e E 355002.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:281°00'41.63" e 4.21; até o vértice Pt1014, de coordenadas N 7412311.02 m e E 354998.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:281°00'41.06" e 15.69; até o vértice Pt1015, de coordenadas N 7412314.02 m e E 354983.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:281°40'45.03" e 22.39; até o vértice Pt1016, de coordenadas N 7412318.55 m e E 354961.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:282°34'31.86" e 34.41; até o vértice Pt1017, de coordenadas N 7412326.04 m e E 354927.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:283°27'1.76" e 7.89; até o vértice Pt1018, de coordenadas N 7412327.88 m e E 354920.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:283°27'1.85" e 13.13; até o vértice Pt1019, de coordenadas N 7412330.93 m e E 354907.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:284°09'41.93" e 24.04; até o vértice Pt1020, de coordenadas N 7412336.81 m e E 354883.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:284°47'37.05" e 6.13; até o vértice Pt1021, de coordenadas N 7412338.38 m e E 354878.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:284°47'37.00" e 1.22; até o vértice Pt1022, de coordenadas N 7412338.69 m e E 354876.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:284°47'36.94" e 8.65; até o vértice Pt1023, de coordenadas N 7412340.90 m e E 354868.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:286°04'3.67" e 32.63; até o vértice Pt1024, de coordenadas N 7412349.93 m e E 354837.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:286°04'3.24" e 32.63; até o vértice Pt1025, de coordenadas N 7412358.96 m e E 354805.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°36'17.57" e 99.22; até o vértice Pt1026, de coordenadas N 7412388.97 m e E 354711.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.86" e 67.92; até o vértice Pt1027, de coordenadas N 7412409.68 m e E 354646.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.30" e 17.02; até o vértice Pt1028, de coordenadas N 7412414.87 m e E 354630.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.14" e 8.29; até o vértice Pt1029, de coordenadas N 7412417.40 m e E 354622.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.00" e 12.66; até o vértice Pt1030, de coordenadas N 7412421.26 m e E 354610.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.84" e 47.85; até o vértice Pt1031, de coordenadas N 7412435.85 m e E 354564.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.52" e 107.14; até o vértice Pt1032, de coordenadas N 7412468.52 m e E 354462.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.77" e 112.35; até o vértice Pt1033, de coordenadas N 7412502.78 m e E 354355.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'13.94" e 13.89; até o vértice Pt1034, de coordenadas N 7412507.01 m e E 354342.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.57" e 74.89; até o vértice Pt1035, de coordenadas N 7412529.85 m e E 354271.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.31" e 51.69; até o vértice Pt1036, de coordenadas N 7412545.61 m e E 354221.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'15.01" e 14.91; até o vértice Pt1037, de coordenadas N 7412550.16 m e E 354207.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.88" e 5.98; até o vértice Pt1038, de coordenadas N 7412551.99 m e E 354202.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.76" e 12.52; até o vértice Pt1039, de coordenadas N 7412555.80 m e E 354190.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.45" e 34.27; até o vértice Pt1040, de coordenadas N 7412566.25 m e E 354157.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.67" e 56.66; até o vértice Pt1041, de coordenadas N 7412583.53 m e E 354103.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.76" e 64.48; até o vértice Pt1042, de coordenadas N 7412603.20 m e E 354042.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.13" e 31.20; até o vértice Pt1043, de coordenadas N 7412612.71 m e E 354012.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.69" e 97.56; até o vértice Pt1044, de coordenadas N 7412642.46 m e E 353919.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.64" e 88.23; até o vértice Pt1045, de coordenadas N 7412669.36 m e E 353835.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.80" e 49.87; até o vértice Pt1046, de coordenadas N 7412684.57 m e E 353788.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.43" e 7.25; até o vértice Pt1047, de coordenadas N 7412686.78 m e E 353781.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.35" e 5.56; até o vértice Pt1048, de coordenadas N 7412688.47 m e E 353775.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.59" e 62.64; até o vértice Pt1049, de coordenadas N 7412707.57 m e E 353716.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°45'14.58" e 60.40; até o vértice Pt1050, de coordenadas N 7412725.99 m e E 353658.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°42'13.37" e 43.21; até o vértice Pt1051, de coordenadas N 7412739.13 m e E 353617.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°42'12.97" e 18.25; até o vértice Pt1052, de coordenadas N 7412744.68 m e E 353600.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:286°52'26.88" e 15.95; até o vértice Pt1053, de coordenadas N 7412749.31 m e E 353584.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:286°52'26.75" e 3.94; até o vértice Pt1054, de coordenadas N 7412750.45 m e E 353581.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:286°52'26.26" e 34.36; até o vértice Pt1055, de coordenadas N 7412760.43 m e E 353548.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:285°08'47.66" e 53.82; até o vértice Pt1056, de coordenadas N 7412774.49 m e E 353496.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:283°50'40.97" e 22.75; até o vértice Pt1057, de coordenadas N 7412779.94 m e E 353474.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:282°44'27.00" e 1.01; até o vértice Pt1058, de coordenadas N 7412780.16 m e E 353473.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:282°44'26.84" e 23.25; até o vértice Pt1059, de coordenadas N 7412785.29 m e E 353450.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:282°44'26.67" e 1.29; até o vértice Pt1060, de coordenadas N 7412785.57 m e E 353449.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:282°44'26.58" e 12.81; até o vértice Pt1061, de coordenadas N 7412788.40 m e E 353436.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:40°23'54.35" e 1.17; até o vértice Pt1062, de coordenadas N 7412789.28 m e E 353437.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e

distância:29°28'34.24" e 0.75; até o vértice Pt1063, de coordenadas N 7412789.94 m e E 353437.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°26'41.97" e 1.23; até o vértice Pt1064, de coordenadas N 7412791.08 m e E 353438.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:19°26'26.98" e 2.00; até o vértice Pt1065, de coordenadas N 7412792.97 m e E 353438.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:16°09'8.35" e 0.87; até o vértice Pt1066, de coordenadas N 7412793.81 m e E 353439.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:30°01'2.55" e 1.11; até o vértice Pt1067, de coordenadas N 7412794.77 m e E 353439.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:53°31'36.49" e 0.51; até o vértice Pt1068, de coordenadas N 7412795.07 m e E 353440.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:71°58'6.84" e 0.80; até o vértice Pt1069, de coordenadas N 7412795.32 m e E 353440.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:66°30'4.56" e 1.37; até o vértice Pt1070, de coordenadas N 7412795.86 m e E 353442.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:35°47'15.35" e 1.02; até o vértice Pt1071, de coordenadas N 7412796.69 m e E 353442.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:32°50'7.26" e 0.94; até o vértice Pt1072, de coordenadas N 7412797.48 m e E 353443.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:36°01'50.61" e 2.26; até o vértice Pt1073, de coordenadas N 7412799.31 m e E 353444.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:28°52'56.74" e 2.50; até o vértice Pt1074, de coordenadas N 7412801.50 m e E 353445.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:25°46'55.02" e 3.12; até o vértice Pt1075, de coordenadas N 7412804.30 m e E 353447.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°09'32.51" e 2.98; até o vértice Pt1076, de coordenadas N 7412807.02 m e E 353448.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:23°03'4.95" e 3.00; até o vértice Pt1077, de coordenadas N 7412809.78 m e E 353449.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°59'37.37" e 3.43; até o vértice Pt1078, de coordenadas N 7412812.90 m e E 353451.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:26°25'23.02" e 2.20; até o vértice Pt1079, de coordenadas N 7412814.87 m e E 353452.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:21°16'45.54" e 3.91; até o vértice Pt1080, de coordenadas N 7412818.52 m e E 353453.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:17°47'44.53" e 4.71; até o vértice Pt1081, de coordenadas N 7412823.00 m e E 353454.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:19°50'28.22" e 2.80; até o vértice Pt1082, de coordenadas N 7412825.64 m e E 353455.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:19°50'35.07" e 2.66; até o vértice Pt1083, de coordenadas N 7412828.15 m e E 353456.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°09'26.19" e 1.49; até o vértice Pt1084, de coordenadas N 7412829.51 m e E 353457.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:23°22'51.40" e 5.45; até o vértice Pt1085, de coordenadas N 7412834.51 m e E 353459.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:18°34'3.35" e 3.16; até o vértice Pt1086, de coordenadas N 7412837.50 m e E 353460.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:15°58'52.07" e 2.29; até o vértice Pt1087, de coordenadas N 7412839.70 m e E 353461.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:27°58'26.01" e 1.39; até o vértice Pt1088, de coordenadas N 7412840.93 m e E 353461.79 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:36°23'54.27" e 1.62; até o vértice Pt1089, de coordenadas N 7412842.23 m e E 353462.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:36°46'9.35" e 3.37; até o vértice Pt1090, de coordenadas N 7412844.93 m e E 353464.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:35°05'45.61" e 2.72; até o vértice Pt1091, de coordenadas N 7412847.16 m e E 353466.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:30°01'2.55" e 2.78; até o vértice Pt1092, de coordenadas N 7412849.56 m e E 353467.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:30°05'36.69" e 2.68; até o vértice Pt1093, de coordenadas N 7412851.88 m e E 353469.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:25°50'59.83" e 2.14; até o vértice Pt1094, de coordenadas N 7412853.81 m e E 353470.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:27°43'29.62" e 4.60; até o vértice Pt1095, de coordenadas N 7412857.88 m e E 353472.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°31'12.20" e 4.80; até o vértice Pt1096, de coordenadas N 7412862.31 m e E 353473.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°10'45.32" e 4.13; até o vértice Pt1097, de coordenadas N 7412866.13 m e E 353475.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°29'53.45" e 6.22; até o vértice Pt1098, de coordenadas N 7412871.79 m e E 353478.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:26°07'1.68" e 5.51; até o vértice Pt1099, de coordenadas N 7412876.74 m e E 353480.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:25°31'41.28" e 3.25; até o vértice Pt1100, de coordenadas N 7412879.68 m e E 353481.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:25°42'37.20" e 3.02; até o vértice Pt1101, de coordenadas N 7412882.40 m e E 353483.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:21°23'26.39" e 3.11; até o vértice Pt1102, de coordenadas N 7412885.30 m e E 353484.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:19°01'11.53" e 2.93; até o vértice Pt1103, de coordenadas N 7412888.07 m e E 353485.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:13°56'8.22" e 3.91; até o vértice Pt1104, de coordenadas N 7412891.86 m e E 353486.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:13°32'5.11" e 3.46; até o vértice Pt1105, de coordenadas N 7412895.22 m e E 353487.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:15°08'5.29" e 2.85; até o vértice Pt1106, de coordenadas N 7412897.97 m e E 353487.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:3°08'2.09" e 2.08; até o vértice Pt1107, de coordenadas N 7412900.05 m e E 353487.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:352°15'11.80" e 1.80; até o vértice Pt1108, de coordenadas N 7412901.84 m e E 353487.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:345°23'16.97" e 0.84; até o vértice Pt1109, de coordenadas N 7412902.65 m e E 353487.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:345°23'16.97" e 0.84; até o vértice Pt1110, de coordenadas N 7412903.46 m e E 353487.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:346°41'14.74" e 1.48; até o vértice Pt1111, de coordenadas N 7412904.91 m e E 353486.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:5°24'40.92" e 1.43; até o vértice Pt1112, de coordenadas N 7412906.34 m e E 353487.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:6°42'21.12" e 2.61; até o vértice Pt1113, de coordenadas N 7412908.93 m e E 353487.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:8°12'23.79" e 3.58; até o vértice Pt1114, de coordenadas N 7412912.47 m e E 353487.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:7°20'43.20" e 3.23; até o vértice Pt1115, de coordenadas N 7412915.67 m e E 353488.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:357°51'24.09" e 3.05; até o vértice Pt1116, de coordenadas N 7412918.72 m e E 353488.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:3°12'59.77" e 1.95; até o vértice Pt1117, de coordenadas N 7412920.67 m e E 353488.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:14°41'57.01" e 2.36; até o vértice Pt1118, de coordenadas N 7412922.95 m e E 353488.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°56'53.53" e 1.59; até o vértice Pt1119, de coordenadas N 7412924.50 m e E 353489.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:3°37'39.59" e 1.48; até o vértice Pt1120, de coordenadas N 7412925.97 m e E 353489.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:355°36'8.02" e 2.36; até o vértice Pt1121, de coordenadas N 7412928.32 m e E 353489.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:4°48'20.90" e 0.87; até o vértice Pt1122, de coordenadas N 7412929.19 m e E 353489.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:33°50'58.55" e 2.71; até o vértice Pt1123, de coordenadas N 7412931.44 m e E 353490.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:37°37'10.43" e 4.17; até o vértice Pt1124, de coordenadas N 7412934.74 m e E 353493.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:35°51'38.55" e 3.03; até o vértice Pt1125, de coordenadas N 7412937.20 m e E 353495.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:33°32'52.55" e 2.65; até o vértice Pt1126, de coordenadas N 7412939.41 m e E 353496.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:29°07'26.31" e 3.61; até o vértice Pt1127, de coordenadas N 7412942.56 m e E 353498.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°25'18.02" e 2.72; até o vértice Pt1128, de coordenadas N 7412945.04 m e E 353499.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:26°43'6.46" e 3.11; até o vértice Pt1129, de coordenadas N 7412947.82 m e E 353500.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°33'41.87" e 1.13; até o vértice Pt1130, de coordenadas N 7412948.84 m e E 353501.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:35°56'26.59" e 1.43; até o vértice Pt1131, de coordenadas N 7412950.00 m e E 353502.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:35°56'26.60" e 0.82; até o vértice Pt1132, de coordenadas N 7412950.66 m e E 353502.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:26°10'9.45" e 1.90; até o vértice Pt1133, de coordenadas N 7412952.37 m e E 353503.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°21'6.50" e 1.99; até o vértice Pt1134, de coordenadas N 7412954.21 m e E 353504.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°04'40.93" e 2.76; até o vértice Pt1135, de coordenadas N 7412956.74 m e E 353505.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:25°54'20.02" e 1.71; até o vértice Pt1136, de coordenadas N 7412958.27 m e E 353506.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:31°08'25.74" e 1.69; até o vértice Pt1137, de coordenadas N 7412959.72 m e E 353506.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:15°21'48.54" e 14.69; até o vértice Pt1138, de coordenadas N 7412973.89 m e E 353510.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°51'46.34" e 1.79; até o vértice Pt1139, de coordenadas N 7412975.54 m e E 353511.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°15'4.25" e 0.93; até o vértice Pt1140, de coordenadas N 7412976.45 m e E 353511.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:27°17'16.06" e 0.84; até o vértice Pt1141, de coordenadas N 7412977.19 m e E 353512.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:20°49'52.

2.61; até o vértice Pt1150, de coordenadas N 7412990.55 m e E 353516.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:3°34'38.85" e 1.27; até o vértice Pt1151, de coordenadas N 7412991.82 m e E 353516.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°26'27.50" e 1.40; até o vértice Pt1152, de coordenadas N 7412993.19 m e E 353516.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:11°06'16.27" e 1.23; até o vértice Pt1153, de coordenadas N 7412994.39 m e E 353516.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°29'56.68" e 1.23; até o vértice Pt1154, de coordenadas N 7412995.60 m e E 353517.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:19°49'27.69" e 1.46; até o vértice Pt1155, de coordenadas N 7412996.97 m e E 353517.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°55'43.36" e 1.86; até o vértice Pt1156, de coordenadas N 7412998.66 m e E 353518.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:18°38'20.31" e 1.81; até o vértice Pt1157, de coordenadas N 7413000.38 m e E 353519.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:16°46'13.34" e 1.59; até o vértice Pt1158, de coordenadas N 7413001.90 m e E 353519.48 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:11°24'12.74" e 1.54; até o vértice Pt1159, de coordenadas N 7413003.41 m e E 353519.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:358°13'59.87" e 0.82; até o vértice Pt1160, de coordenadas N 7413004.22 m e E 353519.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°14'34.77" e 0.24; até o vértice Pt1161, de coordenadas N 7413004.46 m e E 353519.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°14'34.78" e 0.86; até o vértice Pt1162, de coordenadas N 7413005.30 m e E 353519.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°14'34.78" e 0.02; até o vértice Pt1163, de coordenadas N 7413005.31 m e E 353519.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:5°18'56.97" e 0.80; até o vértice Pt1164, de coordenadas N 7413006.11 m e E 353520.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:5°18'56.96" e 0.03; até o vértice Pt1165, de coordenadas N 7413006.14 m e E 353520.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:1°56'34.86" e 1.52; até o vértice Pt1166, de coordenadas N 7413007.66 m e E 353520.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:355°01'38.81" e 1.41; até o vértice Pt1167, de coordenadas N 7413009.07 m e E 353520.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:5°24'39.90" e 1.37; até o vértice Pt1168, de coordenadas N 7413010.44 m e E 353520.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:1°56'38.71" e 1.34; até o vértice Pt1169, de coordenadas N 7413011.78 m e E 353520.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:357°10'40.00" e 1.18; até o vértice Pt1170, de coordenadas N 7413012.96 m e E 353520.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:356°13'56.29" e 0.66; até o vértice Pt1171, de coordenadas N 7413013.62 m e E 353520.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:357°47'46.06" e 1.38; até o vértice Pt1172, de coordenadas N 7413015.00 m e E 353520.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:355°08'14.05" e 1.25; até o vértice Pt1173, de coordenadas N 7413016.24 m e E 353519.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:1°37'58.96" e 0.93; até o vértice Pt1174, de coordenadas N 7413017.17 m e E 353519.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:354°34'6.60" e 2.28; até o vértice Pt1175, de coordenadas N 7413019.43 m e E 353519.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:341°57'19.30" e 1.08; até o vértice Pt1176, de coordenadas N 7413020.46 m e E 353519.39 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:340°55'14.48" e 0.53; até o vértice Pt1177, de coordenadas N 7413020.96 m e E 353519.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:350°38'1.57" e 1.25; até o vértice Pt1178, de coordenadas N 7413022.20 m e E 353519.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:349°13'2.06" e 1.39; até o vértice Pt1179, de coordenadas N 7413023.56 m e E 353518.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:348°56'37.30" e 1.20; até o vértice Pt1180, de coordenadas N 7413024.74 m e E 353518.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:344°50'11.58" e 1.23; até o vértice Pt1181, de coordenadas N 7413025.92 m e E 353518.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:351°46'21.04" e 2.50; até o vértice Pt1182, de coordenadas N 7413028.39 m e E 353517.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:334°17'20.02" e 1.00; até o vértice Pt1183, de coordenadas N 7413029.29 m e E 353517.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:347°12'4.18" e 0.56; até o vértice Pt1184, de coordenadas N 7413029.84 m e E 353517.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:334°55'39.62" e 3.23; até o vértice Pt1185, de coordenadas N 7413032.77 m e E 353515.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:320°35'17.47" e 1.30; até o vértice Pt1186, de coordenadas N 7413033.78 m e E 353515.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:323°01'10.26" e 1.49; até o vértice Pt1187, de coordenadas N 7413034.97 m e E 353514.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:315°49'1.25" e 1.61; até o vértice Pt1188, de coordenadas N 7413036.12 m e E 353513.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:318°16'52.05" e 1.26; até o vértice Pt1189, de coordenadas N 7413037.06 m e E 353512.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:322°38'50.04" e 1.26; até o vértice Pt1190, de coordenadas N 7413038.06 m e E 353511.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:314°58'8.85" e 0.79; até o vértice Pt1191, de coordenadas N 7413038.62 m e E 353510.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:334°18'14.75" e 0.71; até o vértice Pt1192, de coordenadas N 7413039.26 m e E 353510.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:327°45'38.55" e 3.38; até o vértice Pt1193, de coordenadas N 7413042.12 m e E 353508.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:326°12'34.42" e 1.20; até o vértice Pt1194, de coordenadas N 7413043.12 m e E 353508.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:323°34'35.41" e 1.25; até o vértice Pt1195, de coordenadas N 7413044.13 m e E 353507.39 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:324°14'58.03" e 1.11; até o vértice Pt1196, de coordenadas N 7413045.03 m e E 353506.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:334°10'58.91" e 1.08; até o vértice Pt1197, de coordenadas N 7413046.00 m e E 353506.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:326°03'51.63" e 1.27; até o vértice Pt1198, de coordenadas N 7413047.05 m e E 353505.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:344°49'14.99" e 1.47; até o vértice Pt1199, de coordenadas N 7413048.47 m e E 353505.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:330°54'4.56" e 2.60; até o vértice Pt1200, de coordenadas N 7413050.74 m e E 353503.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:324°23'19.24" e 4.02; até o vértice Pt1201, de coordenadas N 7413054.00 m e E 353501.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:319°03'55.87" e 0.57; até o vértice Pt1202, de coordenadas N 7413054.44 m e E 353501.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:338°18'39.96" e 0.74; até o vértice Pt1203, de coordenadas N 7413055.12 m e E 353500.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:321°20'19.57" e 1.26; até o vértice Pt1204, de coordenadas N 7413056.10 m e E 353500.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:331°48'3.80" e 2.89; até o vértice Pt1205, de coordenadas N 7413058.65 m e E 353498.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:346°41'49.04" e 1.00; até o vértice Pt1206, de coordenadas N 7413059.62 m e E 353498.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:330°58'33.66" e 1.42; até o vértice Pt1207, de coordenadas N 7413060.86 m e E 353497.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:329°19'13.88" e 1.44; até o vértice Pt1208, de coordenadas N 7413062.10 m e E 353497.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:313°08'26.15" e 0.53; até o vértice Pt1209, de coordenadas N 7413062.47 m e E 353496.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:321°19'7.21" e 0.58; até o vértice Pt1210, de coordenadas N 7413062.92 m e E 353496.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:337°59'3.29" e 1.06; até o vértice Pt1211, de coordenadas N 7413063.91 m e E 353495.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:346°25'3.87" e 1.59; até o vértice Pt1212, de coordenadas N 7413065.45 m e E 353495.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:325°14'15.21" e 2.97; até o vértice Pt1213, de coordenadas N 7413067.90 m e E 353493.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:328°14'56.84" e 0.54; até o vértice Pt1214, de coordenadas N 7413068.35 m e E 353493.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:336°28'26.25" e 1.05; até o vértice Pt1215, de coordenadas N 7413069.31 m e E 353493.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:330°51'31.72" e 1.59; até o vértice Pt1216, de coordenadas N 7413070.71 m e E 353492.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:352°30'12.79" e 2.03; até o vértice Pt1217, de coordenadas N 7413072.72 m e E 353492.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:5°58'16.83" e 1.07; até o vértice Pt1218, de coordenadas N 7413073.78 m e E 353492.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:20°43'25.12" e 3.02; até o vértice Pt1219, de coordenadas N 7413076.61 m e E 353493.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:14°56'0.67" e 1.05; até o vértice Pt1220, de coordenadas N 7413077.63 m e E 353493.61 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°17'50.08" e 1.36; até o vértice Pt1221, de coordenadas N 7413078.97 m e E 353493.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:27°08'29.38" e 2.43; até o vértice Pt1222, de coordenadas N 7413081.13 m e E 353494.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:42°31'54.78" e 0.66; até o vértice Pt1223, de coordenadas N 7413081.61 m e E 353495.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:61°58'8.48" e 1.23; até o vértice Pt1224, de coordenadas N 7413082.19 m e E 353496.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:46°47'9.99" e 1.20; até o vértice Pt1225, de coordenadas N 7413083.01 m e E 353497.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:53°27'26.95" e 2.42; até o vértice Pt1226, de coordenadas N 7413084.45 m e E 353499.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:38°26'2.36" e 1.81; até o vértice Pt1227, de coordenadas N 7413085.87 m e E 353500.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:35°45'55.77" e 2.72; até o vértice Pt1228, de coordenadas N 7413088.08 m e E 353502.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:25°08'26.75" e 1.00; até o vértice Pt1229, de coordenadas N 7413088.98 m e E 353502.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:27°58'28.14" e 2.09; até o vértice Pt1230, de coordenadas N 7413090.83 m e E 353503.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:23°30'31.56" e 1.93; até o vértice Pt1231, de coordenadas N 7413092.60 m e E 353504.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:37°09'46.46" e 0.94; até o vértice Pt1232, de coordenadas N 7413093.34 m e E 353504.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:19°30'49.10" e 2.88; até o vértice Pt1233, de coordenadas N 7413096.06 m e E 353505.71 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:20°43'56.55" e 4.42; até o vértice Pt1234, de coordenadas N 7413100.19 m e E 353507.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°38'18.51" e 1.80; até o vértice Pt1235, de coordenadas N 7413101.85 m e E 353507.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:52°56'58.22" e 0.99; até o vértice Pt1236, de coordenadas N 7413102.45 m e E 353508.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:42°51'37.05" e 1.97; até o vértice

Pt1237, de coordenadas N 7413103.89 m e E 353510.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:25°16'26.50" e 2.49; até o vértice Pt1238, de coordenadas N 7413106.14 m e E 353511.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:33°30'43.85" e 4.11; até o vértice Pt1239, de coordenadas N 7413109.57 m e E 353513.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:34°44'42.91" e 2.27; até o vértice Pt1240, de coordenadas N 7413111.43 m e E 353514.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:18°40'49.83" e 1.73; até o vértice Pt1241, de coordenadas N 7413113.07 m e E 353515.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:13°25'9.44" e 2.54; até o vértice Pt1242, de coordenadas N 7413115.54 m e E 353515.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:8°16'18.00" e 1.12; até o vértice Pt1243, de coordenadas N 7413116.65 m e E 353516.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:31°34'24.11" e 1.85; até o vértice Pt1244, de coordenadas N 7413118.22 m e E 353516.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:16°36'59.93" e 2.11; até o vértice Pt1245, de coordenadas N 7413120.24 m e E 353517.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:4°26'0.68" e 3.00; até o vértice Pt1246, de coordenadas N 7413123.24 m e E 353517.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:11°15'12.74" e 2.59; até o vértice Pt1247, de coordenadas N 7413125.78 m e E 353518.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:11°15'12.74" e 0.16; até o vértice Pt1248, de coordenadas N 7413125.94 m e E 353518.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:3°13'48.03" e 3.96; até o vértice Pt1249, de coordenadas N 7413129.89 m e E 353518.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:359°37'40.88" e 4.34; até o vértice Pt1250, de coordenadas N 7413134.24 m e E 353518.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:353°25'36.72" e 2.73; até o vértice Pt1251, de coordenadas N 7413136.95 m e E 353518.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:352°37'51.45" e 4.64; até o vértice Pt1252, de coordenadas N 7413141.56 m e E 353517.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:358°31'50.61" e 3.10; até o vértice Pt1253, de coordenadas N 7413144.65 m e E 353517.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:349°09'35.35" e 1.90; até o vértice Pt1254, de coordenadas N 7413146.52 m e E 353517.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:351°54'2.32" e 3.64; até o vértice Pt1255, de coordenadas N 7413150.12 m e E 353516.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:339°27'54.12" e 2.86; até o vértice Pt1256, de coordenadas N 7413152.80 m e E 353515.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:330°38'22.12" e 3.83; até o vértice Pt1257, de coordenadas N 7413156.14 m e E 353513.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:331°08'15.43" e 2.53; até o vértice Pt1258, de coordenadas N 7413158.35 m e E 353512.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:341°43'6.34" e 2.53; até o vértice Pt1259, de coordenadas N 7413160.76 m e E 353511.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:343°30'32.75" e 2.09; até o vértice Pt1260, de coordenadas N 7413162.76 m e E 353511.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°32'36.26" e 1.16; até o vértice Pt1261, de coordenadas N 7413163.90 m e E 353511.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:0°27'13.44" e 3.51; até o vértice Pt1262, de coordenadas N 7413167.41 m e E 353511.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:350°20'47.51" e 2.02; até o vértice Pt1263, de coordenadas N 7413169.40 m e E 353511.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:327°15'4.02" e 1.41; até o vértice Pt1264, de coordenadas N 7413170.59 m e E 353510.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:345°59'44.27" e 1.40; até o vértice Pt1265, de coordenadas N 7413171.94 m e E 353509.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:348°13'58.72" e 1.84; até o vértice Pt1266, de coordenadas N 7413173.75 m e E 353509.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:344°35'27.86" e 3.77; até o vértice Pt1267, de coordenadas N 7413177.38 m e E 353508.61 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:333°00'44.62" e 1.99; até o vértice Pt1268, de coordenadas N 7413179.16 m e E 353507.71 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:332°37'23.09" e 3.71; até o vértice Pt1269, de coordenadas N 7413182.45 m e E 353506.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:324°03'59.41" e 2.29; até o vértice Pt1270, de coordenadas N 7413184.31 m e E 353504.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:297°39'10.55" e 1.67; até o vértice Pt1271, de coordenadas N 7413185.08 m e E 353503.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:282°33'36.94" e 2.33; até o vértice Pt1272, de coordenadas N 7413185.59 m e E 353500.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:273°27'17.16" e 1.91; até o vértice Pt1273, de coordenadas N 7413185.70 m e E 353499.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:253°30'31.33" e 2.52; até o vértice Pt1274, de coordenadas N 7413184.99 m e E 353496.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:251°52'13.29" e 2.47; até o vértice Pt1275, de coordenadas N 7413184.22 m e E 353494.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:245°56'14.23" e 2.09; até o vértice Pt1276, de coordenadas N 7413183.36 m e E 353492.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:251°26'0.66" e 1.96; até o vértice Pt1277, de coordenadas N 7413182.74 m e E 353490.48 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:266°31'11.32" e 5.13; até o vértice Pt1278, de coordenadas N 7413182.43 m e E 353485.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:253°42'45.45" e 3.48; até o vértice Pt1279, de coordenadas N 7413181.46 m e E 353482.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:256°45'34.98" e 2.77; até o vértice Pt1280, de coordenadas N 7413180.82 m e E 353479.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:310°43'54.55" e 2.51; até o vértice Pt1281, de coordenadas N 7413182.46 m e E 353477.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:342°25'18.97" e 4.42; até o vértice Pt1282, de coordenadas N 7413186.67 m e E 353476.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:358°34'34.39" e 3.58; até o vértice Pt1283, de coordenadas N 7413190.25 m e E 353476.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:5°31'11.45" e 2.73; até o vértice Pt1284, de coordenadas N 7413192.96 m e E 353476.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:5°05'12.57" e 3.87; até o vértice Pt1285, de coordenadas N 7413196.82 m e E 353476.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:15°40'55.26" e 1.94; até o vértice Pt1286, de coordenadas N 7413198.69 m e E 353477.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°51'54.66" e 2.57; até o vértice Pt1287, de coordenadas N 7413201.19 m e E 353477.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:10°04'26.16" e 2.29; até o vértice Pt1288, de coordenadas N 7413203.45 m e E 353478.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:356°06'55.38" e 2.26; até o vértice Pt1289, de coordenadas N 7413205.70 m e E 353477.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:356°17'42.50" e 3.89; até o vértice Pt1290, de coordenadas N 7413209.58 m e E 353477.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:5°21'30.83" e 2.86; até o vértice Pt1291, de coordenadas N 7413212.43 m e E 353477.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:1°56'31.40" e 5.45; até o vértice Pt1292, de coordenadas N 7413217.88 m e E 353478.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:7°02'44.14" e 7.34; até o vértice Pt1293, de coordenadas N 7413225.16 m e E 353479.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:359°53'25.83" e 1.47; até o vértice Pt1294, de coordenadas N 7413226.63 m e E 353479.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:338°44'47.50" e 0.80; até o vértice Pt1295, de coordenadas N 7413227.37 m e E 353478.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:344°11'41.52" e 0.09; até o vértice Pt1296, de coordenadas N 7413227.46 m e E 353478.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:344°11'41.51" e 1.02; até o vértice Pt1297, de coordenadas N 7413228.44 m e E 353478.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:341°57'37.63" e 5.10; até o vértice Pt1298, de coordenadas N 7413233.30 m e E 353476.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:341°16'53.43" e 2.80; até o vértice Pt1299, de coordenadas N 7413235.95 m e E 353475.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:345°26'38.38" e 0.88; até o vértice Pt1300, de coordenadas N 7413236.80 m e E 353475.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:19°45'37.32" e 0.82; até o vértice Pt1301, de coordenadas N 7413237.57 m e E 353476.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:44°30'27.96" e 3.82; até o vértice Pt1302, de coordenadas N 7413240.29 m e E 353478.71 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°04'1.34" e 1.34; até o vértice Pt1303, de coordenadas N 7413241.62 m e E 353478.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:353°48'37.18" e 1.69; até o vértice Pt1304, de coordenadas N 7413243.30 m e E 353478.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:351°19'20.41" e 4.36; até o vértice Pt1305, de coordenadas N 7413247.61 m e E 353478.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:335°30'44.37" e 3.02; até o vértice Pt1306, de coordenadas N 7413250.35 m e E 353476.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:322°48'27.65" e 3.18; até o vértice Pt1307, de coordenadas N 7413252.89 m e E 353474.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:301°55'23.23" e 1.14; até o vértice Pt1308, de coordenadas N 7413253.49 m e E 353473.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:323°16'48.26" e 1.85; até o vértice Pt1309, de coordenadas N 7413254.97 m e E 353472.83 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:312°42'20.67" e 3.37; até o vértice Pt1310, de coordenadas N 7413257.26 m e E 353470.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:317°30'45.17" e 2.00; até o vértice Pt1311, de coordenadas N 7413258.74 m e E 353469.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:317°30'45.16" e 1.00; até o vértice Pt1312, de coordenadas N 7413259.47 m e E 353468.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:324°04'3.98" e 3.29; até o vértice Pt1313, de coordenadas N 7413262.13 m e E 353466.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:337°52'57.27" e 2.58; até o vértice Pt1314, de coordenadas N 7413264.52 m e E 353

Pt1324, de coordenadas N 7413291.14 m e E 353464.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:341°08'13.44" e 2.62; até o vértice Pt1325, de coordenadas N 7413293.62 m e E 353463.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:316°56'33.93" e 1.51; até o vértice Pt1326, de coordenadas N 7413294.73 m e E 353462.39 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:330°08'29.52" e 2.34; até o vértice Pt1327, de coordenadas N 7413296.76 m e E 353461.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:341°15'2.17" e 2.21; até o vértice Pt1328, de coordenadas N 7413298.85 m e E 353460.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:316°11'47.46" e 2.62; até o vértice Pt1329, de coordenadas N 7413300.74 m e E 353458.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:312°05'59.27" e 1.70; até o vértice Pt1330, de coordenadas N 7413301.88 m e E 353457.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:329°12'30.09" e 1.06; até o vértice Pt1331, de coordenadas N 7413302.80 m e E 353456.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:329°12'30.08" e 1.06; até o vértice Pt1332, de coordenadas N 7413303.71 m e E 353456.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:316°56'26.48" e 1.55; até o vértice Pt1333, de coordenadas N 7413304.84 m e E 353455.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:341°14'53.71" e 1.75; até o vértice Pt1334, de coordenadas N 7413306.50 m e E 353454.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:355°11'9.22" e 1.73; até o vértice Pt1335, de coordenadas N 7413308.23 m e E 353454.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:356°40'4.56" e 2.74; até o vértice Pt1336, de coordenadas N 7413310.96 m e E 353454.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:1°56'6.76" e 0.84; até o vértice Pt1337, de coordenadas N 7413311.80 m e E 353454.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:15°16'8.05" e 1.75; até o vértice Pt1338, de coordenadas N 7413313.48 m e E 353454.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:355°46'23.47" e 1.72; até o vértice Pt1339, de coordenadas N 7413315.20 m e E 353454.79 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°07'41.94" e 3.55; até o vértice Pt1340, de coordenadas N 7413318.68 m e E 353455.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:10°51'6.86" e 2.19; até o vértice Pt1341, de coordenadas N 7413320.83 m e E 353455.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:38°11'45.74" e 2.29; até o vértice Pt1342, de coordenadas N 7413322.62 m e E 353457.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:40°06'28.79" e 1.89; até o vértice Pt1343, de coordenadas N 7413324.07 m e E 353458.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:59°51'36.35" e 2.37; até o vértice Pt1344, de coordenadas N 7413325.26 m e E 353460.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:86°32'21.76" e 1.09; até o vértice Pt1345, de coordenadas N 7413325.32 m e E 353461.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:106°34'30.81" e 0.75; até o vértice Pt1346, de coordenadas N 7413325.11 m e E 353462.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:110°54'38.96" e 1.31; até o vértice Pt1347, de coordenadas N 7413324.64 m e E 353463.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:112°47'48.34" e 1.91; até o vértice Pt1348, de coordenadas N 7413323.90 m e E 353465.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:115°08'45.80" e 2.67; até o vértice Pt1349, de coordenadas N 7413322.77 m e E 353467.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:109°54'31.22" e 1.74; até o vértice Pt1350, de coordenadas N 7413322.17 m e E 353469.48 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:109°38'35.78" e 2.26; até o vértice Pt1351, de coordenadas N 7413321.41 m e E 353471.61 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:95°49'14.83" e 2.72; até o vértice Pt1352, de coordenadas N 7413321.14 m e E 353474.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:91°56'32.62" e 2.14; até o vértice Pt1353, de coordenadas N 7413321.06 m e E 353476.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:79°50'55.75" e 0.93; até o vértice Pt1354, de coordenadas N 7413321.23 m e E 353477.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:57°15'2.75" e 1.52; até o vértice Pt1355, de coordenadas N 7413322.05 m e E 353478.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:71°41'39.72" e 4.06; até o vértice Pt1356, de coordenadas N 7413323.33 m e E 353482.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:68°35'4.55" e 4.38; até o vértice Pt1357, de coordenadas N 7413324.93 m e E 353486.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:59°29'38.49" e 1.37; até o vértice Pt1358, de coordenadas N 7413325.62 m e E 353487.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:50°18'21.04" e 1.49; até o vértice Pt1359, de coordenadas N 7413326.57 m e E 353488.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:41°44'55.17" e 1.68; até o vértice Pt1360, de coordenadas N 7413327.82 m e E 353490.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°18'10.25" e 3.32; até o vértice Pt1361, de coordenadas N 7413331.10 m e E 353490.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:350°37'38.19" e 1.39; até o vértice Pt1362, de coordenadas N 7413332.47 m e E 353490.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:340°54'14.31" e 1.32; até o vértice Pt1363, de coordenadas N 7413333.71 m e E 353489.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:340°54'14.31" e 1.32; até o vértice Pt1364, de coordenadas N 7413334.96 m e E 353489.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:317°43'16.38" e 2.27; até o vértice Pt1365, de coordenadas N 7413336.63 m e E 353487.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:311°57'0.68" e 3.34; até o vértice Pt1366, de coordenadas N 7413338.86 m e E 353485.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:307°37'58.47" e 3.82; até o vértice Pt1367, de coordenadas N 7413341.20 m e E 353482.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:308°30'58.60" e 3.39; até o vértice Pt1368, de coordenadas N 7413343.31 m e E 353479.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:308°28'3.07" e 3.57; até o vértice Pt1369, de coordenadas N 7413345.53 m e E 353476.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:301°18'4.35" e 4.00; até o vértice Pt1370, de coordenadas N 7413347.61 m e E 353473.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:301°32'50.17" e 2.33; até o vértice Pt1371, de coordenadas N 7413348.83 m e E 353471.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:285°58'36.18" e 1.86; até o vértice Pt1372, de coordenadas N 7413349.34 m e E 353469.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:274°58'35.40" e 2.06; até o vértice Pt1373, de coordenadas N 7413349.52 m e E 353467.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:274°57'56.61" e 0.99; até o vértice Pt1374, de coordenadas N 7413349.61 m e E 353466.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:276°59'5.63" e 0.50; até o vértice Pt1375, de coordenadas N 7413349.67 m e E 353466.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:276°59'5.62" e 1.01; até o vértice Pt1376, de coordenadas N 7413349.79 m e E 353465.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:288°20'10.23" e 0.83; até o vértice Pt1377, de coordenadas N 7413350.05 m e E 353464.48 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:288°20'10.22" e 0.42; até o vértice Pt1378, de coordenadas N 7413350.18 m e E 353464.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:291°52'46.02" e 1.12; até o vértice Pt1379, de coordenadas N 7413350.60 m e E 353463.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:292°05'19.71" e 1.22; até o vértice Pt1380, de coordenadas N 7413351.06 m e E 353461.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:301°17'55.83" e 0.93; até o vértice Pt1381, de coordenadas N 7413351.54 m e E 353461.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:285°19'57.14" e 1.19; até o vértice Pt1382, de coordenadas N 7413351.85 m e E 353459.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:271°56'45.74" e 1.07; até o vértice Pt1383, de coordenadas N 7413351.89 m e E 353458.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:248°08'19.33" e 1.85; até o vértice Pt1384, de coordenadas N 7413351.20 m e E 353457.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:245°22'40.91" e 2.45; até o vértice Pt1385, de coordenadas N 7413350.18 m e E 353454.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:238°11'16.39" e 6.88; até o vértice Pt1386, de coordenadas N 7413346.56 m e E 353449.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:221°58'10.61" e 1.55; até o vértice Pt1387, de coordenadas N 7413345.41 m e E 353448.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:219°07'50.32" e 1.84; até o vértice Pt1388, de coordenadas N 7413343.98 m e E 353446.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:192°14'55.35" e 1.24; até o vértice Pt1389, de coordenadas N 7413342.76 m e E 353446.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:188°27'32.46" e 1.65; até o vértice Pt1390, de coordenadas N 7413341.13 m e E 353446.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:178°18'30.18" e 0.94; até o vértice Pt1391, de coordenadas N 7413340.19 m e E 353446.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:178°18'30.18" e 1.88; até o vértice Pt1392, de coordenadas N 7413338.31 m e E 353446.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:179°27'13.53" e 1.24; até o vértice Pt1393, de coordenadas N 7413337.07 m e E 353446.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:179°27'13.53" e 0.62; até o vértice Pt1394, de coordenadas N 7413336.44 m e E 353446.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:193°15'31.19" e 0.61; até o vértice Pt1395, de coordenadas N 7413335.85 m e E 353446.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:210°14'47.25" e 0.99; até o vértice Pt1396, de coordenadas N 7413334.99 m e E 353445.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:226°13'5.19" e 2.25; até o vértice Pt1397, de coordenadas N 7413333.43 m e E 353444.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:230°16'31.38" e 6.18; até o vértice Pt1398, de coordenadas N 7413329.48 m e E 353439.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:243°32'54.33" e 1.63; até o vértice Pt1399, de coordenadas N 7413328.76 m e E 353438.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:253°03'35.83" e 1.44; até o vértice Pt1400, de coordenadas N 7413328.34 m e E 353436.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:277°18'6.24" e 1.16; até o vértice Pt1401, de coordenadas N 7413328.49 m e E 353435.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:279°47'37.31" e 1.03; até o vértice Pt1402, de coordenadas N 7413328.66 m e E 353434.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:303°56'18.01" e 0.87; até o vértice Pt1403, de coordenadas N 7413329.15 m e E 353433.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:320°18'40.24" e 1.28; até o vértice Pt1404, de coordenadas N 7413330.13 m e E 353432.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:336°28'58.35" e 0.81; até o vértice Pt1405, de coordenadas N 7413330.88 m e E 353432.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:342°45'11.04" e 0.69; até o vértice Pt1406, de coordenadas N 7413331.54 m e E 353432.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:17°28'42.01" e 0.51; até o vértice Pt1407, de coordenadas N 7413332.03 m e E 353432.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:15°58'45.85" e 1.43; até o vértice Pt1408, de coordenadas N 7413333.41 m e E 353432.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:356°44'43.31" e 1.69; até o vértice Pt1409, de coordenadas N 7413335.09 m e E 353432.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:347°12'6.74" e 1.16; até o vértice Pt1410, de coordenadas N 7413336.22 m e E 353432.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:322°08'4.01" e 1.07; até o vértice Pt1411, de coordenadas

N 7413337.06 m e E 353431.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:303°18'1.83" e 3.19; até o vértice Pt1412, de coordenadas N 7413338.82 m e E 353429.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:329°03'7.64" e 0.50; até o vértice Pt1413, de coordenadas N 7413339.24 m e E 353429.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:346°39'26.86" e 0.10; até o vértice Pt1414, de coordenadas N 7413339.34 m e E 353429.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:346°39'26.85" e 0.15; até o vértice Pt1415, de coordenadas N 7413339.48 m e E 353428.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:357°32'45.49" e 0.95; até o vértice Pt1416, de coordenadas N 7413340.43 m e E 353428.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:354°19'42.76" e 1.40; até o vértice Pt1417, de coordenadas N 7413341.82 m e E 353428.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:353°08'15.52" e 0.71; até o vértice Pt1418, de coordenadas N 7413342.53 m e E 353428.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:353°08'15.52" e 0.71; até o vértice Pt1419, de coordenadas N 7413343.23 m e E 353428.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:345°48'41.73" e 0.95; até o vértice Pt1420, de coordenadas N 7413344.15 m e E 353428.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:355°31'51.33" e 1.02; até o vértice Pt1421, de coordenadas N 7413345.17 m e E 353428.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:0°30'36.77" e 1.75; até o vértice Pt1422, de coordenadas N 7413346.92 m e E 353428.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:18°38'41.76" e 1.21; até o vértice Pt1423, de coordenadas N 7413348.07 m e E 353428.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:17°41'32.54" e 1.59; até o vértice Pt1424, de coordenadas N 7413349.58 m e E 353429.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:38°11'38.55" e 0.35; até o vértice Pt1425, de coordenadas N 7413349.85 m e E 353429.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:44°55'45.85" e 0.80; até o vértice Pt1426, de coordenadas N 7413350.42 m e E 353429.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:74°14'54.26" e 1.34; até o vértice Pt1427, de coordenadas N 7413350.79 m e E 353431.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:88°56'11.42" e 1.97; até o vértice Pt1428, de coordenadas N 7413350.82 m e E 353433.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:80°37'20.76" e 1.02; até o vértice Pt1429, de coordenadas N 7413350.99 m e E 353434.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:111°14'58.44" e 0.63; até o vértice Pt1430, de coordenadas N 7413350.76 m e E 353434.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:112°47'17.41" e 0.95; até o vértice Pt1431, de coordenadas N 7413350.39 m e E 353435.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:113°44'42.94" e 1.78; até o vértice Pt1432, de coordenadas N 7413349.67 m e E 353437.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:96°01'53.58" e 1.25; até o vértice Pt1433, de coordenadas N 7413349.54 m e E 353438.61 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:44°12'56.50" e 1.28; até o vértice Pt1434, de coordenadas N 7413350.46 m e E 353439.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:27°08'24.68" e 1.21; até o vértice Pt1435, de coordenadas N 7413351.54 m e E 353440.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:359°27'7.45" e 1.30; até o vértice Pt1436, de coordenadas N 7413352.83 m e E 353440.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:353°35'59.83" e 3.51; até o vértice Pt1437, de coordenadas N 7413356.32 m e E 353439.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:334°26'30.66" e 3.72; até o vértice Pt1438, de coordenadas N 7413359.67 m e E 353438.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:337°14'30.13" e 4.75; até o vértice Pt1439, de coordenadas N 7413364.05 m e E 353436.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:337°29'51.44" e 2.10; até o vértice Pt1440, de coordenadas N 7413366.00 m e E 353435.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:330°50'16.64" e 3.72; até o vértice Pt1441, de coordenadas N 7413369.24 m e E 353433.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:341°41'1.67" e 1.86; até o vértice Pt1442, de coordenadas N 7413371.01 m e E 353433.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:342°17'33.67" e 1.79; até o vértice Pt1443, de coordenadas N 7413372.71 m e E 353432.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:345°51'51.10" e 2.57; até o vértice Pt1444, de coordenadas N 7413375.20 m e E 353431.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:341°30'30.15" e 1.47; até o vértice Pt1445, de coordenadas N 7413376.60 m e E 353431.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:345°12'34.14" e 1.64; até o vértice Pt1446, de coordenadas N 7413378.18 m e E 353430.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:339°19'46.14" e 0.80; até o vértice Pt1447, de coordenadas N 7413378.93 m e E 353430.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:339°19'46.13" e 0.80; até o vértice Pt1448, de coordenadas N 7413379.69 m e E 353430.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:343°52'8.67" e 4.28; até o vértice Pt1449, de coordenadas N 7413383.79 m e E 353429.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:343°55'58.29" e 6.30; até o vértice Pt1450, de coordenadas N 7413389.84 m e E 353427.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:340°46'20.12" e 4.21; até o vértice Pt1451, de coordenadas N 7413393.82 m e E 353426.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:339°57'3.59" e 7.25; até o vértice Pt1452, de coordenadas N 7413400.63 m e E 353423.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:343°03'27.06" e 5.09; até o vértice Pt1453, de coordenadas N 7413405.50 m e E 353422.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:355°17'25.82" e 2.37; até o vértice Pt1454, de coordenadas N 7413407.87 m e E 353421.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:11°23'44.32" e 1.07; até o vértice Pt1455, de coordenadas N 7413408.92 m e E 353422.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:23°11'44.43" e 1.55; até o vértice Pt1456, de coordenadas N 7413410.34 m e E 353422.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°29'30.48" e 2.14; até o vértice Pt1457, de coordenadas N 7413412.32 m e E 353423.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°29'30.49" e 1.43; até o vértice Pt1458, de coordenadas N 7413413.64 m e E 353424.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:31°41'17.57" e 1.24; até o vértice Pt1459, de coordenadas N 7413414.70 m e E 353424.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:31°41'17.59" e 1.24; até o vértice Pt1460, de coordenadas N 7413415.75 m e E 353425.39 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:29°21'27.91" e 2.15; até o vértice Pt1461, de coordenadas N 7413417.62 m e E 353426.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:19°04'20.35" e 1.71; até o vértice Pt1462, de coordenadas N 7413419.24 m e E 353427.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:23°12'19.80" e 0.65; até o vértice Pt1463, de coordenadas N 7413419.84 m e E 353427.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:20°58'37.01" e 1.29; até o vértice Pt1464, de coordenadas N 7413421.05 m e E 353427.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:1°56'20.13" e 0.83; até o vértice Pt1465, de coordenadas N 7413421.88 m e E 353427.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:338°32'55.27" e 0.96; até o vértice Pt1466, de coordenadas N 7413422.77 m e E 353427.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:338°32'55.27" e 1.92; até o vértice Pt1467, de coordenadas N 7413424.56 m e E 353426.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:304°18'38.07" e 1.40; até o vértice Pt1468, de coordenadas N 7413425.34 m e E 353425.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:288°52'5.44" e 1.34; até o vértice Pt1469, de coordenadas N 7413425.78 m e E 353424.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:285°58'53.11" e 1.44; até o vértice Pt1470, de coordenadas N 7413426.17 m e E 353422.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°38'53.03" e 1.44; até o vértice Pt1471, de coordenadas N 7413426.61 m e E 353421.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°38'53.01" e 1.44; até o vértice Pt1472, de coordenadas N 7413427.05 m e E 353420.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:293°44'9.41" e 2.11; até o vértice Pt1473, de coordenadas N 7413427.90 m e E 353418.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:296°53'17.13" e 3.98; até o vértice Pt1474, de coordenadas N 7413429.70 m e E 353414.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:301°03'51.96" e 3.40; até o vértice Pt1475, de coordenadas N 7413431.45 m e E 353411.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:306°09'27.84" e 1.11; até o vértice Pt1476, de coordenadas N 7413432.11 m e E 353410.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:306°09'27.82" e 2.78; até o vértice Pt1477, de coordenadas N 7413433.75 m e E 353408.61 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:306°13'50.22" e 0.76; até o vértice Pt1478, de coordenadas N 7413434.19 m e E 353408.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:306°13'50.22" e 0.30; até o vértice Pt1479, de coordenadas N 7413434.37 m e E 353407.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:316°56'39.12" e 1.16; até o vértice Pt1480, de coordenadas N 7413435.22 m e E 353406.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:313°34'43.47" e 1.21; até o vértice Pt1481, de coordenadas N 7413436.06 m e E 353406.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:297°39'15.59" e 1.56; até o vértice Pt1482, de coordenadas N 7413436.79 m e E 353404.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:283°45'46.45" e 1.93; até o vértice Pt1483, de coordenadas N 7413437.25 m e E 353402.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:294°46'19.03" e 1.51; até o vértice Pt1484, de coordenadas N 7413437.88 m e E 353401.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:315°54'6.34" e 1.38; até o vértice Pt1485, de coordenadas N 7413438.87 m e E 353400.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:329°19'33.48" e 1.23; até o vértice Pt1486, de coordenadas N 7413439.93 m e E 353399.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:321°59'1.15" e 2.40; até o vértice Pt1487, de coordenadas N 7413441.83 m e E 353398.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:294°33'48.18" e 1.57; até o vértice Pt1488, de

353377.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:204°31'19.15" e 1.26; até o vértice Pt1499, de coordenadas N 7413442.09 m e E 353377.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:197°25'26.01" e 1.09; até o vértice Pt1500, de coordenadas N 7413441.05 m e E 353377.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:178°46'35.27" e 0.63; até o vértice Pt1501, de coordenadas N 7413440.43 m e E 353377.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:195°58'23.90" e 0.56; até o vértice Pt1502, de coordenadas N 7413439.88 m e E 353376.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:216°19'42.44" e 1.00; até o vértice Pt1503, de coordenadas N 7413439.08 m e E 353376.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:195°58'32.43" e 1.92; até o vértice Pt1504, de coordenadas N 7413437.23 m e E 353375.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°45'3.16" e 2.34; até o vértice Pt1505, de coordenadas N 7413434.89 m e E 353375.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:167°18'56.42" e 0.64; até o vértice Pt1506, de coordenadas N 7413434.27 m e E 353375.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:167°18'56.42" e 0.43; até o vértice Pt1507, de coordenadas N 7413433.86 m e E 353375.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:190°47'37.43" e 1.08; até o vértice Pt1508, de coordenadas N 7413432.80 m e E 353375.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:207°36'42.38" e 1.24; até o vértice Pt1509, de coordenadas N 7413431.69 m e E 353375.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:184°57'17.97" e 1.01; até o vértice Pt1510, de coordenadas N 7413430.69 m e E 353375.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:161°37'17.02" e 1.48; até o vértice Pt1511, de coordenadas N 7413429.29 m e E 353375.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:158°57'5.42" e 1.35; até o vértice Pt1512, de coordenadas N 7413428.03 m e E 353376.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:184°57'20.18" e 1.26; até o vértice Pt1513, de coordenadas N 7413426.77 m e E 353375.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:202°42'37.31" e 1.03; até o vértice Pt1514, de coordenadas N 7413425.82 m e E 353375.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:220°36'43.43" e 1.04; até o vértice Pt1515, de coordenadas N 7413425.03 m e E 353374.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:242°27'17.52" e 0.69; até o vértice Pt1516, de coordenadas N 7413424.71 m e E 353374.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:271°56'37.96" e 1.06; até o vértice Pt1517, de coordenadas N 7413424.74 m e E 353373.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:275°01'58.71" e 1.31; até o vértice Pt1518, de coordenadas N 7413424.86 m e E 353371.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:305°15'18.15" e 1.47; até o vértice Pt1519, de coordenadas N 7413425.71 m e E 353370.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:314°04'58.90" e 1.22; até o vértice Pt1520, de coordenadas N 7413426.56 m e E 353369.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:299°59'50.89" e 1.69; até o vértice Pt1521, de coordenadas N 7413427.40 m e E 353368.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:308°39'38.29" e 0.72; até o vértice Pt1522, de coordenadas N 7413427.85 m e E 353367.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:308°39'38.28" e 1.45; até o vértice Pt1523, de coordenadas N 7413428.75 m e E 353366.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:336°27'14.32" e 1.25; até o vértice Pt1524, de coordenadas N 7413429.90 m e E 353366.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:337°58'53.68" e 1.11; até o vértice Pt1525, de coordenadas N 7413430.93 m e E 353365.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:314°49'10.39" e 1.03; até o vértice Pt1526, de coordenadas N 7413431.66 m e E 353365.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:314°58'11.14" e 2.41; até o vértice Pt1527, de coordenadas N 7413433.36 m e E 353363.31 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:343°56'15.25" e 3.42; até o vértice Pt1528, de coordenadas N 7413436.64 m e E 353362.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:341°10'31.67" e 1.41; até o vértice Pt1529, de coordenadas N 7413437.98 m e E 353361.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:336°10'15.11" e 1.68; até o vértice Pt1530, de coordenadas N 7413439.51 m e E 353361.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:309°49'8.28" e 1.64; até o vértice Pt1531, de coordenadas N 7413440.57 m e E 353359.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:264°20'41.39" e 1.36; até o vértice Pt1532, de coordenadas N 7413440.43 m e E 353358.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:232°51'18.30" e 1.25; até o vértice Pt1533, de coordenadas N 7413439.68 m e E 353357.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:224°26'21.03" e 0.36; até o vértice Pt1534, de coordenadas N 7413439.42 m e E 353357.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:224°26'21.03" e 0.36; até o vértice Pt1535, de coordenadas N 7413439.16 m e E 353357.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:231°02'8.28" e 0.30; até o vértice Pt1536, de coordenadas N 7413438.97 m e E 353356.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:231°02'8.28" e 0.30; até o vértice Pt1537, de coordenadas N 7413438.78 m e E 353356.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:253°30'4.89" e 1.07; até o vértice Pt1538, de coordenadas N 7413438.48 m e E 353355.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:280°56'36.38" e 0.24; até o vértice Pt1539, de coordenadas N 7413438.52 m e E 353355.39 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:319°39'36.23" e 0.73; até o vértice Pt1540, de coordenadas N 7413439.08 m e E 353354.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:343°30'28.62" e 2.35; até o vértice Pt1541, de coordenadas N 7413441.33 m e E 353354.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:4°40'27.79" e 0.65; até o vértice Pt1542, de coordenadas N 7413441.98 m e E 353354.31 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:3°06'38.12" e 0.99; até o vértice Pt1543, de coordenadas N 7413442.97 m e E 353354.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:25°31'2.23" e 1.03; até o vértice Pt1544, de coordenadas N 7413443.90 m e E 353354.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:40°04'26.30" e 1.80; até o vértice Pt1545, de coordenadas N 7413445.27 m e E 353355.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:26°19'6.55" e 3.06; até o vértice Pt1546, de coordenadas N 7413448.01 m e E 353357.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:29°16'47.00" e 2.85; até o vértice Pt1547, de coordenadas N 7413450.50 m e E 353358.71 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:28°22'38.52" e 2.47; até o vértice Pt1548, de coordenadas N 7413452.67 m e E 353359.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:20°17'1.38" e 0.81; até o vértice Pt1549, de coordenadas N 7413453.43 m e E 353360.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°32'15.08" e 1.09; até o vértice Pt1550, de coordenadas N 7413454.43 m e E 353360.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:42°32'39.16" e 2.11; até o vértice Pt1551, de coordenadas N 7413455.98 m e E 353362.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:44°58'9.20" e 2.63; até o vértice Pt1552, de coordenadas N 7413457.84 m e E 353363.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:46°56'23.25" e 0.81; até o vértice Pt1553, de coordenadas N 7413458.39 m e E 353364.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:43°40'11.96" e 1.02; até o vértice Pt1554, de coordenadas N 7413459.13 m e E 353365.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:46°20'44.82" e 1.22; até o vértice Pt1555, de coordenadas N 7413459.98 m e E 353366.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:56°49'1.44" e 1.08; até o vértice Pt1556, de coordenadas N 7413460.57 m e E 353367.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:72°45'30.75" e 0.86; até o vértice Pt1557, de coordenadas N 7413460.82 m e E 353367.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:79°40'27.23" e 0.98; até o vértice Pt1558, de coordenadas N 7413461.00 m e E 353368.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:70°26'46.59" e 1.63; até o vértice Pt1559, de coordenadas N 7413461.55 m e E 353370.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:70°21'9.40" e 1.56; até o vértice Pt1560, de coordenadas N 7413462.07 m e E 353371.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:66°28'33.03" e 0.91; até o vértice Pt1561, de coordenadas N 7413462.43 m e E 353372.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:73°30'8.95" e 0.77; até o vértice Pt1562, de coordenadas N 7413462.65 m e E 353373.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:60°02'37.93" e 0.22; até o vértice Pt1563, de coordenadas N 7413462.76 m e E 353373.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:60°02'37.94" e 0.65; até o vértice Pt1564, de coordenadas N 7413463.09 m e E 353374.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:34°25'15.82" e 1.04; até o vértice Pt1565, de coordenadas N 7413463.94 m e E 353374.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:18°02'5.91" e 0.73; até o vértice Pt1566, de coordenadas N 7413464.64 m e E 353374.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:5°45'13.43" e 0.32; até o vértice Pt1567, de coordenadas N 7413464.96 m e E 353374.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:39°20'48.39" e 0.53; até o vértice Pt1568, de coordenadas N 7413465.37 m e E 353375.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:32°00'55.10" e 0.49; até o vértice Pt1569, de coordenadas N 7413465.78 m e E 353375.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:50°38'2.71" e 0.80; até o vértice Pt1570, de coordenadas N 7413466.29 m e E 353376.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:57°52'32.02" e 1.61; até o vértice Pt1571, de coordenadas N 7413467.15 m e E 353377.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:70°39'43.30" e 0.96; até o vértice Pt1572, de coordenadas N 7413467.47 m e E 353378.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:86°03'37.32" e 0.92; até o vértice Pt1573, de coordenadas N 7413467.53 m e E 353379.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:92°09'42.08" e 2.13; até o vértice Pt1574, de coordenadas N 7413467.45 m e E 353381.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:110°09'17.05" e 2.84; até o vértice Pt1575, de coordenadas N 7413466.47 m e E 353384.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:109°52'22.18" e 1.39; até o vértice Pt1576, de coordenadas N 7413466.00 m e E 353385.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:120°20'4.76" e 1.91; até o vértice Pt1577, de coordenadas N 7413465.03 m e E 353387.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:100°28'30.89" e 2.06; até o vértice Pt1578, de coordenadas N 7413464.66 m e E 353389.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:86°01'49.75" e 1.49; até o vértice Pt1579, de coordenadas N 7413464.76 m e E 353390.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:74°44'41.57" e 2.00; até o vértice Pt1580, de coordenadas N 7413465.29 m e E 353392.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:66°16'42.59" e 2.01; até o vértice Pt1581, de coordenadas N 7413466.10 m e E 353394.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:67°21'25.62" e 1.61; até o vértice Pt1582, de coordenadas N 7413466.72 m e E 353395.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:67°25'50.07" e 0.71; até o vértice Pt1583, de coordenadas N 7413466.99 m e E 353396.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:67°25'50.08" e 1.06; até o vértice Pt1584, de coordenadas N 7413467.39 m e E 353397.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:65°51'27.39" e 1.49; até o vértice Pt1585, de coordenadas N 7413468.00 m e E 353398.87 m; deste,

segue confrontando com o azimute plano e distância:51°55'15.41" e 1.63; até o vértice Pt1586, de coordenadas N 7413469.01 m e E 353400.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:82°16'23.39" e 1.58; até o vértice Pt1587, de coordenadas N 7413469.22 m e E 353401.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:112°22'17.98" e 2.28; até o vértice Pt1588, de coordenadas N 7413468.35 m e E 353403.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:142°08'12.11" e 1.46; até o vértice Pt1589, de coordenadas N 7413467.20 m e E 353404.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:149°35'50.70" e 1.26; até o vértice Pt1590, de coordenadas N 7413466.11 m e E 353405.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:173°30'40.36" e 0.43; até o vértice Pt1591, de coordenadas N 7413465.68 m e E 353405.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:173°30'40.36" e 0.43; até o vértice Pt1592, de coordenadas N 7413465.25 m e E 353405.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:186°20'40.62" e 1.14; até o vértice Pt1593, de coordenadas N 7413464.12 m e E 353405.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:172°09'24.92" e 1.68; até o vértice Pt1594, de coordenadas N 7413462.45 m e E 353405.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:140°45'10.01" e 0.63; até o vértice Pt1595, de coordenadas N 7413461.96 m e E 353405.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:153°30'2.87" e 1.25; até o vértice Pt1596, de coordenadas N 7413460.85 m e E 353406.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:108°32'0.32" e 1.14; até o vértice Pt1597, de coordenadas N 7413460.48 m e E 353407.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:105°53'13.24" e 1.62; até o vértice Pt1598, de coordenadas N 7413460.04 m e E 353409.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:78°57'2.80" e 2.52; até o vértice Pt1599, de coordenadas N 7413460.52 m e E 353411.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:67°04'33.60" e 1.26; até o vértice Pt1600, de coordenadas N 7413461.02 m e E 353412.79 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:67°04'33.61" e 0.84; até o vértice Pt1601, de coordenadas N 7413461.34 m e E 353413.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:62°35'8.17" e 0.48; até o vértice Pt1602, de coordenadas N 7413461.56 m e E 353413.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:62°35'8.17" e 0.96; até o vértice Pt1603, de coordenadas N 7413462.00 m e E 353414.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:84°49'13.43" e 1.68; até o vértice Pt1604, de coordenadas N 7413462.16 m e E 353416.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:70°24'11.74" e 2.01; até o vértice Pt1605, de coordenadas N 7413462.83 m e E 353418.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:57°33'34.13" e 1.95; até o vértice Pt1606, de coordenadas N 7413463.88 m e E 353420.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:66°10'56.34" e 1.37; até o vértice Pt1607, de coordenadas N 7413464.43 m e E 353421.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:23°44'49.62" e 0.64; até o vértice Pt1608, de coordenadas N 7413465.01 m e E 353421.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:23°44'49.62" e 0.95; até o vértice Pt1609, de coordenadas N 7413465.88 m e E 353421.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:16°24'12.08" e 0.60; até o vértice Pt1610, de coordenadas N 7413466.45 m e E 353422.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:16°24'12.09" e 0.99; até o vértice Pt1611, de coordenadas N 7413467.41 m e E 353422.39 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:3°26'58.17" e 1.70; até o vértice Pt1612, de coordenadas N 7413469.11 m e E 353422.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:359°12'59.10" e 1.77; até o vértice Pt1613, de coordenadas N 7413470.88 m e E 353422.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°45'17.42" e 2.12; até o vértice Pt1614, de coordenadas N 7413472.96 m e E 353422.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°23'1.69" e 3.32; até o vértice Pt1615, de coordenadas N 7413476.20 m e E 353423.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:13°54'48.23" e 1.36; até o vértice Pt1616, de coordenadas N 7413477.52 m e E 353423.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:15°25'57.85" e 1.08; até o vértice Pt1617, de coordenadas N 7413478.56 m e E 353424.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:7°59'59.29" e 1.37; até o vértice Pt1618, de coordenadas N 7413479.92 m e E 353424.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:345°29'58.08" e 2.08; até o vértice Pt1619, de coordenadas N 7413481.94 m e E 353423.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:352°55'22.76" e 2.72; até o vértice Pt1620, de coordenadas N 7413484.64 m e E 353423.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:350°25'41.76" e 2.57; até o vértice Pt1621, de coordenadas N 7413487.17 m e E 353423.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:341°58'56.67" e 2.11; até o vértice Pt1622, de coordenadas N 7413489.17 m e E 353422.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:314°53'52.59" e 1.98; até o vértice Pt1623, de coordenadas N 7413490.58 m e E 353421.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:302°54'16.74" e 0.96; até o vértice Pt1624, de coordenadas N 7413491.09 m e E 353420.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:321°20'48.63" e 0.81; até o vértice Pt1625, de coordenadas N 7413491.72 m e E 353419.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:340°38'26.94" e 3.09; até o vértice Pt1626, de coordenadas N 7413494.64 m e E 353418.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:353°04'52.05" e 2.93; até o vértice Pt1627, de coordenadas N 7413497.55 m e E 353418.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:336°55'37.35" e 1.15; até o vértice Pt1628, de coordenadas N 7413498.61 m e E 353417.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:0°48'59.88" e 2.69; até o vértice Pt1629, de coordenadas N 7413501.30 m e E 353417.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:29°20'43.93" e 1.58; até o vértice Pt1630, de coordenadas N 7413502.68 m e E 353418.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°07'8.70" e 1.91; até o vértice Pt1631, de coordenadas N 7413504.55 m e E 353419.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:7°50'39.47" e 1.39; até o vértice Pt1632, de coordenadas N 7413505.92 m e E 353419.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:347°15'4.26" e 3.85; até o vértice Pt1633, de coordenadas N 7413509.68 m e E 353418.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:347°33'39.58" e 1.77; até o vértice Pt1634, de coordenadas N 7413511.41 m e E 353418.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:331°17'31.39" e 2.13; até o vértice Pt1635, de coordenadas N 7413513.27 m e E 353417.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:331°17'31.39" e 0.75; até o vértice Pt1636, de coordenadas N 7413513.93 m e E 353416.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:317°25'59.52" e 2.05; até o vértice Pt1637, de coordenadas N 7413515.44 m e E 353415.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:297°05'5.59" e 2.78; até o vértice Pt1638, de coordenadas N 7413516.71 m e E 353412.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:281°24'20.43" e 2.06; até o vértice Pt1639, de coordenadas N 7413517.11 m e E 353410.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:21°15'48.77" e 0.00; até o vértice Pt1640, de coordenadas N 7413517.11 m e E 353410.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:281°24'20.42" e 0.64; até o vértice Pt1641, de coordenadas N 7413517.24 m e E 353410.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:260°21'3.33" e 1.98; até o vértice Pt1642, de coordenadas N 7413516.91 m e E 353408.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:253°03'21.13" e 1.86; até o vértice Pt1643, de coordenadas N 7413516.37 m e E 353406.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:249°38'16.31" e 0.34; até o vértice Pt1644, de coordenadas N 7413516.25 m e E 353406.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:249°38'16.29" e 2.34; até o vértice Pt1645, de coordenadas N 7413515.43 m e E 353403.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:255°30'3.30" e 2.65; até o vértice Pt1646, de coordenadas N 7413514.77 m e E 353401.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:259°15'0.53" e 4.86; até o vértice Pt1647, de coordenadas N 7413513.86 m e E 353396.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:264°56'28.19" e 2.42; até o vértice Pt1648, de coordenadas N 7413513.65 m e E 353394.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:267°45'31.05" e 0.04; até o vértice Pt1649, de coordenadas N 7413513.65 m e E 353394.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:267°45'31.04" e 1.81; até o vértice Pt1650, de coordenadas N 7413513.58 m e E 353392.31 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:257°15'56.91" e 3.85; até o vértice Pt1651, de coordenadas N 7413512.73 m e E 353388.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:258°33'3.20" e 3.75; até o vértice Pt1652, de coordenadas N 7413511.99 m e E 353384.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:257°24'33.50" e 3.66; até o vértice Pt1653, de coordenadas N 7413511.19 m e E 353381.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:255°47'46.02" e 3.37; até o vértice Pt1654, de coordenadas N 7413510.36 m e E 353378.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:265°10'33.13" e 2.45; até o vértice Pt1655, de coordenadas N 7413510.16 m e E 353375.61 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:270°00'16.65" e 0.04; até o vértice Pt1656, de coordenadas N 7413510.16 m e E 353375.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:270°00'16.64" e 2.44; até o vértice Pt1657, de coordenadas N 7413510.16 m e E 353373.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:274°34'3.84" e 4.73; até o vértice Pt1658, de coordenadas N 7413510.53 m e E 353368.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:271°00'19.37" e 2.74; até o vértice Pt1659, de coordenadas N 7413510.58 m e E 353365.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:264°28'18.01" e 2.80; até o vértice Pt1660, de coordenadas N 7413510.31 m e E 353362.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:256°31'11.71" e 1.51; até o vértice Pt1661, de coordenadas N 7413509.96 m e E 353361.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:241°14'38.62" e 1.38; até o vértice Pt1662, de coordenadas N 7413509.29 m e E 353360.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:241°14'38.61" e

o azimute plano e distância:288°38'19.80" e 1.59; até o vértice Pt1673, de coordenadas N 7413506.36 m e E 353347.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:288°38'19.79" e 0.22; até o vértice Pt1674, de coordenadas N 7413506.43 m e E 353347.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:316°56'13.81" e 0.64; até o vértice Pt1675, de coordenadas N 7413506.89 m e E 353347.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:341°23'9.86" e 0.32; até o vértice Pt1676, de coordenadas N 7413507.20 m e E 353347.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:322°07'42.99" e 0.75; até o vértice Pt1677, de coordenadas N 7413507.79 m e E 353346.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:322°07'42.99" e 0.37; até o vértice Pt1678, de coordenadas N 7413508.08 m e E 353346.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:291°44'51.19" e 0.61; até o vértice Pt1679, de coordenadas N 7413508.31 m e E 353345.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:291°44'51.18" e 0.61; até o vértice Pt1680, de coordenadas N 7413508.54 m e E 353345.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:314°20'1.68" e 1.05; até o vértice Pt1681, de coordenadas N 7413509.27 m e E 353344.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:326°24'15.26" e 2.26; até o vértice Pt1682, de coordenadas N 7413511.15 m e E 353343.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:303°04'52.59" e 0.89; até o vértice Pt1683, de coordenadas N 7413511.63 m e E 353342.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:303°04'52.58" e 0.25; até o vértice Pt1684, de coordenadas N 7413511.77 m e E 353342.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:302°00'46.06" e 0.44; até o vértice Pt1685, de coordenadas N 7413512.00 m e E 353342.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:302°00'46.05" e 0.87; até o vértice Pt1686, de coordenadas N 7413512.47 m e E 353341.31 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:271°56'11.86" e 0.96; até o vértice Pt1687, de coordenadas N 7413512.50 m e E 353340.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:234°04'18.31" e 1.05; até o vértice Pt1688, de coordenadas N 7413511.88 m e E 353339.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:221°16'0.78" e 0.31; até o vértice Pt1689, de coordenadas N 7413511.65 m e E 353339.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:221°16'0.77" e 0.61; até o vértice Pt1690, de coordenadas N 7413511.19 m e E 353338.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:211°55'7.59" e 1.29; até o vértice Pt1691, de coordenadas N 7413510.09 m e E 353338.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:211°05'25.61" e 2.70; até o vértice Pt1692, de coordenadas N 7413507.78 m e E 353336.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:198°55'45.62" e 0.00; até o vértice Pt1693, de coordenadas N 7413507.78 m e E 353336.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:198°58'26.22" e 6.21; até o vértice Pt1694, de coordenadas N 7413501.91 m e E 353334.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:199°57'54.48" e 0.00; até o vértice Pt1695, de coordenadas N 7413501.91 m e E 353334.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°16'18.93" e 1.79; até o vértice Pt1696, de coordenadas N 7413502.44 m e E 353333.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:287°16'18.91" e 1.79; até o vértice Pt1697, de coordenadas N 7413502.97 m e E 353331.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:293°55'11.12" e 0.77; até o vértice Pt1698, de coordenadas N 7413503.29 m e E 353330.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:293°55'11.11" e 0.91; até o vértice Pt1699, de coordenadas N 7413503.66 m e E 353329.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:292°15'53.93" e 2.60; até o vértice Pt1700, de coordenadas N 7413504.64 m e E 353327.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:299°46'8.98" e 0.73; até o vértice Pt1701, de coordenadas N 7413505.01 m e E 353326.79 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:299°46'8.96" e 2.84; até o vértice Pt1702, de coordenadas N 7413506.41 m e E 353324.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:301°06'15.94" e 9.68; até o vértice Pt1703, de coordenadas N 7413511.41 m e E 353316.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:301°06'15.87" e 3.71; até o vértice Pt1704, de coordenadas N 7413513.33 m e E 353312.87 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:305°33'19.07" e 2.72; até o vértice Pt1705, de coordenadas N 7413514.91 m e E 353310.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:299°12'47.10" e 2.28; até o vértice Pt1706, de coordenadas N 7413516.02 m e E 353308.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:332°12'21.72" e 2.88; até o vértice Pt1707, de coordenadas N 7413518.57 m e E 353307.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:327°35'43.85" e 2.04; até o vértice Pt1708, de coordenadas N 7413520.29 m e E 353306.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:318°35'14.40" e 1.93; até o vértice Pt1709, de coordenadas N 7413521.74 m e E 353304.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:358°40'54.84" e 1.89; até o vértice Pt1710, de coordenadas N 7413523.63 m e E 353304.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:359°31'4.58" e 3.57; até o vértice Pt1711, de coordenadas N 7413527.19 m e E 353304.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:356°50'42.21" e 0.92; até o vértice Pt1712, de coordenadas N 7413528.11 m e E 353304.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:330°21'4.02" e 1.41; até o vértice Pt1713, de coordenadas N 7413529.33 m e E 353304.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:352°27'16.94" e 2.88; até o vértice Pt1714, de coordenadas N 7413532.19 m e E 353303.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:4°20'24.43" e 1.02; até o vértice Pt1715, de coordenadas N 7413533.21 m e E 353303.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:16°21'26.46" e 1.65; até o vértice Pt1716, de coordenadas N 7413534.80 m e E 353304.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:16°21'26.46" e 1.00; até o vértice Pt1717, de coordenadas N 7413535.76 m e E 353304.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:23°41'35.46" e 3.32; até o vértice Pt1718, de coordenadas N 7413538.79 m e E 353305.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:23°41'35.48" e 1.66; até o vértice Pt1719, de coordenadas N 7413540.31 m e E 353306.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:15°17'17.90" e 1.60; até o vértice Pt1720, de coordenadas N 7413541.86 m e E 353307.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:11°31'12.68" e 2.71; até o vértice Pt1721, de coordenadas N 7413544.52 m e E 353307.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:359°12'29.67" e 5.14; até o vértice Pt1722, de coordenadas N 7413549.66 m e E 353307.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:0°18'8.18" e 5.80; até o vértice Pt1723, de coordenadas N 7413555.46 m e E 353307.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:20°28'3.96" e 2.87; até o vértice Pt1724, de coordenadas N 7413558.15 m e E 353308.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:20°28'3.97" e 2.87; até o vértice Pt1725, de coordenadas N 7413560.84 m e E 353309.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:19°00'1.08" e 4.53; até o vértice Pt1726, de coordenadas N 7413565.12 m e E 353310.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:23°35'51.48" e 5.11; até o vértice Pt1727, de coordenadas N 7413569.80 m e E 353313.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:15°54'38.68" e 2.23; até o vértice Pt1728, de coordenadas N 7413571.94 m e E 353313.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:8°24'23.87" e 1.86; até o vértice Pt1729, de coordenadas N 7413573.78 m e E 353313.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:19°29'37.96" e 1.52; até o vértice Pt1730, de coordenadas N 7413575.22 m e E 353314.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:32°15'53.43" e 2.83; até o vértice Pt1731, de coordenadas N 7413577.61 m e E 353315.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:42°02'20.96" e 3.08; até o vértice Pt1732, de coordenadas N 7413579.90 m e E 353317.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:30°46'51.29" e 3.23; até o vértice Pt1733, de coordenadas N 7413582.68 m e E 353319.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:30°46'51.31" e 0.98; até o vértice Pt1734, de coordenadas N 7413583.52 m e E 353320.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°40'3.91" e 2.13; até o vértice Pt1735, de coordenadas N 7413585.46 m e E 353321.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°33'22.13" e 0.75; até o vértice Pt1736, de coordenadas N 7413586.20 m e E 353321.16 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°33'22.13" e 1.00; até o vértice Pt1737, de coordenadas N 7413587.18 m e E 353321.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:351°55'49.62" e 1.74; até o vértice Pt1738, de coordenadas N 7413588.90 m e E 353321.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:353°14'48.15" e 1.38; até o vértice Pt1739, de coordenadas N 7413590.27 m e E 353320.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:353°14'48.15" e 0.21; até o vértice Pt1740, de coordenadas N 7413590.48 m e E 353320.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:310°58'47.62" e 16.92; até o vértice Pt1741, de coordenadas N 7413601.58 m e E 353308.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:309°47'20.31" e 69.19; até o vértice Pt1742, de coordenadas N 7413645.86 m e E 353254.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:298°23'18.86" e 20.37; até o vértice Pt1743, de coordenadas N 7413655.54 m e E 353237.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:288°25'22.48" e 21.97; até o vértice Pt1744, de coordenadas N 7413662.49 m e E 353216.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:278°06'42.99" e 24.41; até o vértice Pt1745, de coordenadas N 7413665.93 m e E 353192.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:268°25'14.50" e 22.29; até o vértice Pt1746, de coordenadas N 7413665.32 m e E 353169.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:261°37'37.50" e 20.04; até o vértice Pt1747, de coordenadas N 7413662.40 m e E 353149.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:252°31'1.15" e 26.16; até o vértice Pt1748, de coordenadas N 7413654.54 m e E 353124.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:240°37'40.89" e 19.25; até o vértice Pt1749, de coordenadas N 7413645.10 m e E 353108.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:323°07'48.37" e 0.00; até o vértice Pt1750, de coordenadas N 7413645.10 m e E 353108.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:234°20'14.22" e 49.66; até o vértice Pt1751, de coordenadas N 7413616.15 m e E 353067.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:237°38'14.62" e 18.72; até o vértice Pt1752, de coordenadas N 7413606.13 m e E 353052.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:250°45'26.42" e 29.82; até o vértice Pt1753, de coordenadas N 7413596.30 m e E 353023.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:262°39'9.80" e 24.11; até o vértice Pt1754, de coordenadas N 7413593.22 m e E 352999.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:268°56'55.99" e 75.35; até o vértice Pt1755, de coordenadas N 7413591.84 m e E 352924.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:278°07'28.47" e 15.40; até o vértice Pt1756, de coordenadas N 7413594.01 m e E 352909.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:293°41'16.32" e 10.83; até o vértice Pt1757, de coordenadas N 7413598.36 m e E 352899.48 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:314°58'48.92" e 9.23; até o vértice Pt1758, de coordenadas N 7413604.89 m e E 352892.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e

distância:346°54'58.43" e 95.15; até o vértice Pt1759, de coordenadas N 7413697.57 m e E 352871.41 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:329°08'39.88" e 18.87; até o vértice Pt1760, de coordenadas N 7413713.77 m e E 352861.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:315°35'45.95" e 15.90; até o vértice Pt1761, de coordenadas N 7413725.13 m e E 352850.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:303°15'49.45" e 38.84; até o vértice Pt1762, de coordenadas N 7413746.43 m e E 352818.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:305°19'45.90" e 25.12; até o vértice Pt1763, de coordenadas N 7413760.96 m e E 352797.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:310°46'46.25" e 29.89; até o vértice Pt1764, de coordenadas N 7413780.48 m e E 352775.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:317°21'6.57" e 28.49; até o vértice Pt1765, de coordenadas N 7413801.44 m e E 352755.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:310°12'30.53" e 43.08; até o vértice Pt1766, de coordenadas N 7413829.25 m e E 352722.79 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:296°32'57.14" e 12.13; até o vértice Pt1767, de coordenadas N 7413834.67 m e E 352711.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:286°37'38.15" e 47.73; até o vértice Pt1768, de coordenadas N 7413848.33 m e E 352666.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:292°02'13.35" e 20.00; até o vértice Pt1769, de coordenadas N 7413855.84 m e E 352647.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:299°20'26.53" e 12.92; até o vértice Pt1770, de coordenadas N 7413862.17 m e E 352636.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:310°39'49.47" e 9.51; até o vértice Pt1771, de coordenadas N 7413868.37 m e E 352629.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:335°58'19.65" e 15.15; até o vértice Pt1772, de coordenadas N 7413882.21 m e E 352623.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:329°35'11.84" e 30.90; até o vértice Pt1773, de coordenadas N 7413908.86 m e E 352607.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:328°34'46.37" e 37.11; até o vértice Pt1774, de coordenadas N 7413940.52 m e E 352588.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:326°22'44.40" e 36.35; até o vértice Pt1775, de coordenadas N 7413970.79 m e E 352567.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:334°53'8.44" e 16.48; até o vértice Pt1776, de coordenadas N 7413985.71 m e E 352560.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:327°55'33.10" e 34.89; até o vértice Pt1777, de coordenadas N 7414015.28 m e E 352542.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:319°21'46.59" e 16.94; até o vértice Pt1778, de coordenadas N 7414028.14 m e E 352531.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:332°18'43.24" e 25.81; até o vértice Pt1779, de coordenadas N 7414050.99 m e E 352519.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:328°07'42.88" e 56.63; até o vértice Pt1780, de coordenadas N 7414099.08 m e E 352489.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:321°51'2.27" e 13.44; até o vértice Pt1781, de coordenadas N 7414109.65 m e E 352481.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:334°38'35.05" e 13.38; até o vértice Pt1782, de coordenadas N 7414121.74 m e E 352475.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:328°44'37.02" e 38.80; até o vértice Pt1783, de coordenadas N 7414154.91 m e E 352455.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:334°59'2.11" e 8.94; até o vértice Pt1784, de coordenadas N 7414163.01 m e E 352451.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:358°51'26.02" e 48.77; até o vértice Pt1785, de coordenadas N 7414211.77 m e E 352450.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:4°50'24.39" e 14.14; até o vértice Pt1786, de coordenadas N 7414225.86 m e E 352451.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°08'7.25" e 13.42; até o vértice Pt1787, de coordenadas N 7414238.98 m e E 352454.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°36'44.99" e 13.40; até o vértice Pt1788, de coordenadas N 7414251.35 m e E 352459.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:28°55'49.30" e 29.76; até o vértice Pt1789, de coordenadas N 7414277.39 m e E 352474.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:40°25'26.27" e 54.39; até o vértice Pt1790, de coordenadas N 7414318.80 m e E 352509.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°51'43.43" e 116.67; até o vértice Pt1791, de coordenadas N 7414426.31 m e E 352554.69 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:20°04'17.38" e 75.98; até o vértice Pt1792, de coordenadas N 7414497.67 m e E 352580.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:20°28'19.58" e 100.93; até o vértice Pt1793, de coordenadas N 7414592.23 m e E 352616.07 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:25°16'16.23" e 88.97; até o vértice Pt1794, de coordenadas N 7414672.68 m e E 352654.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:14°02'45.86" e 12.02; até o vértice Pt1795, de coordenadas N 7414684.34 m e E 352656.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:7°30'51.30" e 14.20; até o vértice Pt1796, de coordenadas N 7414698.42 m e E 352658.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:357°41'21.69" e 19.94; até o vértice Pt1797, de coordenadas N 7414718.34 m e E 352658.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:352°12'45.43" e 23.76; até o vértice Pt1798, de coordenadas N 7414741.88 m e E 352654.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:339°57'30.24" e 20.61; até o vértice Pt1799, de coordenadas N 7414761.23 m e E 352647.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:339°57'30.20" e 2.41; até o vértice Pt1800, de coordenadas N 7414763.50 m e E 352646.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:358°21'59.39" e 17.84; até o vértice Pt1801, de coordenadas N 7414781.33 m e E 352646.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:13°11'30.92" e 9.78; até o vértice Pt1802, de coordenadas N 7414790.85 m e E 352648.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:27°13'15.32" e 15.73; até o vértice Pt1803, de coordenadas N 7414804.84 m e E 352655.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:35°43'32.19" e 50.26; até o vértice Pt1804, de coordenadas N 7414845.65 m e E 352685.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°56'38.21" e 6.92; até o vértice Pt1805, de coordenadas N 7414851.92 m e E 352688.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°56'38.24" e 1.09; até o vértice Pt1806, de coordenadas N 7414852.91 m e E 352688.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:284°21'36.77" e 33.07; até o vértice Pt1807, de coordenadas N 7414861.11 m e E 352656.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:275°47'55.29" e 3.09; até o vértice Pt1808, de coordenadas N 7414861.43 m e E 352653.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:275°47'55.24" e 3.09; até o vértice Pt1809, de coordenadas N 7414861.74 m e E 352650.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:263°57'29.84" e 10.67; até o vértice Pt1810, de coordenadas N 7414860.61 m e E 352639.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:259°32'29.57" e 8.33; até o vértice Pt1811, de coordenadas N 7414859.10 m e E 352631.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:237°55'49.31" e 14.81; até o vértice Pt1812, de coordenadas N 7414851.24 m e E 352619.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:248°57'21.92" e 8.80; até o vértice Pt1813, de coordenadas N 7414848.08 m e E 352610.79 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:261°20'28.14" e 34.79; até o vértice Pt1814, de coordenadas N 7414842.84 m e E 352576.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:255°05'4.09" e 11.10; até o vértice Pt1815, de coordenadas N 7414839.98 m e E 352565.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:257°42'4.87" e 10.97; até o vértice Pt1816, de coordenadas N 7414837.64 m e E 352554.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:267°09'19.73" e 6.53; até o vértice Pt1817, de coordenadas N 7414837.32 m e E 352548.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:286°33'33.73" e 3.88; até o vértice Pt1818, de coordenadas N 7414838.43 m e E 352544.71 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:291°19'0.85" e 4.74; até o vértice Pt1819, de coordenadas N 7414840.15 m e E 352540.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:288°36'20.63" e 5.45; até o vértice Pt1820, de coordenadas N 7414841.89 m e E 352535.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:271°29'38.84" e 9.47; até o vértice Pt1821, de coordenadas N 7414842.13 m e E 352525.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:263°35'37.50" e 7.44; até o vértice Pt1822, de coordenadas N 7414841.30 m e E 352518.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°51'49.38" e 5.64; até o vértice Pt1823, de coordenadas N 7414846.86 m e E 352519.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°40'37.42" e 9.27; até o vértice Pt1824, de coordenadas N 7414855.91 m e E 352521.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:15°36'14.45" e 3.69; até o vértice Pt1825, de coordenadas N 7414859.46 m e E 352522.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:24°09'43.87" e 5.04; até o vértice Pt1826, de coordenadas N 7414864.05 m e E 352524.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:33°23'10.40" e 6.07; até o vértice Pt1827, de coordenadas N 7414869.12 m e E 352527.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:42°20'49.34" e 1.71; até o vértice Pt1828, de coordenadas N 7414870.39 m e E 352528.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:273°54'52.47" e 75.91; até o vértice Pt1829, de coordenadas N 7414875.57 m e E 352453.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:280°24'23.85" e 4.23; até o vértice Pt1830, de coordenadas N 7414876.33 m e E 352448.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:275°42'42.74" e 29.39; até o vértice Pt1831, de coordenadas N 7414879.26 m e E 352419.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:275°49'35.96" e 10.05; até o vértice Pt1832, de coordenadas N 7414880.28 m e E 352409.69 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:275°55'51.37" e 50.28; até o vértice Pt1833, de coordenadas N 7414885.47 m e E 352359.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:273°17'3.47" e 10.79; até o vértice Pt1834, de coordenadas N 7414886.09 m e E 352348.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:268°11'41.30" e 12.12; até o vértice Pt1835, de coordenadas N 7414885.71 m e E 352336.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:259°

deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:261°25'10.48" e 6.86; até o vértice Pt1844, de coordenadas N 7414784.99 m e E 352187.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:256°03'27.95" e 4.39; até o vértice Pt1845, de coordenadas N 7414783.93 m e E 352182.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:246°53'13.95" e 3.40; até o vértice Pt1846, de coordenadas N 7414782.60 m e E 352179.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:227°59'16.45" e 3.11; até o vértice Pt1847, de coordenadas N 7414780.51 m e E 352177.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:217°33'50.88" e 3.92; até o vértice Pt1848, de coordenadas N 7414777.41 m e E 352174.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:230°16'31.19" e 4.03; até o vértice Pt1849, de coordenadas N 7414774.83 m e E 352171.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:243°56'51.34" e 6.40; até o vértice Pt1850, de coordenadas N 7414772.02 m e E 352166.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:254°15'59.82" e 6.37; até o vértice Pt1851, de coordenadas N 7414770.30 m e E 352159.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:261°18'56.78" e 22.52; até o vértice Pt1852, de coordenadas N 7414766.90 m e E 352137.71 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:251°08'24.67" e 28.57; até o vértice Pt1853, de coordenadas N 7414757.66 m e E 352110.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:246°54'50.20" e 5.84; até o vértice Pt1854, de coordenadas N 7414755.37 m e E 352105.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:256°46'9.61" e 6.63; até o vértice Pt1855, de coordenadas N 7414753.86 m e E 352098.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:265°53'5.02" e 5.95; até o vértice Pt1856, de coordenadas N 7414753.43 m e E 352092.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:277°31'46.82" e 6.65; até o vértice Pt1857, de coordenadas N 7414754.30 m e E 352086.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:292°59'32.90" e 6.00; até o vértice Pt1858, de coordenadas N 7414756.64 m e E 352080.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:306°08'51.29" e 5.35; até o vértice Pt1859, de coordenadas N 7414759.80 m e E 352076.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:324°37'39.26" e 6.05; até o vértice Pt1860, de coordenadas N 7414764.74 m e E 352072.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:339°35'12.17" e 7.23; até o vértice Pt1861, de coordenadas N 7414771.51 m e E 352070.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:343°41'40.77" e 48.56; até o vértice Pt1862, de coordenadas N 7414818.12 m e E 352056.82 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:333°56'24.78" e 2.20; até o vértice Pt1863, de coordenadas N 7414820.09 m e E 352055.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:303°54'46.64" e 1.35; até o vértice Pt1864, de coordenadas N 7414820.85 m e E 352054.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:303°54'46.62" e 1.35; até o vértice Pt1865, de coordenadas N 7414821.61 m e E 352053.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:288°33'56.20" e 8.74; até o vértice Pt1866, de coordenadas N 7414824.39 m e E 352045.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:275°03'17.10" e 6.32; até o vértice Pt1867, de coordenadas N 7414824.94 m e E 352039.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:267°29'18.32" e 7.36; até o vértice Pt1868, de coordenadas N 7414824.62 m e E 352031.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:256°19'13.27" e 9.13; até o vértice Pt1869, de coordenadas N 7414822.46 m e E 352022.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:248°13'28.67" e 9.55; até o vértice Pt1870, de coordenadas N 7414818.92 m e E 352013.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:240°30'24.80" e 11.51; até o vértice Pt1871, de coordenadas N 7414813.25 m e E 352003.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:229°21'19.47" e 11.17; até o vértice Pt1872, de coordenadas N 7414805.97 m e E 351995.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:226°43'53.27" e 23.32; até o vértice Pt1873, de coordenadas N 7414789.99 m e E 351978.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:205°18'21.40" e 5.49; até o vértice Pt1874, de coordenadas N 7414785.03 m e E 351976.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:214°39'39.82" e 2.94; até o vértice Pt1875, de coordenadas N 7414782.61 m e E 351974.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:224°55'14.78" e 6.09; até o vértice Pt1876, de coordenadas N 7414778.30 m e E 351970.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:230°52'7.85" e 6.39; até o vértice Pt1877, de coordenadas N 7414774.27 m e E 351965.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:226°26'8.21" e 11.54; até o vértice Pt1878, de coordenadas N 7414766.31 m e E 351956.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:230°06'15.02" e 10.01; até o vértice Pt1879, de coordenadas N 7414759.89 m e E 351949.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:247°46'57.22" e 189.30; até o vértice Pt1880, de coordenadas N 7414688.31 m e E 351773.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:258°33'5.51" e 1.64; até o vértice Pt1881, de coordenadas N 7414687.99 m e E 351772.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:234°30'5.66" e 3.80; até o vértice Pt1882, de coordenadas N 7414685.78 m e E 351769.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:212°16'26.15" e 12.35; até o vértice Pt1883, de coordenadas N 7414675.33 m e E 351762.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:205°30'22.56" e 8.79; até o vértice Pt1884, de coordenadas N 7414667.40 m e E 351758.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:218°46'27.76" e 8.11; até o vértice Pt1885, de coordenadas N 7414661.07 m e E 351753.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:218°46'27.70" e 5.80; até o vértice Pt1886, de coordenadas N 7414656.55 m e E 351750.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:186°44'17.90" e 58.10; até o vértice Pt1887, de coordenadas N 7414598.86 m e E 351743.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:186°44'17.80" e 23.24; até o vértice Pt1888, de coordenadas N 7414575.78 m e E 351740.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:202°44'56.35" e 6.74; até o vértice Pt1889, de coordenadas N 7414569.56 m e E 351737.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:292°43'22.77" e 16.66; até o vértice Pt1890, de coordenadas N 7414576.00 m e E 351722.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:305°27'53.11" e 36.35; até o vértice Pt1891, de coordenadas N 7414597.09 m e E 351692.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:325°16'29.71" e 153.13; até o vértice Pt1892, de coordenadas N 7414722.94 m e E 351605.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°14'46.38" e 128.30; até o vértice Pt1893, de coordenadas N 7414849.58 m e E 351626.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:94°33'4.59" e 21.71; até o vértice Pt1894, de coordenadas N 7414847.85 m e E 351647.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:95°05'2.54" e 79.42; até o vértice Pt1895, de coordenadas N 7414840.82 m e E 351727.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:110°19'23.93" e 6.77; até o vértice Pt1896, de coordenadas N 7414838.47 m e E 351733.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:71°10'7.59" e 79.38; até o vértice Pt1897, de coordenadas N 7414864.09 m e E 351808.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:14°48'5.10" e 8.92; até o vértice Pt1898, de coordenadas N 7414872.71 m e E 351810.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:66°13'12.34" e 13.88; até o vértice Pt1899, de coordenadas N 7414878.31 m e E 351823.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:99°51'53.03" e 31.23; até o vértice Pt1900, de coordenadas N 7414872.96 m e E 351854.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:97°29'15.45" e 34.48; até o vértice Pt1901, de coordenadas N 7414868.46 m e E 351888.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:83°51'32.94" e 19.83; até o vértice Pt1902, de coordenadas N 7414870.58 m e E 351908.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:83°51'33.22" e 19.83; até o vértice Pt1903, de coordenadas N 7414872.71 m e E 351927.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:79°49'37.93" e 45.31; até o vértice Pt1904, de coordenadas N 7414880.71 m e E 351972.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:67°16'3.07" e 22.95; até o vértice Pt1905, de coordenadas N 7414889.58 m e E 351993.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:67°16'3.54" e 30.61; até o vértice Pt1906, de coordenadas N 7414901.41 m e E 352021.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:80°41'32.24" e 29.08; até o vértice Pt1907, de coordenadas N 7414906.11 m e E 352050.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:101°47'39.34" e 26.56; até o vértice Pt1908, de coordenadas N 7414900.68 m e E 352076.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:101°47'39.55" e 43.42; até o vértice Pt1909, de coordenadas N 7414891.81 m e E 352119.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:95°07'20.74" e 44.78; até o vértice Pt1910, de coordenadas N 7414887.81 m e E 352163.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:72°10'52.15" e 23.52; até o vértice Pt1911, de coordenadas N 7414895.01 m e E 352186.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:61°16'43.49" e 38.09; até o vértice Pt1912, de coordenadas N 7414913.31 m e E 352219.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:83°52'8.16" e 67.39; até o vértice Pt1913, de coordenadas N 7414920.51 m e E 352286.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:58°13'53.94" e 63.63; até o vértice Pt1914, de coordenadas N 7414954.01 m e E 352340.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:74°47'26.61" e 47.37; até o vértice Pt1915, de coordenadas N 7414966.43 m e E 352386.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:80°54'47.58" e 6.67; até o vértice Pt1916, de coordenadas N 7414967.49 m e E 352392.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:55°38'49.26" e 1.64; até o vértice Pt1917, de coordenadas N 7414968.41 m e E 352394.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:84°15'57.25" e 46.98; até o vértice Pt1918, de coordenadas N 7414973.11 m e E 352441.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:91°45'39.22" e 78.14; até o vértice Pt1919, de coordenadas N 7414970.71 m e E 352519.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:81°51'15.69" e 11.31; até o vértice Pt1920, de coordenadas N 7414972.31 m e E 352530.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:67°59'43.66" e 13.16; até o vértice Pt1921, de coordenadas N 7414977.24 m e E 352542.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:67°59'43.88" e 19.16; até o vértice Pt1922, de coordenadas N 7414984.42 m e E 352560.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:100°29'51.51" e 0.00; até o vértice Pt1923, de coordenadas N 7414984.42 m e E 352560.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:280°29'52.07" e 0.00; até o vértice Pt1924, de coordenadas N 7414984.42 m e E 352560.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:26°02'26.09" e 24.40; até o vértice Pt1925, de coordenadas N 7415006.34 m e E 352571.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:12°01'58.00" e 64.78; até o vértice Pt1926, de coordenadas N 7415069.70 m e E 352584.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:7°58'53.19" e 32.10; até o vértice Pt1927, de coordenadas N 7415101.48 m e E 352588.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:55°38'49.54" e 48.61; até o vértice Pt1928, de coordenadas N 7415128.92 m e E 352629.12 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:285°01'31.11" e 140.55; até o vértice Pt1929, de coordenadas N 7415165.35 m e E 352493.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:14°47'13.17" e 26.12; até o vértice Pt1930, de coordenadas N 7415190.61 m e E 352500.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:340°55'42.44" e 68.25; até o vértice Pt1931, de coordenadas N 7415255.11 m e E 352477.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:21°26'13.39" e 32.55; até o vértice Pt1932, de coordenadas N 7415285.41 m e E 352489.65 m; deste, segue confrontando com

o azimute plano e distância:0°00'32.36" e 25.50; até o vértice Pt1933, de coordenadas N 7415310.91 m e E 352489.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:334°27'50.90" e 42.45; até o vértice Pt1934, de coordenadas N 7415349.21 m e E 352471.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:324°00'12.72" e 32.51; até o vértice Pt1935, de coordenadas N 7415375.51 m e E 352452.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:308°37'47.90" e 30.59; até o vértice Pt1936, de coordenadas N 7415394.61 m e E 352428.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:291°59'50.60" e 27.50; até o vértice Pt1937, de coordenadas N 7415404.91 m e E 352402.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:282°51'9.12" e 53.95; até o vértice Pt1938, de coordenadas N 7415416.91 m e E 352350.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:310°34'41.23" e 29.36; até o vértice Pt1939, de coordenadas N 7415436.01 m e E 352327.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:2°29'41.97" e 8.28; até o vértice Pt1940, de coordenadas N 7415444.28 m e E 352328.31 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:89°52'44.35" e 21.21; até o vértice Pt1941, de coordenadas N 7415444.33 m e E 352349.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:83°20'24.80" e 21.66; até o vértice Pt1942, de coordenadas N 7415446.84 m e E 352371.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:57°39'34.76" e 132.14; até o vértice Pt1943, de coordenadas N 7415517.53 m e E 352482.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:63°46'54.73" e 30.93; até o vértice Pt1944, de coordenadas N 7415531.19 m e E 352510.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:84°56'3.64" e 30.95; até o vértice Pt1945, de coordenadas N 7415533.92 m e E 352541.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:112°24'9.04" e 94.33; até o vértice Pt1946, de coordenadas N 7415497.97 m e E 352628.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:96°25'36.86" e 36.91; até o vértice Pt1947, de coordenadas N 7415493.84 m e E 352665.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:85°55'48.26" e 42.31; até o vértice Pt1948, de coordenadas N 7415496.84 m e E 352707.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:109°48'41.87" e 44.31; até o vértice Pt1949, de coordenadas N 7415481.82 m e E 352749.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:167°32'55.92" e 15.29; até o vértice Pt1950, de coordenadas N 7415466.89 m e E 352752.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:79°50'5.25" e 45.74; até o vértice Pt1951, de coordenadas N 7415474.97 m e E 352797.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:92°37'9.81" e 9.29; até o vértice Pt1952, de coordenadas N 7415474.54 m e E 352806.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:92°37'11.19" e 5.12; até o vértice Pt1953, de coordenadas N 7415474.31 m e E 352811.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:346°44'11.42" e 8.65; até o vértice Pt1954, de coordenadas N 7415482.73 m e E 352809.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:359°33'22.03" e 163.03; até o vértice Pt1955, de coordenadas N 7415645.75 m e E 352808.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:334°52'55.36" e 7.48; até o vértice Pt1956, de coordenadas N 7415652.53 m e E 352805.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:0°01'25.06" e 38.56; até o vértice Pt1957, de coordenadas N 7415691.08 m e E 352805.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:356°34'11.92" e 27.93; até o vértice Pt1958, de coordenadas N 7415718.97 m e E 352803.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:354°51'34.33" e 28.57; até o vértice Pt1959, de coordenadas N 7415747.42 m e E 352801.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:348°15'53.29" e 32.53; até o vértice Pt1960, de coordenadas N 7415779.27 m e E 352794.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:332°56'55.66" e 31.95; até o vértice Pt1961, de coordenadas N 7415807.72 m e E 352779.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:322°52'28.53" e 28.43; até o vértice Pt1962, de coordenadas N 7415830.39 m e E 352762.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:306°04'20.26" e 26.63; até o vértice Pt1963, de coordenadas N 7415846.07 m e E 352741.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:292°43'57.89" e 24.47; até o vértice Pt1965, de coordenadas N 7415855.53 m e E 352718.71 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:292°43'57.58" e 25.87; até o vértice Pt1966, de coordenadas N 7415865.52 m e E 352694.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:263°33'19.46" e 35.77; até o vértice Pt1967, de coordenadas N 7415861.51 m e E 352659.31 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:240°05'23.58" e 3.28; até o vértice Pt1968, de coordenadas N 7415859.87 m e E 352656.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:7°54'29.93" e 20.93; até o vértice Pt1969, de coordenadas N 7415880.61 m e E 352659.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:32°34'20.97" e 31.21; até o vértice Pt1970, de coordenadas N 7415906.91 m e E 352676.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:41°27'3.30" e 46.83; até o vértice Pt1971, de coordenadas N 7415942.01 m e E 352707.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:18°31'55.55" e 20.14; até o vértice Pt1972, de coordenadas N 7415961.11 m e E 352713.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:356°08'33.15" e 11.93; até o vértice Pt1973, de coordenadas N 7415973.01 m e E 352712.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:347°01'22.25" e 10.67; até o vértice Pt1974, de coordenadas N 7415983.41 m e E 352710.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:316°33'18.42" e 20.80; até o vértice Pt1975, de coordenadas N 7415998.51 m e E 352696.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:286°20'11.02" e 19.91; até o vértice Pt1976, de coordenadas N 7416004.11 m e E 352676.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:272°23'36.17" e 19.21; até o vértice Pt1977, de coordenadas N 7416004.91 m e E 352657.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:263°37'28.93" e 57.66; até o vértice Pt1978, de coordenadas N 7415998.51 m e E 352600.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:264°02'17.83" e 18.13; até o vértice Pt1979, de coordenadas N 7415996.63 m e E 352582.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:264°02'18.11" e 20.38; até o vértice Pt1980, de coordenadas N 7415994.51 m e E 352562.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:272°44'32.41" e 31.94; até o vértice Pt1981, de coordenadas N 7415996.04 m e E 352530.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:272°44'29.70" e 1.50; até o vértice Pt1982, de coordenadas N 7415996.11 m e E 352528.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:312°24'1.59" e 24.92; até o vértice Pt1983, de coordenadas N 7416012.91 m e E 352510.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:7°43'20.70" e 2.28; até o vértice Pt1984, de coordenadas N 7416015.17 m e E 352510.66 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:56°34'58.61" e 62.74; até o vértice Pt1985, de coordenadas N 7416049.72 m e E 352563.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:66°10'37.21" e 52.36; até o vértice Pt1986, de coordenadas N 7416070.87 m e E 352610.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:58°08'16.35" e 37.44; até o vértice Pt1987, de coordenadas N 7416090.64 m e E 352642.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:42°35'56.76" e 38.91; até o vértice Pt1988, de coordenadas N 7416119.28 m e E 352669.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:36°04'5.91" e 71.80; até o vértice Pt1989, de coordenadas N 7416177.31 m e E 352711.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:52°40'36.50" e 34.06; até o vértice Pt1990, de coordenadas N 7416197.96 m e E 352738.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:69°32'10.95" e 15.28; até o vértice Pt1991, de coordenadas N 7416203.31 m e E 352752.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:86°45'4.94" e 30.34; até o vértice Pt1992, de coordenadas N 7416205.02 m e E 352783.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:92°14'44.39" e 15.91; até o vértice Pt1993, de coordenadas N 7416204.40 m e E 352798.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:103°00'38.08" e 36.27; até o vértice Pt1994, de coordenadas N 7416196.24 m e E 352834.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:347°03'48.37" e 14.55; até o vértice Pt1995, de coordenadas N 7416210.42 m e E 352831.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:347°03'50.08" e 4.91; até o vértice Pt1996, de coordenadas N 7416215.20 m e E 352829.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:347°03'48.61" e 4.36; até o vértice Pt1997, de coordenadas N 7416219.45 m e E 352828.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:347°03'48.16" e 5.79; até o vértice Pt1998, de coordenadas N 7416225.09 m e E 352827.63 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:336°10'16.18" e 33.16; até o vértice Pt1999, de coordenadas N 7416255.43 m e E 352814.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:327°15'48.32" e 98.85; até o vértice Pt2000, de coordenadas N 7416338.57 m e E 352760.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:340°10'39.18" e 55.09; até o vértice Pt2001, de coordenadas N 7416390.40 m e E 352742.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:4°54'14.32" e 30.96; até o vértice Pt2002, de coordenadas N 7416421.24 m e E 352744.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:356°22'7.37" e 7.30; até o vértice Pt2003, de coordenadas N 7416428.53 m e E 352744.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:356°45'48.69" e 72.69; até o vértice Pt2004, de coordenadas N 7416501.10 m e E 352740.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:40°46'25.30" e 1.56; até o vértice Pt2005, de coordenadas N 7416502.28 m e E 352741.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:352°26'24.84" e 7.47; até o vértice Pt2006, de coordenadas N 7416509.69 m e E 352740.22 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:0°37'45.55" e 57.54; até o vértice Pt2007, de coordenadas N 7416567.22 m e E

Pt2109, de coordenadas N 7416793.71 m e E 354892.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:42°47'4.93" e 29.29; até o vértice Pt2110, de coordenadas N 7416815.21 m e E 354912.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°51'28.69" e 33.69; até o vértice Pt2111, de coordenadas N 7416846.26 m e E 354925.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°51'28.54" e 17.43; até o vértice Pt2112, de coordenadas N 7416862.31 m e E 354932.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°51'27.52" e 1.69; até o vértice Pt2113, de coordenadas N 7416863.87 m e E 354933.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°51'27.54" e 2.54; até o vértice Pt2114, de coordenadas N 7416866.21 m e E 354934.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:41°11'11.38" e 8.50; até o vértice Pt2115, de coordenadas N 7416872.61 m e E 354939.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:88°18'24.36" e 9.93; até o vértice Pt2116, de coordenadas N 7416872.90 m e E 354949.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:163°02'27.21" e 14.67; até o vértice Pt2117, de coordenadas N 7416858.87 m e E 354953.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:174°19'25.85" e 9.78; até o vértice Pt2118, de coordenadas N 7416849.13 m e E 354954.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:174°19'22.79" e 14.29; até o vértice Pt2119, de coordenadas N 7416834.91 m e E 354956.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:188°01'58.53" e 17.24; até o vértice Pt2120, de coordenadas N 7416817.85 m e E 354953.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:208°11'41.02" e 29.26; até o vértice Pt2121, de coordenadas N 7416792.06 m e E 354940.10 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:217°23'16.24" e 20.32; até o vértice Pt2122, de coordenadas N 7416775.91 m e E 354927.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:218°55'44.49" e 33.24; até o vértice Pt2123, de coordenadas N 7416750.06 m e E 354906.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:218°55'45.01" e 44.59; até o vértice Pt2124, de coordenadas N 7416715.37 m e E 354878.86 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:218°55'43.03" e 4.94; até o vértice Pt2125, de coordenadas N 7416711.53 m e E 354875.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:218°55'44.96" e 11.27; até o vértice Pt2126, de coordenadas N 7416702.76 m e E 354868.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:210°19'14.81" e 12.18; até o vértice Pt2127, de coordenadas N 7416692.24 m e E 354862.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:210°19'14.87" e 28.12; até o vértice Pt2128, de coordenadas N 7416667.97 m e E 354848.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:210°19'14.44" e 14.94; até o vértice Pt2129, de coordenadas N 7416655.07 m e E 354840.79 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:201°56'12.47" e 49.01; até o vértice Pt2130, de coordenadas N 7416609.61 m e E 354822.48 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:183°37'18.50" e 37.77; até o vértice Pt2131, de coordenadas N 7416571.92 m e E 354820.09 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:174°23'15.08" e 40.36; até o vértice Pt2132, de coordenadas N 7416531.76 m e E 354824.04 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:172°37'52.72" e 36.35; até o vértice Pt2133, de coordenadas N 7416495.71 m e E 354828.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:171°08'46.48" e 59.99; até o vértice Pt2134, de coordenadas N 7416436.44 m e E 354837.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:165°25'7.42" e 3.88; até o vértice Pt2135, de coordenadas N 7416432.69 m e E 354838.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:165°25'7.49" e 46.85; até o vértice Pt2136, de coordenadas N 7416387.35 m e E 354850.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:198°51'39.40" e 2.79; até o vértice Pt2137, de coordenadas N 7416384.71 m e E 354849.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:150°37'10.96" e 2.11; até o vértice Pt2138, de coordenadas N 7416382.88 m e E 354850.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:179°05'1.44" e 11.71; até o vértice Pt2139, de coordenadas N 7416371.16 m e E 354851.02 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:155°09'49.23" e 20.72; até o vértice Pt2140, de coordenadas N 7416352.36 m e E 354859.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:137°11'9.40" e 6.03; até o vértice Pt2141, de coordenadas N 7416347.94 m e E 354863.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:137°11'7.36" e 33.97; até o vértice Pt2142, de coordenadas N 7416323.02 m e E 354886.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:121°34'29.22" e 36.38; até o vértice Pt2143, de coordenadas N 7416303.97 m e E 354917.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:119°10'59.62" e 47.00; até o vértice Pt2144, de coordenadas N 7416281.05 m e E 354958.94 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:116°59'32.43" e 17.65; até o vértice Pt2145, de coordenadas N 7416273.04 m e E 354974.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:142°25'45.69" e 15.18; até o vértice Pt2146, de coordenadas N 7416261.01 m e E 354983.92 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:154°45'13.85" e 29.88; até o vértice Pt2147, de coordenadas N 7416233.98 m e E 354996.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:161°36'30.16" e 29.57; até o vértice Pt2148, de coordenadas N 7416205.93 m e E 355006.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:151°35'25.57" e 9.98; até o vértice Pt2149, de coordenadas N 7416197.15 m e E 355010.74 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:102°13'45.80" e 491.93; até o vértice Pt2150, de coordenadas N 7416092.95 m e E 355491.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:86°37'53.64" e 74.57; até o vértice Pt2151, de coordenadas N 7416097.33 m e E 355565.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:67°43'31.11" e 66.57; até o vértice Pt2152, de coordenadas N 7416122.56 m e E 355627.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:55°42'4.95" e 82.02; até o vértice Pt2153, de coordenadas N 7416168.78 m e E 355695.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:33°21'59.10" e 116.34; até o vértice Pt2154, de coordenadas N 7416265.95 m e E 355759.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:16°54'7.24" e 194.42; até o vértice Pt2155, de coordenadas N 7416451.97 m e E 355815.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:38°17'48.71" e 45.50; até o vértice Pt2156, de coordenadas N 7416487.68 m e E 355844.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:73°56'23.92" e 101.73; até o vértice Pt2157, de coordenadas N 7416515.82 m e E 355941.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:73°12'51.97" e 105.16; até o vértice Pt2158, de coordenadas N 7416546.19 m e E 356042.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:57°50'51.69" e 96.13; até o vértice Pt2159, de coordenadas N 7416597.34 m e E 356123.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:14°02'10.28" e 76.70; até o vértice Pt2160, de coordenadas N 7416671.75 m e E 356142.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:34°53'14.19" e 48.08; até o vértice Pt2161, de coordenadas N 7416711.19 m e E 356169.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:48°10'40.71" e 81.52; até o vértice Pt2162, de coordenadas N 7416765.55 m e E 356230.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:48°10'40.71" e 279.11; até o vértice Pt2163, de coordenadas N 7416951.67 m e E 356438.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:357°53'32.26" e 224.98; até o vértice Pt2164, de coordenadas N 7417176.50 m e E 356430.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:10°00'22.76" e 160.86; até o vértice Pt2165, de coordenadas N 7417334.91 m e E 356458.37 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:76°00'37.49" e 23.07; até o vértice Pt2166, de coordenadas N 7417340.49 m e E 356480.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:315°23'40.95" e 50.05; até o vértice Pt2167, de coordenadas N 7417376.12 m e E 356445.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:342°48'5.92" e 79.16; até o vértice Pt2168, de coordenadas N 7417451.74 m e E 356422.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:342°48'5.92" e 152.13; até o vértice Pt2169, de coordenadas N 7417597.08 m e E 356377.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:358°56'1.10" e 127.84; até o vértice Pt2170, de coordenadas N 7417724.89 m e E 356374.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:270°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt2171, de coordenadas N 7417724.89 m e E 356374.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:268°34'47.09" e 145.46; até o vértice Pt2172, de coordenadas N 7417721.28 m e E 356229.43 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:5°21'43.41" e 3.55; até o vértice Pt2173, de coordenadas N 7417724.82 m e E 356229.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:285°56'43.11" e 17.86; até o vértice Pt2174, de coordenadas N 7417729.72 m e E 356212.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:359°59'60.00" e 8.58; até o vértice Pt2175, de coordenadas N 7417738.30 m e E 356212.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:243°28'2.88" e 0.16; até o vértice Pt2176, de coordenadas N 7417738.23 m e E 356212.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:20°11'55.70" e 0.30; até o vértice Pt2177, de coordenadas N 7417738.51 m e E 356212.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:355°02'18.99" e 37.04; até o vértice Pt2178, de coordenadas N 7417775.41 m e E 356209.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:10°35'27.88" e 65.31; até o vértice Pt2179, de coordenadas N 7417839.61 m e E 356221.36 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:1°11'30.58" e 33.61; até o vértice Pt2180, de coordenadas N 7417873.21 m e E 356222.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:10°55'20.58" e 55.41; até o vértice Pt2181, de coordenadas N 7417927.61 m e E 356232.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:7°59'24.60" e 138.85; até o vértice Pt2182, de coordenadas N 7418065.11 m e E 356251.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:17°46'24.58" e 55.69; até o vértice Pt2183, de coordenadas N 7418118.15 m e E 356268.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:307°48'23.39" e 154.24; até o vértice Pt2184, de coordenadas N 7418212.70 m e E 356146.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:16°41'57.10" e 33.15; até o vértice Pt2185, de coordenadas N 7418244.45 m e E 356156.52 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:35°32'15.71" e 36.42; até o vértice Pt2186, de coordenadas N 7418274.08 m e E 356177.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:63°26'6.00" e 49.70; até o vértice Pt2187, de coordenadas N 7418296.30 m e E 356222.13 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:80°13'3.27" e 31.14; até o vértice Pt2188, de coordenadas N 7418301.60 m e E 356252.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:104°28'13.08" e 67.77; até o vértice Pt2189, de coordenadas N 7418284.66 m e E 356318.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:98°07'47.90" e 37.42; até o vértice Pt2190, de coordenadas N 7418279.37 m e E 356355.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:101°44'50.91" e 2.60; até o vértice Pt2191, de coordenadas N 7418278.84 m e E 356358.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:281°44'50.91" e 2.60; até o vértice Pt2192, de coordenadas N 7418279.37 m e E 356355.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:88°59'41.82" e 60.33; até o vértice Pt2193, de coordenadas N 7418280.43 m e E 356415.81 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:95°04'46.41" e 47.81; até o vértice Pt2194, de coordenadas N 7418276.20 m e E 356463.44 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:110°33'21.80" e 63.30; até o vértice Pt2195, de coordenadas N 7418253.97 m e E 356522.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:98°25'36.75" e 28.89; até o vértice Pt2196, de coordenadas N 7418249.74 m e E 356551.28 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:129°08'52.61" e 29.26; até o vértice Pt2197, de coordenadas

Pt2109, de coordenadas N 7416859.21 m e E 353056.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:28°07'22.46" e 50.91; até o vértice Pt2022, de coordenadas N 7416904.11 m e E 353080.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:91°45'17.77" e 52.23; até o vértice Pt2023, de coordenadas N 7416902.51 m e E 353133.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:83°16'23.88" e 75.12; até o vértice Pt2024, de coordenadas N 7416911.31 m e E 353207.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:77°34'1.10" e 65.95; até o vértice Pt2025, de coordenadas N 7416925.51 m e E 353272.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:67°51'20.40" e 24.94; até o vértice Pt2026, de coordenadas N 7416934.91 m e E 353295.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:52°17'19.46" e 31.23; até o vértice Pt2027, de coordenadas N 7416954.01 m e E 353319.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:64°59'43.46" e 75.47; até o vértice Pt2028, de coordenadas N 7416985.91 m e E 353388.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:77°11'54.67" e 18.05; até o vértice Pt2029, de coordenadas N 7416989.91 m e E 353405.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:91°40'31.12" e 27.31; até o vértice Pt2030, de coordenadas N 7416989.11 m e E 353433.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:110°01'49.24" e 44.38; até o vértice Pt2031, de coordenadas N 7416973.91 m e E 353474.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:147°49'43.12" e 40.76; até o vértice Pt2032, de coordenadas N 7416939.41 m e E 353496.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:156°52'25.88" e 30.55; até o vértice Pt2033, de coordenadas N 7416911.31 m e E 353508.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:142°15'16.73" e 27.45; até o vértice Pt2034, de coordenadas N 7416889.61 m e E 353525.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:129°51'4.54" e 17.32; até o vértice Pt2035, de coordenadas N 7416878.51 m e E 353538.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:115°33'31.98" e 28.05; até o vértice Pt2036, de coordenadas N 7416866.41 m e E 353564.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:62°51'47.63" e 31.58; até o vértice Pt2037, de coordenadas N 7416880.81 m e E 353592.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:50°41'0.34" e 39.30; até o vértice Pt2038, de coordenadas N 7416905.71 m e E 353622.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:59°09'10.88" e 23.41; até o vértice Pt2039, de coordenadas N 7416917.71 m e E 353642.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:102°12'12.27" e 68.14; até o vértice Pt2040, de coordenadas N 7416903.31 m e E 353709.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:110°23'22.82" e 2.43; até o vértice Pt2041, de coordenadas N 7416902.46 m e E 353711.53 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:110°23'26.73" e 20.65; até o vértice Pt2042, de coordenadas N 7416895.27 m e E 353730.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:110°23'27.27" e 23.11; até o vértice Pt2043, de coordenadas N 7416887.21 m e E 353752.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:134°53'28.24" e 35.15; até o vértice Pt2044, de coordenadas N 7416862.41 m e E 353777.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:180°00'5.65" e 7.30; até o vértice Pt2045, de coordenadas N 7416855.11 m e E 353777.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:135°00'51.53" e 4.53; até o vértice Pt2046, de coordenadas N 7416851.91 m e E 353780.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:182°36'20.92" e 17.62; até o vértice Pt2047, de coordenadas N 7416834.31 m e E 353779.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:195°18'47.17" e 36.51; até o vértice Pt2048, de coordenadas N 7416799.10 m e E 353770.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:122°33'46.93" e 5.98; até o vértice Pt2049, de coordenadas N 7416795.88 m e E 353775.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:100°45'56.82" e 33.31; até o vértice Pt2050, de coordenadas N 7416789.66 m e E 353807.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:74°37'53.72" e 1.83; até o vértice Pt2051, de coordenadas N 7416790.14 m e E 353809.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:17°41'38.33" e 1.08; até o vértice Pt2052, de coordenadas N 7416791.17 m e E 353810.06 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:145°43'32.55" e 0.96; até o vértice Pt2053, de coordenadas N 7416790.38 m e E 353810.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:74°37'55.10" e 13.65; até o vértice Pt2054, de coordenadas N 7416794.00 m e E 353823.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:74°37'53.62" e 16.67; até o vértice Pt2055, de coordenadas N 7416798.42 m e E 353839.84 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:83°39'11.42" e 34.52; até o vértice Pt2056, de coordenadas N 7416802.23 m e E 353874.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:136°25'7.00" e 22.98; até o vértice Pt2057, de coordenadas N 7416785.59 m e E 353889.98 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:143°49'49.06" e 137.66; até o vértice Pt2058, de coordenadas N 7416674.46 m e E 353971.23 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:135°17'12.93" e 3.12; até o vértice Pt2059, de coordenadas N 7416672.24 m e E 353973.42 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:8°10'0.01" e 4.41; até o vértice Pt2060, de coordenadas N 7416676.61 m e E 353974.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:73°17'25.82" e 16.70; até o vértice Pt2061, de coordenadas N 7416681.41 m e E 353990.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:102°08'51.18" e 45.62; até o vértice Pt2062, de coordenadas N 7416671.81 m e E 354034.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:78°38'18.75" e 14.80; até o vértice Pt2063, de coordenadas N 7416672.90 m e E 354040.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:27°06'5.91" e 33.14; até o vértice Pt2065, de coordenadas N 7416705.31 m e E 354069.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:6°15'59.57" e 51.31; até o vértice Pt2066, de coordenadas N 7416756.31 m e E 354075.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:0°28'51.85" e 95.60; até o vértice Pt2067, de coordenadas N 7416851.91 m e E 354076.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:5°44'1.05" e 48.04; até o vértice Pt2068, de coordenadas N 7416899.71 m e E 354080.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:359°59'56.47" e 35.10; até o vértice Pt2069, de coordenadas N 7416934.81 m e E 354080.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:8°10'25.08" e 56.27; até o vértice Pt2070, de coordenadas N 7416990.51 m e E 354088.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:17°09'24.87" e 105.08; até o vértice Pt2071, de coordenadas N 7417090.91 m e E 354119.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°29'27.34" e 25.16; até o vértice Pt2072, de coordenadas N 7417115.72 m e E 354124.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°29'25.74" e 1.57; até o vértice Pt2073, de coordenadas N 7417117.28 m e E 354124.26 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:9°29'26.94" e 12.10; até o vértice Pt2074, de coordenadas N 7417129.21 m e E 354126.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:3°35'39.94" e 19.34; até o vértice Pt2075, de coordenadas N 7417148.51 m e E 354127.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:3°35'39.24" e 44.49; até o vértice Pt2076, de coordenadas N 7417192.91 m e E 354130.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:15°46'18.68" e 26.49; até o vértice Pt2077, de coordenadas N 7417218.41 m e E 354137.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:39°45'23.92" e 18.61; até o vértice Pt2078, de coordenadas N 7417232.71 m e E 354149.35 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:101°54'25.93" e 22.79; até o vértice Pt2079, de coordenadas N 7417228.01 m e E 354171.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:127°36'54.81" e 35.22; até o vértice Pt2080, de coordenadas N 7417206.51 m e E 354199.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:136°48'1.52" e 36.08; até o vértice Pt2081, de coordenadas N 7417180.21 m e E 354224.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:150°41'30.73" e 8.32; até o vértice Pt2082, de coordenadas N 7417172.95 m e E 354228.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:150°41'30.86" e 35.60; até o vértice Pt2083, de coordenadas N 7417141.91 m e E 354245.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:155°27'57.97" e 10.14; até o vértice Pt2084, de coordenadas N 7417132.68 m e E 354249.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:155°27'58.08" e 7.16; até o vértice Pt2085, de coordenadas N 7417126.17 m e E 354252.93 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:155°27'56.82" e 5.90; até o vértice Pt2086, de coordenadas N 7417120.80 m e E 354255.39 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:155°27'57.56" e 65.17; até o vértice Pt2087, de coordenadas N 7417061.51 m e E 354282.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:139°17'42.60" e 91.55; até o vértice Pt2088, de coordenadas N 7416992.11 m e E 354342.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:149°14'16.99" e 107.53; até o vértice Pt2089, de coordenadas N 7416899.71 m e E 354397.15 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:140°04'45.13" e 114.22; até o vértice Pt2090, de coordenadas N 7416812.11 m e E 354470.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:143°33'25.08" e 128.79; até o vértice Pt2091, de coordenadas N 7416708.51 m e E 354546.95 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:153°29'35.09" e 42.80; até o vértice Pt2092, de coordenadas N 7416670.21 m e E 354566.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:161°59'49.98" e 66.98; até o vértice Pt2093, de coordenadas N 7416606.51 m e E 354586.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:109°34'28.80" e 4.76; até o vértice Pt2095, de coordenadas N 7416567.46 m e E 354609.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:119°34'25.63" e 8.01; até o vértice Pt2096, de coordenadas N 7416563.51 m e E 354616.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:87°16'28.34" e 4.82; até o vértice Pt2097, de coordenadas N 7416563.74 m e E 354621.06 m;

N 7418231.26 m e E 356573.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:27°07'16.20" e 26.31; até o vértice Pt2198, de coordenadas N 7418254.68 m e E 356585.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:7°07'30.20" e 52.80; até o vértice Pt2199, de coordenadas N 7418307.07 m e E 356592.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:356°45'36.69" e 31.60; até o vértice Pt2200, de coordenadas N 7418338.62 m e E 356590.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:352°22'18.70" e 67.27; até o vértice Pt2201, de coordenadas N 7418405.30 m e E 356581.80 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:3°40'28.19" e 65.02; até o vértice Pt2202, de coordenadas N 7418470.19 m e E 356585.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:11°49'17.08" e 52.31; até o vértice Pt2203, de coordenadas N 7418521.38 m e E 356596.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:20°33'21.82" e 81.38; até o vértice Pt2204, de coordenadas N 7418597.58 m e E 356625.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:21°54'38.38" e 173.89; até o vértice Pt2205, de coordenadas N 7418758.91 m e E 356690.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:358°07'19.81" e 72.67; até o vértice Pt2206, de coordenadas N 7418831.54 m e E 356687.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:81°25'23.75" e 2.25; até o vértice Pt2207, de coordenadas N 7418831.88 m e E 356689.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:261°25'23.75" e 2.25; até o vértice Pt2208, de coordenadas N 7418831.54 m e E 356687.76 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:305°26'44.40" e 43.11; até o vértice Pt2209, de coordenadas N 7418856.54 m e E 356652.64 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:330°31'26.45" e 15.73; até o vértice Pt2210, de coordenadas N 7418870.24 m e E 356644.90 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:354°59'57.70" e 47.81; até o vértice Pt2211, de coordenadas N 7418917.86 m e E 356640.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:335°41'43.44" e 20.25; até o vértice Pt2212, de coordenadas N 7418936.32 m e E 356632.40 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:300°40'38.06" e 40.84; até o vértice Pt2213, de coordenadas N 7418957.15 m e E 356597.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:284°18'1.14" e 31.33; até o vértice Pt2214, de coordenadas N 7418964.89 m e E 356566.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:313°23'11.16" e 59.80; até o vértice Pt2215, de coordenadas N 7419005.97 m e E 356523.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:297°53'50.46" e 22.90; até o vértice Pt2216, de coordenadas N 7419016.68 m e E 356503.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:279°12'39.87" e 22.31; até o vértice Pt2217, de coordenadas N 7419020.26 m e E 356481.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:257°54'18.31" e 25.57; até o vértice Pt2218, de coordenadas N 7419014.90 m e E 356456.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:236°18'36.00" e 23.61; até o vértice Pt2219, de coordenadas N 7419001.80 m e E 356436.54 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:220°00'22.26" e 43.52; até o vértice Pt2220, de coordenadas N 7418968.46 m e E 356408.56 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:249°40'36.12" e 17.14; até o vértice Pt2221, de coordenadas N 7418962.51 m e E 356392.49 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:338°44'58.46" e 11.50; até o vértice Pt2222, de coordenadas N 7418973.23 m e E 356388.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:339°55'42.25" e 32.96; até o vértice Pt2223, de coordenadas N 7419004.18 m e E 356377.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:251°20'31.89" e 48.38; até o vértice Pt2224, de coordenadas N 7418988.70 m e E 356331.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:261°58'21.81" e 46.89; até o vértice Pt2225, de coordenadas N 7418982.16 m e E 356284.73 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:291°15'1.87" e 22.99; até o vértice Pt2226, de coordenadas N 7418990.49 m e E 356263.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:299°59'42.20" e 84.55; até o vértice Pt2227, de coordenadas N 7419032.76 m e E 356190.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:285°01'6.41" e 25.27; até o vértice Pt2228, de coordenadas N 7419039.31 m e E 356165.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:266°22'42.52" e 94.25; até o vértice Pt2229, de coordenadas N 7419033.35 m e E 356071.61 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:260°58'50.13" e 37.97; até o vértice Pt2230, de coordenadas N 7419027.40 m e E 356034.11 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:280°32'21.60" e 26.04; até o vértice Pt2231, de coordenadas N 7419032.16 m e E 356008.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:313°59'41.78" e 24.00; até o vértice Pt2232, de coordenadas N 7419048.83 m e E 355991.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:357°23'50.68" e 65.55; até o vértice Pt2233, de coordenadas N 7419114.32 m e E 355988.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:344°10'3.33" e 41.46; até o vértice Pt2234, de coordenadas N 7419154.20 m e E 355976.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:318°00'45.78" e 24.03; até o vértice Pt2235, de coordenadas N 7419172.06 m e E 355960.88 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:304°26'20.75" e 25.26; até o vértice Pt2236, de coordenadas N 7419186.35 m e E 355940.05 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:261°42'10.29" e 28.88; até o vértice Pt2237, de coordenadas N 7419182.18 m e E 355911.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:256°34'41.34" e 53.86; até o vértice Pt2238, de coordenadas N 7419169.68 m e E 355859.08 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:252°48'51.24" e 60.44; até o vértice Pt2239, de coordenadas N 7419151.82 m e E 355801.34 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:252°34'55.21" e 63.64; até o vértice Pt2240, de coordenadas N 7419132.77 m e E 355740.62 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:350°03'33.92" e 117.25; até o vértice Pt2241, de coordenadas N 7419248.26 m e E 355720.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:90°00'0.00" e 0.00; até o vértice Pt2242, de coordenadas N 7419248.26 m e E 355720.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:349°22'49.24" e 0.00; até o vértice Pt2243, de coordenadas N 7419248.26 m e E 355720.38 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:55°18'17.24" e 18.83; até o vértice Pt2244, de coordenadas N 7419258.98 m e E 355735.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:86°18'31.30" e 18.49; até o vértice Pt2245, de coordenadas N 7419260.17 m e E 355754.31 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:94°23'54.93" e 38.81; até o vértice Pt2246, de coordenadas N 7419257.19 m e E 355793.00 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:113°11'54.93" e 31.74; até o vértice Pt2247, de coordenadas N 7419244.69 m e E 355822.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:90°00'0.00" e 9.52; até o vértice Pt2248, de coordenadas N 7419244.69 m e E 355831.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:62°06'9.94" e 45.80; até o vértice Pt2249, de coordenadas N 7419266.12 m e E 355872.18 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:84°42'35.54" e 32.28; até o vértice Pt2250, de coordenadas N 7419269.10 m e E 355904.33 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:114°08'44.16" e 18.92; até o vértice Pt2251, de coordenadas N 7419261.36 m e E 355921.59 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:90°38'50.52" e 105.38; até o vértice Pt2252, de coordenadas N 7419260.17 m e E 356026.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:109°40'32.84" e 104.32; até o vértice Pt2253, de coordenadas N 7419225.04 m e E 356125.19 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:127°15'58.89" e 34.41; até o vértice Pt2254, de coordenadas N 7419204.21 m e E 356152.57 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:109°35'32.29" e 37.28; até o vértice Pt2255, de coordenadas N 7419191.71 m e E 356187.70 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:81°34'23.03" e 32.50; até o vértice Pt2256, de coordenadas N 7419196.47 m e E 356219.85 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:68°27'32.78" e 24.32; até o vértice Pt2257, de coordenadas N 7419205.40 m e E 356242.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:44°38'54.41" e 68.62; até o vértice Pt2258, de coordenadas N 7419254.21 m e E 356290.69 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:56°49'17.93" e 18.49; até o vértice Pt2259, de coordenadas N 7419264.34 m e E 356306.17 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:83°39'34.61" e 16.17; até o vértice Pt2260, de coordenadas N 7419266.12 m e E 356322.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:93°00'45.75" e 11.33; até o vértice Pt2261, de coordenadas N 7419265.53 m e E 356333.55 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:124°59'31.16" e 14.53; até o vértice Pt2262, de coordenadas N 7419257.19 m e E 356345.46 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:144°09'44.66" e 13.22; até o vértice Pt2263, de coordenadas N 7419246.48 m e E 356353.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:166°26'46.41" e 68.59; até o vértice Pt2264, de coordenadas N 7419179.80 m e E 356369.27 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:121°45'34.30" e 14.70; até o vértice Pt2265, de coordenadas N 7419172.06 m e E 356381.77 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:80°54'34.30" e 15.07; até o vértice Pt2266, de coordenadas N 7419174.44 m e E 356396.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:58°44'10.95" e 19.50; até o vértice Pt2267, de coordenadas N 7419184.56 m e E 356413.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:94°58'10.55" e 13.74; até o vértice Pt2268, de coordenadas N 7419183.37 m e E 356427.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:118°36'37.49" e 29.84; até o vértice Pt2269, de coordenadas N 7419169.09 m e E 356453.21 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:87°36'50.78" e 14.30; até o vértice Pt2270, de coordenadas N 7419169.68 m e E 356467.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:72°53'50.46" e 32.39; até o vértice Pt2271, de coordenadas N 7419179.21 m e E 356498.45 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:99°51'56.14" e 13.90; até o vértice Pt2272, de coordenadas N 7419176.82 m e E 356512.14 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:123°41'24.54" e 38.64; até o vértice Pt2273, de coordenadas N 7419155.39 m e E 356544.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:75°33'21.26" e 23.04; até o vértice Pt2274, de coordenadas N 7419161.14 m e E 356566.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:163°27'54.58" e 0.00; até o vértice Pt2275, de coordenadas N 7419161.14 m e E 356566.60 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:75°33'21.26" e 17.53; até o vértice Pt2276, de coordenadas N 7419165.51 m e E 356583.58 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:84°25'39.74" e 24.52; até o vértice Pt2277, de coordenadas N 7419167.89 m e E 356607.99 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:28°18'2.76" e 96.69; até o vértice Pt2278, de coordenadas N 7419253.02 m e E 356653.83 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:30°40'38.06" e 81.68; até o vértice Pt2279, de coordenadas N 7419323.27 m e E 356695.50 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:21°03'34.36" e 111.00; até o vértice Pt2280, de coordenadas N 7419426.86 m e E 356735.39 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°37'11.57" e 30.96; até o vértice Pt2281, de coordenadas N 7419455.43 m e E 356747.29 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:5°34'19.42" e 24.52; até o vértice Pt2282, de coordenadas N 7419479.84 m e E 356749.68 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°08'7.79" e 75.84; até o vértice Pt2283, de coordenadas N 7419550.09 m e E 356778.25 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:43°09'8.54" e 183.44; até o vértice Pt2284, de coordenadas

N 7419683.91 m e E 356903.71 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:43°09'8.54" e 12.40; até o vértice Pt2285, de coordenadas N 7419692.96 m e E 356912.20 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:83°17'25.30" e 10.19; até o vértice Pt2286, de coordenadas N 7419694.15 m e E 356922.32 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:29°14'55.52" e 17.06; até o vértice Pt2287, de coordenadas N 7419709.04 m e E 356930.65 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:21°06'17.37" e 36.37; até o vértice Pt2288, de coordenadas N 7419742.97 m e E 356943.75 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:356°49'12.90" e 32.20; até o vértice Pt2289, de coordenadas N 7419775.12 m e E 356941.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:330°56'42.12" e 12.26; até o vértice Pt2290, de coordenadas N 7419785.83 m e E 356936.01 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:319°58'11.36" e 19.44; até o vértice Pt2291, de coordenadas N 7419800.71 m e E 356923.51 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:288°26'5.58" e 28.24; até o vértice Pt2292, de coordenadas N 7419809.64 m e E 356896.72 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:272°29'22.19" e 13.71; até o vértice Pt2293, de coordenadas N 7419810.24 m e E 356883.03 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:264°11'35.70" e 70.61; até o vértice Pt2294, de coordenadas N 7419803.09 m e E 356812.78 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:275°42'38.48" e 23.93; até o vértice Pt2295, de coordenadas N 7419805.48 m e E 356788.97 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:38°23'2.22" e 135.18; até o vértice Pt2296, de coordenadas N 7419911.44 m e E 356872.91 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:66°20'12.59" e 57.85; até o vértice Pt2297, de coordenadas N 7419934.66 m e E 356925.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:33°03'42.71" e 75.29; até o vértice Pt2298, de coordenadas N 7419997.76 m e E 356966.96 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:22°46'56.70" e 32.28; até o vértice Pt2299, de coordenadas N 7420027.53 m e E 356979.47 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:25°01'0.77" e 49.27; até o vértice Pt2300, de coordenadas N 7420072.18 m e E 357000.30 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:38°54'15.10" e 43.60; até o vértice Pt2301, de coordenadas N 7420106.11 m e E 357027.69 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:94°51'51.82" e 28.08; até o vértice Pt2302, de coordenadas N 7420103.73 m e E 357055.67 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:68°44'58.07" e 57.49; até o vértice Pt2303, de coordenadas N 7420124.56 m e E 357109.24 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:59°02'10.34" e 52.07; até o vértice Pt2304, de coordenadas N 7420151.35 m e E 357153.89 m; deste, segue confrontando com o azimute plano e distância:27°35'50.80" e 29.56; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7420177.55 m e E 357167.59 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referência ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Anexo III - Parâmetros e índices urbanísticos para a Zona de Uso Conservacionista - ZUC

Atividade (1)	Frente mínima (m)	Lote mínimo (m²)	CA	TO	Recuo			CV
					Frente (m)	Fundo (m)	Lateral (m)	
I - residência unifamiliar ou chácara de recreio	20,00	20.000,00	0,15	0,15	5,00	5,00	2,00	0,40
III - hospedagem	20,00 (2)	20.000,00 (3)	0,30	0,15	5,00	5,00 (4)	2,00 (4)	0,40
IV - institucional								
V - institucional religioso	20,00	20.000,00	0,15	0,15	5,00	5,00 (4)	2,00 (4)	0,40
VI - atividades de apoio ao turismo e lazer								
VII - ecoturismo								
XIII - agricultura familiar								
XV - criadouro conservacionista	20,00 (2)	10.000,00 (3)	0,15	0,15	5,00	5,00 (4)	2,00 (4)	0,40
XVI - manejo sustentável								
XVII - pesquisa científica e educação ambiental								
XVIII - infraestrutura	GTAU (5)							

Notas:

- A descrição dos usos pode ser consultada no artigo 33 desta Lei;
- A frente mínima lote poderá ser menor mediante aprovação do Conselho Gestor;
- O lote mínimo poderá ser menor mediante aprovação do Conselho Gestor;
- Para altura superior a 10,00 metros, utilizar a fórmula h/5, sendo "h" a altura da edificação medida a partir do nível do pavimento térreo até o ponto mais alto da cobertura, excluindo-se caixa d'água.
- Ver § 5º do artigo 33.

Anexo IV - Parâmetros e índices urbanísticos para a Zona de Uso Sustentável - ZUS

Usos permitidos (1)	Frente mínima (m)	Lote mínimo (m²)	CA	TO	Recuo			CV
					Frente (m)	Fundo (m)	Lateral (m)	
I - residência unifamiliar ou chácara de recreio	10,00 (2)	2.000,00 (2)	0,30	0,15	5,00	5,00 (6)	2,00 (7)	0,40
II - conjunto residencial horizontal	10,00	4.000,00 (3)	0,50	0,25	5,00	5,00 (6)	2,00 (7)	0,40
III - hospedagem								
IV - institucional	10,00 (4)	4.000,00 (5)	0,30	0,15	5,00	5,00 (6)	2,00 (7)	0,40
V - institucional religioso								
VI - atividades de apoio ao turismo e lazer	10,00 (4)	4.000,00	0,30	0,15	5,00	5,00 (6)	2,00 (7)	0,40
VII - ecoturismo								
VIII - comércio e/ou serviço de âmbito local de forma isolada	10,00	2.000,00	0,30	0,15	5,00	5,00 (6)	2,00 (7)	0,40
VIII - comércio e/ou serviço de âmbito local em forma de condomínio	10,00	2.000,00	1,00	0,50	5,00	5,00 (6)	2,00 (7)	0,30
X - galpão de logística	20,00	10.000,00	0,30	0,30	5,00	5,00 (6)	5,00 (6)	0,50
XI - indústrias de médio e grande porte(8)	20,00	10.000,00	0,30	0,30	5,00	5,00 (6)	5,00 (6)	0,50
XII - indústria artesanal	10,00	4.000,00	0,15	0,15	5,00	5,00 (6)	2,00 (7)	0,40
XIII - agricultura familiar								
XIV - agropecuária, silvicultura, piscicultura, entre outros;								
XV - criadouro conservacionista	10,00 (4)	4.000,00 (5)	0,30	0,15	5,00	5,00 (6)	2,00 (7)	0,40
XVI - manejo sustentável								
XVII - pesquisa científica e educação ambiental								
XVIII - infraestrutura	GTAU (9)							

Notas:

- A descrição dos usos pode ser consultada no artigo 33 desta Lei;
- Não se aplica para os lotes inseridos nos loteamentos denominados Chácara das Lavras e Chácara de Recreio Oásis, onde não são permitidos os desdobros conforme artigo 40, § 2º;
- Fração mínima por unidade habitacional de 500,00m²;

4. A frente mínima lote poderá ser menor mediante aprovação do Conselho Gestor;
5. O lote mínimo poderá ser menor mediante aprovação do Conselho Gestor;
6. Para altura superior a 10,00 metros, utilizar a fórmula h/2, sendo "h" a altura da edificação medida a partir do nível do pavimento térreo até o ponto mais alto da cobertura, excluindo-se caixa d'água;
7. Para altura superior a 10,00 metros, utilizar a fórmula h/5, sendo "h" a altura da edificação medida a partir do nível do pavimento térreo até o ponto mais alto da cobertura, excluindo-se caixa d'água;
8. Ver inciso III do artigo 34 desta Lei.
9. Ver § 5º do artigo 33.

Anexo V - Parâmetros e índices urbanísticos para a Zona de Ocupação Humana 1 - ZOH 1

Usos permitidos (1)	Frente mínima (m)	Lote mínimo (m²)	CA	TO	Recuo			CV
					Frente (m)	Fundo (m)	Lateral (m)	
I - residência unifamiliar ou chácara de recreio	10,00	2.000,00	0,30	0,15	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
II - conjunto residencial horizontal	10,00	4.000,00 (2)	0,50	0,25	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
III - hospedagem	10,00	2.000,00	0,30	0,15	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
IV - institucional	10,00 (3)	1.000,00 (4)	1,00	0,50	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,20
V - institucional religioso								
VI - atividades de apoio ao turismo e lazer	10,00	2.000,00	0,30	0,15	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
VII - ecoturismo								
VIII - comércio e/ou serviço de âmbito local de forma isolada	10,00	2.000,00	0,30	0,15	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
VIII - comércio e/ou serviço de âmbito local em forma de condomínio	10,00	2.000,00	1,00	0,50	5,00	5,00 (5)	2,00 (5)	0,30
XII - indústria artesanal	10,00	2.000,00	0,15	0,15	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
XIII - agricultura familiar								
XVI - manejo sustentável	10,00 (3)	2.000,00 (4)	0,15	0,15	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
XVII - pesquisa científica e educação ambiental								
XVIII - infraestrutura					GTAU (7)			

Notas:

1. A descrição dos usos pode ser consultada no artigo 33 desta Lei;
2. Fração mínima por unidade habitacional de 500,00m²;
3. A frente mínima lote poderá ser menor mediante aprovação do Conselho Gestor;
4. O lote mínimo poderá ser menor mediante aprovação do Conselho Gestor;
5. Para altura superior a 10,00 metros, utilizar a fórmula h/2, sendo "h" a altura da edificação medida a partir do nível do pavimento térreo até o ponto mais alto da cobertura, excluindo-se caixa d'água;
6. Para altura superior a 10,00 metros, utilizar a fórmula h/5, sendo "h" a altura da edificação medida a partir do nível do pavimento térreo até o ponto mais alto da cobertura, excluindo-se caixa d'água;
7. Ver § 5º do artigo 33.

Anexo VI - Parâmetros e índices urbanísticos para a Zona de Ocupação Humana 2 - ZOH 2

Usos permitidos (1)	Frente mínima (m)	Lote mínimo (m²)	CA	TO	Recuo			CV
					Frente (m)	Fundo (m)	Lateral (m)	
I - residência unifamiliar ou chácara de recreio	10,00	700,00	0,50	0,50	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,30
II - conjunto residencial horizontal	10,00	4.000,00 (2)	0,50	0,25	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
III - hospedagem	10,00	700,00	0,50	0,25	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,30
IV - institucional	10,00 (3)	700,00 (4)	1,00	0,50	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,20
V - institucional religioso								
VI - atividades de apoio ao turismo e lazer	10,00 (3)	700,00	0,30	0,15	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
VII - ecoturismo								
VIII - comércio e/ou serviço de âmbito local de forma isolada	10,00	700,00	0,30	0,15	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
VIII - comércio e/ou serviço de âmbito local em forma de condomínio	10,00	700,00	1,00	0,50	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,20
IX - serviços de transbordo e triagem de materiais recicláveis	10,00	700,00	1,00	0,50	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
XII - indústria artesanal	10,00	700,00	0,30	0,15	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
XIII - agricultura								
XVI - manejo sustentável	10,00 (3)	700,00 (4)	0,15	0,15	5,00	5,00 (5)	2,00 (6)	0,40
XVII - pesquisa científica e educação ambiental								
XVIII - infraestrutura					GTAU (6)			

Notas:

1. A descrição dos usos pode ser consultada no artigo 33 desta Lei;
2. Fração mínima por unidade habitacional de 500,00m²;
3. A frente mínima lote poderá ser menor mediante aprovação do Conselho Gestor;
4. O lote mínimo poderá ser menor mediante aprovação do Conselho Gestor;
5. Para altura superior a 10,00 metros, utilizar a fórmula h/2, sendo "h" a altura da edificação medida a partir do nível do pavimento térreo até o ponto mais alto da cobertura, excluindo-se caixa d'água;
6. Para altura superior a 10,00 metros, utilizar a fórmula h/5, sendo "h" a altura da edificação medida a partir do nível do pavimento térreo até o ponto mais alto da cobertura, excluindo-se caixa d'água;
7. Ver § 5º do artigo 33.

Anexo VII - Quadro de relação dos usos com o enquadramento das atividades definidas na Lei nº 7.888, de 15 de janeiro de 2021 (1)

Usos (artigo 33 desta Lei)	Subcategoria Uso (Lei 7.888/21)
I - residencial unifamiliar	R1
II - conjunto residencial horizontal	R3-H
III - hospedagem	NR2-12/NR3-12
IV - institucional	NR2-11/NR3-11
V - institucional religioso	NR2-15/NR3-15 (2)
VI - atividades de apoio ao turismo e lazer	NR2-16/NR3-16
VII - ecoturismo	NR2-16/NR3-16
VIII - comércio e/ou serviços de âmbito local	NR2-1/NR3-1
IX - serviços de transbordo e triagem de materiais recicláveis	INFRA
X - galpão de logística	NR2-14/NR3-14
XI - indústrias de médio e grande porte	I1-B/I1-C
XII - indústria artesanal	I1-B/I1-C
XIII - agricultura	NRA
XIV - agropecuária, silvicultura, piscicultura, entre outros	NRA
XV - criadouro conservacionista	NRA

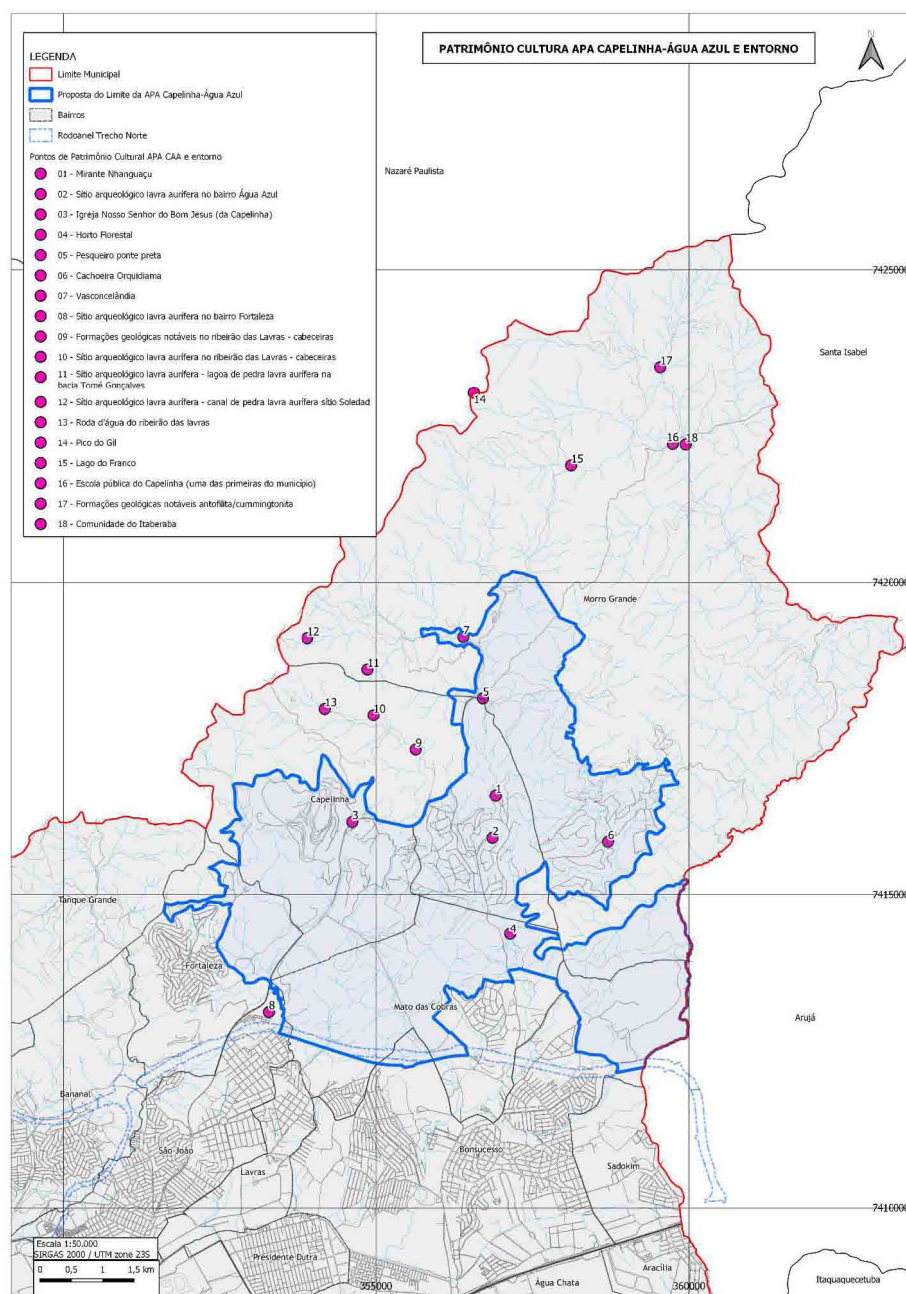
- XVI - manejo sustentável
- XVII - pesquisa científica e educação ambiental
- XVIII - infraestrutura

- NRA
- NR2-9/NR3-9
- INFRA

Notas:

1. Enquadramento apenas para fins de aplicação das regras de instalação estabelecidos no Quadro 6 anexo da Lei nº 7.888, de 15 de janeiro de 2021.
2. Os usos mosteiro, convento, retiro e similares ficam enquadrados como NR2-12/NR3-12.

Anexo VIII: Mapa com pontos de interesse e potencial turístico.



EDITAL Nº 001/2023 - SM-GS

CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CAPELINHA ÁGUA AZUL E MINUTA DO REGIMENTO INTERNO

A PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, CONVOCA a todos para a Audiência Pública, realizada em atendimento do que prevê os artigos 152 e 119 Plano Diretor do Município de Guarulhos - Lei 7.730/2019, para recebimento de contribuições da população para elaboração da minuta do projeto de lei de criação da Área de Proteção Ambiental - APA Capelinha - Água Azul, prevista no § 2º do artigo 13 e no artigo 146 da mesma Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública tem a finalidade de apresentação e divulgação da minuta do Projeto de Lei de criação da Área de Proteção Ambiental Capelinha - Água Azul, bem como para recebimento de manifestações e de propostas da população sobre o texto elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A audiência será realizada no dia **04 de março de 2023**, no **Centro de Educação Ambiental do Bauparó Água Azul, Av: Guanabara s/n, Guarulhos, SP.**

DA PROGRAMAÇÃO

- Art. 3º.** A audiência seguirá a seguinte programação:
- I - 8h00: início do credenciamento, inscrições presenciais e solicitações de manifestações orais;
 - II - 9h00: abertura da Audiência Pública - cerimonial;
 - III - 9h20: breve apresentação sobre a minuta de Projeto de Lei;
 - IV - 9h30: leitura do Regimento Interno da Audiência Pública;
 - III - 10h00: início das manifestações orais para apresentação de propostas de alteração de artigos da minuta e encerramento do prazo das solicitações de manifestação oral; e
 - IV - 13h00: previsão de encerramento

DA CONDUÇÃO

Art. 4º. A Audiência será conduzida pelo Presidente.
I. O Presidente da Audiência Pública será o Secretário Municipal de Meio Ambiente ou seu representante;
II - O Presidente nomeará um moderador para mediação das manifestações orais.

Art.5º. São prerrogativas do Presidente da audiência:
I - Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
II - Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - Disponibilizar a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
Art. 6º. O Moderador auxiliará na condução e organização da audiência e terá as seguintes atribuições;

- I - Controlar a ordem e o tempo das intervenções orais;
- II - Atuar como mediador durante as manifestações orais

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente ou proprietário de imóveis na cidade de Guarulhos, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão da referida Minuta de Projeto de Lei.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. É direito dos participantes manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas na audiência pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

- Art. 9º.** São deveres dos participantes:
- I - Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
 - II - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de solicitação de manifestação oral;
 - III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições precedem o credenciamento de participação da população nas audiências públicas e poderão ser realizadas através do endereço eletrônico sm.gru.planejamento@gmail.com e/ou pessoalmente durante o período de credenciamento nas audiências públicas;

DO CREDENCIAMENTO

- Art. 11.** O credenciamento para solicitações para manifestações orais terá início às 08 horas.
- I - as inscrições realizadas antecipadamente por meio eletrônico deverão ser confirmadas através de assinatura da lista de presença no dia da audiência.
 - II - as pré-inscrições não dão direito automático ao pedido de manifestação oral.
 - III - as manifestações orais deverão ser solicitadas presencialmente no dia da audiência.

Art. 12. O público presente assinará a lista de presença, que conterá:

- I. Nome legível, bairro e telefone;
- II. Número do documento de identificação (RG);

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a audiência em local acessível.

Art. 13. O encerramento do credenciamento para as solicitações para manifestações orais será às 10 horas.

DAS PARTICIPAÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO ORAL

Art. 14. A participação da população no processo de elaboração da minuta do projeto de lei de criação da Área de Proteção Ambiental - APA Capelinha - Água Azul, prevista no § 2º do artigo 13 e no artigo 146 da mesma Lei, se dará através de manifestações orais e por escrito, e em especial de propostas de alteração de artigos da minuta do projeto de lei publicada no Diário Oficial do Município nº 00422/2023-GP de 13 janeiro de 2023.

Art. 15. As propostas de alteração de artigos devem ser encaminhadas por escrito através do endereço eletrônico e-mail sm_gru.planejamento@gmail.com ou entregues pessoalmente nas audiências públicas:

Parágrafo único. As propostas a que se refere o "caput" poderão ser defendidas através de manifestações orais durante as audiências públicas

Art. 16. São condições para a manifestação oral:

- I - o credenciamento;
- II - a assinatura na lista de presença;
- III - o preenchimento da ficha de propostas;
- IV - o preenchimento da solicitação de manifestação oral.

Parágrafo único. A ordem de solicitação determinará a sequência das manifestações orais.

Art. 17. O participante poderá fazer sua manifestação oral em microfone disponibilizado pela organização.

Art. 18. O tempo de duração de manifestação oral de cada participante previamente registrado na lista de solicitação será definido pela relação entre o número de inscritos e a diferença entre o tempo previsto para o término da audiência e o horário de início das manifestações orais: (HE - HI) / P, onde H = horário de encerramento; HI = horário de início das manifestações orais; e P = número de participantes), não podendo ser inferior a 3 (três minutos).

DAS PROPOSTAS

Art. 19. As propostas de alteração de texto da minuta serão encaminhadas para a equipe técnica responsável, onde serão analisadas e, conforme pertinência, contempladas ou não.

Parágrafo único. Todas as propostas de alteração de artigo serão disponibilizadas por meio digital no sítio eletrônico da Secretaria de Meio Ambiente juntamente com sua justificativa de aceite ou recusa, bem como serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 20. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, respeitadas a boa ordem e que não atrapalhem os trabalhos da Audiência Pública.

Art. 21. Não será permitido aos participantes o uso de aparelhos sonoros ou de iluminação que atrapalhem o desenvolvimento dos trabalhos da Audiência Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Concluídos os itens da programação, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública.

Art. 23. Após a realização da audiência será elaborada a ata técnica e será subscrita pelo Presidente da Audiência Pública, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, publicada na página eletrônica da Secretaria de Meio Ambiente e no Diário Oficial do Município.

Art. 24. Situações eventuais que não estejam dispostas neste Regimento Interno serão dirimidas pelo presidente da Audiência Pública.

Art. 25. Esta convocação e regimento entram em vigor na data da publicação.

Guarulhos, 13 de janeiro de 2023

Thiago de Azevedo Lopes da Fonseca
Secretário de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02

EDITAL DE DESPACHO Nº 01/2023 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar, o Despacho dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA 50279/2013 - JANIO PAES, foi **DEFERIDO** em 26/12/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar nº **112378**, lavrada em 04/07/2013.

PA 8321/2016 - RUBENS VIANA FERREIRA, foi **DEFERIDO** em 02/01/2023 o cancelamento do Auto de Infração nº **65002**, lavrado em 26/01/2016.

PA 67539/2018 - O DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01, foi **DEFERIDO** em 27/12/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar nº **113990**, lavrado em 03/11/2018.

PA 60955/2018 - O DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01, foi **DEFERIDO** em 27/12/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar nº **113939**, lavrado em 07/10/2018.

PA 59855/2018 - O DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01, foi **DEFERIDO** em 27/12/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar nº **113928**, lavrado em 29/09/2018.

PA 59854/2018 - O DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01, foi **DEFERIDO** em 02/01/2023 o cancelamento da Notificação Preliminar nº **113930**, lavrado em 29/09/2018.

PA 59852/2018 - O DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01, foi **DEFERIDO** em 27/12/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar nº **1139301** lavrado em 30/09/2018.

PA 50584/2018 - PEDRO DAMIÃO CERQUEIRA, foi **DEFERIDO** em 02/01/2023 o cancelamento da Notificação Preliminar nº **113922** lavrado em 18/08/2018.

PA 51977/2018 - O DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01, foi **DEFERIDO** em 02/01/2023 o cancelamento da Notificação Preliminar nº **113917**, lavrado em 27/08/2018.

PA 11061/2019 - AMALIA MARIA JULIANI CERVANTES, foi **DEFERIDO** em 02/01/2023 o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114199**, lavrado em 10/02/2019.

PA 21567/2019 - ADELIO FERREIRA DOS SANTOS, ORDEM DE ANEXO DE 02/04/2019, fls. 10 A 24 foi **INDEFERIDO** em 05/01/2023 o cancelamento do Auto de Infração nº **77272**, lavrado em 20/03/2019.

PA 22279/2019 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA, foi **DEFERIDO** em 02/01/2023 o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114207**, lavrado em 03/04/2019.

PA 25559/2019 - SILAS DE OLIVEIRA COELHO FIGUEIREDO, foi **DEFERIDO** em 02/01/2023 o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114214**, lavrado em 20/07/2019.

PA 25064/2019 - O DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01, foi **DEFERIDO** em 02/01/2023 o cancelamento da Notificação Preliminar nº **114215**, lavrado em 20/04/2019.

PA 43965/2021 - ALZIRA ESPOSITO GALDINO, foi **DEFERIDO** em 03/01/2023 o cancelamento do Auto de Infração nº 66866 de 10/09/202, bem como será expedido um novo Auto de Infração com base na Lei Municipal nº 4566/94.

PA 43964/2021 - ALZIRA ESPOSITO GALDINO, foi **DEFERIDO** em 03/01/2023 o cancelamento do Auto de Infração nº 66865 de 10/09/202, bem como será expedido um novo Auto de Infração com base na Lei Municipal nº 4566/94.

PA 48018/2022 - CDR-PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS LTDA, foi **INDEFERIDO** em 05/01/2023 o cancelamento do Auto de Infração nº 66553 de 14/04/2022

PA 48021/2022 - CDR-PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS LTDA, foi **INDEFERIDO** em 05/01/2023 o cancelamento do Auto de Infração nº 66551 de 14/04/2022

PA 48022/2022 - CDR-PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS LTDA, foi **INDEFERIDO** em 06/01/2023 o cancelamento do Auto de Infração nº 66552 de 14/04/2022

PA 55397/2022 - CENTRO MÉDICO DA VISÃO LTDA, foi **INDEFERIDO** em 03/01/2022 o cancelamento do Auto de Infração nº 65609 de 19/09/2022

PA 55399/2022 - CENTRO MÉDICO DA VISÃO LTDA, foi **INDEFERIDO** em 03/01/2022 o cancelamento do Auto de Infração nº 65608 de 19/09/2022

PA 55639/2022 - GAZIT MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, foi **DEFERIDO** em 16/12/2022 o cancelamento da Notificação Preliminar nº 114288 de 21/09/2022.

PA 18399/2022 - GAZIT MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, foi **DEFERIDO** em 09/01/2023 o cancelamento da Notificação Preliminar nº 113718 de 05/04/2022.

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2023-SASPGCM

O Comandante Geral em Exercício da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Ricardo Beserra Gentil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de atualização da padronização dos uniformes dos integrantes do Quadro de Servidores da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, com o objetivo da eficaz identificação dos membros da Corporação por parte de seus próprios componentes e também dos munícipes, bem como por parte das pessoas que transitam pelo Município, incluindo brasileiros e estrangeiros de uma forma geral;

Considerando que o inciso V do Anexo IV do Decreto Municipal nº. 35.112/2018 determina que havendo o aumento dos níveis hierárquicos na carreira, o Comandante Geral da GCM deverá incluir insígnias designativas, as quais deverão seguir o padrão estabelecido.

Considerado por fim, que o contido no Art. 11, do Decreto Municipal nº 35112/2018 prevê que os casos omissos serão solucionados pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.

Resolve:

Art. 1º Incluir, conforme determinado no Inciso V, do Anexo IV do Decreto Municipal nº 35.112/18, às insígnias designativas de nível hierárquico a serem utilizadas pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, Inspetor Geral, Inspetor Chefe e Classe Especial, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As insígnias designativas de nível hierárquico utilizadas pelos ocupantes dos Cargos de Corregedor da Guarda Civil Municipal e Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal têm a seguinte equivalência hierárquica: I - Corregedor da Guarda Civil Municipal equipara-se hierarquicamente, a Comandante Geral da Guarda Civil Municipal; e

II - Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal equipara-se hierarquicamente, a Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. As equiparações hierárquicas descritas nos Incisos I e II, não interferem nas atribuições específicas de cada cargo, devendo ser respeitadas suas respectivas competências, conforme previsões legais.

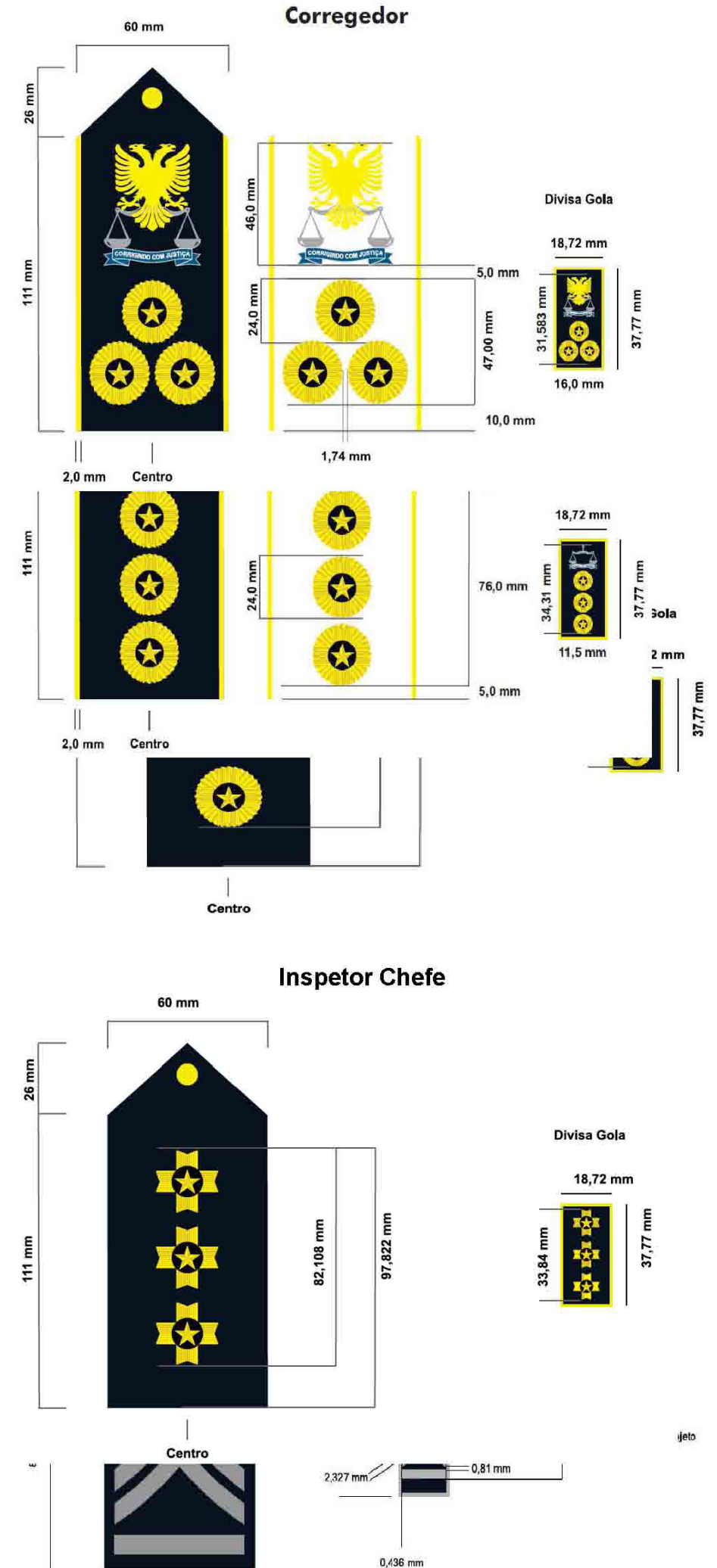
Art. 3º Os incisos V e VI do Anexo IV do Decreto Municipal nº. 35.112/2018 passa a vigorar com as inclusões necessárias conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 4º O uso, posse e aquisição das insígnias designativas de nível hierárquico de que trata o Art. 1º, será o regulado por suas equivalentes no Decreto Municipal nº 35.112/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Insígnias designativas de nível hierárquico



Anexo II

V - Insígnias designativas de nível hierárquico (posto ou graduação)

O presente item trata das prescrições relativas às insígnias usadas nos uniformes e nas peças complementares. As insígnias em vigor são as seguintes:

- I - de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal;
- II - de Corregedor da Guarda Civil Municipal;
- III - de Subcomandante-Geral da GCM;
- IV - Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal;
- V - de Inspetores da GCM;
- VI - de Classe Distinta da GCM;
- VII - de Classe Especial da GCM;

VIII - de 1ª Classe da GCM;

IV - de 2ª Classe da GCM;

X - de 3ª Classe da GCM.

Havendo o aumento dos níveis hierárquicos na carreira, o Comandante Geral da GCM deverá incluir insígnias designativas, as quais deverão seguir o padrão de prescrições, das descritas adiante.

DESCRIÇÃO - A composição e disposição das insígnias de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, Corregedor da Guarda Civil Municipal, Subcomandante da Guarda Civil Municipal, Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal e Inspetores(as) obedecem às seguintes prescrições:

a. Inspetor **Comandante Geral** da Guarda Civil Municipal: a composição será com o brasão da GCM, com ramos de louros contornando o brasão, 03 (três) insígnias de cruz sobreposta ao esplendor raiado e uma estrela de cinco pontas no centro, alto relevo na cor amarelo, dispostas em formato triângulo;

b. Inspetor **Corregedor** da Guarda Civil Municipal: a composição será com a águia bicéfala do brasão da GCM, abaixo balança da justiça em sua cor; listel de blau com a seguinte legenda de prata: "Corrigindo com Justiça", 03 (três) insígnias de cruz sobreposta ao esplendor raiado e uma estrela de cinco pontas no centro, alto relevo na cor amarelo, dispostas em formato triângulo;

c. Inspetor **Subcomandante**: com ramos de louros contornando as 03 (três) insígnias de cruz sobreposta ao esplendor raiado e uma estrela de cinco pontas no centro, dispostas em linha;

d. Inspetor **Corregedor Adjunto** da Guarda Civil Municipal: a composição será com balança da justiça em sua cor; listel de blau com a seguinte legenda de prata: "Corrigindo com Justiça", 03 (três) insígnias de cruz sobreposta ao esplendor raiado e uma estrela de cinco pontas no centro, alto relevo na cor amarelo, dispostas em linha;

e. Inspetor **Geral** da Guarda Civil Municipal: a composição será com 01 (uma) insígnia de cruz sobreposta ao esplendor raiado e uma estrela de cinco pontas no centro e 02 (duas) insígnias de cruz contendo uma estrela de cinco pontas no centro;

f. Inspetor **Chefe**: a composição será com 03 (três) insígnias de cruz contendo uma estrela de cinco pontas no centro;

g. 1º **Inspetor**: a composição será com 02 (duas) insígnias de cruz contendo uma estrela de cinco pontas no centro;

h. 2º **Inspetor**: a composição será com uma (1) insígnia de cruz contendo uma estrela de cinco pontas no centro.

USO: As insígnias designativas dos postos serão confeccionadas e utilizadas, conforme segue:

I - bordadas em platinas removíveis para uso nas túnicas dos uniformes G.1, G.1A, P.1 e P.1A e camisas dos uniformes P.2 e P.2A.

II - Emborrachadas confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, com contornos na cor cobre, vazadas, sobre um fundo azul noite, sendo aplicadas por meio de velcro na cor preta colocada na gola esquerda, alinhada e centrada sobre a linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola, nos uniformes GS.1, GS.1A, O.1, O.2, O.3, E.1, E.4, E.5 e também na lateral esquerda do gorro sem pala.

III - Bordadas em luvas de ombro para uso nas japonas, jaquetas de couro ou cordura ou similar e capotes.

POSSE: Obrigatória e exclusiva para Comandante, Corregedor, Subcomandante, Corregedor Adjunto e Inspetores(as).

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

DESCRIÇÃO - A composição e disposição das insígnias de Classe Distinta, Classe Especial, 1ª Classe, 2ª Classe e 3ª Classe obedecem às seguintes prescrições:

a. **Classe Distinta**: a composição será no centro do objeto 03 (três) divisas nas cores cinza em forma de cunha, com os centros côncavos e 02 (duas) barretas na horizontal abaixo das divisas em cunha, uma acima da outra;

b. **Classe Especial**: a composição será no centro do objeto 03 (três) divisas nas cores cinza em forma de cunha, com os centros côncavos e 01 (uma) barreta na horizontal abaixo das divisas em cunha, uma acima da outra;

c. 1º **Classe**: no centro do objeto 03 (três) divisas nas cores cinza em forma de cunha, com os centros côncavos;

d. 2º **Classe**: no centro do objeto 02 (duas) divisas nas cores cinza em forma de cunha, com os centros côncavos;

e. 3º **Classe**: no centro do objeto 01 (uma) divisa na cor cinza em forma de cunha, com o centro côncavo.

USO: As insígnias designativas de graduações serão confeccionadas e utilizadas, conforme segue:

I - Em bordado comum ou de alta definição: para Classe Distinta, Classe Especial, 1ª, 2ª e 3ª Classe, afixadas 12 (doze) cm abaixo da costura do ombro das mangas das japonas, jaquetas de couro ou cordura ou similar e capotes e nos uniformes E.3.

II - Emborrachadas confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, com contornos na cor prata, vazadas, sobre um fundo azul noite, sendo aplicadas por meio de velcro na cor preta colocada na gola esquerda, alinhada e centrada sobre a linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola, nos uniformes GS.1, GS.1A, O.1, O.2, O.3, E.1, E.4, E.5 e também na lateral esquerda do gorro sem pala.

III - bordadas em platinas removíveis para uso nas túnicas dos uniformes G.1, G.1A, P.1 e P.1A e camisas dos uniformes P.2 e P.2A

POSSE: Obrigatória e exclusiva para Classe Distinta, Classe Especial, 1ª, 2ª e 3ª Classe.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

VI – Platinas

DESCRIÇÃO: platinas rígidas removíveis, as quais são confeccionadas em tecido assemelhado ao veludo na cor azul noite, sendo a sua parte interna revestida com material plástico ou de equivalente rigidez, com botão dourado na parte superior, a serem usadas nas ombreiras das túnicas e camisas.

USO: Nas túnicas dos uniformes G.1, G.1A, P.1 e P.1A e camisas dos uniformes P.2 e P.2A.

POSSE: Obrigatória para Comandante, Corregedor, Subcomandante, Corregedor Adjunto e Inspetores(as), Facultativa para Classe Distinta, Classe Especial, 1ª, 2ª e 3ª Classe.

AQUISIÇÃO: Obrigatória para uso no uniforme passeio, denominado P2 e P.2A; para os demais uniformes será facultativa à Municipalidade.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2023- SH
que altera e substitui a **PORTARIA Nº 15/2021- SH**
De 11 de Janeiro de 2023.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: Nº 047501/2021 - DLC

P.A. / EMPENHO: 8943/2021

EMPRESA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

OBJETO: Recrutamento e seleção de Estagiários de nível superior dos cursos de Serviço Social, Arquitetura, Engenharia Civil e Direito. Sendo:

10 Serviço Social, 06 Engenharia Civil, 05 **Arquitetura** e 03 **Direito**.

GESTOR: Titular: USIAS BATISTA DA SILVA C.F.: 66.723

Suplente: ANA CRISTINA G.R. FERNANDES C.F.: 16.265

FISCAL: Titular: EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS C.F.: 40.149

Suplente: MARISA APARECIDA SOARES DE JESUS LACAVA C.F.: 8.263

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 04/2023- SH
que altera e substitui a **PORTARIA Nº 13/2021- SH**
De 11 de Janeiro de 2023.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: Nº 042001/2021-DLC

P.A. / EMPENHO: 6174/2021

EMPRESA: Mendes e Freitas Logística Engenharia e Construções Sociedade LTDA.

OBJETO: Locação de veículos tipo passeio.

GESTOR: Titular: EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS C.F.: 40.149

Suplente: ANA CRISTINA G.R. FERNANDES C.F.: 16.265

FISCAL: Titular: MARCOS LUIZ DA SILVA C.F.: 56.840

Suplente: JAIRO FURINI JUNIOR C.F.: 7627

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 05/2023- SH

que altera e substitui a **PORTARIA Nº 52/2022- SH**

De 11 de Janeiro de 2023.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: Nº 991252917/2021 -DLC

P.A. / EMPENHO: 37.185/2020

EMPRESA: Empresa Brasileira de correios e telégrafos - EBCT

OBJETO: Serviços Postais.

GESTOR: Titular: ANA CRISTINA G.R. FERNANDES C.F.: 16.265

Suplente: EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS C.F.: 40.149

FISCAL: Titular: USIAS BATISTA DA SILVA C.F.: 66.723

Suplente: IVONE MARIA DA SILVA C.F.: 60.150

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 001/2023-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 19/01/2023, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 52852/2019- PAT

Requerente APL SOLUTIONS INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL LTDA

Assunto: CANCELAMENTO (NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFSE 42/43)

Relator: Fabio Roberto Pavão

Processo 18047/2020- PAT

Requerente MARIA APARECIDA SANTOS SILVA BERNARDO

Assunto: CANCELAMENTO (NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS 53)

Relator: Guilherme Costa Moreira

Processo 34888/2021- PAT

Requerente GSM MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (159035 CANCELEAMENTO)

Relator: Fabio Roberto Pavão

Processo 45770/2021- PAT

Requerente NIVALDO ALVES DE FARIA

Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 81235)

Relator: Fabio Roberto Pavão

Processo 52048/2021- PAT

Requerente TADAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: ITBI (CANCELAMENTO DE RECÍBO 2021.025.0011)

Relator: Guilherme Costa Moreira

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alteração da Resolução nº 34 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a publicação dos Conselheiros eleitos nos Conselhos Gestores dos Equipamentos de Saúde, conforme segue:

REGIONAL DE SAÚDE I - CENTRO USUÁRIOS DO SUS TITULARES

Nome

- Pedro Gomes de Oliveira Filho
- Marinalva de Lima
- Cibele Regina Gonçalves Lourenço
- Luiz Antônio Rossini

SUPLENTE TRABALHADORES DO SUS TITULARES

Nome

- Vilceomar José dos Santos
- Carolina do Nascimento Papa
- Márcio Dericio Noronha
- Liliane Teixeira Rodrigues

GESTORES INDICADOS TITULARES

Nome

- Miruna Novaes Melo
- Selma Martins Rodrigues Falcão

SUPLENTE

Nome

- Francy Paula Gonçalves Bezerra
- Maria Lúcia do Nascimento Oliveira

EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE FRACALANZA - CEMPICS USUÁRIOS DO SUS TITULARES

Nome

- Roseli Queiróz de Almeida
- Maria Del Carmen Fernandez Vieira
- Janete Aparecida de Oliveira Joly
- Maria de Fátima de Jesus Manchette

SUPLENTE

- Neiva das Graças Trevisan Martins
-
-
-

TRABALHADORES DO SUS TITULARES

Nome

- Telma de Moura Reis
- Iverly Maria Bastos

SUPLENTE

- Jucilene Maria dos Santos
- Fernanda Maria Simões da Costa Fujino

**GESTORES INDICADOS
TITULARES****Nome**

- Denise Castanho Antunes
- Soraya Lampe Narciso

SUPLENTES**Nome**

- Thais Perella Cunha Scigliano
- Marco Antônio Lopes Rodrigues

Resolução nº 001/2023 - CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 473ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Novembro de 2022, no uso de suas competências e atribuições por Lei, e de acordo com Lei Municipal Nº 6.010, de 12 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 6292, de 18 de outubro de 2007. Seguindo as mesmas Resoluções: 21, 22 e 23/2021 aprovadas à época da eleição.

Resolve:

Aprovar eleições dos Conselhos Gestores para recompor os que estão sem membros usuários.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º Esta eleição será somente para recompor os Conselhos Gestores de Saúde que estão sem representação no segmento Usuários, e foram comunicados ao Conselho Municipal de Saúde, e que deverão ser realizadas no dia 25 de Janeiro de 2023 das 09h00 às 15h00, para todos os equipamentos de Saúde, os quais tenham esta necessidade, em consonância com a lei federal nº. 8.142/90 e lei municipal nº 5.776/02, alterada pela lei municipal nº 6139/2006 tem por objetivo compor o colegiado representativo dos segmentos do SUS e nas instituições prestadoras de serviços conveniados com o Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A composição dos conselhos gestores membros titulares e suplentes representativos dos segmentos, respeitando a paridade tripartite estabelecida no artigo 2º da Lei municipal 5776/2002, alterada pela lei municipal nº 6139/2006, 50% de representantes de usuários do SUS,

CAPÍTULO III - DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá ser composta pelo Gerente do equipamento, 1 Usuário do SUS desde que não seja candidato e 1 Trabalhador e com a supervisão da Regional de Saúde e do Departamento de Urgência e Emergência;

Art. 4º As Comissões Eleitorais locais de cada equipamento tem as seguintes atribuições:

§ 1º Organizar o processo eleitoral para recompor o segmento usuários, através de eleição do equipamento desde:

- Divulgação das eleições para recompor o segmento dos Usuários do SUS;
- Processo de inscrição de candidatas;
- Divulgação dos inscritos;
- Confecção da lista de presença para o dia da Eleição contendo nome do votante, o número do RG do votante e assinatura do votante;
- Confecção das cédulas com o nome de todos os inscrito. A cédula de votação deverá ser rubricada por 02 (dois) representantes da Comissão eleitoral somente no dia da eleição;
- Confecção do termo de responsabilidade sobre não ter vínculos empregatícios com qualquer ente público Administração Direta e Indireta e/ou de Organização Social, Instituto, entre outros, **comissionados** dos poderes públicos, das esferas de governo municipal, estadual, federal e dos poderes legislativo, executivo e judiciário, como também a conferência junto ao portal da Transparência, de todos os que se candidatarem;
- Iniciar a votação às 09h00 e encerrar a votação às 15h00;
- Iniciar a apuração às 15h15 e publicizar o resultado e dar posse aos mesmos até às 16h30, constar em ATA, e
- Encaminhar ao Conselho Municipal a planilha com a nova recomposição do Conselho Gestor, para ser publicado em D.O.

CAPÍTULO IV-DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 5º Para candidatar-se as eleições de recomposição do conselho Gestor nos equipamentos de Saúde deverá atender aos seguintes requisitos:

Usuário - Ser morador da área de abrangência e/ou ter cadastro na unidade que deseja se inscrever, ser maior de 18 anos, apresentar comprovante de residência em nome do interessado ou familiar e não ter vínculo empregatício com as da Administração Direta e Indireta e/ou de Organização Social, Instituto, entre outros, **comissionados** dos poderes públicos, das esferas de governo municipal, estadual, federal e dos poderes legislativo, executivo e judiciário.

Art. 6º Para fins de candidatura para recompor o Conselho Gestor, os candidatos(as) a conselheiros(as) gestores(as) de saúde do segmento usuários, deverão se inscrever antes do processo eleitoral no Equipamento de Saúde em data e horário proposto pelo Conselho Municipal de Saúde, preenchendo formulário padrão de inscrição.

§ 1º Os atuais conselheiros gestores de saúde que completaram o 2º mandato consecutivo não poderão se candidatar para recomposição do Conselho Gestor na mesma unidade, de acordo com os critérios da lei 5776/2002, alterada pela lei municipal nº 6139/2006.

Art. 7º No ato da inscrição, o candidato receberá o número que o identificará no processo eleitoral.

CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO

Art. 8º Seguindo esta Resolução os **EQUIPAMENTOS DE SAÚDE** divulgarão todo processo para recomposição do Conselho Gestor segmento usuário para eleição.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 10º Somente terá direito ao mandato os titulares e suplentes eleitos por voto.

Art. 11º Cabe à gerência e a Comissão Eleitoral de todos os Equipamentos de Saúde divulgar amplamente a realização do processo eleitoral junto aos usuários do SUS daquele local.

Art. 12º A urna de votação deverá ficar no Equipamento de Saúde em **local de fácil acesso e visibilidade**, sendo a guarda e proteção da urna de responsabilidade de um representante da Comissão eleitoral local.

Art. 13º O processo eleitoral poderá ser acompanhado pelos Conselheiros Municipais de Saúde, na qualidade de fiscal.

Art.14º O processo eleitoral deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado por representantes da Comissão Eleitoral local.

Art.15º A Comissão Eleitoral local deverá após a apuração elaborar a ata e juntar as cédulas em envelopes lacrados e guardar no próprio equipamento seguindo a legislações vigentes.

Art. 16º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas comissões eleitorais locais se necessário encaminhará Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

ANEXO I**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA RECOMPOR O CONSELHO GESTOR
NO SEGMENTO DOS USUÁRIOS PARA O MANDATO VIGENTE****DATA e HORÁRIO**

09/01 a 13/01/2023 -

16/01 a 20/01/2023 - das 09H00 ÀS 16H00

25/01/2023 das 09H00 às 15H00

31/01/2023

EVENTO

Período de divulgação até o dia das Eleições

Período de inscrição dos candidatos usuários

Período de Eleição nos Equipamentos de Saúde

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM D.O.

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS PARA RECOMPOR O CONSELHO GESTOR-
MANDATO VIGENTE****ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: _____

RG. Nº: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP _____

Vem mui respeitosamente solicitar inscrição para a Eleição de recomposição do Conselho Gestor do Equipamento: _____ para

o mandato vigente.

INSCRIÇÃO Nº _____

ASSINATURA DA COMISSÃO ELEITORAL: _____

SEU PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO _____

RG Nº _____ - CPF Nº _____

NUMERO DE SUA INSCRIÇÃO Nº _____

ASSINATURA DACOMISSÃO ELEITORAL: _____

GUARULHOS, _____ DE JANEIRO DE 2023.

**ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE SAÚDE
ANEXO I - CONSELHEIROS ELEITOS - PARA PUBLICAÇÃO
BIÊNIO 2022/2023****EQUIPAMENTO DE SAÚDE:** _____**USUÁRIOS DO SUS****TITULARES**

Nome _____ Nº de candidatura _____ Votos _____

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

SUPLENTES

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

Assinatura da Comissão Eleitoral local

1. _____

2. _____

3. _____

4. (Regional) _____

Assinatura de Gerente da Unidade**Guarulhos, 05 de Janeiro de 2023.**

Maria Zélia de Brito Sousa.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**COMUNICADO Nº 001/2023-CMAS**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o deliberado em Reunião Ordinária de 09/01/2023, e ATA 209, torna pública a nova composição da Mesa Diretora deste Conselho, iniciando-se em 09/01/2023 e encerrando-se em 09/01/2024, conforme segue:

Presidente: Bruno Bello Ribas dos Santos

Vice-Presidente: Miguel Hakime

Primeira Secretária: Sandra Siqueira de Medeiros

Segundo Secretário: André Montagner dos Santos

COMUNICADO Nº 002/2022-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em virtude de alterações dos membros deste CMAS, torna público as composições das comissões e as datas de suas respectivas reuniões ordinárias para a gestão 2023/2025, deliberado em reunião ordinária de 09/01/2023, constando em ATA 209, conforme segue:

Composição da **COMISSÃO DE ENTIDADES/JURÍDICA**, vinculada a este CMAS, pelos seguintes Conselheiros:

- MIGUEL HAKIME - Representante Poder Público
- SANDRA SIQUEIRA DE MEDEIROS - Representante Poder Público
- RITA DE CÁSSIA CORRÊA VERÍCIO DE ALMEIDA - Representante Poder Público
- BRUNA MOZINI GODOY - Representante Poder Público
- SONIA REGINA SOARES - Representante Poder Público
- DANIEL CERQUEIRA SANTOS - Representante Poder Público
- MARIA JOSÉ DE BARROS - Representante Sociedade Civil
- HILDA REGINA GOMES FERREIRA NEVES - Representante Sociedade Civil
- AFONSINA GOMES ARAÚJO SILVA - Representante Sociedade Civil
- CLÁUDIA LYRA VENÂNCIO - Representante Sociedade Civil
- MARINA CAFASSO MOREIRA FARIA - Representante Sociedade Civil
- MARINA ANDRADE PANTIN - Representante Sociedade Civil
- VALQUIRIA DOS SANTOS DESALIRA - Representante Sociedade Civil
- BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS - Representante Sociedade Civil
- ITANIR BATISTA GONÇALVES - Representante Sociedade Civil
- ANDRÉ MONTAGNER DOS SANTOS - Representante Sociedade Civil
- IVANI ROSALINA BOVOLENTA - Representante Sociedade Civil
- ERALDO MARTNKOWTSH GUERRA - Representante Sociedade Civil

Sendo que esta Comissão define suas reuniões ordinárias para todas as terças quintas-feiras do mês, conforme segue datas abaixo para o exercício de 2023:

19/01/2023, 16/02/2023, 16/03/2023, 20/04/2023,18/05/2023,15/06/2023, 20/07/2023, 17/08/2023, 21/09/2023, 19/10/2023, 16/11/2023 e 21/12/2023.

Composição da **COMISSÃO ORÇAMENTARIA E DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, vinculada a este CMAS, pelos seguintes Conselheiros:

- MIGUEL HAKIME - Representante Poder Público
- SANDRA SIQUEIRA DE MEDEIROS - Representante Poder Público
- ALEX JULIO MARTINS - Representante Poder Público
- LUCINÉIA RODRIGUES SOARES - Representante Sociedade Civil
- BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS - Representante Sociedade Civil
- ERICA BUENO DA SILVA - Representante Sociedade Civil

Sendo que esta Comissão define suas reuniões para todas quartas terças-feiras do mês, conforme segue datas abaixo para o exercício de 2023:

24/01/2023, 28/02/2023, 28/03/2023, 25/04/2023, 23/05/2023, 27/06/2023, 25/07/2023, 22/08/2023, 26/09/2023, 24/10/2023, 28/11/2023 e 26/12/2023.

Composição da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS**, vinculada a este CMAS, pelos seguintes Conselheiros:

- MIGUEL HAKIME - Representante Poder Público
- SANDRA SIQUEIRA DE MEDEIROS - Representante Poder Público
- MELISSA PIRES GOMES - Representante Poder Público
- NEIDNA CILENE DE MELO PALAZO - Representante Poder Público
- GENNARO FIORELLO NETO - Representante Poder Público
- SUZELAINÉ ROMÃO NUNES CÂNDIDO - Representante Sociedade Civil
- VALQUIRIA DOS SANTOS DESALIRA - Representante Sociedade Civil
- ELIZABETE DE SIQUEIRA SILVA - Representantes de usuários do Programa Auxílio Brasil
- JACKELINE ALEXANDRE VERARDO - Representantes de usuários do Programa Auxílio Brasil
- DANIEL ESPIRIDÃO SILVA - Representantes da Coordenação Municipal do Programa

Sendo que esta Comissão define suas reuniões para todas as primeiras terças-feiras do mês, conforme segue

datas abaixo para o exercício de 2023:

07/02/2023; 07/03/2023, 04/04/2023, 02/05/2023, 06/06/2023, 04/07/2023, 01/08/2023,

05/09/2023, 03/10/2023, 07/11/2023, 05/12/2023

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 012/2023-SS**

De 10 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO****CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados

pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos

contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 020/2023-SS21.03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 52811/202

PA: 24976/2022

EMPRESA: PORTAL LTDA. CNPJ: 05.005.873/0001-00

OBJETO: FORNECIMENTO DE METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 52911/2022

PA: 24976/2022

EMPRESA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.

CNPJ: 35.067.853/0001-25

OBJETO: FORNECIMENTO DE CEFAZOLINA.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 52711/2022

PA: 24976/2022

EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 43.295.831/0001-40

OBJETO: FORNECIMENTO DE ZUCLOPENTIXOL, ACETATO 50 MG/ML.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 52611/2022

PA: 24976/2022

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

OBJETO: FORNECIMENTO DE EPINEFRINA.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 51811/2022

PA: 30289/2022

EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 43.295.831/0001-40

OBJETO: FORNECIMENTO DE ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200 MG/ML.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013/2023-SS

De 11 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 033/2023-SS21.03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 33401/2022

PA: 3003/2022

EMPRESA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.569.029/0001-38

OBJETO: FORNECIMENTO DE FREBINI ENERGY PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

LEANDRO LOPES FERNANDES - CF 47.916 - CPF 21996308890

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014/2023-SS

De 11 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando nº 013/2023-SS12;

RESOLVE:

ALTERAR o Grupo de Trabalho para a revisão das atribuições dos Profissionais de Nível Universitário na Secretaria da Saúde e elaboração de Minuta de Projeto de Lei, instituída através da Portaria nº 205/2021-SS, conforme segue:

Art. 2º

Excluir:

DEBORA FELIX MENEZES GAZZE - CF 48218 do Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência;

Incluir:

TABATHA KRISTINA FARIA CORRADI - CF 51642 do Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 015/2023-SS

De 11 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando nº 013/2023-SS12;

RESOLVE

1. Retificar a Portaria nº 328/2022-SS, de 29/11/2022 que atualizou o Grupo de Trabalho Permanente entre o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública de Guarulhos e a Secretaria da Saúde, conforme segue:

Excluir:

Representante do Departamento Coordenação da Urgência e Emergência

Suplente: DEBORA FELIX MENEZES GAZZE - CF 48218;

Incluir:

Representante do Departamento Coordenação da Urgência e Emergência

Suplente: ANDRE HENRIQUE SCERVINO - CF 60146.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 016/2023-SS

De 11 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando nº 013/2023-SS12 e Ofício 315/2022-CMS;

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 309/2022-SS, de 25/11/2022 que Instituiu Grupo de Trabalho, visando edição de normas para a liberação de servidores da Secretaria da Saúde para a participação em cursos, congressos, palestras e outros eventos de aprimoramento profissional, conforme segue:

Excluir:

Representante do Departamento Coordenação da Urgência e Emergência

DEBORA FELIX MENEZES GAZZE - CF 48218;

Incluir:

Representante do Departamento Coordenação da Urgência e Emergência

VIVIAN STEFANI DE GODOY FRANCHI - CF 50420;

Representante do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Fernando Pimentel Bitencourt - RG 26.829.206-1 - CPF 280.129.318-00.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Saúde,

Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS", Comissão de Residência Multiprofissional

em Saúde (COREMU) da Prefeitura de Guarulhos, no uso das atribuições legais, juntamente com a Fundação

Vunesp - **CONVOCA** os candidatos inscritos para prestarem a(s) prova(s) no dia **22 de janeiro de 2023, às 13 horas** (fechamento dos portões), devendo, para tanto, ser observado e cumprido o que segue.

Os portões serão abertos com 1 hora de antecedência;

Em face às **recomendações e medidas** dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com

vistas ao combate ao Coronavírus (**COVID-19**), o candidato deverá:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19,

não comparecer ao local de prova(s);

b) comparecer, com 60 minutos de antecedência ao horário acima fixado, ao respectivo local de prova(s);

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova(s) para a correspondente identificação. Será proibida

a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado

(máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse

material no local de prova(s);

e) aguardar o tempo de permanência mínima de 1 (uma) hora, contado a partir do início de sua(s) prova(s), em

sua sala, para que possa entregar o seu material de prova(s) e sair do local.

O candidato deverá **comparecer** ao local designado para a(s) prova(s) munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de

Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência

Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade

expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de

Estrangeiro - RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira

Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente

por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados

na alínea "b" deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido

para o seu início.

PRÉDIO PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S) DE 22/01/2023:

0101 - COLÉGIO MATER AMABILIS PRÉDIO 01

Rua Josephina Mandotti, 158 Jardim Maia Guarulhos/SP

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A(S) PROVA(S) DO DIA 22/01/2023 (EM ORDEM

ALFABÉTICA GERAL)

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	PRÉDIO	SALA	HORÁRIO
ADRIANA SAMPAIO MASCARENHAS	164953566060	3032414 9	0101	004	13:00
ADRIELLE NASCIMENTO DUTRA DE MORAES	391710813	2970642 4	0101	001	13:00
AGDA APARECIDA ANGELIM RODRIGUES ARAUJO	492574844	2912721 1	0101	010	13:00
ALICE CATOR DE SOUZA	531610366	3026231 3	0101	001	13:00
ALINE SOARES DA SILVA	526042564	2994325 6	0101	006	13:00
ALLANYS SOBRAL DOS SANTOS	39096301X	2910628 1	0101	001	13:00
AMANDA DE MEDEIROS SILVA	398705604	3002229 0	0101	008	13:00
AMANDA DE OLIVEIRA BEZERRA SOUZA	39.862.0477	3030435 0	0101	006	13:00
AMANDA FLAVIA DA SILVA BEZERRA	537743571	3032193 0	0101	008	13:00
AMANDA KAREN DE FRANCA AZEVEDO	381175157	2959157 0	0101	001	13:00
AMANDA RIBEIRO LOURENCO	375449814	2910720 2	0101	001	13:00
AMAURI DA SILVA LIMA	45.010.4473	3017730 8	0101	001	13:00
ANA CAROLINA FERREIRA TERUEL	531117558	3002956 2	0101	001	13:00
ANA CAROLINA RODRIGUES SILVA	382659223	3019479 2	0101	001	13:00
ANA CAROLINE DE SOUZA AZEVEDO	495149305	2956569 3	0101	001	13:00
ANA PAULA DE SOUZA FIGUEREDO	273215437	2923739 4	0101	006	13:00
ANDRE LUIZ DA SILVA	306198642	2987063 1	0101	001	13:00
ANDREA APARECIDA DOS SANTOS MIRON	414976071	2980120 6	0101	011	13:00
ANDRESSA FERRAZ DE OLIVEIRA	388120241	2923727 0	0101	001	13:00
ANDREZA SANTOS DE ARAUJO	396655117	2921711 3	0101	001	13:00
ANNE SASXKYA ARAUJO MAMEDE	321062279	3032302 9	0101	010	13:00
ARIANE MALTA CORREIA	487793961	2954224 3	0101	008	13:00
BEATRIZ KELZEN TEODORO DA SILVA	552923473	3009769 0	0101	010	13:00
BEATRIZ OLIVEIRA GARCIA	398156232	3028617 4	0101	010	13:00
BEATRIZ SOARES VICTORINO	527127899	2944184 6	0101	001	13:00
BIANCA BARROS DE FARIA	381464544	2961709 0	0101	001	13:00
BIANCA DIAS MACARIO	54106762 X	2909239 6	0101	001	13:00
BIANCA SANTIAGO MENEZES	1369251629	3021936 1	0101	004	13:00
BRENDA RAFAELA	541062505	3026087 6	0101	004	13:00
BRUNA BERBARE ANDRADE PEREIRA	23.797.360 0606	3022158 7	0101	008	13:00
BRUNA DUARTE SANTOS	399169908	3030782 1	0101	004	13:00
BRUNA ROBERTA MARTINS LOPES	379737140	3017744 8	0101	012	13:00
CAMILA ABRAHAO VIEIRA	381769707	2910238 3	0101	006	13:00
CAMILA DIAS CORREA	411745645	3009931 5	0101	006	13:00
CAMILA MOURA DE CARVALHO	524090579	2965551 0	0101	001	13:00
CAMILA PAVAN MAGALHAES DE SOUZA	459205985	2912232 5	0101	012	13:00
CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	356879008	2961112 1	0101	011	13:00
CAMILA VERDI AROUCCA	547508207	3031567 0	0101	004	13:00
CAMILA XAVIER MARQUES	571381522	3003091 9	0101	006	13:00
CARINA CORREA DE LIMA	381026073	2995135 6	0101	011	13:00
CARLA DA SILVA SANTANA	626037943	2965375 4	0101	006	13:00
CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	567430972	3017973 4	0101	010	13:00
CAROLINA PEREIRA DA SILVA	398881042	2916261 0	0101	004	13:00
CATARINA CAVALCANTE DA CRUZ	501968751	2967475			

HARIETHA GABRIEL ROCHA	380011682	3027607 1	0101	002	13:00
IARA AZARIAS MAXIMO MELCHOR	158326970	2917047 8	0101	011	13:00
ISABELA BERGAMO DE LIMA	395738258	3030238 2	0101	002	13:00
ISABELA CRISTINE DA SILVA FREDERICO	399831782	3019519 5	0101	002	13:00
ISABELLA DA SILVA BRITO DE SOUZA LEITE	3265670	2970882 6	0101	008	13:00
ISADORA RAFAELA DE SOUZA	504820035	2919734 1	0101	002	13:00
ISAINY ROSA DE SOUSA	52.921.998 0	2991962 2	0101	002	13:00
IZABELY SARAIVA ALVES FEITOZA	393176605	2972342 6	0101	002	13:00
IZADORA PINHEIRO MARIANO	381008204	3032695 8	0101	008	13:00
JAINÉ SOUZA DOS SANTOS	287081863	3028911 4	0101	008	13:00
JESSICA DE OLIVEIRA ALVES CERQUEIRA	393137351	3019910 7	0101	008	13:00
JESSICA KAWANA SOUSA PEREIRA	377425357	2927500 8	0101	010	13:00
JESSICA TEIXEIRA BARBOSA DOS SANTOS	390887584	3031314 7	0101	002	13:00
JOANNA SANTOS DE OLIVEIRA	563978545	3026417 0	0101	006	13:00
JONATAS CANDIDO FERREIRA DE OLIVEIRA	449067439	3025787 5	0101	012	13:00
JOSIANE DE JESUS ALMEIDA	529643078	3014801 4	0101	006	13:00
JULIA FREITAS BATISTA	528567238	3028655 7	0101	008	13:00
JULIA VICENTE RODRIGUES	5760651511	2965932 9	0101	004	13:00
KAMILLA DOS SANTOS JANUARIO	491126050	3021249 9	0101	004	13:00
KAREN KELI SILVEIRA DE OLIVEIRA FERIGATO	401580167	29222910 3	0101	006	13:00
KAREN SANTANA FERREIRA DIAS	48.025.9008	3013319 0	0101	006	13:00
KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	528973782	2936691 7	0101	002	13:00
KARINA BARBOSA DE LUCENA	4319368689	2909342 2	0101	004	13:00
KARINA GUALBERTA DE SANTANA	530182506	3023512 0	0101	002	13:00
KARINA SUMI FUJITO	500082030	2988649 0	0101	002	13:00
KARINE ALVES DE SOUZA	383878615	3028448 1	0101	006	13:00
KAROLINE SANTOS FIRMINO	428385667	2972128 8	0101	008	13:00
KAYQUE ORDONHO CARNEIRO	371838563	2909237 0	0101	006	13:00
KIMBERLY ALVES HASSEM	490965131	3002526 5	0101	007	13:00
KYANNIE RISAME UEDA DA MATA	18916981	3022061 0	0101	004	13:00
LAIS GOMES ARAUJO	37292542X	3001718 1	0101	012	13:00
LAIS MACIEL BARBOSA	481775122	2910371 1	0101	007	13:00
LARISSA CARDOSO SOARES	457972312	3018362 6	0101	002	13:00
LARISSA DA SILVA FREITAS	500337366	2917585 2	0101	002	13:00
LARISSA SANTOS DE ALCANTARA	2014504	3029153 4	0101	012	13:00
LARISSA VARINI PRESTIGIACOMO	507794412	3018162 3	0101	008	13:00
LARYSSA CINTHIA DE SOUZA NECO	364948383	2909844 0	0101	012	13:00
LAYANE MENDES ALVES	20410708	3018551 3	0101	004	13:00
LEA MUNIQUE CELESTINO	383718211	3015846 0	0101	002	13:00
LEIDE NUNES DOS SANTOS FERREIRA	407101822	2927938 0	0101	007	13:00
LEONARDO FOLENE AIRES	35541578 1	3032912 4	0101	008	13:00
LETICIA BORGES DE NEGREI	545303059	3029185 2	0101	002	13:00
LETICIA FERNANDES CARIOCA	588106410	3001705 0	0101	011	13:00
LETICIA FUMIE ITO ISHIKAWA	389242779	2928805 3	0101	007	13:00
LETICIA PRADO SILVA	520548292SP	2943435 1	0101	004	13:00
LUANA CRISTINA MONTEIRO GOES	376054621	2966996 0	0101	002	13:00
LUANA MONTEIRO ALVES	381215337	2912939 7	0101	012	13:00
LUANA SANTOS PIRES	398720332	3017101 6	0101	004	13:00
LUCAS DE ALVARENGA FURTADO	1135460283	3020990 0	0101	007	13:00
LUCAS MENEZES DE BEZERRA	507403198	3007858 0	0101	002	13:00
LUCIANE DE SIQUEIRA NOGUEIRA	472519542	2910139 5	0101	007	13:00
MAIARA CAMARGO ROMAO	576367758	2915814 1	0101	008	13:00
MANOEL WALAS BEZERRA DE FREITAS	8891150	2970586 0	0101	004	13:00
MANUELLA PENIDO SILVA	381215118	3027051 0	0101	010	13:00
MARCELLA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	656131330	3019801 1	0101	008	13:00
MARIA APARECIDA RUFINO BEZERRA GOMES	397650152	3015014 0	0101	004	13:00
MARIA CECILIA CATELANI	484806786	2933097 1	0101	008	13:00
MARIA ELIENE MORAIS DE OLIVEIRA	508051812	2919389 3	0101	007	13:00
MARIA GABRIELA DE CARVALHO LEAL	54.836.1782	2911845 0	0101	011	13:00
MARIA ISABELLA SANTOS RUSSO	526154044	3024042 5	0101	005	13:00
MARIA LUISA PEREIRA SOARES	360846087	3003603 8	0101	002	13:00
MARIANA MORAES SANTOS	388933112	2937155 4	0101	002	13:00
MARILIA LUSTOSA SILVA	455010602	3001671 1	0101	005	13:00
MATEUS SANTOS DE JESUS	2073603246	2989711 4	0101	002	13:00
MATHEUS FARIA QUEIROZ	541164788	2958412 4	0101	002	13:00
MATHEUS YIP CHAN	501953826	3027726 4	0101	008	13:00
MAYARA DE OLIVEIRA MELO	397635539	2936591 0	0101	005	13:00
MAYSA MARQUEZINI ROCHA	501270395	2910429 7	0101	005	13:00
MILEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA	4263830355	3017376 0	0101	005	13:00
MIRIAM FERREIRA DA SILVA SANTOS	397442944	2956013 6	0101	011	13:00
MONICA BONICI	328883323	2956843 9	0101	005	13:00
MONICA RODETTES DE MELO	396456637	3017718 9	0101	007	13:00
MYRIAN CRISTINA ALBUQUERQUE PINHEIRO DE ALMEIDA	255578593	2933028 9	0101	008	13:00
NATALIE KAUANNE ALVES DO NASCIMENTO	5282719211	2927244 0	0101	005	13:00
NATHALIA SILVA DE MIRANDA	392507262	2923254 6	0101	005	13:00
NAYARA FELIX MUNIZ DA CRUZ	502713641	3009430 5	0101	002	13:00
NICOLAS BARBOSA RIBEIRO	456102954	3029809 1	0101	008	13:00
NICOLAS KAIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA	549114907	3008217 0	0101	005	13:00
NICOLE NUNES BORGES	538250744	2967360 7	0101	007	13:00
ORLANDO EVANGELISTA ROCHA	333758614	3032925 6	0101	010	13:00
PALOMA OSCAR XAVIER	523206380	2911553 1	0101	002	13:00
PALOMA VITORIA ESTEVAO R MARQUES	67.915.5740	2914915 0	0101	005	13:00
PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	536205565	3032487 4	0101	003	13:00
PATRICIA DE PAULA MARTINS ZEBINI	341656793	3017591 7	0101	007	13:00
PATRICIA FLORINTINO DE CARVALHOS	49133252X	3002141 3	0101	008	13:00
PAULA DA SILVA SANTOS	456927256	2950094 0	0101	003	13:00
PRISCILA PINHEIRO DALVIO	492571193	2999835 2	0101	003	13:00
RAFAELA OLIVEIRA DE FREITAS	399168965	2969933 9	0101	007	13:00
RAFAELA STEPHANIE DANTAS FAGUNDES	380811029	2987507 2	0101	005	13:00
RAISSA MARTINS CRUZ	395446971	2964858 0	0101	003	13:00
RAPHAELA NOCHELLI BRAZ	564445034	3015427 8	0101	008	13:00
REGINA ANDREIA MAIA	463283181	3033078 5	0101	005	13:00
REYNALDO TEODORO DE LIMA	491289108	3028971 8	0101	012	13:00
RHAYSSA BRUNA FERREIRA MEDEIROS	444368437	2917977 7	0101	005	13:00
ROBERTA REIS DOMINGUES	508701946	3010808 0	0101	003	13:00
ROSANE DA SILVA DE CASTRO MORAIS	361016797	3020340 6	0101	011	13:00
ROSANI FERREIRA DA SILVA	346835719	2967915 0	0101	011	13:00
SARA CRISTINA DA SILVA	670324139	2911876 0	0101	003	13:00
SARITA FRUCTOS	299880801	2953109 8	0101	012	13:00
SIDILENE DE LIMA VILELA	499778923	2956191 4	0101	005	13:00
SOPHIA HERA DOS REIS SILVA	460491891	2983209 8	0101	009	13:00
STEFANY MONTEIRO SOUSA	373643597	2920380 5	0101	007	13:00
STELLA DE SOUSA VIANA	528018097	2956917 6	0101	003	13:00
STEPHANIE FREITAS DA SILVA	326538665	3033054 8	0101	005	13:00
SUZAN KELLY RAMOS SOUZA	379133672	2911523 0	0101	007	13:00
SUZANA ALVES DE SOUZA	456611459	3023182 5	0101	003	13:00
TABATA ALVES MARTINS	523663791	3023170 1	0101	003	13:00
TAISSA ROCHA GALDINO	396607342	2911584 1	0101	009	13:00
TAYNA AZEVEDO VIEIRA	334209236	2956535 9	0101	003	13:00
TAYNARA APARECIDA SOUZA SANTOS	469628960	2909752 5	0101	003	13:00
THAILY COSTA ESTACIO	494631260	2909540 9	0101	009	13:00
THAINAN FERREIRA DA SILVA BARRIOS	397389632	2910625 7	0101	007	13:00
THAIS DA SILVA MOREIRA ANDRADE	538331677	2912324 0	0101	005	13:00
THAIS FERNANDES MARTINS	563897211	3000342 3	0101	003	13:00
THAIS GARCEZ	470869227	3032190 5	0101	005	13:00
THAIS MOURA FORTI HIRASHIKI	388285680	2919106 8	0101	007	13:00
THAIS SANTOS DINIZ	480728434	3021303 7	0101	007	13:00
THALITA GALVAO LOUREIRO	540180944	3028977 7	0101	009	13:00
THAYNA BEATRIZ AQUINO RODRIGUES	571958175	2923488 3	0101	005	13:00
THAYNA DE LIMA COSTA	362791831	2955298 2	0101	003	13:00
THAYS CRISTINA BARBOSA DA SILVA	351716105	2955588 4	0101	003	13:00
VALERIA DA SILVA GIRARDI	482584816	2995001 5	0101	007	13:00

VALERIA DARC PASTOR	417722011	29689546 5	0101	005	13:00
VALERIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA ARAUJO	3880593	3023456 5	0101	003	13:00
VANESSA NASCIMENTO DE ALENCAR	402177307	2964954 4	0101	009	13:00
VINICIUS MARTIN TREVISAN	13.611.107	2964969 2	0101	003	13:00
VIVIANE DE LIMA OLIVEIRA SALES	380623110	3024630 0	0101	010	13:00
YASMIN NOVAK BONO	457685487	2967110 8	0101	003	13:00
YASMIN SOUZA ANDRADE	501249795	2972446 5	0101	005	13:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Guarulhos

Secretaria da Saúde

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Divisão Técnica de Gestão em Educação na Saúde "Escola SUS"

Guarulhos/SP, 13 de janeiro de 2023.

SILVIO CARDOSO DO PRADO JÚNIOR

SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.945.035/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18524/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16197/2022

LIQUIDAÇÃO: 182/2023 e 185/2023

OBJETO: Fornecimento de Fluoxetina.

VALOR: R\$ 18.005,40 (dezoito mil e cinco reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 222634 e 225029

EXIGIBILIDADE: 06/01/2023 e 21/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Fluoxetina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

AGIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

CONTRATO/PEDIDO: 36601/2022-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17568/2022

LIQUIDAÇÃO: 318/2023

OBJETO: Fornecimento de Valerato de estradiol.

VALOR: R\$ 20.377,44 (vinte mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 54588

EXIGIBILIDADE: 08/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

AMERICA NET S.A

CNPJ: 01.778.972/0001-74

CONTRATO/PEDIDO: 54801/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18058/2022

LIQUIDAÇÃO: 685/2023

OBJETO: Prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 36622282

EXIGIBILIDADE: 10/01/2023

PERÍODO: Dezembro/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU e sua falta prejudicaria o atendimento.

ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME

CNPJ: 15.072.183/0001-28

CONTRATO/PEDIDO: 377/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19872/2022

EXIGIBILIDADE: 15/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de eletrodos para equipamento da marca Zoll utilizados nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
COMÉRCIO DE ÁGUA ANALIA FRANCO LTDA
 CNPJ: 00.188.682/0001-08
 CONTRATO/PEDIDO: 48101/2021-DLC - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 2047/2022 e 12388/2022
 LIQUIDAÇÃO: 273/2023, 274/2023 e 275/2023
 OBJETO: Fornecimento de água mineral natural sem gás.
 VALOR: R\$ 2.150,58 (dois mil e cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 13834, 13835 e 13837
 EXIGIBILIDADE: 01/01/2023
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral sem gás é indispensável aos servidores e demais usuários dos Departamentos e Secretaria da Saúde.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ: 44.734.671/0001-51
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53231/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 21040/2022
 LIQUIDAÇÃO: 231/2023
 OBJETO: Fornecimento de Clorpromazina e Respiridona.
 VALOR: R\$ 40.170,00 (quarenta mil e cento e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3471071 e 3472511
 EXIGIBILIDADE: 12/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clorpromazina e Respiridona utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 31.997.707/0001-48
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6089/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 20624/2022
 LIQUIDAÇÃO: 179/2023
 OBJETO: Fornecimento de colar cervical de espuma.
 VALOR: R\$ 677,70 (seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1611
 EXIGIBILIDADE: 11/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento decolar cervical de espuma para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 04.027.894/0007-50
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47292/2021, 15234/2022, 17435/2022 e 19151/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 16116/2022, 16158/2022, 18545/2022 e 19768/2022
 LIQUIDAÇÃO: 191/2023, 199/2023, 205/2023 e 212/2023,
 OBJETO: Fornecimento de sinvastatina e outros
 VALOR: R\$ 176.982,04 (cento e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 286014, 287134, 289831 e 289840
 EXIGIBILIDADE: 11/01/2023, 12/01/2023 e 14/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 71.505.564/0001-24
 CONTRATO/PEDIDO: 358/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 18832/2022
 LIQUIDAÇÃO: 189/2023
 OBJETO: Fornecimento de broca carbide.
 VALOR: R\$ 6.482,40 (seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 44235
 EXIGIBILIDADE: 11/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de brocas carbide utilizadas nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.
FUNDAÇÃO DO ABC
 CNPJ: 57.571.275/0001-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29798/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 410/2023
 LIQUIDAÇÃO: 718/2023
 OBJETO: Pagamento de verbas rescisórias.
 VALOR: R\$ 3.709.186,40 (três milhões e setecentos e nove mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: 7ª Parcela
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento de verbas rescisórias.
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP
 CNPJ: 43.640.754/0001-19
 CONTRATO/PEDIDO: 21901/2022 e 28401/2022-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 7826/2022, 7827/2022 e 13127/2022
 LIQUIDAÇÃO: 395/2023, 440/2023 e 443/2023
 OBJETO: Fornecimento de Fenitoína e Dipirona sódica.
 VALOR: R\$ 52.592,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 275868, 275994 e 276010
 EXIGIBILIDADE: 29/12/2022, 25/01/2023 e 26/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Fenitoína e Dipirona sódica para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA
 CNPJ: 21.383.103/0001-58
 CONTRATO/PEDIDO: 1102/2022, 1202/2022, 1302/2022, 1502/2022 e 1902/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19690/2022, 19818/2022, 19819/2022, 19820/2022 e 19822/2022
 LIQUIDAÇÃO: 277/2023, 278/2023, 281/2023, 283/2023 e 455/2023
 OBJETO: Pagamento de serviços de hidroterapia.
 VALOR: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1668, 1669, 1670, 1671 e 1672
 EXIGIBILIDADE: 02/02/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
 CNPJ: 59.055.921/0001-02
 CONTRATO/PEDIDO: 47101/2021 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2756/2022, 2760/2022 e 2762/2022
 LIQUIDAÇÃO: 458/2023, 461/2023, 465/2023, 467/2023, 471/2023 e 475/2023
 OBJETO: Manutenção e calibração de esfigmomanômetros aneroides com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 2.601,70 (dois mil, seiscentos e um reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 5009, 5010, 5011, 5012, 5013, 5014, 5015, 5016, 5017, 5018, 5019, 5020, 5021, 5022, 5023, 5024, 8597, 8609, 8616 e 8657
 EXIGIBILIDADE: 29/12/2022
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção e calibração de esfigmomanômetros aneroides com fornecimento de peças e a sua falta prejudicaria a prestação de serviços à população usuária do SUS.
MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI
 CNPJ: 14.425.382/0001-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19284/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 8910/2022, 18256/2022 e 20723/2022
 LIQUIDAÇÃO: 288/2023, 292/2023 e 713/2023
 OBJETO: Fornecimento de cateter intravenoso.
 VALOR: R\$ 276.450,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 8972, 8973 e 9320
 EXIGIBILIDADE: 22/12/2022, 30/12/2022 e 28/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cateter intravenoso utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
MJS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 17.251.220/0001-90
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54275/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3512/2022
 LIQUIDAÇÃO: 302/2023
 OBJETO: Fornecimento de luva de baixa tensão.
 VALOR: R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 483
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de luva de baixa tensão para eletricitistas.
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 21.681.325/0001-57
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23905/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 20635/2022
 LIQUIDAÇÃO: 102/2023
 OBJETO: Fornecimento de Heparina Sódica.
 VALOR: R\$ 5.187,00 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 205351
 EXIGIBILIDADE: 11/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Heparina Sódica para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 07.707.978/0001-37
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13322/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 20594/2022
 LIQUIDAÇÃO: 44/2023 e 724/2023
 OBJETO: Fornecimento de toalha absorvente.
 VALOR: R\$ 111.392,00 (cento e onze mil e trezentos e noventa e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde,
 NOTA FISCAL: 13955, 13956, 14064 e 14065
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023 e 25/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de toalha absorvente utilizada nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 28.123.417/0001-60
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58606/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 20791/2022
 LIQUIDAÇÃO: 194/2023
 OBJETO: Fornecimento de Gliclazida.
 VALOR: R\$ 206.497,05 (duzentos e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 18233, 18234, 18235 e 18236
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
RAFAEL MARTINS SANTANA DO NASCIMENTO 23018037839
 CNPJ: 37.465.543/0001-94
 CONTRATO/PEDIDO: 405/2022-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 21438/2022
 LIQUIDAÇÃO: 196/2023
 OBJETO: Fornecimento de cartolina e outros.
 VALOR: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 45
 EXIGIBILIDADE: 25/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cartolina e outros.
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.106.005/0001-80
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44834/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 16201/2022
 LIQUIDAÇÃO: 225/2023
 OBJETO: Fornecimento de Albendazol.
 VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 176759
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP
 CNPJ: 03.649.725/0001-01
 CONTRATO/PEDIDO: 6602/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19812/2022
 LIQUIDAÇÃO: 276/2023
 OBJETO: Fornecimento de suco de fruta.
 VALOR: R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 26293
 EXIGIBILIDADE: 14/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 10.696.932/0001-74
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38914/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 18560/2022
 LIQUIDAÇÃO: 230/2023
 OBJETO: Fornecimento de anestésico local injetável.
 VALOR: R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 21054
 EXIGIBILIDADE: 11/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de anestésico local injetável para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
 CNPJ: 35.067.853/0001-25
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56604/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19941/2022
 LIQUIDAÇÃO: 219/2023
 OBJETO: Fornecimento de Furoato de Mometasona.
 VALOR: R\$ 11.809,00 (onze mil e oitocentos e nove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 2617
 EXIGIBILIDADE: 11/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
VALE DIAGNÓSTICOS LTDA
 CNPJ: 23.980.789/0001-90
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39464/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 18333/2022 e 18336/2022
 LIQUIDAÇÃO: 228/2023 e 229/2022
 OBJETO: Fornecimento de tubo para coleta de sangue a vácuo.
 VALOR: R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 6479
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de tubo para coleta de sangue a vácuo e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.675.427/0001-64
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31380/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 521/2023
 LIQUIDAÇÃO: 765/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Soldado Elizeu José Hipólito, nº 400 esquina com a Av. Salgado Filho, 1148 - Centro - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 49.866,67 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: 01/01/2023 à 17/01/2023
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do imóvel destinado a instalação do CEMEG CENTRO. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 002/2023-SF

O Secretário da Fazenda, Sr. Ibrahim El Kadi, no uso de suas atribuições legais próprias;
RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Art. 2º do Decreto Municipal nº 39739, de 06 de janeiro de 2023, que fixa as Normas referentes à Execução Orçamentária e Financeira da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 2º Para efeito de aplicação do disposto nesta Portaria considera-se como Grupos de Cotas Orçamentárias para o exercício 2023, conforme segue em Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Secretaria	Cota Inicial (R\$)	Média Mensal (R\$) (Janeiro/2023)
2 - Gabinete do Prefeito	433.600,00	36.133,33
3 - Secretaria do Governo Municipal	15.470.000,00	1.289.166,67
4 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	385.000,00	32.083,33
5 - Secretaria da Fazenda	34.300.000,00	2.858.333,33
6 - Secretaria de Justiça	11.872.000,00	989.333,33
7 - Secretaria da Saúde	446.346.350,00	37.195.529,17
9 - Secretaria de Obras	46.812.500,00	3.901.041,67
10 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana	56.000.000,00	4.666.666,67
10 - 1091 - Fundo Municipal de Transportes e Trânsito (FMTT - 4000001)	51.187.000,00	4.265.583,33
10 - 10910 - Fundo Municipal de Transportes e Trânsito (FMTT - 1000009)	16.600.000,00	1.383.333,33
11 - Secretaria de Gestão	37.598.400,00	3.133.200,00
12 - Secretaria de Cultura	3.497.900,00	291.491,67
12 - 1291 - Fundo Municipal de Cultura	212.100,00	17.675,00
13 - Secretaria do Trabalho	5.313.000,00	442.750,00
13 - 1391 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FMTER	7.000,00	583,33
14 - Secretaria de Esporte e Lazer	2.786.000,00	232.166,67
14 - 1491-Fundo Municipal de Esporte, Recreação e Lazer (Alto Rendimento)	1.344.000,00	112.000,00
16 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	10.783.900,00	898.658,33
16 - 1691 -Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.800,00	400,00
16 - 1692 - Fundo Municipal de Assistência Social	26.664.900,00	2.222.075,00
17 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação	1.086.680,00	90.556,67
17 - 1791 - Fundo Municipal de Turismo	32.620,00	2.718,33
17 - 1792 - Fundo Municipal de Inovação - FMI	700,00	58,33
18 - Secretaria de Meio Ambiente	2.590.000,00	215.833,33
20 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública	8.085.000,00	673.750,00
21 - Secretaria de Habitação	1.943.200,00	161.933,33
21 - 2191 – Fundo Municipal de Habitação	16.596.800,00	1.383.066,67
31 - Secretaria de Serviços Públicos	127.750.000,00	10.645.833,33
32 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	2.867.200,00	238.933,33
32 - 3291 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	2.800,00	233,33
34 - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	140.000,00	11.666,67
35 - Secretaria de Direitos Humanos	2.170.000,00	180.833,33
36 - Controladoria Geral do Município	420.000,00	35.000,00
37 - Secretaria de Administrações Regionais - S.A.R.	161.000.000,00	13.416.666,67

PORTARIA Nº 003/2023-SF

De 12 de janeiro de 2023.

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando, ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Educação.

NOMEIA:

Art. 1º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- Ana Luiza Geraldi Pinto - CF 44.509
- Cibele da Silva Santos Lima - CF 48.236
- Daniel Toledo - CF 66.961
- José Carlos Diniz - CF 28.893
- Kátia Fernanda Frigoli - CF 13.850
- Marco Aurélio Cardozo Carvalho - CF 69.328
- Sheila Tavares dos Santos Possenti - CF 9.482
- Viviane Daue de Oliveira - CF: 52.081
- Estéfany de Oliveira Silva - CF: 59.157
- Francisco Henrique Rodrigues de Oliveira - CF:59.199

Art. 2º A Comissão nomeada atuará em conjunto com as Comissões Permanentes de Licitações ou Pregoeira(o) da Secretaria da Fazenda, quando o objeto demandado se tratar de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Educação e requerer análise técnica específica.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica nomeada:

- I - manifestação objetiva, fundamentada, motivada e conclusiva em relação a documentação técnica, proposta (técnica ou comercial) e recursos, quando solicitado pelas Comissões Permanentes de Licitações ou Pregoeira(o).
- II - promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, caso seja necessária, para conclusão da análise técnica solicitada pelas Comissões Permanentes de Licitações ou Pregoeira(o).
- III - participar e auxiliar os trabalhos de abertura de sessões públicas e dos julgamentos das licitações, quando solicitado pelas Comissões Permanentes de Licitações ou Pregoeira(o);

Art. 4º Todos os atos da Comissão Técnica deverão ser firmados por, no mínimo, 3 (três) membros, conforme artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

Art. 5º Na hipótese de qualquer membro da Comissão não concordar com a maioria, deverá efetivar voto em separado, devidamente fundamentado e registrado.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/12/22.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0023-24

CONTRATO/PEDIDO: 39501/2016 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10269/2022

OBJETO: Locação de ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP).

VALOR: R\$ 21.632,18 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 71000

EXIGIBILIDADE: 22/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) implantados no domicílio do paciente, indicado pela Secretaria da Saúde, dentro do município e sua falta prejudicaria a população usuária.

AIR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

CNPJ: 20.778.055/0001-34.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45066/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 19253/2022.

OBJETO: Aquisição de blocos de notas (25 jogos).

VALOR: R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 1354.

EXIGIBILIDADE: 11/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a organização do controle de transporte de resíduos do Município.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

CONTRATO/PEDIDO: 389/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 20247/2022

OBJETO: Fornecimento de aspirina prevent.

VALOR: R\$ 5.188,32 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 98567

EXIGIBILIDADE: 11/01/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ALESSANDRO MAURO DA SILVA.

CNPJ: 14.887.191/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7748/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1029/2022 e 1033/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 6.685,46 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 24.

EXIGIBILIDADE: 03/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ALEXANDRE ADÃO DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 13.377.997/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30928/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13432/2022 e 13433/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.707,10 (cinco mil setecentos e sete reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 42

EXIGIBILIDADE: 03/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 04.424.094/0001-87.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1949/2022 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 21325/2022.

OBJETO: Aquisição de Solução Corporativa de recursos para Data Center contemplando Hardware, Software, Subscrições de Segurança, Treinamento, com implantação e configuração.

VALOR: R\$ 2.619.477,00 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais).

NOTA FISCAL: 696.

EXIGIBILIDADE: 21/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário melhorar e ampliar o processo de Segurança da Informação, de forma a atender aos requisitos exigidos pela nova Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (Lei nº 13.709 de 14/08/2018).

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 25.240.778/0001-07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28614/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 19957/2022.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão adaptado ao transporte funerário.

VALOR: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

NOTA FISCAL: 55536.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.

JUSTIFICATIVA: A referida aquisição é parte integrante do Plano de Renovação da frota e visa atender as demandas do serviço de transporte de fêretros (corpos) conforme exigências legais e procedimentos estabelecidos.

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 66.748.955/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48153/2022, 48160/2022, 56657/2022 e 56658/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 18741/2022, 18745/2022, 18749/2022, 20159/2022, 20161/2022 e 20162/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria nas EPGs - Chico Mendes, Zuzu Angel, Margarida Maria da Conceição e Dalva Marina - medição única - período 18/11/2022 à 16/12/2022.

VALOR: R\$ 1.784.213,87 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 5255, 5254, 5256 e 5257.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Visa a reparação nos equipamentos educacionais a fim de proporcionar ambientes favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem e melhores condições de segurança e acessibilidade aos educandos, educadores, pais e funcionários das Unidades Escolares.

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 66.748.955/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52029/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 14154/2022 e 14155/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria em unidades da Secretaria de Educação - período medido 15/09/2022 a 14/11/2022.

VALOR: R\$ 594.211,20 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e onze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 5263.

EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Visa a reparação nos equipamentos educacionais a fim de proporcionar ambientes favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem e melhores condições de segurança e acessibilidade aos educandos, educadores, pais e funcionários das Unidades Escolares.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

CNPJ: 30.815.533/0001-92

CONTRATO/PEDIDO: 34501/2022-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16118/2022

OBJETO: Fornecimento de Swab estéril e outros.

VALOR: R\$ 14.584,82 (catorze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 928 e 939

EXIGIBILIDADE: 12/01/2023 e 14/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Swab estéril e outros e sua falta prejudicaria o andamento dos serviços.

ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17608/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 18528/2022.

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais).

NOTA FISCAL: 7324.

EXIGIBILIDADE: 20/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O material adquirido destina-se a substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro.

ARTHUR LOPES TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 44.073.638/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25149/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 19563/2022 e 19564/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 16.251,56 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 10.

EXIGIBILIDADE: 03/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ATIQUE & ATIQUE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

CNPJ: 13.379.766/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26616/2022 - Secretaria de Cultura

EMPENHO: 11168/2022

OBJETO: Pagamento referente a contratação de Vinicius Atique Ferraz de Toledo como Diretor de Arte, no concerto da Orquestra Jovem Municipal - Outubro e Novembro/2022.

VALOR: R\$ 17.143,20 (dezessete mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos).

NOTA FISCAL: 1075.

EXIGIBILIDADE: 20/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra GRU Sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma temporada sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no Teatro Adamastor de forma gratuita, trazendo o que há de melhor no universo da música sinfônica para a cidade e ao mesmo tempo incentivando os artistas locais.

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 46.423.434/0001-03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.025/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 21062/2022.

OBJETO: Fornecimento de barra de tubo retangular.
 VALOR: R\$ 81.195,00 (oitenta e um mil cento e noventa e cinco reais).
 NOTA FISCAL: 147.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O material adquirido destina-se ao uso pelos diversos departamentos desta Secretaria e trata-se de insumo essencial nas diversas obras de execução do município.

A VIEIRA SERVIÇOS
 CNPJ: 09.181.312/0001-13.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20460/2022 - Secretaria de Gestão
 EMPENHO: 5970/2022.
 OBJETO: Aquisição de capas para processos administrativos.
 VALOR: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais).
 NOTA FISCAL: 44500667.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O material em questão é essencial para abertura de processos administrativos, e sua falta comprometeria a continuidade dos serviços públicos.

BAGATOLI INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI
 CNPJ: 00.897.750/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61028/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 21182/2022, 21183/2022 e 21185/2022.
 OBJETO: Aquisição de aparelhos e cortina de ar - condicionado.
 VALOR: R\$ 119.434,36 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).
 NOTA FISCAL: 3649, 3650, 3651, 3652 e 3653.
 EXIGIBILIDADE: 22/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os equipamentos de ar-condicionado têm como finalidade a resolução de problemas relacionados à refrigeração para unidades desta Secretaria.

BENEDITA QUEIROZ DE SOUSA
 CPF: 061.142.023-68.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44090/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 18870/2022.
 OBJETO: Apresentação no Flashback 60+.
 VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
 NOTA FISCAL: 44090/2022
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de apresentação de artista em atividade desenvolvida pela Subsecretaria de Políticas para o Idoso, sendo fundamental o pagamento para continuidade das ações desta Secretaria.

BJP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ: 28.255.113/0001-57
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64319/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 19496/2022 e 22512/2022.
 OBJETO: Aquisição de carne suína congelada.
 VALOR: R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).
 NOTA FISCAL: 21830.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O produto em questão é um alimento natural indispensável à nutrição de variadas espécies de animais que estão sob os cuidados desta Secretaria, através do Departamento de Conservação da Biodiversidade - Zoológico Municipal.

BSH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EIRELI
 CNPJ: 35.084.241/0001-40.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26143/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 21339/2022.
 OBJETO: Aquisição de uniforme para GCM
 VALOR: R\$ 67.250,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 870.
 EXIGIBILIDADE: 28/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição visa suprir a necessidade do fornecimento de peças de uniformes para o efetivo da GCM, conforme previsto no decreto municipal 35112/2018.

CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA
 CNPJ: 21.854.560/0001-83
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26150/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 21341/2022.
 OBJETO: Aquisição de uniformes (Canil e Ambiental).
 VALOR: R\$ 555.447,40 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
 NOTA FISCAL: 983.
 EXIGIBILIDADE: 19/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição visa suprir a necessidade do fornecimento de peças de uniformes para o efetivo da GCM, conforme previsto no decreto municipal 35112/2018.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 CNPJ: 61.600.839/0001-55.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12207/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 16077/2022 e 16082/2022.
 OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estagiários dos cursos de ciências biológicas, educação física, geografia, história, artes plásticas, gestão ambiental, nutrição bacharelado ou tecnólogo em sistemas de informação, bacharelado em design gráfico, design digital, web design, comunicação digital, publicidade e propaganda, engenharia elétrica, engenharia civil, arquitetura, administração, direito e pedagogia.
 VALOR: R\$ 85.013,48 (oitenta e cinco mil treze reais e quarenta e oito centavos) - referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 682047.
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Atendimento das demandas dos Departamentos da Secretaria de Educação.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 CNPJ: 61.600.839/0001-55.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25415/2022, - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 9350/2022, 9351/2022, 9352/2022 e 9353/2022.
 OBJETO: Recrutamento e seleção de estudantes nas áreas Enfermagem e Pedagogia.
 VALOR: R\$ 578.144,44 (quinhentos e setenta e oito mil centos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 547.492,75 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 30.651,69 (trinta mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 20968, 682048, 682049 e 682051.
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Essencial para o atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 CNPJ: 61.600.839/0001-55.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23352/2020 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 723/2022.
 OBJETO: Pagamento de bolsa-auxílio e auxílio transporte a estagiários - referente a Dezembro/2022.
 VALOR: R\$ 49.411,60 (quarenta e nove mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).
 NOTA FISCAL: 20804 e 79644.
 EXIGIBILIDADE: 18/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de bolsa-auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico desta Secretaria.

COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 10.826.183/0001-52.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60504/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 20901/2022.
 OBJETO: Aquisição de areia média lavada.
 VALOR: R\$ 129.980,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais).
 NOTA FISCAL: 5145.
 EXIGIBILIDADE: 29/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos, destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, bem como, na implantação e ampliação de infraestrutura urbana, essencial nas diversas obras de execução do município.

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 46.044.392/0001-91
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 2975/2022.
 OBJETO: Retomada e conclusão da obra da Creche/Pré-Escola Cardeais, na Rua dos Cardeais, s/n, Água Chata - Guarulhos/SP - 5ª medição parcial - período de 01/07/2022 à 19/10/2022.
 VALOR: R\$ 1.449.484,26 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 3114.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.

CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA
 CNPJ: 14.437.343/0001-22.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60316/2022 - Secretaria do Trabalho.
 EMPENHO: 21237/2022.
 OBJETO: Fornecimento de ventiladores de parede.
 VALOR: R\$ 6.756,48 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
 NOTA FISCAL: 80.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de materiais instalados no Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda - CIET, Centro de Treinamento e Mão de Obra - CTMO e Sede Administrativa da Secretaria do Trabalho, próprios da municipalidade.

CREMONESI & RODRIGUES LTDA
 CNPJ: 54.426.937/0001-52
 CONTRATO/PEDIDO: 6402/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 18620/2022 e 21348/2022
 OBJETO: Fornecimento de colágeno não hidrolisado.
 VALOR: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 16102
 EXIGIBILIDADE: 15/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

DIEGO M. DIONISIO - PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO
 CNPJ: 09.486.567/0001-94.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54756/2022 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 19894/2022.
 OBJETO: Referente a produção cultural e comunicação..
 VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
 NOTA FISCAL: 181.
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2022.
 JUSTIFICATIVA: Para uso no Evento Abayomis - Encontro, Vivência e Oficinas nos dias 17 e 18/11/2022.

EDIMILSON MARIANO DOS SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR
 CNPJ: 43.701.819/0001-99.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33226/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6093/2022 e 6100/2022.
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 14.620,96 (quatorze mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 7.
 EXIGIBILIDADE: 03/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

EMPORIO MÉDICO LTDA-ME
 CNPJ: 03.291.108/0001-79
 CONTRATO/PEDIDO: 157/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 9891/2022
 OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas adaptadas.
 VALOR: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 2258
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de rodas adaptadas para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO - EIRELI
 CNPJ: 74.253.261/0001-50
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20391/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 19906/2022 e 20891/2022.
 OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás em copo.
 VALOR: R\$ 580,61 (quinhentos e oitenta reais e sessenta um centavos).
 NOTA FISCAL: 109014 e 109567.
 EXIGIBILIDADE: 05/01/2023 e 11/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens são necessários para as Subsecretarias, da Igualdade Racial e Políticas para as Mulheres.

ESCUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E E.P.I. LTDA
 CNPJ: 05.640.659/0001-26.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26146/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 21345/2022.
 OBJETO: Fornecimento de uniformes (coturno tático e botas).
 VALOR: R\$ 153.457,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
 NOTA FISCAL: 4605.
 EXIGIBILIDADE: 22/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição visa suprir a necessidade do fornecimento de peças de uniformes para o efetivo da GCM, conforme previsto no Decreto Municipal 35112.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 10.866.154/0001-14
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41405/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 11385/2022 e 11386/2022.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma - EPG Elis Regina, situado na Rua José de Freitas, 173, Água Chata - 2ª medição - período de 07/11/2022 à 20/12/2022.
 VALOR: R\$ 145.237,17 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 222.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: É de fundamental importância, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde serão implantados os equipamentos escolares em questão.

FÁBIO RODRIGO MENDONÇA LIMA
 CNPJ: 23.686.464/0001-07
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32218/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6155/2022 e 6156/2022.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 15.566,86 (quinze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 14.
 EXIGIBILIDADE: 03/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

FAGUSA ELÉTRICA HIDRAULICA LTDA
 CNPJ: 37.828.525/0001-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60160/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 20930/2022.
 OBJETO: Aquisição de abraçadeiras, fitas, soquetes terminais e outros.
 VALOR: R\$ 3.185,75 (três mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 255.
 EXIGIBILIDADE: 25/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos serão utilizados em reparos e consertos nas unidades afetas a esta pasta, assim como, na sede desta Secretaria, nas praças, parques e áreas verdes.

FRONT COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 43.731.740/0001-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25565/2022 - Secretaria de Habitação.
 EMPENHO: 19909/2022
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
 NOTA FISCAL: 960.
 EXIGIBILIDADE: 20/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de material necessário para reposição de estoques desta Secretaria, bem como, a utilização na substituição da caixa d'água - Conjunto Habitacional de Interesse Social Santo Agostinho.

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 02.430.968/0001-83
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51124/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 15656/2022, 15797/2022 e 15842/2022.
 OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) em cilindros e sistema a granel.

VALOR: R\$ 26.313,50 (vinte e seis mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos).
 NOTA FISCAL: 54870, 54872, 54873, 54874 e 54875.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de fundamental importância no desenvolvimento nas diversas atividades do Município, tais como: copa e cozinha dos próprios, serviços operacionais, restaurantes populares, aquecimento das piscinas na área de esportes, atividades terapêuticas e outros.
GOLDEN TINTAS, PIGMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA EM GERAL LTDA
 CNPJ: 18.897.560/0001-56.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34383/2022 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 21292/2022.
 OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.
 VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
 NOTA FISCAL: 740.
 EXIGIBILIDADE: 25/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos serão utilizados em reparos e consertos nas unidades afetas a esta pasta, assim como, na sede desta Secretaria.
GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 45.817.467/0001-67
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32582/2022 e 40607/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 16926/2022 e 21480/2022.
 OBJETO: Fornecimento de cimento portland CII E e guia de concreto reta.
 VALOR: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil oitocentos reais).
 NOTA FISCAL: 137727 e 137937.
 EXIGIBILIDADE: 14/01/2023 e 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos, destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de insumo essencial nas diversas obras de execução do Município.
GUARUMIG COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS DE SOLDA EIRELI
 CNPJ: 06.156.428/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43027/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 20550/2022.
 OBJETO: Fornecimento de recarga de gás de mistura para solda MIG de 50 Lts/10m³.
 VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).
 NOTA FISCAL: 3846.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para dar continuidade aos serviços de manutenção do Departamento de Serviços Funerários.
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.094.574/0001-09.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62395/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 20126/2022.
 OBJETO: Fornecimento de pacotes de sacos para lixo (240 e 50 litros).
 VALOR: R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
 NOTA FISCAL: 14536.
 EXIGIBILIDADE: 18/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de sacos para lixo é indispensável no atendimento da municipalidade, dos quais inclui-se as unidades de saúde e setores administrativos, possibilitando, um melhor recolhimento do lixo produzido, propiciando assim, menores riscos de contaminação da saúde pública.
H D F LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 13.104.368/0001-41.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62073/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 21592/2022.
 OBJETO: Locação de tendas.
 VALOR: R\$ 5.267,60 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 251.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para instalação de tendas em atividades realizadas pela Secretaria de Educação no CEU Pimentas.
ICAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
 CNPJ: 00.441.607/0001-07.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64551/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 21411/2022.
 OBJETO: Serviço de retirada, cremação e devolução de cinzas dos ossos que estão depositados no ossário geral do Necrópole Campo Santo.
 VALOR: R\$ 499.998,64 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
 NOTA FISCAL: 25305, 25327 e 25332.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023, 27/01/2023 e 28/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de manutenção e atendimentos prestados ao público usuário, por meio da cremação dos ossos que estão depositados no ossário geral do Cemitério Necrópole do Campo Santo, em situação de esgotamento da capacidade atual.
INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 01.985.366/0001-20
 CONTRATO/PEDIDO: 60201/2018 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 55/2022
 OBJETO: Fornecimento de peças em equipamentos da marca Zoll.
 VALOR: R\$ 17.540,08 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 17028, 17029 e 17048
 EXIGIBILIDADE: 21/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de peças em equipamentos da marca Zoll e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.
INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA
 CNPJ: 51.049.401/0001-77
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26018/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 9528/2022.
 OBJETO: Fornecimentos de urnas mortuárias assistencial.
 VALOR: R\$ 115.602,50 (cento e quinze mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).
 NOTA FISCAL: 70048 e 70054.
 EXIGIBILIDADE: 19/01/2023 e 20/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais em questão será utilizada para revenda, nos sepultamentos realizados pelo Departamento de Serviços Funerários, conforme a Lei nº 1.729/72 e Decreto 32431/2015.
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 04.586.694/0001-41
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18466/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 18820/2022, 18821/2022 e 18822/2022
 OBJETO: Fornecimento de pilhas alcalinas.
 VALOR: R\$ 35.491,70 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 39782 e 39972
 EXIGIBILIDADE: 06/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de pilhas alcalinas utilizadas nas unidades da Secretaria da Saúde.
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
 CNPJ: 43.295.831/0001-40
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21877/2022 e 36049/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 20582/2022 e 20996/2022
 OBJETO: Fornecimento de Aristab e Ranibzumabe.
 VALOR: R\$ 176.496,50 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 121803, 121804 e 122002
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023 e 18/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
IPA INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA NOVA ERA LTDA
 CNPJ: 19.239.435/0001-11.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52015/2022 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 11044/2022.
 OBJETO: Serviço de avaliação psicológica para porte de arma de fogo.
 VALOR: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 623.
 EXIGIBILIDADE: 20/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O serviço refere-se a avaliação psicológica para concessão, manutenção e renovação de

porte de armas de fogo, à todos os GCM'S de Guarulhos.
JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI
 CNPJ: 13.628.123/0001-13.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44593/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 17019/2022.
 OBJETO: Fornecimento de camisetas.
 VALOR: R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 5542.
 EXIGIBILIDADE: 11/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Refere-se ao fornecimento de camisetas para o desenvolvimento de atividades da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, sendo fundamental o pagamento para a continuidade das ações desta Secretaria.
LAVANDERIA PAULISTA LTDA
 CNPJ: 54.785.167/0001-34
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37923/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 7531/2022 e 10257/2022.
 OBJETO: Locação de conjunto de uniformes com lavagem e reajuste de preços.
 VALOR: R\$ 13.030,50 (treze mil trinta reais e cinquenta centavos).
 NOTA FISCAL: 22360.
 EXIGIBILIDADE: 03/02/2023.
 JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, a condenação deste Município a realizar diretamente ou mediante a contratação de terceiros, a lavagem/ higienização dos uniformes dos Agentes Operacionais (coveiros), que prestam serviço no Cemitério Necrópole Campo Santo.
LUCI DUARTE SILVEIRA DE MIRANDA
 CNPJ: 30.957.202/0001-97.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62588/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 21561/2022.
 OBJETO: Fornecimento de tela para alambrado.
 VALOR: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais).
 NOTA FISCAL: 127.
 EXIGIBILIDADE: 28/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material em questão se faz necessária para dar continuidade as obras de construção e manutenção nos próprios públicos, de responsabilidade da Prefeitura.
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 20.853.918/0002-71
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11783/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 21476/2022.
 OBJETO: Fornecimento de secador de mãos.
 VALOR: R\$ 26.662,40 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
 NOTA FISCAL: 965, 966, 967, 968, 969 e 970.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O equipamento foi solicitado como medida de redução de geração de resíduos, proporcionando higiene e reduzindo o risco de contaminação das mãos, além de beneficiar a questão ambiental pela economia.
M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
 CNPJ: 13.477.962/0001-88
 CONTRATO/PEDIDO: 325/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 18264/2022
 OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas.
 VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 815
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de cadeira de rodas para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
MARCOS OSIRES MARTINS
 CNPJ: 52.100.070/0001-15.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64112/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 21331/2022.
 OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas dobrável.
 VALOR: R\$ 6.245,00 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).
 NOTA FISCAL: 2499.
 EXIGIBILIDADE: 21/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A referida aquisição visa facilitar o acesso de pessoas com necessidades especiais, para a locomoção nos Cemitérios e Velórios Municipais.
MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA
 CNPJ: 04.917.818/0001-24.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64113/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 21302/2022, 21303/2022 e 21304/2022.
 OBJETO: Aquisição de artigos funerários
 VALOR: R\$ 123.412,60 (cento e vinte e três mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).
 NOTA FISCAL: 27751, 27752 e 27854.
 EXIGIBILIDADE: 20/01/2023 e 25/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A referida aquisição visa a manutenção dos estoques de artigos funerários ao almoxarifado local, voltada a atender as demandas quando da contratação dos serviços assistenciais (gratuidade), conforme estabelecidos na lei.
MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
 CNPJ: 26.976.381/0005-66.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63156/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 21204/2022.
 OBJETO: Aquisição de resmas de papel sulfite A3.
 VALOR: R\$ 98.506,65 (noventa e oito mil quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 408 e 409.
 EXIGIBILIDADE: 19/01/2023 e 22/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de item fundamental para consumo diário e em comum com toda a municipalidade, o que possibilita a realização dos mais diversos serviços administrativos, dos quais inclui-se abertura de processos, e a falta do mesmo trará prejuízo ao Município.
MUNDO ESCOLAR TRANSPORTE LTDA
 CNPJ: 43.767.348/0001-11.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32108/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6072/2022 e 6073/2022.
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 12.631,78 (doze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 8.
 EXIGIBILIDADE: 03/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
N.S. KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 24.728.467/0001-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44237/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 15876/2022.
 OBJETO: Aquisição de camisetas.
 VALOR: R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
 NOTA FISCAL: 1816.
 EXIGIBILIDADE: 11/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de camisetas para desenvolvimento de atividades da Subsecretaria de Políticas para o Idoso, sendo fundamental o pagamento para a continuidade das ações desta Secretaria.
OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 13.884.131/0001-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41912/2022 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 18747/2022 e 21370/2022.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 2.846,60 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
 NOTA FISCAL: 52125 e 52126.
 EXIGIBILIDADE: 18/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O item solicitado é de extrema necessidade para o preparo das refeições executadas nas Unidades afetas a esta pasta, entre eles, destacamos os Restaurantes Populares de Solidariedade, sendo que os mesmos atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.
PARTNER TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
 CNPJ: 14.281.409/0001-38.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54855/2022 - Secretaria de Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 19782/2022.
 OBJETO: Locação de ônibus rodoviário executivo.

VALOR: R\$ 39.995,50 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
 NOTA FISCAL: 18.
 EXIGIBILIDADE: 28/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Contratação para traslado seguro e de qualidade para os atletas da Copa São Paulo/2023.
PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 49.034.010/0001-37
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38777/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 21600/2022.
 OBJETO: Aquisição de pedra britada, pedrisco, pó de pedra e outros.
 VALOR: R\$ 3.294.570,00 (três milhões duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta reais).
 NOTA FISCAL: 837574.
 EXIGIBILIDADE: 03/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.
POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 58.853.169/0001-74.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32547/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 8889/2022 e 8892/2022.
 OBJETO: Serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo dos próprios pertencentes à Secretaria de Educação.
 VALOR: R\$ 1.395.051,35 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 10510.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção de áreas verdes são essenciais para a realização das atividades da Secretaria de Educação e suas unidades.
RENATO LEME ALVES
 CNPJ: 33.291.455/0001-62.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39780/2022 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 20265 e 20266.
 OBJETO: Aquisição de equipamento e instalação para central de monitoramento.
 VALOR: R\$ 1.594,26 (mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).
 NOTA FISCAL: 118 e 320.
 EXIGIBILIDADE: 12/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de equipamento e instalação de sistema de monitoramento, para vigilância do fluxo de pessoas no interior e nos arredores desta Secretaria, visando maior segurança aos funcionários e demais pessoas que transitam nesta Unidade, bem como, registrar ações meliantes, dar apoio local e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.
SAO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LIMITADA
 CNPJ: 10.377.194/0001-00.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63611/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 20763/2022.
 OBJETO: Aquisição de desumidificador.
 VALOR: R\$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais).
 NOTA FISCAL: 1362.
 EXIGIBILIDADE: 22/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de equipamentos para controle da umidade, mofo e fungos, nos ambientes das salas de acervo de microfilmes. Recomendado pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
SERGIO LUIS VIEIRA AGOSTINHO
 CNPJ: 26.603.002/0001-69.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64104/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 20243/2022 e 20245/2022.
 OBJETO: Confecção e serviços gráficos de recuperação de livros de registros de sepultamentos.
 VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
 NOTA FISCAL: 2498 e 2499.
 EXIGIBILIDADE: 22/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A referida aquisição tem como finalidade manter a regularidade dos registros físicos pertinentes aos dados/informações necessários, resultantes das contratações realizadas nas unidades de atendimento ao público deste departamento.
SERVIX INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 01.134.191/0001-47
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33511/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 14268/2022, 14269/2022, 18687/2022 e 18688/2022.
 OBJETO: Serviços de suporte técnico ao ambiente armazenamento de dados NetApp (Storages).
 VALOR: R\$ 20.480,16 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 5976.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Serviço necessário para manutenção dos Storages NetApp que têm como função, armazenar todas as informações de servidores, arquivos, sistemas, banco de dados e quaisquer outros tipos de informações necessárias a Secretaria da Educação.
SUITS LIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS
 CNPJ: 42.859.422/0001-67
 CONTRATO/PEDIDO: 320/2022, 342/2022 e 345/2022 -FMS - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 17993/2022, 18672/2022 e 18784/2022
 OBJETO: Fornecimento de órtese de posicionamento ventral e outros.
 VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 180, 187 e 188
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023 e 18/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de órtese de posicionamento ventral e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 27.339.484/0001-54
 CONTRATO/PEDIDO: 4201/2022 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3807/2022
 OBJETO: Fornecimento açúcar refinado.
 VALOR: R\$ 52.284,90 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), referente a recursos - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 6058
 EXIGIBILIDADE: 14/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de açúcar refinado.
SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 27.339.484/0001-54
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17016/2022, 19973/2022, 30058/2022, 40739/2022, 45705/2022, 53774/2022, 57875/2022 e 57876/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6657/2022, 7609/2022, 10113/2022, 13115/2022, 15001/2022, 18576/2022, 19503/2022 e 19504/2022.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 107.148,31 (cento e sete mil cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 51.457,02 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R\$ 55.691,29 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 6064, 6065, 6066, 6067, 6068, 6069, 6070, 6071 e 6072.
 EXIGIBILIDADE: 14/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
 CNPJ: 34.498.141/0001-06.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55368/2022 - Secretaria de Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 20666/2022.
 OBJETO: Aquisição de arame galvanizado BWG 12 e 16.
 VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
 NOTA FISCAL: 1732.
 EXIGIBILIDADE: 28/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição tem a finalidade de uso na manutenção dos alambrados em reforma das quadras esportivas do município.
TMM DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 42.809.700/0001-71.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57638/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 20277/2022 e 20278/2022.
 OBJETO: Fornecimento de lâmpadas de led modelos: D/2021 e B/2021.
 VALOR: R\$ 51.817,50 (cinquenta e um mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente a serviços vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 20.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Aquisição se faz necessária para suprir a demanda deste equipamento, evitando a baixa luminosidade e problemas oculares aos alunos, educadores e demais servidores das Unidades Escolares.
TENTECH PROTESIS E ACESSORIOS LTDA
 CNPJ: 39.992.746/0001-64
 CONTRATO/PEDIDO: 173/2022- FMS - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 10572/2022 e 10585/2022
 OBJETO: Fornecimento de cadeira de posicionamento e outros.
 VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 395
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de posicionamento e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
TOTAL FOODS LTDA
 CNPJ: 67.083.675/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25823/2022, 40734/2022, 48506/2022, 59746/2022 e 62506/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 9190, 13032/2022, 16168/2022, 20031/2022 e 21214/2022.
 OBJETO: Fornecimento de kits lanches.
 VALOR: R\$ 146.573,43 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), sendo: R\$ 106.598,27 (cento e seis mil quinhentos noventa e oito reais e vinte e sete centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R\$ 39.975,16 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 10558, 10559, 10635, 10636, 10637, 10641, 10642, 10643, 10644, 10645 e 10646.
 EXIGIBILIDADE: 14/01/2023 e 16/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Kits lanches, entregues exclusivamente, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, junto às Unidades Escolares e no desempenho de suas atividades desenvolvidas nos projetos da Escola 360.
TOTAL FOODS LTDA
 CNPJ: 67.083.675/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22173/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 20892/2022.
 OBJETO: Fornecimento de kits-lanches.
 VALOR: R\$ 1.244,60 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
 NOTA FISCAL: 10600.
 EXIGIBILIDADE: 14/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de kits-lanches para atividades da Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão, sendo fundamental o pagamento para continuidade das ações desta Secretaria.
VIKS ELEVADORES LTDA
 CNPJ: 35.164.244/0001-94.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62541/2022 - Secretaria da Justiça.
 EMPENHO: 20183/2022.
 OBJETO: Refere-se a manutenção de 02 (dois) elevadores da sede da Secretaria da Justiça - período de 25/11/2022 à 25/12/2022.
 VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 NOTA FISCAL: 913.
 EXIGIBILIDADE: 25/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças dos elevadores da sede desta Secretaria, sendo essencial principalmente para a garantia da acessibilidade às pessoas com mobilidade restrita.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ: 35.820.448/0069-24
 CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 9366/2022
 OBJETO: Locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal.
 VALOR: R\$ 59.667,37 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTAS FISCAIS: 91073284 e 91073302
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ: 35.820.448/0081-10
 CONTRATO/PEDIDO: 13501/2022 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6590/2022
 OBJETO: Locação de equipamento CPAP.
 VALOR: R\$ 8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTAS FISCAIS: 91114573
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de locação de equipamento CPAP e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE FÁCIL SÃO JOÃO ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 CNPJ: 34.074.293/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10014/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 2275/2022.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, nº 29 - Jardim S. João - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 NOTA FISCAL: 10014/2022.
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2022.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalada a Unidade do Fácil São João.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.675.427/0001-64
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31380/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 9386/2022
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Soldado Elizeu José Hipólito, nº 400 esquina com a Av. Salgado Filho, 1148 - Centro - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 38.133,33 (trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do imóvel destinado a instalação do CEMEG. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SRT CAPS REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA II - SECRETARIA DA SAÚDE F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA
 CNPJ: 01.351.859/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44030/2017 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3297/2022
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cônego Ezequias, 317 - Vila Galvão - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 14/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do SRT CAPS Região de Saúde Cantareira II e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO DE SAÚDE III - SÃO JOÃO/ BONSUCESO - SECRETARIA DA SAÚDE HUMBERTO ANTONIO ALVES
 CPF: 005.872.848-11
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39876/2017 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3408/2022 e 3414/2022
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Serra redonda, 203-Jardim São João - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 4.911,86 (quatro mil, novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 15/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da sede da Região de Saúde III São João Bonsucesso e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PARQUE CONTINENTAL II - SECRETARIA DA SAÚDE LAUDELANDE ARANTES
 CPF: 635.711.708-06
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20499/2003- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3290/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pessegueiro, n.º 111 - Pq Continental - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 19/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- Parque Continental II - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NORMANDIA - SECRETARIA DA SAÚDE

ZENARIO SOARES DOS REIS

CPF: 044.323.578-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39089/2016 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3148/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito à Estrada da Água Chata, 987 - Jd. Normandia - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 3.914,28 (três mil, novecentos e catorze reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE

CELESTINO ANTONIO GOMES

CPF: 099.742.968-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46262/2015 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3328/2022, 3330/2022 e 3331/2022

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 - Bom Clima - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 16/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

FLORINDA GONÇALVES GOMES

CPF: 184.981.458-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46262/2015 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3334/2022, 3335/2022 e 3336/2022

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 - Bom Clima - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 16/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JD. ALAMO-SECRETARIA DA SAÚDE

EIGI FUDABA

CPF: 536.036.058-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1722/2016 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3271/2022

OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 33 - Jd. Álamo - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.254,14 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 13/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA

CPF: 009.901.338-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1722/2016 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3269/2022

OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 33 - Jd. Álamo - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.254,14 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 13/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SANTA PAULA- SECRETARIA DA SAÚDE

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CPF: 327.639.306-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14558/2014 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3296/2022

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156 - Jd. Santa Paula - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.706,67 (um mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

MARIA NATALICE DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS

CPF: 262.265.778-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14558/2014 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3295/2022

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156 - Jd. Santa Paula - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.706,67 (um mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- JD. NOVA CIDADE- SECRETARIA DA SAÚDE

MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA

CPF: 074.982.598-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3163/2022

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomaso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.637,76 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

MILTON NATALICIO SABINO DE ALMEIDA

CPF: 004.716.878-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3168/2022

OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomaso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.637,76 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

D. O. Nº 138/2022-GP DE 30/12/2022

Onde se lê:

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

EMPENHO: 21275/2022 e 21372/2022.

VALOR: R\$ 62.645,50 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 06/12/2022 e 11/01/2023.

Leia-se:

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

EMPENHO: 21275/2022, 21372/2022 e 16100/2022.

VALOR: R\$ 71.276,50 (setenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 21/10/2022, 06/12/2022 e 11/01/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **Lençol com elástico e lençol descartável - PA64973/22**

- **Dispositivo de 02 vias para infusão venosa adulto e infantil - PA64974/22**

- **Scalp tipo Butterfly e luva antialérgica nitrílica - PA64624/22**

- **Tampa de concreto BL (Boca de Lobo) - PA260/23**

- **Avental de raspa, capacete de segurança, calça, bota e outros - PA21266/22**

- **Tintas zarcão e outros - PA60684/22**

- **Protetor solar e repelente de insetos - PA64931/22**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Licitações Agendadas:

PE08/23 PA15279/22 exclusivo para Me/Epp e Mei menor preço visando aquisição de kit para contenção, faixa para tórax, punho e tornozelos Abertura: 26/01/23 8:30 Disputa:9:30

PE09/23 PA35468/22 exclusivo para Me/Epp e Mei menor preço visando contratação de empresa especializada em curso de linguagem de programação Dart in Company Abertura: 26/01/23 8:30 Disputa: 9:30

PE10/23 PA59150/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de Naltrexona Abertura: 27/01/23 8:30 Disputa: 9:30

PE11/23 PA31772/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de fraldas descartáveis e toalhas umedecidas para atender a mandado judicial Abertura: 27/01/23 8:30 Disputa: 9:30

PE12/23 PA27857/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de máscara e toucas descartáveis Abertura: 30/01/23 8:30 Disputa: 9:30

PE13/23 PA54447/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de anlodipino, clopidogrel e outros Abertura: 30/01/23 8:30 Disputa: 9:30

PE14/23 PA30738/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de luva plástica para toque e alginate de cálcio com prata Abertura: 30/01/23 8:30 Disputa: 9:30

PE15/23 PA40419/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de bandagem flexível,hidrogel com phmb e outros Abertura: 30/01/23 8:30 Disputa: 9:30

PE16/23 PA42965/22 exclusivo para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de Iodeto de potássio Abertura: 31/01/23 8:30 Disputa: 9:30

PE17/23 PA50735/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de Punch para biópsia cutânea Abertura: 31/01/23 8:30 Disputa: 9:30

PE18/23 PA47569/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de anestésicos Abertura: 31/01/23 8:30 Disputa: 9:30

PE19/23 PA59155/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de placa base, pasta zinco e hemostático Abertura: 31/01/23 8:30 Disputa: 9:30

PP20/23 PA8604/22 menor preço visando a contratação de empresa para modernização da infovia (rede Wan de dados), engloba o fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços de instalação, configuração e treinamento da solução implementada Abertura: 31/01/23 9h.

PE21/23 PA57371/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de fio de seda Abertura: 01/02/23 8:30 Disputa: 9:30

PE22/23 PA50741/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de reanimador, máscara facial, torneira descartável e manta térmica Abertura: 01/02/23 8:30 Disputa: 9:30

PE23/23 PA39657/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de equipo para dieta nutricional e outros Abertura: 01/02/23 8:30 Disputa: 9:30

PE24/23 PA54421/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de aparelhos telefônicos Abertura: 01/02/23 8:30 Disputa: 9:30

PE27/23 PA50257/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando fornecimento de carne congelada para o Zoológico Municipal Abertura: 27/01/23 8:30 Disputa: 9:30

Repetição de Certame:

PE03/23 PA21541/22 menor preço visando prestação de serviços de dosimetria radiológica Abertura: 27/01/23 8:30 Disputa 9:30

PE25/23 PA41034/22 com reserva para Me/Epp e Mei menor preço visando registro de preços de Amoxicilina Abertura: 27/01/23 8:30 Disputa: 9:30

PE26/23 PA18605/22 menor preço visando registro de preços de Polidocanol Abertura: 27/01/23 8:30 Disputa: 9:30

Homologação:

PP 555/22-DLC PA 51818/22

Lote 1 - Ponto Alto Som Ltda

Lotes 2 ao 5 - Expansom Promoções e Eventos Ltda

PE 542/22-DLC PA 30269/22

Lote único - H.G.C. Taveira Comercio de Moveis Eireli

PE 551/22-DLC PA 49208/22

Item único - Mapfre Seguros Gerais S.A.

PE 554/22-DLC PA 23959/22

Item único - Farmausa Pharmaceutical Ltda.

PE 603/22-DLC PA 52464/22

Item único - Referencial Digital Ltda.

PE 606/22-DLC PA 43008/22

Lote único - C. E. Macedo Comercio de Materiais Hidraulicos - Eireli

PE 609/22-DLC PA 35574/22

Itens 1 e 2 - TGA Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral Ltda

PE 622/22-DLC PA 46699/21

Lotes 1 e 2 - Madwork Comércio e Representações Ltda

Licitação Deserta:

PE 661/22-DLC PA 49346/21

Licitação Fracassada:

PE 640/22-DLC PA 27383/21

Julgamento Recurso:

CV 19/22-DLC PA 51350/21

Recorrente: Trix Engenharia Elétrica Eireli

Decisão: Negado Provimto. À vista disso, a licitação restou **Fracassada**.

Sessão Pública Abertura de Envelope:

TP 09/22-DLC PA 27468/22 - Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.02 torna público que a abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial" da empresa será realizada no dia 18/01/23 às 14h30.

Julgamento de Habilitação:

CP 60/22-DLC PA 16014/21 - A CPL-DLC.01 torna público a **Habilitação** das empresas: Tecnofor Engenharia Ltda e Teorema Engenharia e Construções Ltda e **Inabilitação** da empresa Itália Engenharia e Construções Ltda, não atendeu o item 5.3.1 do Edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Retificação da Publicação de 10/01/23:

Homologação:

PE 342/22-DLC PA 12066/22

Itens 01 e 04 - Fracassados

Item 2 - Bergamo & Cavalcante Informatica Ltda

Item 3 - Medical Sil Comércio de Equipamentos Odonto Médico Hospitalar Ltda

PE 465/22-DLC PA 43014/22

Itens 1 e 2 - Indmed Hospitalar Eireli

Itens 04 e 10 - Fracassados

Item 3 e 9 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Item 5 e 8 - Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item 6 - C.B. Distribuidora de Produtos Farmaceuticos SA

Item 7 - Acacia Comércio de Medicamentos Eireli

PE 559/22-DLC PA 35149/22

Lote 1 - IPB Indústria e Comércio de Equipamentos Eletronicos Ltda

Lotes 2 e 3 - Hugo V. S. do Nascimento Manutenção

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO n° 900385/2022-DLC Pregão Eletrônico n° 421/2022-DLC **PA 31098/2021** Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI

ME Objeto: Aquisição de caixa térmica container com termômetro Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 23.386,88 Assinatura: 23/12/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO n° 900386/2022-DLC Pregão Eletrônico n° 421/2022-DLC **PA 31098/2021** Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: FASTLABOR COMERCIAL

EIRELI Objeto: Aquisição de caixa térmica container com termômetro Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor:

R\$ 9.576,00 Assinatura: 23/12/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900387/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 421/2022-DLC **PA 31098/2021** Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: LJ COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA. Objeto: Aquisição de caixa térmica contêiner com termômetro Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 54.358,80 Assinatura: 23/12/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900389/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 458/2022-DLC **PA 40214/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI Objeto: Aquisição de lixeiras com pedal e tampa Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 12.950,00 Assinatura: 30/12/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900390/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 458/2022-DLC **PA 40214/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: MRV PLÁSTICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de lixeiras com pedal e tampa Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 4.567,00 Assinatura: 30/12/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900391/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 438/2022-DLC **PA 17563/2022** Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI Objeto: Aquisição de cadeira giratória com braços e cadeira palito em polipropileno Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 74.227,68 Assinatura: 30/12/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 900392/2022-DLC Pregão Eletrônico nº 438/2022-DLC **PA 17563/2022** Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: LICITALIMP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de cadeira giratória com braços Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 21.771,72 Assinatura: 30/12/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 048001/2022-DLC Concorrência nº 36/2022-DLC **PA 33689/2021** Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Execução de ampliação e reforma da UBS Morros Execução: 9 meses Valor: R\$ 601.511,53 Assinatura: 30/12/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 048101/2022-DLC Convite nº 17/2022-DLC **PA 33755/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento e instalação de reservatório metálico na EPG Professora Ione Gonçalves de Oliveira de Conti. Vigência: TRD Execução: 60 dias Valor: R\$ 148.214,85 Assinatura: 30/12/2022

TERMO DE ADITAMENTO nº 02-9912514750/2020 CPS 9912514750/2020 PA 37562/2020 Contratante: M.G. (Sec. da Fazenda) Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Objeto: Serviços Postais Finalidade: Prorrogação de vigência por 12 meses, até o dia 18/12/2023 Valor: R\$ 3.381.881,40 Assinatura: 14/12/2022

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-054901/2021-DLC CPS 054901/2021-DLC **PA 40041/2021** Contratante: M.G. (Sec. de Assuntos de Segurança Pública) Contratada: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Objeto: Contratação de seguro de vida para GCM. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 22/12/2023 Valor: R\$ 42.768,00 Assinatura: 21/12/2022

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-000801/2022-DLC CPS 000801/2022-DLC **PA 24962/2021** Contratante: M.G. (Sec. de Esporte e Lazer) Contratada: ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA. Objeto: Locação e manutenção de aquecedor a gás para piscina. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 24/01/2024 Valor: R\$ 153.000,00 Assinatura: 30/12/2022

TERMO DE ADITAMENTO nº 07-028501/2019-DLC CPS 028501/2019-DLC **PA 24088/2019** Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequado de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Guarulhos. Finalidade: Supressão equivalente a R\$ 10.749.010,10, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de redução quantitativa de itens, a partir de janeiro de 2023 Valor: R\$ 30.286.468,42 Assinatura: 30/12/2022

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-031901/2022-DLC CPS 031901/2022-DLC **PA 8448/2020** Contratante: M.G. (Sec. de Habitação) Contratada: PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI Objeto: Execução de reforma de cobertura no Conjunto Habitacional de Interesse Social Ponte Alta (blocos 01 e 02) e no Conjunto Habitacional de Interesse Social Santo Agostinho (blocos 01, 03, 04, 05 e 06). Finalidade: Prorrogação do prazo de execução por 03 meses, até o dia 13/04/2023 Assinatura: 06/01/2023

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-035701/2022-DLC CPS 035701/2022-DLC **PA 25910/2022** Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMACÃO LTDA. Objeto: Serviços de impressão, reprografia corporativa contemplando a integração das multifuncionais ao sistema de gestão documental (SE Suite), por meio de disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva, corretiva, softwares, insumos e suprimentos para atender a Secretaria de Educação e todas as suas respectivas unidades escolares. Finalidade: Alteração da marca/modelo do Tipo 8, de Epson L6490 para Canon Maxify GX7010 Assinatura: 06/01/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 02-058301/2018-DLC CPS 058301/2018-DLC **PA 20145/2018** Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: ATTEND AMBIENTAL S/A Objeto: Serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e no Aterro Controlado do Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados neste processo. Finalidade: Retificar e ratificar, cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES como segue: Onde se lê: O valor estimado do contrato passa a ser R\$ 10.290.187,01, Leia-se: O valor estimado do contrato passa a ser R\$ 10.248.587,09 Assinatura: 04/01/2023

REVOGAÇÃO DE DESPACHO AUTORIZATIVO PA 54313/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: NOVA PRANA COLÉGIO INCLUSIVO LTDA. Objeto: Educação especial para integral atendimento ao educando Dherik Henrique Batista Santos Fundamento: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93 Data da Revogação: 05/01/2023

REVOGAÇÃO DE DESPACHO AUTORIZATIVO PA 50699/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELI. Objeto: Educação especial para atendimento baseado em terapias individuais ao educando Calebe Silva Machado Fundamento: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93 Data da Revogação: 05/01/2023

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:

PA47644/21 ARP53811/22 objeto: fornecimento de adesivos para divulgação, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência. Fornecedor: S & A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Ass: 30/12/22 lote 3 / 1;adesivo vinil branco - impressão digital colorida, com instalação no local.;metro quadrado;própria;34,50 3 / 2;adesivo vinil transparente - impressão digital colorida, com instalação no local.;metro quadrado;própria;25,00 3 / 3;adesivo perfurado - impressão digital colorida, com instalação no local.;metro quadrado;própria;65,40 3 / 4;adesivo vinil branco - impressão digital colorida com meio corte.;metro quadrado;própria;23,00 3 / 5;adesivo vinil transparente - impressão digital colorida com meio corte.;metro quadrado;própria;24,50 3 / 6;adesivo recortado - recortado de acordo com o desenho/letra vetorizado, vazado e com aplicação em máscara.;metro quadrado;própria;24,00 3 / 7;adesivo praguinha - papel adesivo autocolante, couchê brilho 80g/m², 5cm de diâmetro, 4x0 cores, meio corte. pacote com 1.000 unidades.;pacote;própria;61,60. **ARP911/23** objeto: fornecimento de banners, faixas, outdoors, cartazes e adesivos, e materiais para divulgação, de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência. Fornecedor: C A DE O NEVES. Ass: 03/01/23 lote 1 / 1;banner em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida. acabamentos: em madeira arredondada com alça/cordinha para suporte ou em ilhós.;metro quadrado;caone print / modelo 2022 sp br;35,00 1 / 2;faixa - semana da pátria em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida. acabamentos: simples/reto com fita dupla-face no verso ou em madeira arredondada de 1,50m nas extremidades para suporte.;metro quadrado;caone print / modelo 2022 sp br;27,00 1 / 3;faixa de rua em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida com acabamento em madeira nas extremidades e parte central e ilhós nos cantos para amarração, com instalação no local (cidade de guarulhos);metro quadrado;caone print / modelo 2022 sp br;27,00 1 / 4;outdoor em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida com instalação e retirada no local (cidade de guarulhos);metro quadrado;caone print / modelo 2022 sp br;27,73.

ARP1011/23 objeto: fornecimento de cartazes para divulgação, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência. Fornecedor: SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA. Ass: 03/01/23 lote 2 / 1;cartaz a3 - papel couchê brilho, 120g/m², impressão digital 4x0 cores. pacote com 50 unidades.;pacote;própria;34,90 2 / 2;cartaz a3 - papel offset, 120g/m², impressão digital 4x0 cores. pacote com 50 unidades.;pacote;própria;35,45. **PA33100/22 ARP511/23** objeto: 25% - fornecimento de blocos de concreto para vedação aparente 19 x 19 x 39. Fornecedor: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. Ass: 03/01/23 lote 2 / 2 25% - bloco de concreto para vedação aparente 19 x 19 x 39 de acordo com as normas abnt.peça líder 4,87. **ARP611/23** objeto: (item 1 - 75%) - fornecimento de blocos de concreto para vedação aparente de 19 x 19 x 39, 09 x 19 x 39, 14 x 19 x 39 e bloco de concreto para vedação aparente com fundo. Fornecedor: LIGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Ass: 03/01/23 lote 1 / 1 75% - bloco de concreto para vedação aparente 19 x 19 x 39 de acordo com as normas abnt.peça liga / proc. nacional 3,15 3 / 3 bloco de concreto para vedação aparente 09 x 19 x 39 de acordo com as normas abnt.peça liga / proc. nacional 2,50 4 / 4 bloco de concreto para vedação aparente 14 x 19 x 39 de acordo com as normas abnt. Peça liga / proc. nacional 2,90 5 / 5 bloco de concreto para vedação aparente com fundo, atendendo aos seguintes requisitos: absorção d'água (%massa) - 10 (individual) tolerância dimensionais (mm) - ~2 (largura) ~3 (altura e comprimento) resistência à compressão - 6 mpa 4,5 mpa dimensões (cm) - 14x19x39.peça liga / proc. nacional 3,50.

PA33313/22 ARP311/23 objeto: 25% - fornecimento de agulha ultra fina para insulina para atender a mandado judicial. Fornecedor: DNA MED BRASIL LTDA. Ass: 02/01/23 lote 2 / 1;25% - agulha ultrafina 5 mm x 0,25 mm para insulina - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, siliconizada, proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado, o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdcs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 189);unidade;uniqmed /sterilance medical suzhou inc. / proc. china / rms.: 10098710057;0,1300 2 / 2;25% - agulha ultrafina 8 mm x 0,25 mm para insulina - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, siliconizada,

proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado. o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdcs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 190);unidade;uniqmed /sterilance medical suzhou inc. / proc. china / rms.: 10098710057;0,1300. **ARP411/23** objeto: 75% - fornecimento de agulha ultra fina para insulina para atender a mandado judicial. Fornecedor: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. Ass: 02/01/23 lote 1 / 1;75% - agulha ultrafina 5 mm x 0,25 mm para insulina - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, siliconizada, proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado. o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdcs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 189);unidade;uniqmed / sandstone medical (suzhou) inc / proc. china / apres. caixa com 100 unids. / rms.: 10098710057;0,1090 1 / 2;75% - agulha ultrafina 8 mm x 0,25 mm para insulina - agulhas ultrafinas para caneta de insulina, siliconizada, proporcionam o máximo conforto. agulhas universais compatíveis com a maioria das canetas do mercado. o produto deverá obedecer à legislação atual vigente. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade, registro no ministério da saúde e selo de certificação no inmetro, conforme resoluções da diretoria colegiada (rdcs) nº 3, nº 4 e nº 5, da anvisa e das portarias inmetro nº 501, 502 e 503/2011. (código de uso interno 190);unidade;uniqmed / sandstone medical (suzhou) inc / proc. china / apres. caixa com 100 unids. / rms.: 10098710057;0,1090.

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licít. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG: PA29620/21 ARP19911/22 objeto: 25% - fornecimento de álcool etílico 70% - solução antisséptica. Fornecedor: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI Ass: 07/04/22 lote 2 / 2;25% - álcool etílico 70%. forma farmacêutica solução antisséptica. recomenda - se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele. forma de apresentação: almotolia/ frasco contendo 100-120 ml. via de administração: tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 199/2006 e suas atualizações. código interno 6381.;mililitro;septmax / farmax / acondicionado em almotolia 100 ml / proc. nacional / rms.: rdc 199/2006;0,0218. **ARP20011/22** objeto: 75% - fornecimento de álcool etílico 70% - solução antisséptica. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Ass: 07/04/22 lote 1 / 1;75% - álcool etílico 70%. forma farmacêutica solução antisséptica. recomenda - se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele. forma de apresentação: almotolia/ frasco contendo 100-120 ml. via de administração: tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 199/2006 e suas atualizações. código interno 6381.;mililitro;álcool etílico 70% / vic pharma / validade do produto: 24 meses / rms.: rdc 199/2006;0,0184

PA40031/21 ARP20411/22 objeto: fornecimento de atadura de rayon. Fornecedor: MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI Ass: 11/04/22 lote 2 / 1;Atadura de rayon - confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos, sem defeitos; com bordas sem lanugem, sem fios soltos; estéril, sem perda da sua elasticidade; medindo 7,5cm x 5m; embalado de acordo com a praxe do fabricante. Código uso interno: 333;Unidade;Medi house / medi house industria e comércio de produtos cirurgicos e hospitalares ltda / proc. Brasil / rms 10181820016;4,70. **ARP20511/22** objeto: fornecimento de ataduras de crepe. Fornecedor: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 11/04/22 lote 1 / 1;atadura de crepe 6 cm -tipo ii 18 gramas, medindo 06 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoalergênica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii código uso interno: 332;unidade;polar fix / polar fix industria e comercio de produtos hospitalares ltda / proc. brasil / rms 8003400027 / validade 24 meses;0,7490 1 / 2;atadura de crepe 10 cm - tipo ii 30 gramas, medindo 10 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoalergênica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. código uso interno: 329;unidade;polar fix / polar fix industria e comercio de produtos hospitalares ltda / proc. brasil / rms 8003400027 / validade 24 meses;0,9700 1 / 3;atadura de crepe 15 cm - tipo ii 45 gramas, medindo 15 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoalergênica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. código uso interno: 330;unidade;polar fix / polar fix industria e comercio de produtos hospitalares ltda / proc. brasil / rms 8003400027 / validade 24 meses;1,38 1 / 4;atadura de crepe 20 cm - tipo ii 60 gramas, medindo 20 cm x 1,80 m (em repouso), com acabamento lateral e extremidades não desfiáveis, macia, absorvente; não abrasiva, hipoalergênica, trama regular com no mínimo 18 fios/cm2; característica específica de acordo com a nbr 14056 para tipo ii. código uso interno: 331;unidade;polar fix / polar fix industria e comercio de produtos hospitalares ltda / proc. brasil / rms 8003400027 / validade 24 meses;1,78 **PA33421/21 ARP20611/22** objeto: fornecimento de fosfato de sódio monobásico e tropicamida 1% (10 mg/ml). Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 12/04/22 lote 3 / 3;fosfato de sódio monobásico 160 mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60 mg/ml. forma farmacêutica solução para clister / enema. forma de apresentação frasco com cânula contendo 130 a 133 ml. via de administração retal. código interno:1705;frasco;cristália / cristália prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional /phosfoenema 160 + 60mg / ml enema 12 / apres. cx. c/ 12 frascos x 130 ml;5,93 5 / 5;tropicamida 1% (10 mg/ml). forma farmacêutica solução oftálmica estéril. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 5 ml. via de administração tópica ocular. código interno: 3254;frasco;cristália / cristália prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / ciclomidrin 1,0% sol. oft. 1 fr x / caixa ci 1 frasco x 5ml;12,84

PA23448/21 ARP20711/22 objeto: fornecimento de avental plástico em pvc ou polipropileno; impermeável. Fornecedor: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI Ass: 12/04/22 lote 3 / 3;avental impermeável - avental plástico em pvc ou polipropileno; impermeável, tipo protetor com mangas longas; não estéril; com dimensões aproximadas: altura 140cm, mangas com 70cm de comprimento, embalados em embalagem individual; que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. (código de uso interno 6928);unidade;grandesc / grandesc materiais hospitalares ltda / rms 80306640026 / aut. de func. 8030664;4,39. **ARP20811/22** objeto: 25% - fornecimento de avental impermeável descartável. Fornecedor: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Ass: 12/04/22 lote 2 / 2;25% - avental impermeável descartável - para uso hospitalar, em polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, abertura posterior, comprimento de 120 cm e largura de 160 cm (medidas mínimas). impermeável, atóxico, hipoalergênico, gramatura mínima 50 gr/m2. embalagem com no máximo 10 unidades, constar externamente dados do produto. deve atender a legislação vigente. (código interno 7012);unidade;medcal / medcal produtos cirurgicos ltda epp / brasil / rms 81726680012 / pacote c/ 10 unidades;4,53. **ARP20911/22** objeto: 75% - fornecimento de avental impermeável descartável. providence medical ltda Fornecedor: PROVIDENCE MEDICAL LTDA Ass: 12/04/22 lote 1 / 1;75% - avental impermeável descartável - para uso hospitalar, em polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, abertura posterior, comprimento de 120 cm e largura de 160 cm (medidas mínimas). impermeável, atóxico, hipoalergênico, gramatura mínima 50 gr/m2. embalagem com no máximo 10 unidades, constar externamente dados do produto. deve atender a legislação vigente. (código interno 7012);unidade;providence / providence medical ltda / rms 82132510002 / reg. anvisa 82132510002;4,66

PA32352/21 ARP21011/22 objeto: fornecimento de conector de derivação perfurante isolado (máxima de 10 mmp e 35 mmp). Fornecedor: USIFER - TERMO CONEXOES LTDA. Ass: 12/04/22 lote 1 / 1;conector de derivação perfurante isolado, para utilização em redes aéreas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão isoladas, até 1000 vac, para aplicação em um condutor principal com seção nominal mínima 10 mm² e máxima de 95 mm², condutor de derivação com seção nominal mínima de 1,5 mm² e máxima de 10 mm².;peça;intelli;8,20 4 / 4;conector de derivação perfurante isolado, para utilização em redes aéreas de distribuição de energia elétrica em baixa tensão isoladas, até 1000 vac, para aplicação em um condutor principal com seção nominal mínima 10 mm² e máxima de 150 mm², condutor de derivação com seção nominal mínima de 4 mm² e máxima de 35 mm².;peça;intelli;15,50 5 / 5;conector de derivação perfurante isolado, para rede aérea de distribuição de baixa tensão, até 1000 vac, para aplicação em um condutor principal (cabo nú) com seção nominal mínima 35 mm² e máxima de 95 mm² e condutor de derivação (cabo isolado) com seção nominal mínima de 1,5 mm² e máxima de 10 mm².;peça;intelli;8,20

PA25643/21 ARP21111/22 objeto: luva de procedimento antialérgica - tamanho grande. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA Ass: 12/04/22 lote 4 / 4;luva de procedimento antialérgica, tamanho grande - fabricada em borracha sintética nitrilo, totalmente isenta de pó, não estéril, totalmente flexível, indicada para paciente ou profissional alérgicos ao látex e ao pó, alta sensibilidade tátil, resistente a tração, formato anatômico proporcionando perfeita adaptação e conforto às mãos, isenta de microfuros, ambidestra. embalagem com 100 peças, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 3540);unidade;supermax sonic / supermax corporation behad / maxter glove manufacturing sdn bhd / maxwell glove manufacturing berhad / proc. malasia / embalagem: caixa / cód. alfandegário 40.15.19.00 / rms.: 80105840013;0,2478 3 / 3;luva de procedimento antialérgica, tamanho pequeno - fabricada em borracha sintética nitrilo, totalmente isenta de pó, não estéril, totalmente flexível, indicada para paciente ou profissional alérgicos ao látex e ao pó, alta sensibilidade tátil, resistente a tração, formato anatômico proporcionando perfeita adaptação e conforto às mãos, isenta de microfuros, ambidestra. embalagem com 100 peças, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4766);unidade;supermax sonic / supermax corporation behad / maxter glove manufacturing sdn bhd / maxwell glove manufacturing berhad / proc. malasia

/ embalagem: caixa / cód. alfandegário 40.15.19.00 / rms.: 80105840013;0,2478. **ARP21311/22** objeto: 25% - luva de procedimento antialérgica - tamanho médio. Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI Ass: 12/04/22 lote 2 / 2,25% - luva de procedimento antialérgica, tamanho médio - fabricada em borracha sintética nitrilo, totalmente isenta de pó, não estéril, totalmente flexível, indicada para paciente ou profissional alérgico ao látex e ao pó, alta sensibilidade tátil, resistente a tração, formato anatômico proporcionando perfeita adaptação e conforto às mãos, isenta de microfuros, ambidestra. embalagem com 100 peças, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde. (código de uso interno 3540);unidade;medix / hartalega ngc sdn. bhd. / proc. malásia / rms.: 80495510020;0,2700

PA13310/21 ARP21411/22 objeto: fornecimento de barra de ferro. Fornecedor: FAGUSA ELETRICA HIDRAULICA LTDA. Ass: 13/04/22 lote 1 / 1;barra de ferro ca 60 de ø 3/16";barra;csn;18,39 1 / 2;barra de ferro ca 50 de ø 1/4";barra;csn;25,78 1 / 3;barra de ferro ca 50 de ø 5/16";barra;csn;40,54 1 / 4;barra de ferro ca 50 de ø 3/8";barra;csn;58,98 1 / 5;barra de ferro ca 50 de ø 1/2";barra;csn;93,08 1 / 6;barra de ferro ca 50 de ø 5/8";barra;csn;146,04 1 / 7;barra de ferro ca 50 de ø 3/4";barra;csn;232,49 1 / 8;barra de ferro ca 50 de ø 1";barra;csn;393,90 1 / 9;barra de ferro ca 50 de ø 1 1/4";barra;csn;796,27

PA47246/21 ARP32511/22 objeto: fornecimento de ácido folínico. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Ass: 08/07/22 lote 1 / 1;ácido folínico 15 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela/ blister/ strip. via de administração oral. código interno: 40 unidade: comprimido/ comprimido revestido/ drágea/ cápsula.;unidade;folinac 15 mg cx c/ 25 bl x 20cp / hipolabor / não fracionável e não possui datamatrix / validade do prod. 24 meses / rms.: 1.1343.0072.003.1;1,89.

PA13804/22 ARP32611/22 objeto: fornecimento de fralda descartável para adolescente para atender a mandato judicial Fornecedor: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI Ass: 08/07/22 lote 1 / 1;fralda descartável para adolescente - com peso de 20 a 33 kg aproximadamente. formato anatômico, não tóxico. composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, adesivo em termoplástico, polímero super absorvente, elástico de polímeros sintéticos de lycra nas pernas, com 02 a 04 elásticos, com 02 fitas adesivas reposicionáveis de cada lado para fixação, barreiras laterais antivazamento e indicador de umidade/troca. as condições do produto deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem. embalagem com até 12 tiras, garantindo a integridade do produto até o local do uso, constando externamente dados do fabricante, tamanho, procedência, lote e validade. (código de uso interno 6391);unidade;bigfral derma plus juvenil / active indústria de cosméticos s.a / proc. brasil / rms.: isento;1,93

PA5704/22 ARP32711/22 objeto: fornecimento de sanitizante para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Fornecedor: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA Ass: 14/07/22 lote 1 / 1;sanitizantes para desinfecção de frutas, legumes e verduras, em pastilhas efervescentes a base de cloro orgânico (dicloroisocianurato de sódio), para diluição em 15 a 25 litros de água, devendo a solução apresentar princípio ativo na concentração de 100 a 250 ppm.;unidade;clim / tabletes efervescentes / hidrodomi / nacional;1,10

PA272/22 ARP42611/22 objeto: fornecimento de colchão e colchonete para maca. Fornecedor: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI Ass: 07/10/22 lote 1 / 1;colchão para maca 180 cm x 60 cm x 8 cm - com espuma de poliuretano, densidade 30 (d30), revestido em courvim hospitalar impermeável, cor azul, costura industrial eletrônica na lateral do comprimento com 2 (dois) ilhoes em cada lado para ventilação interna e costura para acabamento na lateral da largura. embalado individualmente. (cód. de uso interno 4514);unidade;ecoespuma / eco saúde;200,00 1 / 2;colchão para cama hospitalar 190 cm x 88 cm x 12 cm - com espuma de poliuretano, densidade 33 (d33), revestido em courvim hospitalar impermeável, cor azul, costura industrial eletrônica na lateral do comprimento com 2 (dois) ilhoes em cada lado para ventilação interna e costura para acabamento na lateral da largura. embalado individualmente. (cód. de uso interno 873);unidade;ecoespuma / eco saúde;400,00 1 / 3;colchonete para maca samu 180 x 50 x 05 cm com espuma laminada, densidade 28 (d28) revestido em courvim automobilístico, cor cinza grafite, costura industrial eletrônica, estampa do logo samu-192 na região da cabeceira. embalado individualmente. (cód. de uso interno 3629);unidade;ecoespuma / eco saúde;100,00 1 / 4;colchão para cama hospitalar infantil 148 cm x 65 cm x 12 cm - com espuma de poliuretano densidade 33 (d33), revestido em courvim hospitalar impermeável, cor azul, costura industrial eletrônica na lateral do comprimento com 2 (dois) ilhoes em cada lado para ventilação interna e costura para acabamento na lateral da largura. embalado individualmente. (cód. de uso interno 5544);unidade;ecoespuma / eco saúde;200,00 1 / 6;colchão para maca 178 cm x 60 cm x 10 cm com espuma de poliuretano, densidade 30 (d30), revestido em courvim hospitalar impermeável, cor azul, costura industrial eletrônica na lateral do comprimento com 2 (dois) ilhoes em cada lado para ventilação interna e costura para acabamento na lateral da largura. embalado individualmente. (cód. de uso interno 5545);unidade;ecoespuma / eco saúde;180,00 1 / 7;colchão para maca 180 cm x 57 cm x 8 cm com espuma de poliuretano, densidade 30 (d30), revestido em courvim hospitalar impermeável, cor azul, costura industrial eletrônica na lateral do comprimento com 2 (dois) ilhoes em cada lado para ventilação interna e costura para acabamento na lateral da largura. embalado individualmente. (código de uso interno 5546);unidade;ecoespuma / eco saúde;180,00

PA20869/22 ARP42811/22 objeto: fornecimento de cetoconazol 20 mg/g e sinvastatina 10 mg. Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 07/10/22 lote 4 / 4;cetoconazol 20 mg/g. forma farmacêutica creme. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 30 g. via de administração dermatológica. código interno: 736. unidade: bisnaga/ tubo.;unidade;cetoconazol 20 mg/g creme derm 30 g tb (g) cx c/ 100 genérico / hipolabor / blister: tb 30g / ggrem: 511616070043106 / catmat: br0308736 / ncm: 30049099 / val: 30/07/2026 / rms.: 1134301310064;1,95 7 / 7;sinvastatina 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4292 unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/ drágea.;unidade;sinvastatina 10 mg cpr (g) cx c/ 500 genérico / pharlab / blister: bl c 20 / ggrem: 527916020020106 / catmat: br0267746 / ncm: 30049059 / val: 30/11/2025 / rms.: 1410701080033;0,0550. **ARP42911/22** objeto: fornecimento de retinol, palmitato (vitamina a) 5.000 ui/g + colesterciferol (vitamina d) 900 ui/g + óxido de zinco 150 mg/g. Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A. Ass: 07/10/22 lote 6 / 6;retinol, palmitato (vitamina a) 5.000 ui/g + colesterciferol (vitamina d) 900 ui/g + óxido de zinco 150 mg/g. forma farmacêutica pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga / tubo contendo 45 g. via de administração tópica. código interno: 3310 unidade: bisnaga/ tubo.;unidade;óxido de zinco 150mg / g + vit a 5.000ui / g+ vit d 900ui / g / cimed industrias s.a / nome com.: babymed / emb.: caixa c. 01 bisnaga x 45 gramas (01) emb. hosp. / validade do prod. 24 meses / proc. nacional / rms.: 1438100790044;4,00. **ARP43011/22** objeto: fornecimento de prometazina 25 mg. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 07/10/22 lote 5 / 5;prometazina 25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2706. unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/ drágea.;unidade;prometazina clor. 25 mg comprimido / cristália / nome com. pamergan 25mg com rev. 20 bl. x10 / apres.: cx. c 20 blisteres x 10 comprimidos / proc. nacional / val. 24 meses / rms.: 1029800420083;0,0980. **ARP43111/22** objeto: 75% - fornecimento de itraconazol 100 mg. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Ass: 07/10/22 lote 1 / 1;75% - itraconazol 100 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1916 unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/ drágea.;unidade;itraconazol 100 mg caixa c/ 250 cap 50 blister c/5 cp / geolab / proc. nacional / ggrem.: 510416020122603 / cod. br: br0268861 / rms.: 1542300090040;0,8590. **ARP43211/22** objeto: 25% - fornecimento de itraconazol 100 mg. Fornecedor: MEDITON FARMACEUTICA LTDA - Ass: 07/10/22 lote 2 / 2,25% - itraconazol 100 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1916 unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/ drágea.;unidade;itraconazol 100 mg / geolab / proc. nacional / validade: 12 meses / rms.: 1542302600038;0,9440. **ARP43311/22** objeto: fornecimento de alendronato sódico 70 mg. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 07/10/22 lote 3 / 3;alendronato sódico 70 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 215 unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/ drágea.;unidade;osteofom alendronato sódico 70mg cx 4 cp / ems / detentor: ems s/a / anvisa: 30049059 / rms.: 1356906850029 / proc. nacional;0,1660

PA24528/22 ARP43411/22 objeto: fornecimento de dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Ass: 07/10/22 lote 1 / 1;dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 2,5 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1073 unidade: ampola/ frasco-ampola;unidade;dexametasona generico / apres. cx c/ 50 amp. / rms 1038700470029 / val. 24 meses;2,55. **ARP43511/22** objeto: fornecimento de enoxaparina sódica 40 mg e 60 mg. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 07/10/22 lote 2 / 2;enoxaparina sódica 40 mg. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação seringa preenchida. via de administração subcutânea e intravenosa. código interno: 1274 unidade: seringa preenchida;unidade;hepariniox 40mg/ 0,4 ml / cristalia / apres. cx c/ 10 seringas x 0,4 ml + sistema de segurança enoxaparina biológico / va. 24 meses / rms.: 1029805080371 / proc. china;19,60 3 / 3;enoxaparina sódica 60 mg. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação seringa preenchida. via de administração subcutânea e intravenosa. código interno: 1275 unidade: seringa preenchida;unidade;hepariniox 60mg/ 0,6 ml / cristalia / apres. cx c/ 2 seringas x 0,6 ml + sistema de segurança enoxaparina biológico / va. 24 meses / rms.: 1029805080248 / proc. china;25,99. **ARP43611/22** objeto: fornecimento de paliperidona, palmitato 100 mg/ml. Fornecedor: JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA. Ass: 07/10/22 lote 8 / 8;paliperidona, palmitato 100 mg/ml. forma farmacêutica suspensão injetável de liberação prolongada. forma de apresentação seringa preenchida contendo 1,5 ml. via de administração intramuscular. código interno: 6020 unidade: seringa preenchida;unidade;nome comercial invega sustenna / janssen cilag / apres. 100mg/ml 150mg sus inj lib prol ct 1 ser preenc x 1,5 ml / rms 1123633980138 / val. 24 meses / proc. brasil e Bélgica;1.596,51. **ARP43711/22** objeto: fornecimento de hidrocortisona, succinato sódico 100 mg. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 07/10/22 lote 4 / 4;hidrocortisona, succinato

sódico 100 mg. forma farmacêutica pó lífilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1833 unidade: frasco-ampola;unidade;androcortil / teuto / apres. cx c/ 50 / proc. nacional / rms. 1037004630046;3,00

PA15166/22 ARP43811/22 objeto: fornecimento de cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) de 250ml. Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 10/10/22 lote 1 / 1;cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 250 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 829 unidade: bolsa / frasco;unidade;jp fisiológico / jp indústria / apres. bolsa/ frasco contendo 250ml em sistema fechado / rms 1049100180165;5,51. **ARP43911/22** objeto: fornecimento de cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) de 500ml. Fornecedor: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI Ass: 10/10/22 lote 2 / 2;cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 500 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 830 unidade: bolsa / frasco;unidade;cloreto de sódio jp fisiológico / jp industria farmaceutica s/a / apres. bolsa/ frasco contendo 500ml em sistema fechado / proc. nacional / rms 104910070;7,29

PA17541/22 ARP44011/22 objeto: fornecimento de carbonato de cálcio 1.250 mg. Fornecedor: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI Ass: 13/10/22 lote 1 / 1;carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar).forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4293 unidade:cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea obrigatório registro ou notificação simplificada de medicamento junto ao ministério da saúde.;unidade;nesh calcio / medicamen biotech nunesfarma / emb. cx c/ 200 cpr / rms.: 1.1795.0004.002.4;0,3953

Penalidades:

PA68467/19 Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL S.A**, contra a penalidade aplicada em decorrência do cumprimento irregular dos itens 5.2 e 5.3 do instrumento contratual, fundamentada no Artigo 87, Inciso I da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 7, item 1.1 do Contrato de Concessão nº 00101/21-DLC, permanecendo a penalidade aplicada. **Penalidade: ADVERTÊNCIA**. Considerando-se o esgotamento da instância administrativa recursal, encaminhamos para ciência.

PA3745/19 Comunicamos através do presente a empresa **B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não foram aceitas suas razões de defesa, portanto, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 7, itens 1, letra "b" e 3, letra "c" do Contrato de Prestação de Serviços nº 021501/2020-DLC, foi aplicada a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa da Contratada em corrigir/substituir os serviços rejeitados pelo Município ou pela correção/substituição fora do prazo estipulado, caracterizando a inexecução parcial do objeto contratual, que perfaz a importância de R\$ 62.898,29 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

PA1864/21 Comunicamos a empresa **TOTAL FOODS LTDA. (CNPJ 67.083.675/0001-12)** através do presente que não foram aceitas suas razões de defesa, portanto, em razão dos transtornos causados a Administração e atrasos regulares nos fornecimentos, descumprindo o prazo de entrega constante no Termo de Referência do instrumento contratual, nos termos do Artigo 87, Incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 7, itens 1 e 2, letra "d" do Contrato de Fornecimento nº 016601/2022-DLC, foram **APLICADAS** as penalidades de **MULTAS de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que tenha problemas, mais **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia enquanto os problemas não forem sanados, conforme cálculos às fls. 319/320, que perfaz a importância de R\$ 970,84 (novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), cópia anexa.Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



Feira Orgânica

TODAS AS QUARTAS DAS 7H ÀS 13H | **PARQUE FRACALANZA RUA JOAQUIM MIRANDA**

TODOS OS SÁBADOS DAS 7H ÀS 13H | **PRAÇA PASCHOAL THOMEU (ANTIGA IV CENTENÁRIO)**

www.guarulhos.sp.gov.br
[@PrefeituraGuarulhosOficial](https://www.instagram.com/PrefeituraGuarulhosOficial)
[PrefeituraGuarulhosOficial](https://www.facebook.com/PrefeituraGuarulhosOficial)
[PrefeituraDeGuarulhosOficial](https://www.youtube.com/channel/UC...)
[@PrefGru_Oficial](https://www.tiktok.com/@PrefGru_Oficial)

LIXO ZERO

PREFEITURA DE GUARULHOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 3/2023 - IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº PROCESSO	617/2021
CONTRATADO	CSM - CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para locação de sistema Corporativo Administrativo
GESTOR	TITULAR: Cláudia de França Nunes SUPLENTE: Andreia Aparecida Ciscoto Bitencourt
FISCAL	TITULAR: Tatiane Aparecida Cardoso de Almeida SUPLENTE: Veronica Soares Geraldi
Nº PROCESSO	806/2022
CONTRATADO	BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO	Disponibilização de Crédito Consignado para Servidores
GESTOR	TITULAR: Raquel Valeria Ferreira Rodrigues de Oliveira SUPLENTE: Valeda Maria Almeida Sales de Carvalho
FISCAL	TITULAR: Ligiane Brandão de Castro Souza SUPLENTE: Loraine Batista Santos

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº 33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2023.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE
GUARULHOS - PROGUARU**

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame - Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para avaliação patrimonial de bens imóveis, benfeitorias e inventário físico dos imóveis em posse da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - "em liquidação", por meio de avaliação dos ativos em conformidade com a Lei 13.303/2016 e demais normas e legislação pertinentes, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, as empresas: **ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.284.506/0001-42, pelo primeiro menor valor de R\$ 7.000 (sete mil reais) e PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 11.385.969/0001-44, pelo segundo menor preço no valor de R\$ 7.499,99 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);** com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. Data: 11.01.2023.

HOMOLOGO o resultado do certame - Pregão Eletrônico nº 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para avaliação patrimonial de bens móveis de maneira individual e detalhada de cada bem (ferramentas, mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, entre outros), aproximadamente 3.100 (três mil e cem) bens, com a finalidade de apurar o valor de cada bem de forma individual e detalhada para que seja possível realizar a venda dos bens de propriedade da Proguaru S.A, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, a empresa: **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 11.385.969/0001-44, no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais);** com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. Data: 11.01.2023.

Guarulhos, 13 de janeiro de 2023

Ricardo Ferreira Bortoleto

Autoridade Competente

Membro da Comissão Liquidante

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos - S/A (em Liquidação), de acordo com o constante no:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 897/2022, torna público o Contrato nº 001/2023. Pregão Eletrônico 007/2022. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da PROGUARU prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada e descentralizada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de álcool (etanol), gasolina e óleo diesel, conforme especificações constantes do Anexo I. **Contratado(a):** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. **Valor:** R\$ 102.542,40 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), com taxa administrativa de 0% (zero por cento). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 06/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

Processo Administrativo nº 999/2022, torna público o Contrato de Terceiros nº 001/2023. Dispensa de Licitação, Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PABX IP em nuvem. **Contratado(a):** PHONOWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Valor:** R\$ 16.790,40 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 10/01/2023.

Guarulhos, 13 de janeiro de 2023.

Katia S. Ribeiro Castro

Seção de Gestão Contratual

De acordo,

Ricardo Ferreira Bortoleto

Membro da Comissão Liquidante

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A "em liquidação" - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores":

CREADOR: AURUM SOFTMATIC LTDA

PROCESSO: 589/2022

OBJETO: Aquisição de direito para uso de software com sistema integrado fiscal e contábil.

VALOR: R\$ 1.494,30(um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.

CREADOR: BR METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de maquinário.

VALOR: R\$ 3.980,00(três mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados para manutenção do maquinário da empresa.

CREADOR: CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 194/2022

OBJETO: Aquisição e distribuição mensal de cestas básicas.

VALOR: R\$ 35.256,00(trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega das cestas básicas aos funcionários desta empresa.

CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROCESSO: 018/2020

OBJETO: Prestação de serviços de telegrama, sedex e cartas.

VALOR: R\$ 1.453,93(um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

CREADOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

PROCESSO: 235/2022

OBJETO: Aquisição e entrega de pães.

VALOR: R\$ 1.158,75(um mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.

CREADOR: LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.

PROCESSO: 126/2022

OBJETO: Hospedagem de site, serviços de e-mail e domínio próprio.

VALOR: R\$ 161,93(cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na suspensão da transmissão e recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.com.br, com suporte técnico personalizado.

CREADOR: M.C. DE ALMEIDA COPIADORAS

PROCESSO: 144/2022

OBJETO: Prestação de serviços outsourcing de impressão e gestão.

VALOR: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o gerenciamento das impressoras utilizadas em diversas atividades da empresa.

CREADOR: MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

PROCESSO: 256/2019

OBJETO: Aquisição de direito para uso de software, para baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.

VALOR: R\$ 174,99(cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o atendimento de toda a rotina diária, mensal e anual da empresa, impossibilitando a baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.

CREADOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.

PROCESSO: 625/2022

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e manutenção nos módulos de Ponto Eletrônico, Folha de Pagamento e Benefícios do Software RH Master.

VALOR: R\$ 7.848,00(sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização de softwares necessários para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.

CREADOR: SERASA S.A.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do Pefin e Consulta a base de dados de crédito.

VALOR: R\$ 1.928,85(um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a consulta à base de dados cadastrais.

Guarulhos (SP), 13/01/2023.

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA

MEMBRO COMISSÃO LIQUIDANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 25020

O Presidenteda Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 007, de 04/01/2023, **RELOTA** os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- ADEMIR DE ASSIS JUNIOR (cód. 22899)

- JAMES DE SOUZA SALGADO (cód. 24243)

DIRETORIA EXECUTIVA DE PLENÁRIO

- EMILIA CASQUEIRO MENDES DE ARAUJO (cód.24295)

DIRETORIA EXECUTIVA DE GABINETE - SETOR DE PROTOCOLO

- FERNANDO FARIA SANTIAGO (cód. 23867)

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25021

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** ao servidor abaixo discriminado:

- **THIAGO OLIVEIRA NOVAIS** (cód. 25995), Assessor Legislativo, em comissão, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 28/11/2022 - Proc. n.º 3279, de 30/11/2022.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25022

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 45, de 01/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA - Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 02/01/2023:

EXONERAR

- **IVAN JOÃO DE LIMA** (cód. 26174) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 03/2023-GP, de 02/01/2023, **RETIFICA** a Portaria nº 25.008, de 02/01/2023, no que segue:

Onde se lê:

Memorando nº 03/2023-GGPEGOA, de 02/01/2023.

Leia-se:

Memorando nº 03/2023-GP, de 02/01/2023.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 53, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador FAUSTO MIGUEL MARTELLO, **RESOLVE**, a partir de 02/01/2023:

EXONERAR

-JOÃO FIGUEIREDO LEÃO (cód. 25589), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 54, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**, a partir de 02/01/2023:

EXONERAR

-DAIANE JESUS SARMENTO (cód. 25596), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25026

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 55, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**, a partir de 02/01/2023:

EXONERAR

-RUBENS CORREA (cód. 25757), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25027

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 56, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**, a partir de 02/01/2023:

EXONERAR

-EDESIO FELIPE SANTIAGO (cód. 25993), do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25028

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 57, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**, a partir de 02/01/2023:

EXONERAR

-SAMUEL PEREIRA DE CARVALHO (cód. 25994), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25029

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 58, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**, a partir de 02/01/2023:

EXONERAR

-JOSÉ PEDRO MARTELLO DE AQUINO (cód. 25998), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25030

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 59, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**, a partir de 02/01/2023:

EXONERAR

-FERNANDO HILÁRIO DE OLIVEIRA (cód. 26080), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25031

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**, a partir de 02/01/2023:

EXONERAR

-BRUNA BATISTA VASQUES (cód. 26097), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25032

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 61, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**, a partir de 02/01/2023:

EXONERAR

-ARMANDO GOMES DE MATOS (cód. 26124), do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25033

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 67, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**:

NOMEAR

-ANTONIO CARLOS FERNANDES (cód. 26280), RG n.º 14.257.799-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25034

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 68, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**:

NOMEAR

-PAULO ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR (cód. 26281), RG n.º 23.866.438-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25035

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 69, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**:

NOMEAR

-MILTON SOARES (cód. 26282), RG n.º 11.269.320, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25036

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 70, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**:

NOMEAR

-PEDRO PAULO NOTARO (cód. 26283), RG n.º 7.496.557, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25037

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 71, de 10/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, **RESOLVE**:

NOMEAR

-VERCI FERREIRA DA SILVA FILHO (cód. 26284), RG n.º 13.085.950, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25038

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 11/2023-GP, de 11/01/2023, e ainda considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **NOMEIA** os servidores abaixo-relacionados:

ASSESSOR LEGISLATIVO, NE-1, EM COMISSÃO

Graciela Brígida Rodríguez Salinas (cód.26272), RNM n.º V449070-4;

Ana Paula Silva Sanchez (cód.26273), RG n.º 6.956.330-5;

Flávio Souza Lima (cód.26274), RG n.º 18.181.648;

Claudia Regina Antonio (cód.26275), RG n.º 34.481.012-4;

Esther Carolina dos Santos (cód.26276), RG n.º 34.064.315;

Yuri dos Santos Almeida (cód.26277), RG n.º 44.944.513;

Daniela Margarida Magalhães (cód.26278), RG n.º 39.237.374-9;

Fabio Augusto Sacchi Kuke (cód.26279), RG n.º 52.899.158.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de janeiro de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PROCESSO Nº 0807/2022**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, com instalação e treinamento, sob o regime de empreitada por preço global, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 20/2022.

Empresa: CLOUDTV SOLUÇÕES EIRELI

Valor global: R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais)

Assinatura: 11/01/2023.

Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 17/01/2023.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2023.

PROCESSO Nº 0807/2022**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, com instalação e treinamento, sob o regime de empreitada por preço global, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 20/2022.

Empresa: MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Valor global: R\$ 138.460,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais)

Assinatura: 11/01/2023.

Vigência: 06 (seis) meses, a partir de 17/01/2023.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Descarte correto de medicamentos

Leve o medicamento sem uso ou vencido a uma unidade de saúde do município.

PREFEITURA DE GUARULHOS

[f PrefeituraGuarulhosOficial](#)

[@PrefeituraGuarulhosOficial](#)

[j @prefguarulhos](#)

www.guarulhos.sp.gov.br